SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3492

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 006/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 07.730.459/0001-90. OBJETO: Alteração de valor do instrumento principal, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato de R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais) sendo o total aditivado de R$17.325,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 dias.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E134BB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

ATO ADMINISTRATIVO nº 04/2023

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO nº 04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÇÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Fica alterada a redação do art. 5° do ato administrativo n. 04/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE passando a viger com a seguinte redação:
" **Art. 5°** Ficam nomeados os membros para compor do Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas do CISTM:
I - Coordenador - Dr. André Silva Alfredo CRM: MG 37.758 como Médico da Clínica do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE;
II - Membro - Camilla Martins de Sousa, Enfermeira como Responsável Técnica da Clínica do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE;
III - Membro - Maria do Carmo Niz Monteiro;
IV - Membro - Bruna Letícia Silva Martins, Auxiliar administrativo CISTM.
Parágrafo único. Os membros do NSP CEM nomeados neste artigo serão ao mesmo tempo agentes executores e consultores."

Art. 2°. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 30 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:32F40C97

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PAUTA DE 14° REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO CCIH E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NSP - AMVAP SAÚDE

PAUTA DE 14° REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO CCIH E NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NSP -AMVAP SAÚDE

DATA: 14/04/2023
LOCAL: SEDE AMVAP SAÚDE
HORA: 08:00

ASSUNTO:

• REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NO AMBULATÓRIO DO AMVAP SAÚDE;
• REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS PACIENTES ANTES, DURANTE E PÓS PROCEDIMENTOS-NSP;
• REVISÃO DE PROTOCOLOS;
• NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO DA NSP.

Att,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6F2EE805

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 18/2023, DISPENSA Nº 15/2023

Objeto: aquisição de materiais específicos para a manipulação de amostras laboratoriais para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – em sua sede e nas suas atividades. Contratadas: **ITEM 1 (ÁLCOOL ETÍLICO 70%), ITEM 2 (LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS, DE USO ÚNICO, FEITAS DE LÁTEX, ANATÔMICAS,**

ESTERILIZADAS, CONTENDO PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M), ITEM 4 (TOUCA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COR BRANCA), ITEM 5 (TESOURA CIRÚRGICA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, COM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER) CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE): Fornecedor: **PARAMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.876.102/0001-99) – VALOR GLOBAL: R$190,44 (Cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos); **ITEM 3 (LUVAS NITRÍLICAS DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEIS - AMBIDESTRAS - SEM LÁTEX - NÃO ESTÉREIS - SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO M, COR BRANCA OU AZUL), ITEM 6 (SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTO E LÍQUIDOS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, POSSUEM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FIOS DE AÇO INOX NO LADO SUPERIOR PARA FACILITAR SEU FECHAMENTO. 720ML - 140X229MM), ITEM 7 (BOLSAS (SACO) PARA COLETA, ESTÉRIL, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE: 1627ML, DIMENSÕES: 19X30CM, ESPESSURA: 0,102MM)**: Fornecedor: **PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.** (CNPJ: 15.188.525/0001-70) – VALOR GLOBAL: R$2.362,70 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.553,14 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FD01BC57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 19/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 – URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa autorizada para a execução de manutenção preventiva em veículos da marca Renault, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Contratada: FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 42.009.723/0001-00. Fundamento: art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:AF2213FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 20/2023, DISPENSA Nº 16/2023 URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção dos carros do consórcio durante o período de garantia. Vencedora: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 42.009.723/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 329,43 (trezentos vinte e nove reais e quarenta e três centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA* –**
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:657B9D5D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 196/2023. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Implante de Anel de Ferrara (unilateral), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$5.493,34 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais, trinta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022. Vigência: de 05/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BA3F6732

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 192/2023. **Contratada:** Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para manutenção de dois aparelhos de vídeo colonoscópio, de propriedade do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$15.949,40 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2023 – Dispensa de Licitação nº 21/2023. Vigência: de 31/03/2023 a 30/06/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 31 de março de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES* –**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:68D85033

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 194/2023. **Contratada:** Luiz Fernando Miranda Lemes - ME, CNPJ nº 05.349.596/0001-53, para fornecimento e/ou troca de filtros, óleos e discos de tacógrafos para atendimento às necessidades da frota de veículos do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$97.360,00 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023. Vigência: de 04/04/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0FDCF174

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 197/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023. Vigência: de 05/04/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0B33C6EA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 142/2023.

Primeiro Aditivo do Contrato 142/2023. Contratada: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de vitrectomias. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa ao Aditivo. Objeto: Acréscimo de R$570,00 (quinhentos e setenta reais) ao valor inicialmente pactuado, passando o Contrato 142/2023 para o valor global de R$32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais). Demais informações permanecem inalteradas. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6EDB3FF9

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 142/2023.

Segundo Aditivo do Contrato 142/2023. Contratada: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de vitrectomias. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023, alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa ao Aditivo. Objeto: Acréscimo de R$170,00 (cento e setenta reais) ao valor inicialmente pactuado, passando o Contrato 142/2023 para o valor global de R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Demais informações permanecem inalteradas. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A909B50E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 162/2023. **Contratada:** Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para realização de Ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide em Araguari. Valor total do contrato: R$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Vigência: de 09/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7ABB7CD4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 163/2023. **Contratada:** Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para realização de Raio X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico em Araguari. Valor total do contrato: R$3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial 10/2022. Vigência: de 09/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A353C8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00042/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**RONNY ALVES DE MELO", no valor de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 0029 -1501.

Passos, 10/04/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:A13C26E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023. A Câmara Municipal de

Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme descrição: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA** nº 004/2023 – Processo nº 05/2023 Tipo: Menor Preço. **Objeto**: "Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante através de carro de som, para divulgação dos atos do Legislativo pelo período de 12 (doze) meses"; O Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 10 de abril de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:52C4D252

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

OBJETO: Fornecimento de material de escritório e papelaria
CONTRATADO: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli CNPJ nº 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.304,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:73E8135F

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

OBJETO: Fornecimento de material de escritório e papelaria e prestação de serviços gráficos.
CONTRATADO: Hélio Fábio da Silva ME CNPJ nº 22.218.069/0001-29
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.043,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha 00009 e 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:49CB02CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
CONTRATADO: Gráfica Real Print LTDA CNPJ nº 24.487.231/0001-30
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.605,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E8D2C538

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 05/2023
Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de produtos de Lanches para Reuniões da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
LICITANTE VENCEDOR **ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA - ME**
VALOR R$ 10.616,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS),

Guaraciaba, 10 de abril de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0178C541

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 01/2023
PROCESSO N° 05/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 053.657.486-38, residente na Localidade Penha, Zona Rural de Guaraciaba MG.

CONTRATADA: Anderson Oliveira Nunes e CIA LTDA; CNPJ: 09.220.364/0001-51; com sede na Rua Direita, Nº84, Centro – Guaraciaba MG.

VALOR: R$10.616,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Presidente da Câmara Municipal – Valdeci Arlindo Pereira

Guaraciaba, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0F38A960

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.732, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre atendimento prioritário aos Advogados que estiverem representando os interesses dos

clientes nas instituições que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 3º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que estiverem representando os interesses dos seus clientes, terão atendimento prioritário nas agências bancárias e assemelhadas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos municipais, bem como Cartórios Extrajudiciais de Serviços Notariais e de Registro estabelecidos no Município de Leopoldina-MG

Art. 2º - Para comprovação do atendimento prioritário, caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários das instituições que trata o art. 1° desta Lei, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e instrumento de procuração simples.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de abril de 2023; 168º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:2F1667D9

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.733, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina a Festa do Carro de Boi – União dos Carreiros e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o §7°, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n° 29, de 26 de agosto de 2021, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Leopoldina, a Festa do Carro de Boi – União dos Carreiros, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O evento de que trata esta lei, tem por objetivo divulgar, resgatar e promover a cultura do sertanejo, valorizando os costumes com encontros abertos de carreiros de Leopoldina e região.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de abril de 2023; 168º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:3E53C639

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 008/2023) **LUMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento em segurança do trabalho para esta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 31/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 31/03/2023.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:23F8ED1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 036 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 036 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CANCELA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar, a pedido do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a reunião ordinária da referida Comissão, designada para o dia 12 (doze) de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 10 de abril de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:96F7C90E

ATOS NORMATIVOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO (PROCESSO Nº 40/2022, EDITAL Nº 29/2022

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2023.
PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA ME.
ASSUNTO: Contrato Administrativo (Processo nº 40/2022, Edital nº 29/2022).
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 42.490.158/0001-37;
A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CNPJ nº 22.223.978/0001-55, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, 1.488 - Bairro Constantino, Patrocínio - MG, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Leandro Máximo Caixeta, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 062.587.176-67, NOTIFICA V.Sa., pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.
Foi celebrado em 12.12.2022, contrato administrativo decorrente do Processo nº 40/2022, Pregão Presencial, edital nº 29/2022.
Dentre as cláusulas, referido instrumento previu a exigência do cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho (clausula 5.13, alínea “b”).

Acontece, que foi detectado pelo setor responsável que os pagamentos e/ou recolhimentos efetuados mensalmente pela notificada aos seus colaboradores não atende, a partir de janeiro de 2023, à convenção coletiva de trabalho da referida classe.
ANTE AO EXPOSTO, notifico V.Sa., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, previsto no item 3.9, alínea "c" do contrato administrativo (Pregão Presencial - Edital 29/2022), apresente a documentação complementar a fim de se comprovar o cumprimento integral das obrigações previstas na convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, uma vez que os documentos apresentados a partir de janeiro de 2023 não comprovam que os recolhimentos e pagamentos atenderam os comandos da convenção coletiva de trabalho nº MG000231/2023 registrada no MTE em 26.01.2023.
Informamos ainda, que os pagamentos ficarão suspensos até a apresentação da documentação exigida.
Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

LEANDRO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:BD253BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 011 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL - SERVIDOR COMISSIONADO."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º -EXONERAR Srta. **Vanessa Carvalho Ferreira,** CPF 097.612.266-97, portador RG MG 12.956.057 SSP MG, do cargo comissionado de Assessor Legislativo da Câmara Municipal constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 com vencimento de R$ 3.761,41 carga horária de 25 horas semanais mais acompanhamento das sessões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E29E0009

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 012 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA - SERVIDOR COMISSIONADO."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º -EXONERAR Srta. LARISSA FERREIRA PAES, inscrita no CPF sob o nº 127191996-64, portadora do RG nº 18.285.838 o cargo comissionado de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 com vencimento de R$ 3.396,34 carga horária de 25 horas semanais mais acompanhamento das sessões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BCA3C007

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 013 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL – CARGO COMISSIONADO"

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º – NOMEIA Srta. Larissa Ferreira Paes, inscrita no CPF sob o nº 127.191.996-64, portadora do RG nº 18.285.838 o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 com vencimento de R$ 3.761,41 carga horária de 25 horas semanais mais acompanhamento das sessões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:37FBF5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N º 014 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL – CARGO COMISSIONADO"

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º – NOMEIA a Sra. ALINE FAUSTINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 088.943.636-35, portadora do RG nº 38.228.981 X SSP SP no cargo comissionado de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 com vencimento de R$ 3. 396,34 carga horária de 25 horas semanais mais acompanhamento das sessões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F154AD07

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 015 DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o Exercício de 2023 composta pelos seguintes membros: Evenise de Oliveira de Lima- Secretária Administrativa, Larissa Ferreira Paes – Assessora Legislativa, Maria Aparecida Pereira Tavares Auxiliar de Serviços Gerais, Aline Fernandes Silva de Morais – Assistente Administrativo e Aline Faustino de Souza – assessor de licitação, contrato, patrimônio e almoxarifado.

Art. 2º - Designa a Sra. Aline Fernandes Silva de Morais para a presidência da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente
EOL

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9AB5C624

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

Considerando a necessidade de indicação de membros para desenvolver a atividade de Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inc IV, da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira a Sra. Evenise de Oliveira de Lima CPF 770.848.966-00 e sua respectiva Equipe de Apoio:

Aline Faustino de Souza CPF 088.6943.636-35
Aline Fernandes Silva de Morais CPF 063.928.916-92
Maria Ap. Pereira Tavares CPF 026.339.406-92
Larissa Ferreira Paes CPF 127.191.996-64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei, revogando as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:189F2862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 8ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **26 (vinte e seis) de abril, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Radioatividade e o lixo radioativo armazenado na INB". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 301/2023, de autoria da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, a qual irá presidir a presente audiência, e do vereador Douglas Eduardo de Souza, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos da vereadora que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 24 (vinte e quatro) de abril, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 10 de abril de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:F6AD0C97

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale-refeição instituído aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições e, com base na Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993, **RESOLVE**:
Art. 1º O valor do vale-refeição concedido aos servidores da Câmara Municipal, recrutados para jornada integral de trabalho, instituído pela Resolução n. 546 de 1993, fica reajustado para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Art. 2º Competirá às Assessorias Administrativa e Financeira desta Casa os procedimentos decorrentes da aplicação deste Ato.
Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Poços de Caldas, 10 de abril de 2023.

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE* Souza**
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:16174307

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 09-A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora para exercer função gratificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto na Lei Complementar nº 106, de 23 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANA TEREZINHA CAETANO PERRY** para exercer a função gratificada de Supervisora do Serviço de Apoio à Mesa Diretora, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o seu vencimento básico.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 28de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Esta publicação retifica aquela efetivada na Edição nº de 15/03/2023 - Página 64

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8755CA09

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Esigna servidora para exercer função gratificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto na Lei Complementar nº 106, de 23 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA**para exercer a função gratificada de Supervisora do Serviço de Apoio à Mesa Diretora, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Recreio,MG, 29de marçode 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Esta publicação retifica aquela efetivada na Edição de 05/04/2023, página 28.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B2FA2B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Inexigibilidade nº 002/2023
Processo Licitatório nº 004/2023
Contrato nº 004/2023
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Contratação de serviços postais nos termos da Lei Federal nº 6538/78, art. 9º, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Vigência: 29/03/2023 até 28/03/2024
Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data de assinatura: 29/03/2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:07D67617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2023.
Processo Dispensa nº. 09/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 04/01/2023.
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico e pequenos reparos.
Contratado: JORGE AUGUSTO DOS SANTOS.
CPF: 272. 196.076-87.
Valor total: R$ 1.100,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:88A04CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS VISANDO O ATENDIMENTO**

AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (CONFORME DEMANDA), DIRETAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINLITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.". Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:95C422FC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 019/2023 – Dispensa de Licitação nº 011/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTAS CLASSIFICADORAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; Empresa: "COMERCIAL FREDSON LTDA – CNPJ 21.732.813/0001-46"; Valor total : R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)-

Montes Claros-MG, 10 de Abril de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente,

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F8C0E111

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO 012/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico Nº 08/2023. Aviso de retificação de edital. A Pregoeira, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023, com a finalidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis residenciais e de escritório, eletrônicos, utensílios e equipamentos/suprimentos de informática. A presente retificação tem a seguinte alteração, na página 150, subitem 8.2 do Edital, onde se Lê, no prazo de até 10(dez) dias úteis, **Lê - se no prazo de até 30 (trinta)dias úteis**. Os demais itens permanecem como edital, e mantém-se a data de abertura do certame dia 14/04/2023 às 09:00 hs na plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br. A retificação poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e maiores informações através do telefone (31) 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

MARILENA PARREIRA ALVES,
Pregoeira.

Ponte Nova, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:1D3769FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 – SRP. Torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa da área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de consultoria nas áreas de manutenção, extensão e distribuição de iluminação pública e execução dos Serviços técnicos para levantamento, estudo de viabilidade, elaboração de projetos elétricos para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e redes de distribuição de energia elétrica de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 24/04/2023 às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

MARILENA PARREIRA ALVES.

PONTE NOVA, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:806A82EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 033/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Registro de Preços n° 008/2023. – Empresa Vencedora:

Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA – R$ 275,00.

Ponto Certo Cereais – R$ 52.613,64.

Curvelo/MG, 10/04/2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D1553FF5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Extrato do contrato nº 023/2023 de Contratação de empresa que prestará serviços de monitoramento de segurança para as sedes administrativas e ambulatorial do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO DE CURVELO LTDA-EPP. Prazo: O contrato terá vigência de 11/04/2023 até 11/04/2023. Valor Total: Valor total: R$ 11.457,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Assinatura: 10/04/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:645B1DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia 25/04/2023.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia 25/04/2023.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023: Designação de Primeira e Segunda Pregoeira e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 78.035.768,65 (setenta e oito milhões trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

TIPO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8185D89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 026-2023

REPUBLICAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço global - n.º 026/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto – **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ para atendimento aos municípios do CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes e abertura dos envelopes:

As 09hs do dia 26/04/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 11 de abril de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:77C2E812

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR **o Sr. GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER**, no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, nível III, conforme Anexo 1 da 3º Alteração Estatuto do Consórcio.
Art.2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 03 de abril de 2023.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 03 de abril de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:C2C6929F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 032/2023
Pregão n° 007/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº 007/2023.
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios domésticos e afins pelo período de 12 MESES, em atendimento à sede do CIGEDAS – SJDR.
Abertura: 25/04/2023, 09h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br, e juridico2@cigedas.mg.gov.br

São João del-Rei, 10 de abril de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C95B1DFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 033/2023
Pregão n° 008/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº 08/2023.
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 MESES, para os eventos, reuniões, assembleias, dentre outras atividades rotineiras e de publicidade do CIGEDAS.
Abertura: 26/04/2023, 09h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br

São João del-Rei, 10 de abril de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:CDCBDD1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 034/2023
Pregão n° 009/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº 09/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo split hi wall incluindo a instalação, em atendimento à sede do CIGEDAS Vertentes.
Abertura: 26/04/2023, 14h. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 10 de abril de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2F73CC43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2023

O CIGEDAS Vertentes, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 Processo de Licitação nº 013/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes pelo período de 12 (doze) meses para os veículos que integram a frota veicular do Consórcio CIGEDAS. Detentor do Registro: Felipe Almeida da Silveira. CNPJ sob o nº 02.644.577/001-61. Valor Global Estimado: R$ 128.067,60 (Cento e vinte e oito mil sessenta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento: Art. 24, da Lei 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:C93D1E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA, torna público a retificação dos processos:
Processo n° 018/2023 - Pregão Eletrônico n° 013/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação do tipo asfáltica, paralelepípedo, intertravado, drenagem pluvial para atender às necessidades dos municípios consorciados. RETIFICA-se a data de abertura da habilitação e proposta para o dia 28/04/2023 às 09:00hs.

Processo n° 019/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, visando a contratação dos serviços comuns de engenharia contidos na tabela de referência SINAPI para fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), construção e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças, em regime de execução de empreitada por preço unitário para atender as necessidades dos municípios consorciados. Em razão de erro material constatado posteriormente a publicação do edital RETIFICA-se a data de abertura da habilitação e proposta para o dia 28/04/2023 às 14:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:E295305A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ARISMIG

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ARISMIG

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
OBJETO Contratação de serviço de consultoria contábil, pelo período de 03 meses, para efetuar acompanhamento nas áreas de Planejamento, Finanças e Contabilidade; Auxiliar a elaboração das peças de planejamento público de Anexos do PPA (plano plurianual), Anexos da LDO (lei de diretrizes orçamentárias), Anexos da LOA (orçamento anual); Elaboração das prestações de contas dos Consorciados, SICOM/TCEMG e Contrato de Rateio, Comunicação com o Tribunal de Contas de Minas Gerais, SGI, E-TCE, CRJ e outros.
VALOR R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

FORNECEDOR TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:24DCBB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 018/2023 – PE SRP 001/2023 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da Revista Simpro. **Recebimento das propostas de preço no Portal De Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 14h00min. do dia 11 de Abril de 2023 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 24 de Abril de 2023 às 14h00min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E499359F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA, AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, DIGITECH SOLUÇÕES LTDA, ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, J A ALVES MOTA, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA e YALLAH BRAZIL LTDA, Com valor Global de R$ 245.650,45 (duzentos e

quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Patos de Minas/MG, 04 de Abril de 2023.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
04 de Abril de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38A82EA5

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ESTATUTO DO CISREUNO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTATUTO DO CISREUNO/SAMU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

Os entes consorciados ao CISREUNO/SAMU, como forma de pactuar ações e projetos de interesse da coletividade, deliberaram, por unanimidade, em consolidar as alterações e dar nova redação ao ESTATUTO DO CISREUNO/SAMU, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E DURAÇÃO

ART. 1º – O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO/SAMU**, constituídos pelos municípios de ARAPUÁ, ARINOS, BRASILÂNDIA DE MINAS, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BURITIS, CABECEIRA GRANDE, CARMO DO PARANAÍBA, CHAPADA GAÚCHA, CRUZEIRO DA FORTALEZA, DOM BOSCO, FORMOSO, GUARDA-MOR, GUIMARÂNIA, JOÃO PINHEIRO, LAGAMAR, LAGOA FORMOSA, LAGOA GRANDE, MATUTINA, NATALÂNDIA, PARACATU, PATOS DE MINAS, RIACHINHO, PRESIDENTE OLEGÁRIO, RIO PARANAÍBA, SANTA ROSA DA SERA, SÃO GOTARDO, SERRA DO SALITRE, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, TIROS, UNAÍ, URUANA DE MINAS, VARJÃO DE MINAS E VAZANTE, é Pessoa Jurídica de Direito Público, constituído sob forma de associação pública, de natureza autárquica, prazo de duração indeterminado, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – (SUS) Lei Federal de nº 8.080/1990 e pela Lei Federal de nº 8.142/1990, bem como às disposições legais que disciplinam o gerencialmente dos serviços de urgência e emergência dos municípios consorciados dispostos pela Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Lei Estadual de Minas Gerais de nº 18.036/2009, Portaria GM/MS nº 2048, de 05/11/2002, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.414, de 19/05/2021, Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.476, de 21/07/2021, pelo Contrato de Consórcio Público, por este Estatuto e demais legislações e resoluções aplicáveis.
ART. 2º – O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO/SAMU** é composto pelos municípios elencados no art. 1º deste Estatuto, todos com leis de ratificação do Protocolo de Intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor.
Parágrafo único. O rol de entes federativos integrantes do **CISREUNO/SAMU** poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada, exclusão ou ingresso de entes federativos, sendo que poderão integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO/SAMU** além de outros municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, desde que aprovadas suas participações por **maioria absoluta** da Assembleia Geral.
CAPÍTULO II
DA SEDE, FORO E ÁREA DE ATUAÇÃO
ART. 3º – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO/SAMU terá como sede e foro cidade e comarca de Patos de Minas – MG.
§ 1º – A Sede definitiva poderá ser alterada por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, por decisão pautada em estudo de viabilidade e devidamente fundamentada.
§ 2º – O espaço físico necessário ao regular desenvolvimento das atividades poderá ser cedido ou doado pelo Município Sede, sendo que os veículos, mobiliários e equipamentos poderão ser cedidos ou doados pelos municípios que compõem o CISREUNO/SAMU, ou comprados com os recursos repassados por meio do convênio de implantação ou receitas per captas.
§ 3º – Considera-se como área de atuação do CISREUNO/SAMU a soma do território dos Municípios que o constituíram.
Parágrafo único. A área de atuação poderá ser ampliada ou reduzida, a depender de eventuais retiradas ou entradas de entes federativos no CISREUNO/SAMU.
CAPÍTULO III
DOS FINS DO CISREUNO/SAMU
ART. 4º – **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO/SAMU** terá a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde.
§ 1º – Para o cumprimento de suas finalidades o CISREUNO/SAMU poderá:
I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e privados.
II – ser contratado pela administração pública direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos da Lei Federal de nº 11.107/2005.
§ 2º – O ente federativo consorciado ao CISREUNO/SAMU adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Estatuto.
§ 3º – A sigla CISREUNO/SAMU é equivalente à denominação de que trata este capítulo podendo ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que para os fins legais, não exigem menção ao nome completo da entidade.
§ 4º – São considerados em gozo de seus direitos os Municípios consorciados quites com as suas obrigações.
ART. 5º - São deveres do Município consorciado junto ao CISREUNO/SAMU, por meio de seu representante legal, dentre outros previstos neste estatuto:
I – Aceitar e servir fielmente o cargo para o qual foi eleito, nomeado ou designado;
II – Comparecer às Assembleias Gerais, nelas discutindo, votando e sendo votado;
III – Efetuar, regularmente os repasses financeiros necessários a manutenção do CISREUNO/SAMU e de suas atividades, sempre com pagamento em débito automático.
CAPÍTULO IV
DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO
ART. 5º – Nos assuntos de interesses comuns assim compreendidos aqueles constates do contrato de Consórcio Público, observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo fazer suas considerações.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

ART. 6º O CISREUNO/SAMU terá a seguinte estrutura administrativa:

I – ASSEMBLEIA GERAL
II – CONSELHO DIRETOR
III – CONSELHO FISCAL
IV – CONSELHO TÉCNICO- EXECUTIVO
V – DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 6º – A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio e será construída por todos os consorciados signatários do Protocolo de intenções, que o ratificarem por lei no âmbito dos seus respectivos Poderes Legislativos Municipais ou para aqueles que antes de subscreverem o protocolo de intenções, disciplinarem por lei a sua participação no consórcio público.

ART. 7º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho fiscal
II – aprovar as contas
III – elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto,
IV – decidir sobre a dissolução do Consórcio;
V – julgar recursos que versem sobre a exclusão de entes consorciados;
VI – deliberar sobre a mudança da Sede do CISREUNO/SAMU;
VII – autorizar a alienação de bens do CISREUNO/SAMU, exceto os bens móveis conforme demostrado por laudos técnicos declarados como inservíveis;
VIII – aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados;
IX – definir as regras para as eleições no âmbito do CISREUNO/SAMU, quando não dispostas no presente Estatuto;
X – deliberar sobre a demissão do Secretário-Executivo/Coordenador Geral do SAMU, Gerente e Representante da Diretoria Executiva.
XI - Aprovar com o voto da maioria absoluta de seus membros Resolução que cria o Regimento Interno do CISREUNO/SAMU;

§ 1º - A deliberação a que refere o inciso VI deste artigo, somente será necessária quando se tratar de mudança da Sede do CISREUNO/SAMU para outro município.

§ 2º - A exclusão do Município consorciado, após procedimento em que terá direito a ampla defesa e a recurso à Assembleia Geral, se dará quando:

a) Deixar o seu representante legal de comparecer a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas, sem justificativa escrita dirigida ao Conselho Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
b) Deixar de incluir no orçamento a dotação devida ao CISREUNO/SAMU ou, se incluída, deixar de efetuar o Crédito financeiro, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos através de ação, além das demais medidas legais vigentes.
c) Ocorrer inadimplência junto ao Consórcio pelo período superior a um exercício financeiro e/ou deixar de assinar o contrato de rateio;
d) Houver por parte do município consorciado a revogação da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções ou da lei autorizativa de adesão ao CISREUNO/SAMU.

ART. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de janeiro de cada ano e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos 1/5 (um quinto) dos consorciados.

ART. 9º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária reunir-se-á, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com maioria simples dos presentes.

ART. 10º – A convocação da Assembleia Geral ordinária será feita através da publicação na Impressa oficial do Estado de Minas Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, e para a Assembleia Extraordinária a publicação será feita no Portal on line da AMM – Associação Mineira dos Municípios com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, observadas as seguintes disposições:

I – Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutino secreto.
II – Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto e dissolução do Consórcio CISREUNO/SAMU, será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, nas demais a votação se dará por maioria relativa.
III – Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral será convocada especificamente para esse fim.
IV – Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia.
V - Não será permitido tratar, na Assembleia Geral, de qualquer assunto não previsto no edital de convocação, ressalvados os casos de urgência necessários ao bom funcionamento do CISREUNO/SAMU, devidamente justificados.
VI – A Assembleia-Geral, quando devidamente justificada e o interesse público exigir, poderá ser realizada por videoconferência, de forma on line, com a devida assinatura digital da ATA pelos Prefeitos e demais presentes.

Parágrafo Único: Será admitido o voto por procuração, deste que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo do ente consorciado com direito a voto.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DIRETOR

ART. 11 – O Conselho Diretor é Órgão de Direção, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo:

I – atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISREUNO/SAMU;
II - estimular, na área de abrangência do CISREUNO/SAMU, a participação dos demais municípios;
III – estabelecer metas ao Conselho Técnico Consultivo e a Diretoria Executiva no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;
IV – autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;
V – aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade;
VI – fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
VII – aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;
VIII – apreciar e deliberar sobre a indicação do Secretário-Executivo/ Coordenador Geral do CISREUNO/SAMU;
IX – prestar contas aos órgãos públicos e privados concedente dos recursos que venha a receber;
X – disciplinar as regras para a concessão de diárias e adiantamentos;
XI – espedir por meios de deliberações, resoluções, portarias ou outro ato administrativo, as normas necessárias ao regular funcionamento do Consórcio, observadas as disposições legais do Contrato de Consórcio Público e do presente Estatuto.
XII – decidir sobre os casos não previstos no Contrato de Consórcio Público e neste Estatuto.

ART. 12 – O Conselho Diretor terá a seguinte composição:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III - Secretário Titular;
IV – Secretário Suplente;
V – Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: O Vice-Presidente e o Secretário Suplente somente terão direito a voto nas hipóteses de ausência ou indisponibilidade dos titulares ou para convocação extraordinária do Conselho Diretor;

ART. 13 - A eleição do Conselho Diretor será pela Assembleia Geral e se dará por maioria simples de votos em escrutino secreto ou por aclamação para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 1º – Em caráter excepcional, o mandato dos membros do primeiro Conselho Diretor do CISREUNO/SAMU será de um 1(um) ano, permitida uma recondução para um período de 2(dois) anos.

§ 2º – A eleição do Conselho Diretor se dará no mês de janeiro subsequente ao término do mandato anterior.

§ 3º – Para fins de votação na eleição do Conselho Diretor, Fiscal e Técnico Executivo, o ente consorciado deverá estar quite com todas as suas obrigações até o dia anterior da data prevista para registro da chapa;

§ 4º – O ente consorciado ao CISREUNO/SAMU que estiver inadimplente a mais de 2 (dois) meses) terá suspenso os atendimentos secundários de urgência e emergência;
§ 5º – Os serviços complementares de remoções de urgência de caráter eletivo serão regulamentados mediante Resolução a ser aprovada em Assembleia, sendo certo que terão custo tabelado, não incluso no valor" per capita" atualmente pago pelos Municípios consorciados;
§ 6º – Não poderá fazer uso dos serviços complementares de remoções de urgências de caráter eletivo o ente consorciado que não esteja com suas obrigações em dia, na forma do Art. 4º, § 4º deste Estatuto.
ART. 14 - A eleição se dará após a aprovação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas do mandato anterior.
ART. 15. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu Presidente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação de, pelo menos 3/5 (três quintos) de todos os seus membros, incluindo o Vice-Presidente e o Secretário suplente.
Parágrafo Único: A reunião de que trata o caput deste artigo, poderá, quando devidamente justificada, ser realizada por videoconferência, com os devidos registros fotográficos, votações e posterior assinaturas dos participantes.
ART. 16 – Compete ao Presidente do Conselho Diretor:
I – presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;
II – dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III – dar posse ao Secretário-Executivo e aos demais servidores admitidos por livre nomeação;
IV – representar o CISREUNO/SAMU, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, firmar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza com órgãos e entidades governamentais, bem como constituir procuradores "ad negocia" e ad judicia" podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente, por ato formal ao Secretário-Executivo;
V – movimentar, em conjunto com o Secretário-Executivo e o Diretor Financeiro as contas bancárias e os recursos financeiros repassados ao CISREUNO/SAMU, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente, por ato formal mediante a aprovação do Conselho Diretor;
VI – autorizar a contratação de empresas especializadas, bem como de profissionais para compor o corpo técnico do CISREUNO/SAMU, de acordo com as necessidades, observadas as disposições do Conselho Diretor e, ainda o Contrato de Consorcio Publico e este Estatuto;
VII – instaurar sindicâncias e processos administrativos após deliberação do Conselho Diretor;
VIII – disciplinar, por meio de atos e Resoluções as matérias no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. A primeira pauta da reunião do Conselho Diretor incluirá, obrigatoriamente, a deliberação de constituição do Conselho Técnico Executivo e a convocação deste.
ART. 17 – Compete ao Vice-Presidente exercer, nas suas ausências, impedimentos e afastamentos temporários ou definitivos do Presidente, as competências previstas no artigo 16 deste Estatuto, além daquelas que lhe foram formalmente delegadas pelo Presidente.
ART. 18 - Compete ao Secretário organizar as reuniões do Conselho Diretor e zelar pelos livros do CISREUNO/SAMU, além de exercer as competências que lhe foram formalmente delegadas pelo Presidente.
ART. 19 - Em caso de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do CISREUNO/SAMU "*ad referendum*" do Conselho Diretor.
ART. 20 – Compete aos membros do Conselho Diretor:
I – comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do Conselho;
II – examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião solicitando, sempre que necessário, informações por escrito;
III – propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Diretor;
IV – votar com responsabilidades, fazendo constar em ATA, quando couber, o seu voto e a sua fundamentação.
V – decidir segundo os critérios e princípios da administração pública.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

ART. 21 – O Conselho Fiscal, parte integrante da estrutura do CISREUNO/SAMU, é o órgão de fiscalização e controle interno, avaliando as questões de sua competência e emitindo relatórios, pareceres e deliberações, que devem ser encaminhados, em tempo hábil ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva com as recomendações e manifestações, cabendo a essas instâncias decidir sobre as providências que eventualmente devem ser adotadas.
ART. 22 – O Conselho Fiscal é constituído por 05 (cinco) Prefeitos municipais dentre os entes consorciados.
ART. 23 - O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – Secretário-Geral
IV – 02 (dois) Conselheiros membros
ART. 24 – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral no mês de janeiro subsequente ao término do mandado anterior, na mesma data da eleição do Conselho Diretor, e terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.
ART. 25 – Nenhum dos membros do Conselho Fiscal será remunerado pelos seus serviços.
ART. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:
I – fiscalizar as operações contábeis, econômicas e financeiras do CISREUNO/SAMU;
II – exercer o controle de gestão e de finalidade do CISREUNO/SAMU;
III - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral.
IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
V - convocar para as reuniões membros do Conselho e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos;
VI – requerer à Diretoria Executiva para o exercício de sua competência, técnicos para assessoramento no desenvolvimento de seus trabalhos, sendo vedado a qualquer membro do Conselho Fiscal adotar, individualmente quaisquer dessas providências.
VII – representar ao Conselho Diretor e a Diretoria Executiva acerca de eventuais irregularidades apuradas, sugerindo medidas saneadoras.
ART. 27 – São atribuições próprias do Presidente do Conselho Fiscal:
I – presidir as reuniões, organizando e coordenando a agenda de reuniões do Conselho Fiscal;
II – atribuir responsabilidades e prazos as demais Conselheiros, coordenando e supervisionando suas atividades;
III - coordenar o Conselho Fiscal visando o cumprimento dos seus objetivos e metas;
IV – buscar a eficacia e a efetividade da atuação do Conselho Fiscal;
V - coordenar a elaboração de pareceres e demais manifestações formais do Conselho Fiscal;
VI – assegurar que os conselheiros recebam informações pertinentes e tempestivas sobre assuntos que serão abordados em reunião:
VII – providenciar o envio aos demais conselheiros, por intermédio do Secretário-Geral, da pauta e do respectivo material a ser discutido nas reuniões;
VIII - dar ciência do conteúdo da Pauta e das ATAS das reuniões do Conselho Fiscal ao Secretário-Executivo e ao Presidente do Conselho Diretor.
IX – expedir ofícios e quaisquer outros documentos ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva;
ART. 28 – Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente do Conselho Fiscal nos casos de impedimento ocasional ou afastamento temporário ou definitivo do titular da função.
ART. 29 – Caberá ao Secretário-Geral do Conselho Fiscal, além do assessoramento ao Presidente nos aspectos relacionados à formalização das reuniões:
I – distribuir os documentos da reunião, inclusive a pauta dos assuntos que serão abordados, indicando o local, a data e hora da sua realização;
II - documentar as reuniões por meio de confecção de ATAs;
III – arquivar e manter salvaguardadas as atas de reunião e outros documentos do Conselho Fiscal;
IV – cuidar de todas as tarefas burocráticas e procedimentos necessários ao adequado funcionamento do Conselho Fiscal;
V – guardar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, os relatórios de controle interno, deliberações e pareceres emitidos, mantendo-os à disposição do Conselho Fiscal e dos demais órgãos do Consórcio;
VI – divulgar as decisões do Conselho Fiscal.
ART. 30 – São atribuições dos membros do Conselho Fiscal:
I - comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do conselho;

II – examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião, solicitando ao Secretário-Geral, sempre que necessário, informações por escrito;
III – propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Fiscal;
IV – votar com responsabilidade, fazendo constar em ATA, quando couber, o seu voto e sua informação.
ART. 31 – O Presidente do Conselho Fiscal, além do seu voto, terá o voto de qualidade, sempre que se fizer necessário.
ART. 32 – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada 4 (quatro) meses, conforme cronograma aprovado por seus integrantes e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por pelo meno s 3/5 (três quintos) dos seus membros, ou pelo Presidente do Conselho Diretor do CISREUNO/SAMU.
§ 1º – As convocações ordinárias das reuniões deverão ser feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência de 02 (dois) dias úteis.
§ 2º – Não havendo o quorum exigido deverá ser convocada nova reunião a ser realizada no prazo máximo de 10 (dias) úteis.
§ 3º – Dos avisos de convocação das reuniões constarão, obrigatoriamente, a ordem do dia, o local, a data a e hora da reunião.
§ 4º – As reuniões de trata o caput deste artigo poderão, quando devidamente justificadas, ser realizadas por meio de videoconferência, com posterior assinatura da ATA por todos os membros participantes.
ART. 33 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre pela maioria absoluta de votos.
ART. 34 – Serão lavradas ATAS, em livro apropriado de todas as reuniões do Conselho Fiscal.
ART. 35 – Os membros do Conselho Fiscal são proibidos de executar atividades operacionais e de gestão no CISREUNO/SAMU.
ART. 36 – Compete ao Conselho Fiscal, após parecer favorável do setor Jurídico do CISREUNO/SAMU, definir as demais normas relacionadas ao seu regular funcionamento, observados o Contrato de Consórcio Público e este Estatuto.

SECÃO IV
DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO
ART. 37 – O Conselho Técnico-Executivo (CTE) é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consociados, a ele competindo:
I - promover a execução das atividades do CISREUNO/SAMU;
II – propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal, e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho Diretor;
III - propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISREUNO/SAMU.
IV – elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
V – elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISREUNO/SAMU.
VI – praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos.
Parágrafo único: As normas de funcionamento do Conselho Executivo serão propostas pela Diretoria Executiva e estabelecidas por ato do Conselho Diretor.
ART. 38 – Os membros do Conselho Técnico-Executivo (CTE) elegerão, dentre seus pares, uma mesa diretora permanente composta por 5 (cinco) membros, que exercerão os poderes atribuídos àquele órgão em toda a plenitude, a partir de eleição a ser realizada na primeira reunião do referido Conselho, com mandado de 02 (dois) anos sendo permitido a recondução por mais um mandato.
§ 1º – A mesa diretora do CTE será composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – Revisor.
§ 2º – As hipóteses de vacância e os critérios de preenchimentos dos cargos vagos da mesa diretora serão definidos por deliberação geral dos membros do CTE.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA
ART.39 – A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão gerencial do CISREUNO/SAMU, constituída pelo Secretário-Executivo e os demais profissionais contratados, a ela competindo.
I – gerenciar as atividades do Consórcio;
II – estruturar os serviços de Recursos Humanos;
III – executar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais;
IV – em conjunto com o Conselho Técnico-Executivo, elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISREUNO/SAMU.
V – gerenciar o Conselho Técnico-Executivo;
VI – contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo sob sua subordinação;
VII – elaborar o relatório de gestão do CISREUNO/SAMU, submetendo-o à apreciação do Conselho Diretor e à aprovação do Conselho Fiscal, atendendo aos princípios de direito público vigentes;
VIII – elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais de atividades no âmbito do CISREUNO/SAMU.
IX – elaborar a prestação de contas dos auxílios, contribuições e subvenções concedidas ao Consórcio, para que sejam apresentados aos órgãos e entidades coincidentes;
X – publicar o balanço anual do Consórcio;
XI – movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISREUNO/SAMU.
XII – autorizar contratação de bens e serviços, respeitando os limites orçamentários, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo Conselho Diretor;
XIII – autenticar livros de atas e de registro do CISREUNO/SAMU;
XIV – disciplinar, por meio de portarias ou ordens de serviços, as matérias relacionadas ao exercício de sua competência;
XV – praticar todos os demais atos de gestão necessários à administração do CISREUNO/SAMU, observadas as formalidades legais, os princípios de direito e as determinações do Conselho Diretor e do Presidente.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS HUMANOS
ART. 40 – Para a execução de suas atividades disporá o CISREUNO/SAMU de quadro de pessoal constante no Contrato de Consórcio Público.
ART. 41 – A contratação de pessoal se dará por concurso público ou Processo Seletivo Simplificado e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, obedecendo aos regimes de horários, plantões e escalas de trabalho a serem definidas pela Diretoria Executiva do CISREUNO/SAMU.
Parágrafo único: Para preencher os cargos de confiança claramente delimitados no Estatuto e no Protocolo de Intenções e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público não se fará necessária a instituição de concurso público.
ART. 42 – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período ou em conformidade com as demandas e necessidades do CISREUNO/SAMU:
I – a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISREUNO/SAMU;
II – a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
III – a contratação realizada para a substituição de empregado público, demitido pelo CISREUNO/SAMU ou que tenha pedido demissão;
IV – a contratação realizada para manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISREUNO/SAMU, desde que já determinada a abertura de concurso público.
ART. 43 – Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a Lei Orgânica destes não disponha em sentido contrário com parecer favorável da Diretoria Executiva e aprovação pela Mesa do Conselho Técnico-Executivo.
ART. 44 – Nas relações de trabalho no âmbito do CISREUNO/SAMU, serão observados os seguintes princípios e diretrizes:
I – a proibição de nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de contratado investindo em cargo de direção, chefia e assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de

confiança, aqui compreendido também o ajuste mediante designações recíprocas nos municípios consociados.
II – a qualificação e a valorização dos profissionais como os elementos mais importantes estratégicos para o desenvolvimento e a manutenção das atividades do CISREUNO/SAMU.
III – o estímulo a uma cultura de trabalho fundamentada na solidariedade, na ética no profissionalismo e no espírito de equipe;
IV – o desenvolvimento e a implantação de sistemas que deverão permitir a aferição da atuação dos profissionais em relação aos cargos que ocupam;
V – a permanente realização de atividades de treinamento e de capacitação;

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ART. 45 – Para os fins deste Estatuto considera-se gestão associada de serviços públicos o exercício das atividades de palmejamento, de regulação, de fiscalização ou de prestação de serviços públicos, acompanhados ou não da transferência total ou parcial de encargos, atividades, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
ART.46 – Na gestão associada de serviços públicos serão observados os seguintes princípios e diretrizes:
I – somente poderão ser implantados ou executados pelo CISREUNO/SAMU serviços de natureza da região ampliada de saúde;
II – os serviços a serem implantados ou executados pelo CISREUNO/SAMU deverão estar vinculados ao planejamento anual das suas atividades e à análise prévia da sua viabilidade técnica e financeira, não podendo o CISREUNO/SAMU exercer atividades de regulação ou de fiscalização dos serviços por ele executados;
III – não será admitida a implantação de serviços para os quais não haja disponibilidade de recursos financeiros por contrato de rateio, de prestação de serviços, de gestão de convênios ou instrumentos congêneres.
CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO
ART. 47 – O patrimônio do CISREUNO/SAMU será constituído:
I – pelos bens e direitos que vier adquirir a qualquer título;
II – pelos bens e direitos que lhe forem doados por entes públicos ou por particulares.
ART. 48 – Constituem recursos financeiros do CISREUNO/SAMU:
I – recursos transferidos através de contratos de rateio;
II – a remuneração advinda da prestação de serviços;
III – os auxílios, subvenções e contribuições concedidas por entidades públicas ou particulares;
IV – as rendas de seu patrimônio;
V - os saldos apurados nos exercícios financeiros;
VI - as doações e legados;
VII – o produto da alienação dos seus bens;
VIII – o produto de operações de créditos;
IX – as receitas provenientes do produto do imposto de renda incidente sobre a folha de pagamento dos funcionários públicos e servidores do CISREUNO;
X – as rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

CAPÍTULO IX
DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ART. 49 – A gestão orçamentária, administrativa e financeira do CISREUNO/SAMU obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:
I – vinculação aos princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência, bem como aos princípios da indisponibilidade do interesse público e a supremacia do interesse público.
II – observância das normas de contabilidade pública, da Lei de Licitações e da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outras aplicáveis à Administração Pública.
III – submissão ao controle externo pelo Tribunal de Contas e à existência de um sistema interno de controle das suas atividades;
IV – do encaminhamento dos seus relatórios e prestações de contas aos seus consorciados.
CAPÍTULO X
DO CONTRATO DE PROGRAMA
ART. 50 – Os entes consorciados celebrarão com o CISREUNO/SAMU Contratos de Programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
ART. 51 - Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – o atendimento à legislação da regularização dos serviços a serem prestados;
II - a previsão de procedimentos que garantem a transferência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

ART. 52 – Poderão, ainda, ser objeto de contrato de programa:
I – representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum, perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais e internacionais;
II – promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas;
III - instalação de estruturas para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais;
IV – prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento de suas atividades, tais como:
a) elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
b) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
d) intercâmbio e entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
e) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições sanitárias;
V – prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens relacionados aos objetivos do CISREUNO/SAMU.
VI – realização de licitações compartilhadas das quais decorram contratos aos entes federados consorciados;
VII - aquisição e administração de bens para uso compartilhado dos entes federados consorciados.
CAPÍTULO XI
DO CONTRATO DE RATEIO
ART. 53 – A celebração de contratos de rateio no âmbito do CISREUNO/SAMU observará:
I – Os Contratos de Rateio serão formalizados em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
II – É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
Parágrafo único: A celebração de Contrato de Rateio sem suficiente prévia dotação orçamentária constituirá, os termos da lei, penalidades administrativas.
ART. 54 – Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISREUNO/SAMU, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
ART. 55 – Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal dos entes consorciados autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente quando do recebimento das parcelas do FPM-Fundo de Participação dos Municípios.
§ 1º – O pagamento das parcelas de que trata o caput será através da ferramenta administrativa de débito automático em conta-corrente, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, sendo que nos casos em que o dia 10 recair em feriado ou final de semana ficará a instituição financeira automaticamente autorizada a debitar o valor da referida parcela no último dia útil antecedente ao vencimento.
§ 2º - Quando, nos casos em que não for encontrado saldo para realizar o débito automático para cumprimento da obrigação do parágrafo anterior no dia de seu vencimento, ficará, também a instituição financeira expressamente autorizada a efetuar novas buscas nos dias 20 e 30 do mesmo mês do vencimento.
CAPÍTULO XII
DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

ART. 56 – A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
ART. 57 – Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral.
ART. 58 – A retirada do Município consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas junto ao CISREUNO/SAMU.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, GERAIS E FINAIS

ART. 59 – O presente Estatuto não poderá ser alterado nos seis meses antecedentes à eleição do Conselho Diretor.
ART. 60 – Dissolvido o Consorciado, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado aos municípios consorciados, observadas as normas contábeis vigentes.
ART. 61 – Toda a documento inerente ao funcionamento do Consórcio será organizada e arquivada em ordem cronológica, devendo, ainda, serem observados procedimentos operacionais padronizados para a execução das suas atividades.
ART. 62 – Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo consórcio.
ART. 63 – Os dirigentes do Consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contratadas em nome da associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à lei ou às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público.
ART. 64 – O Consórcio será extinto por disposição legal ou judicial transitada em julgada, ou por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
ART. 65 – Os casos omissos a este Estatuto serão objeto de deliberação por maioria absoluta do Conselho Diretor.
ART. 66 – O Consórcio Público CISREUNO/SAMU terá sua Sede Administrativa provisoriamente na Rua José de Santana, 33, em Patos de Minas – MG, com a previsão de mudança para a Sede definitiva localizada na Av. Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703.249, Patos de Minas – MG.
ART. 67 - Os prazos do art. 16, § 3º deste Estatuto para a escolha do Conselho Diretor não se aplicarão à primeira eleição.
ART. 68 – O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2021, conforme Ata, entrará em vigor a partir da sua aprovação pelos representantes legais dos Municípios consorciados e será registrado no Cartório competente.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do Conselho Diretor - CISREUNO/SAMU

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:4521D0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE SUSPENSÃO PREGÃO 016/2023

DESPACHO PREGOEIRA
Referência: **Pregão Eletrônico nº 016/2023 Processo Licitatório nº 036/2023 -** CISREC
Data da disputa: 12/04/2023 – às 09:30hrs

Ementa: Suspensão.

Esta pregoeira pautada nos princípios legais vigentes e em respeito a escolha da proposta mais vantajosa e ainda, após discussão com a área técnica dos Municípios demandantes decido pela **SUSPENSÃO** do presente certame para melhoria da descrição técnica.

Matozinhos, 10 de abril de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EDFD3E45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 015-2023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 015/2023 Processo nº 035/2023 -** CISREC -
Data da disputa: 11/04/2023 – às 09:30h.

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

Considerando problemas técnicos, esta pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por **REVOGAR** o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso. Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 10 de abril de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F6A95D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
Proc 004/2023 - Inexigibilidade 01-2023 – Credenciamento 01-2023 – Credenciamento de empresas para fornecimento de refeição no Município de Brasília de Minas e Montes Claros para atender as demandas do CISNORTE – Ata de Credenciamento – Empresa Habilitada:
- Restaurante e Conveniência Sabor LTDA-ME, inscrito no CNPJ 42.939.249/0001- 07.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0EF7CE38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 02-2022 PRC 17/2022

CREDENCIAMENTO 02-2022
Proc 17/2022 - Inexigibilidade 02-2022 – Credenciamento0 02-2022 – Credenc.P. jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos – Ata de Credenciamento.
Empresas Habilitadas:
ENDORCADIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ 10.254.260/0001-47
Empresas Inabilitadas:
Clínica Renove LTDA-ME no CNPJ 17.440.018/0001-07.
Prazo para recurso 05 (cinco) dias.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:D40310CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão permanente de licitação no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/93.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, matricula n° 005, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
II – ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
III – TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
IV – LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matricula n° 017, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
V – CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2°. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores ou empregados públicos do CPGI ou dos entes consorciados, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta, conforme legislação vigente.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especificamente a PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 05 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:BECDA784

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e equipe de Apoio para realização de Licitação modalidade de Pregão, para a aquisição de Bens e serviços comuns no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de pregão no âmbito do CPGI, o Sr. JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, matricula nº 005.

Parágrafo único: O Pregoeiro designado poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo CPGI a partir desta data.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do CPGI:

I – ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018;
II – LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matricula n° 017;
III – CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008;
IV – TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007;

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo três integrantes.

Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a PORTARIA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 05 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:FE096869

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação para executar as atividades de fiscal e de gestor do CONTRATO N° 05/2021 celebrado entre o CPGI e IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI, cujo objeto consiste na realização de serviços na área de engenharia, contratação de empresa para prestação de serviço de operação do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais legislações aplicáveis.

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o funcionário LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 17, para executar as atividades de fiscal do contrato celebrado entre o CPGI e *IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI*, CNPJ n° 03.541.167/0001-58, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como atividades que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.
Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º Designar a funcionária TATIANE RAPOSO MIRANDA para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CPGI e a empresa IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI, CNPJ n° 03.541.167/0001-58, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes ao pagamento.
§ 1º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 05 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D6E308C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Adjudico os itens do Pregão Presencial nº 018/2023 às empresas **ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES - ME**, CNPJ 11.294.775/0001-33, **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 27.927.653/0001-77, **global construtora ltda**, CNPJ 17.623.276/0001-29, **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA**, CNPJ 19.521.237/0001-46, pelo critério de menor preço global.

Ouro Fino (MG), 03 de abril de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:55E46511

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Face ao constante dos autos do Processo 018/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023, do tipo menor preço unitário (aquisição de material elétrico) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ouro Fino, 03 de abril de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2ABA3A78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 018/2023 – pregão presencial 005/23. Objeto: aquisição de material elétrico para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante **ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES – ME**, CNPJ 11.294.775/0001-33, no valor de R$ 57.525,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 27.927.653/0001-77, no valor de R$ 158.385,78 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); **global construtora ltda**, CNPJ 17.623.276/0001-29, no valor de R$ 229.202,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dois reais), **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA**, CNPJ 19.521.237/0001-46, no valor de R$ 19.808,50 (dezenove mil, oitocentos e oito reais)

Ouro Fino (MG), 03 de abril de 2023

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:AB7A8DEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/23

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório 0013/2023 – Pregão Presencial 004/23 – Registro de Preços 003/2023. Objeto: eventual aquisição de Auto transformadores 35 KVA trifásico 220/380v visando manutenção dos serviços do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF - Vigência: 12 meses. 1) Ata de Registro de Preços 014/2023 – Signatário: **ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES – ME**, CNPJ 11.294.775/0001-33 – valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) - Data da assinatura: 21 de março de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3FE09A6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 021/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, do tipo menor preço por item, Registro de Preços para aquisição de Carbonato de Sódio – Barrilha leve para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **03/05/2023**, às 09:00 horas, no endereço Rua: Rua Padre João Rabelo, 60 - Centro O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:7A2DC902

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do PREGÃO Nº 011/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 011/2023, PROCESSO Nº 017/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de Material de Limpeza e de Itens de Cozinha e Copa, conforme especificação detalhada no Anexo I – Termo de Referência, Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – FORNECIMENTO PARCELADO*. FICA RETIFICADO O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL A DESCRIÇÃO DO ITEM CAFETEIRA ELÉTRICA. DATA DA SESSÃO: 26/04/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Permanecem inalteradas as demais informações do Edital que não conflitarem com a Retificação.

Ponte Nova (MG), 05/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:172BAE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 69/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023

"Exonera Procuradora do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Valdeana Dias de Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade MG 59.860.000, inscrita no CPF sob o nº 037.857.396-99, do cargo de **PROCURADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 06 de abril de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:9F029124

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO

Processo nº 08/2023 - Dispensa nº 07/2023

OBJETO: NAS (Network Attached Storage - Armazenamento Conectado à Rede) com a finalidade de solucionar problemas como o servidor de arquivos, centralizar backup e ser uma unidade de armazenamento num ambiente virtualizado.

Considerando as divergências encontradas na descrição do objeto referente ao Processo de nº 08/2023, estas realizadas pelo fornecedor que apresentou a melhor proposta.
Considerando que tais divergências estão presentes no processo desde a cotação de preços.
Considerando que o vício não fora notado pelo setor requisitante em dado momento.
Considerando que o mesmo fora homologado e remetido para a devida finalização dos trâmites de pagamento, sem a concretização deste.
Considerando a manifestação formal do setor requisitante, solicitando a anulação do processo, revendo seus atos e vícios presentes.
Considerando o princípio da autotutela administrativa, o qual representa que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando praticados com alguma ilegalidade.
Considerando a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando que a desclassificação da empresa que veio a apresentar o orçamento com objeto divergente do Termo de Referência, acarretará na alteração da modalidade da licitação.
Resolve ANULAR o Processo de nº 08/2023, Dispensa nº 07/2023, o qual tinha por objeto a aquisição de um NAS (Network Attached Storage - Armazenamento Conectado à Rede) com a finalidade de solucionar problemas como o servidor de arquivos, centralizar backup e ser uma unidade de armazenamento num ambiente virtualizado; pelos fatos supramencionados.

Pouso Alegre, 04 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D8C6BECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 026/2023 - Credenciamento n.º 02/2023 - Processo n.º 026/2023. Objeto : Contratação de serviços médicos, especialidade

mínima clinico geral**.** Contratado: Maria Paula Rabelo Gomes Ltda. CNPJ n.º 48.978.789/0001-86.
Assinatura entre as Partes: 16 de Março de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:18CA1874

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência e realização de plantões no HM, de acordo com a Lei 1.799/2021..
Proponente: Maria Paula Rabelo Gomes Ltda.
CPF n.º 48.978.789/0001-86.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 16 de março de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:455E2B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 003/2023. REF. PCD N.º 009/2023

Contratada: GERSON MONTEIRO DOS SANTOS ME. Objeto: Contratação de empresa para encadernação em formato A4, capa flexível transparente e preta dura, com aspiral, impressão e plástico para plastificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria M.de Administração. VT: R$ 17.460,00. Vigência: 31/12/2023.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7E867C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADESÃO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023. Torna público Adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por Registro de Preços n° 03/2023. Objeto: registro de preços tipo maior desconto percentual da tabela oficial da ANVISA – CEMD de medicamentos biológicos, genéricos, similares e éticos para Secretaria Municipal de Saúde de Alagoa/MG.

Alagoa, 10 de abril de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7C891E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 092/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 145/2023
DISPENSA: Nº 092/2023
OBJETO: *Locação de imóvel, situado à Rua José Eloi de Cerqueira, n° 123, bairro Jaqueira - Além Paraíba/MG, para funcionamento de Unidade de Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 3.000,00, perfazendo um total anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme projeto básico anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para Locação de imóvel, situado à Rua José Eloi de Cerqueira, n° 123, bairro Jaqueira - Além Paraíba/MG, para funcionamento de Unidade de Estratégia de Saúde da Família, pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico anexo ao processo, diretamente com ANA COELHO DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o número 071.088.986-08, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o total anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 206/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÂO aqui proferida. "*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:9DFF39C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 093/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2023
DISPENSA Nº 093/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de 10 mil KM do veículo caminhão Peugeot New 208 LIKE PACK 1.6 MT 21/22, placa RTL 2I04 chassi: 8ADUWNFGENG534117, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 10 mil KM do veículo caminhão Peugeot New 208 LIKE PACK 1.6 MT 21/22, placa RTL 2I04 chassi: 8ADUWNFGENG534117, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa LA VILLETTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.716.985/0001-81, no valor global de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 198/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:84BFC082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 094/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 147/2023
DISPENSA Nº 094/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente JOSÉ MANOEL DA SILVA, conforme processo nº 0022156-41.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente JOSÉ MANOEL DA SILVA, conforme processo nº 0022156-41.2016.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 200/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:C3BFCBA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 095/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 148/2023
DISPENSA Nº 095/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente PATRÍCIA TORRES VIDAL, conforme processo nº 0019796-02.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente PATRÍCIA TORRES VIDAL, conforme processo nº 0019796-02.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 208/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:F42F8292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 096/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 149/2023
DISPENSA Nº 096/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor da paciente ANA CÉLIA FAUSTINO DA SILVA, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0014460-85.2015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor da paciente ANA CÉLIA FAUSTINO DA SILVA, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0014460-85.2015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,*

inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 209/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:EA5CCE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 097/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2023
DISPENSA Nº 097/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037956-12.2016 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em favor do paciente JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 0037956-12.2016 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) e OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 210/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:2267A38F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 098/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2023
DISPENSA Nº 098/2023
OBJETO: *Aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente LORENZO BRITO LACERDA, conforme processo nº 5000437 68.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente LORENZO BRITO LACERDA, conforme processo nº 5000437 68.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 211/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:BB3D2801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 099/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 152/2023
DISPENSA Nº 099/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente LIGIA MANSUR SALOMÃO, conforme processo nº 0026233-30.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente LIGIA MANSUR SALOMÃO, conforme processo nº 0026233-30.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 207/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na*

hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:CEE13683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 100/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2023
DISPENSA Nº 100/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente MARIA SEBASTIANA LIMA ROCHA, conforme processo n° 5001229-61.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente MARIA SEBASTIANA LIMA ROCHA, conforme processo n° 5001229-61.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DISK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor global de R$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 205/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:B5EFA8AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 101/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 154/2023
DISPENSA Nº 101/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente DAMIÃO BERNARDINO COSTA, conforme processo n° 5001271-13.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de abril de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente DAMIÃO BERNARDINO COSTA, conforme processo n° 5001271-13.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 204/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/04/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:89A6B44F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 28/04/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de ARTEFATOS DE CIMENTO para atender secretaria municipal de serviços e obras públicas pelo período de 12 (doze) meses**,** em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/04/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/04/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6822BE43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 019/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 15:00 horas do dia 27/04/2023 em sua sede. OBJETO: aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR para atender as creches municipais, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, em conformidade

com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/04/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/04/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DFFA15D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 185/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Aquisição de **Parque Infantil** (balanço, carrossel, gangorra, playground de madeira plástica, etc).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 17 de Abril. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:8E380A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Processo Licitatório nº 017/2023, Concorrência n.º 001/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor do Contrato: R$18.698.990,49 (dezoito milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos noventa reais e quarenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de 7.612,23 m. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., E MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 31/03/2023. Vigência: 31/03/2023 até 31/12/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:27A0FD87

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº027/2023 A Nº 035/2023

Processo Licitatório nº 025/2023, Dispensa nº 006/2023, Chamada Publica 001/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e Contrato nº 027/2023- ANA CRISTINA DE MORAIS SILVA. Valor do contrato: R$1.839,85(mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Contrato nº 028/2023– CLAUDIANA RODRIGUES DE ARAÚJO PACHECO. Valor do contrato: R$2.213,83(dois mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos). Contrato nº 029/2023– ERICA FRANCIS PEREIRA. Valor do Contrato: R$2.140,80(dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos). Contrato nº 030/2023 – GUILHERME ACASSIO BRANDÃO SIMÕES. Valor do Contrato: R$4.688,64(quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Contrato nº 031/2023- IRENE APARECIDA DA SILVA. Valor do contrato: R$812,65(oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). Contrato nº 032/2023- IZAILDA DA SILVA PEREIRA. Valor do Contrato: R$2.201,00(dois mil duzentos e um reais). Contrato nº 033/2023 – MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS FERREIRA. Valor do Contrato: R$1.662,69(mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Contrato nº 034/2023 – MARIA ELISABETH DO AMPARO. Valor do Contrato: R$2.518,70(dois mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos). Contrato nº 035/2023 – VANILDE SIMÕES DE CASTRO. Valor do Contrato: R$3.887,52(três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.**Assinatura: 28/03/2023. Vigência: 28/03/2023 até 31/07/2023.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A32BEB4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES OPERACIONAIS, EXECUTIVOS E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINA/MG.** Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 26/04/2023. Abertura das Propostas: 26/04/2023 às 09:00:00 horas, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1121 e (31) 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 10 de abril de 2023**.**

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:61834DA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº 045/2023, Processo Dispensa nº 010/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SAMUEL FELIZARDO RIBEIRO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CÔNEGO JOSÉ DE CARVALHO, Nº 369, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA EXTENSÃO DO GABINETE DO PREFEITO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MENCIONADO DISTRITO. VALOR DO CONTRATO: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 10/04/2023. Vigência 10/04/2023 até 09/04/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2E2D8919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 026//2023 PE 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/03/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 026/2023– PE N° 006/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, TELA DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA PARA TELÃO, TENDA DE LONA PIRAMIDAL, PORTAL, RELFETORES CÊNICOS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 023/2023- EMPRESA GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** , VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 955.000,00(NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). ASSINATURA 28/03/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B7FECAD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 027/2023 PE 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/03/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 027/2023– PE N° 008/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) E ARLA 32, FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 021/2023- EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA- EPP** , VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 41.900,00(QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS REAIS). **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 022/2023- EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA-** VALOR ESTIMADO DA ATA DE R$ 3.300.000,00(TRÊS MILHÕES TREZENTOS MIL REAIS**).** ASSINATURA 24/03/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:45E5CDEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PAL 019/2022 PP 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/03/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 COM A EMPRESA PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022. FICA ALTERADA a CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 034/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25 DE MARÇO DE 2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 24 DE MARÇO DE 2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 702.000,00(SETECENTOS E DOIS MIL REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R$ 351.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS. E O VALOR MENSAL SERÁ R$29.250,00(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:940CEDF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2022 PAL 033/2023 ADESÃO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/03/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023, EMPRESA **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 033/2023 ADESÃO 002/2023, OBJETO: ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 , RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE. ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$69.550,00(SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO **ITEM01** PASSA DE R$ 68.190,000(SESSENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS) PARA 70.900,00(SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO ITEM DE R$340.950,00(TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$354. 500,00(TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) **ITEM02** PASSA DE R$108.100,00(CEM E OITO MIL E CEM REAIS) PARA R$ 115.100,00(CENTO E QUINZE MIL E CEM REAIS) PASSANDO O VALOR TOTAL DO ITEM DE R$864.800,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA R$920.800,00 (NOVECENTOS VINTE MIL E OITOCENTOS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R$ 1.765.750,00(HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 1.835.300,00(HUM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:768BE846

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 PAL 28/2022 PE 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/03/2023, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 COM A EMPRESA SUPERMERCADO P & F EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. FICA ALTERADA FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **LOTE 039** (OVO DE GRANJA BRANCO DÚZIA) DE R$ 7,50(SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$9,24(NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C231071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 042/2023 DL 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 31/03/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Á RUA VITÓRIA, Nº: 67, BAIRRO: VILA MAGNÓLIA, EM ARAÇUAÍ - MG PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO CANOEIRO – CRAS/ CANOEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 LEIDE FREIRE SÁ**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS), SERÁ EFETUADO EM 12(DOZE) PARCELAS, DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/03/2023 A 30/03/2024 SENDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.006.002.08.244.5506.2082.33.90.36. 00 FICHA 750 FONTE 1660**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9503D1C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 039/2021 PAL 033/2021 DL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU AMIGAVELMENTE , O CONTRATO Nº 039/2021 PAL 033/2021 DL 007/2021 COM A LOCADORA LEIDE FREIRE SÁ. OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Á RUA VITÓRIA, Nº: 67, BAIRRO: VILA MAGNÓLIA, EM ARAÇUAÍ - MG PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO CANOEIRO – CRAS/ CANOEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. . A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:92739EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 041/2023 DL 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/03/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 41/2023– DL N° 10/2023 OBJETO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL **Nº 346 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**, PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. **EXTRATO CONTRATO Nº 045/2023- EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.240,00(SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS**).** ASSINATURA 29/03/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:915A32CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022 PAL 102/2022 TP 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/03/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022 , COM A EMPRESA WIC CONSTRUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 102/2022 TP 016/2022 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 03/03/2023 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 02/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2668430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2022 PE 005/2022

NO 08/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 014/2022 PE 005/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E9DCB166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 015/2022 PP003/2022

NO 09/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FLÁVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES14436182681 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUEIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 015/2022 PP003/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B50DC425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2022 PE07/2022

NO 11/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P & F NO ITEM 07 E 56 AS EMPRESAS FECRIAR LTDA- EPP E SUPERMERCADO MATOS EIRELI NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 017/2022 PE 007/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:64FCE86E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 016/2022 PE 006/2022

NO DIA 20/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME , A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 016/2022 PE 006/222 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:058CD4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046/2022 PP 019/2022

NO DIA 20/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA, REISPEL LTDA, ES LICITAÇÃO REGIONAIS LTDA. FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/06/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5FC4B35F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 021/2022 PE 009/2022

NO DIA 23/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 021/2022 PE 09/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F3A7BCEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2022 PE 022/2022

NO DIA 21/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P&F, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/06/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D612DDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 056/2022 PE 023/2022

NO DIA 24/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SUPERMERCADO P&F, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/06/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B8AE8B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 61/2022 PP 010/2022

NO DIA 28/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI, KERA FERRAGEM LTDA-ME, TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA E GIRLANE CARDOSO SÁ-ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/06/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:185827A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 057/2022 PE 024/2022

NO DIA 30/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DAS EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ALFALAGOS LTDA, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, COFARMINAS COM. PROD. FARM. LTDA, HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, P&C SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA, RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI, SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI E VALEMAC LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/06/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F8BB2666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 116/2022 PP 035/2022

NO DIA 05/03/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DAS EMPRESA PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8063F268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 749 DE 09 DE ABRIL DE 2023

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do senhor GEOVANE DE AQUINO, ex Escrivão de Paz do Cartório de Registro Civil de Araújos e Diretor Administrativo da Escola Estadual José Manoel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990.

Considerando o falecimento do senhor Geovane de Aquino, ocorrido na presente data;

Considerando ter exercido no Município de Araújos as funções de Escrivão de Paz do Cartório de Registro Civil (1953 a 1983) e Diretor Administrativo da Escola Estadual José Manoel, além de ter ajudado na construção da referida escola (trabalho braçal voluntário);

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ***Geovane de Aquino***, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Araújos.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 09 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1631FC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 744, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Esporte – CME, para a Gestão 2023/2025, previsto no Decreto nº 678, de 14 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e da representante da Casa dos Conselhos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 2006, de 05 de setembro de 2018 e art. 1º da Lei Municipal nº 2077 de 10 de junho de 2022, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Esportes - CME, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Patrícia Rodrigues Silva Longuinho	060.714.836-54	Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Regina Marta de Sousa Lima	994.307.976-20	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Eduardo Batista Lopes	059.942.836-81	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo Ribeiro de Mesquita	063.830.756-24	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Marcela de Lacerda Silveira	056.747.086-57	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Fátima Almeida Silva	111.351.006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Poder Executivo
Edson Batista Pinto	034.754.136-47	Titular	Entidades Esportivas
André Daniel Nunes	085.944.996-39	Suplente	Entidades Esportivas
Idael de Paula Silva	058.065.496-66	Titular	Entidades Esportivas
José Francisco Ribeiro	785.180.086-20	Suplente	Entidades Esportivas
Ewerton Maurício Duarte	070.472.756-06	Titular	Profissionais de Educação Física
Stephane Mariana Soares dos Santos	148.659.196-51	Suplente	Profissionais de Educação Física
Claudio Nunes Felício	985.333.986-20	Titular	ACIA
Bruna Eduarda Cabral Amaral	115.109.166-95	Suplente	ACIA
Waldiane Aparecida Vanucci	734.449.496-87	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2006/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 678, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 08 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C424F8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 21/2022

N.º Processo: 118/2021 – TOMADA DE PREÇO 08/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA STONE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.041.063/0001-17. OBJETO: O objeto do presente aditivo ao Contrato n.º 21/2022, é o acréscimo R$ 41.716,52 (Quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) referentes ao reajusteanual com base no índice INCC-M. TOMADA DE PREÇO 08/2021. Data de assinatura 10 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B3B548CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de agentes políticos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o agente político Rodolfo Ferreira da Silva, CPF: 016.257.676-50, do seu respectivo cargo de Secretário Municipal de Administração, produzindo seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2023.

Art. 2º Exonerar a servidora Bruna Luana Aparecida Lacerda, CPF: 108.955.036-70, do seu respectivo cargo de Chefe de Setor, produzindo seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2023.

Art. 3º Nomear o agente político Rodolfo Ferreira da Silva, CPF: 016.257.676-50, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 4º Nomear o agente político Bruna Luana Aparecida Lacerda, CPF: 108.955.036-70, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 10 de abril de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2B1624F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 07, de 07 de fevereiro de 2023 que nomeia Gestores e Fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea a do inciso II, alínea b do inciso V, alínea a do inciso VIII e alínea b do inciso XII, todos do art. 1º, da Portaria nº 07, de 07 de fevereiro de 2023, substituindo Gestores e Fiscais de Contratos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:
a) Gestor: Rodolfo Ferreira da Silva;
b) Fiscal: Alison Azevedo Guimarães de Aquino.

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto e Agricultura e Pecuária:
a) Gestor: Diuly Nunes Mesquita;
b) Fiscal: Bruna Luana Aparecida Lacerda.

VIII. Secretaria Municipal de Administração:
a) Gestor: Bruna Luana Aparecida Lacerda;
b) Fiscal: Alison Azevedo Guimarães de Aquino.

XII. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
a) Gestor: Marcos Evangelista Couto;
b) Fiscal: Bruna Luana Aparecida Lacerda.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Araújos (MG), 10 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AAB34822

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2023 que nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos II, IV, X, XVI e XVII do art. 1º, da Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2023, substituindo Ordenadores e Liquidantes, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – Controle Interno
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

IV – Secretaria de Administração
Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

X – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenadora – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

XVI – Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuária e Água e Esgoto
Ordenadora – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

XVII – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Marcos Evangelista Couto
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Araújos (MG), 10 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:DCBD4782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2023 que nomeia Gestores e Comissão para monitoramento, avaliação e fiscalização dos projetos das subvenções do exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos II, III, IV, V, VI e VIII do art. 1º, da Portaria nº 48, de 27 de dezembro de 2022, substituindo gestores e membros da comissão, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:
a) Gestor: Rodolfo Ferreira da Silva;
b) Comissão: Alison Azevedo Guimarães de Aquino, Rodrigo Gonçalves e Bruna Luana Aparecida Lacerda.

III. Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
a) Gestor: Ana Claudia da Silva;
b) Comissão: Fernanda de Cássia Tavares, Rodrigo Gonçalves e Bruna Luana Aparecida Lacerda.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor: Carla Santos da Silva Rodrigues;
b) Comissão: Nellys Maria da Silva, Rodrigo Gonçalves e Bruna Luana Aparecida Lacerda.

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Gestor: Diuly Nunes Mesquita;
b) Fiscal: Bruna Luana Aparecida Lacerda, Rodrigo Gonçalves e Luís Fernando Duarte.

VI. Secretaria Municipal de Administração:
a) Gestor: Bruna Luana Aparecida Lacerda;
b) Comissão: Alison Azevedo Guimarães de Aquino, Rodrigo Gonçalves e Luís Fernando Duarte.

VIII. Gabinete do Prefeito:
a) Gestor: Rodrigo Gonçalves;
b) Comissão: Bruna Luana Aparecida Lacerda, Luís Fernando Duarte e Alison Azevedo Guimarães.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Araújos (MG), 10 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E2F8DB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 209/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

OBJETO: Registro de preço para a eventual e futura aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Integração Social, de Meio Ambiente e Agricultura, de Educação, de Saúde, de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/04/2023 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10/04/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDE61557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 066/2023

PORTARIA Nº 066 – 04/04/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **GRAZIELA CORREIA DA SILVA,** Maspm nº **134855/8,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 04/04/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7321D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 065/2023

PORTARIA Nº 065 – 03/04/2023

NOMEIA SUB-COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E PUBLICIDADE DA PREFEITURA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para constituírem a Sub-Comissão Técnica que irá avaliar o Processo Licitatório nº 044/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade para realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuição deste órgão, e Marketing, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.

Parágrafo único – Ficam nomeados os (as) seguintes senhores (as):

TATIELLE SAMARA DE OLIVEIRA
Profissional com vínculo com o Município

MARILANE PEIXOTO NOGUEIRA
Profissional com vínculo com o Município

PRISCILA GUIMARÃES
Profissional sem vínculo com o Município

Art. 2º - Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos conforme termo de referencia e edital em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Termo Requisitório

Requerente: Secretaria Municipal de Governo
Requerido: Departamento de Licitações
Encaminhamento: Diretora de Licitações

Assunto: Solicito a formalização de processo para contratação de agência de publicidade.

Valor Estimado: R$220 mil

Objeto: Contratação de agência de publicidade para realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução

interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuição deste órgão, e Marketing, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir ideias e informar o público em geral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.

Justificativa: A Prefeitura de Arcos, como uma instituição pública que é, precisa estabelecer uma Comunicação eficiente, responsável, informativa e formativa com a população, publicizando atos, programas, obras, serviços e campanhas, em caráter de aplicação da política de transparência do serviço público.
A contratação de uma agência de publicidade é extremamente necessária para a promoção de uma comunicação assertiva, seja no processo de difusão de conteúdos informativos, educativos ou de orientação social.
O trabalho da agência vai contribuir na asseguração de um direito constitucional de todos os cidadãos, que é o direito à Informação. Por meio do serviço dela, a sociedade poderá acompanhar os investimentos feitos pela Prefeitura de Arcos. Também possibilitará que os munícipes tenham assegurado o 'Princípio da Participação' – tão importante na formação do Estado Democrático de Direito' –, uma vez que uma comunidade bem-informada é detentora do controle dos atos governamentais, e consegue, inclusive, acompanhar e prevenir a prática de arbitrariedades, certificando-se de que as ações do gestor estão em acordo com a observância das boas regras de Administração e de política pública. A referida concorrência faz cumprir a Lei 12.232, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

Justificativa do valor estimado para a contratação: A Prefeitura de Arcos realizou o processo Licitatório 134/2021, com o investimento previsto em R$150, no entanto, observou-se que o valor foi insuficiente para a promoção de uma ampla comunicação com a sociedade.
Para o próximo ano, com o investimento de R$400 mil, cujo o montante é decorrente da disponibilidade financeira-orçamentária da Prefeitura Municipal, será possível aprimorar as ações, em busca de melhores resultados.
Mediante o cenário de gestão integrada aos interesses sócio-econômicos, a Administração atual JUSTIFICA o reajuste no valor da verba disponível para a comunicação anual, em sintonia com as principais referências orçamentárias, com foco em manter uma comunicação

eficiente e de responsabilidade, reforçando o compromisso de inclusão social nas iniciativas públicas promovidas pelo município.

Requisitos: Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.

Arcos, 23 de janeiro de 2023

KLEDSON LUIZ DE SOUZA
Secretaria Municipal De Governo

Briefing da Campanha Simulada

Tema: Ações do Governo que geram qualidade de vida

Verba hipotética: R$ 50 mil reais

Slogan: Quem vive em Arcos é + feliz

Objetivo Geral: Desenvolver uma campanha mostrando as ações promovidas pelo Governo Municipal – gestão 2020/2024 –que resultaram no desenvolvimento humano local e na sensação de satisfação em se habitar em uma cidade que prima pelo ser humano
Objetivo Institucional: Dar publicidade às propostas do Governo em trabalhar com foco no progresso, enfatizando o impacto que um Governo comprometido com o povo e eficiente pode causar.

Cenário: Desde que a atual Administração assumiu o Governo, todos os esforços estão sendo envidados para melhorar a qualidade de vida em Arcos, seja por meio do fortalecimento de políticas sociais, na preocupação ambiental, e na construção de obras que geram o desenvolvimento. E este trabalho só é feito para o bem-estar das pessoas que vivem na cidade.
O objetivo do Governo é fazer com que os munícipes tenham assegurada a dignidade à qual merecem, que sejam felizes na cidade que escolheram para morar, e tenham a consciência de que tudo o que a Prefeitura faz tem como foco o desenvolvimento humano.

Público-alvo:
Sociedade em geral
Servidores
Veículos de Comunicação
Formadores de opinião
Poderes judiciário e legislativo
Fornecedores
Secretarias e setores

Briefing elaborado pela Assessoria de Comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

PROCESSO Nº 044/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuição deste órgão, e Marketing, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir ideias e informar o público em geral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.
As despesas correrão por conta da Dotação codificada sob nº 02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39.68 (41/1559) da Secretaria Municipal de Governo, do orçamento vigente e a correspondente rubrica dos orçamentos dos exercícios seguintes, com orçamento estimado em R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
Informações sobre o edital estão disponíveis no site: www.arcos.mg.gov.br.

Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sendo o processo licitatório e a contratação regida diretamente pela Lei n.12.232/2010 e complementarmente pelas Leis n. 4.680/65 e n.8.666/93.
SESSÃO DE LICITAÇÃO
Os envelopes com as Propostas Técnica e de Preço serão recebidos na abertura da sessão de licitação, a ocorrer conforme descrito abaixo:
Data: 25/04/2023
Hora: 13;30 horas
Local: Sala de licitações, rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG
Se a Prefeitura Municipal de Arcos não tiver expediente administrativo nessa data, a reunião fica adiada para o primeiro dia subsequente em que haja expediente administrativo na Prefeitura Municipal, mantido o mesmo horário.
Os documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnica e de Preço serão recebidos e abertos na data, hora e local a serem designados pela Comissão.
Quando não mencionados em contrário, os prazos contados neste Edital são contados em dias corridos.

DO OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar licitação da modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de agência de publicidade para realização

de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuição deste órgão, e Marketing, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir ideias e informar o público em geral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.
1.1 Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Também integram o objeto desta Tomada de Preços, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
À produção e à execução técnica das peças e projetos criados;
Ao planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;
À criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.
1.2.1 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.2, "b" terão a finalidade de:

Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, o público-alvo, e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
Aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
Possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.
1.3 Não se confundem com o objeto desta licitação, estando, portanto, fora da contratação, as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.
1.3.1Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.3 o patrocínio de mídia – assim entendido os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.
1.4 Para a prestação de serviços será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, que tenha suas atividades disciplinadas pela Lei 4.680/65 e que tenha obtido o certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4º da Lei n.12.232/2010.
1.4.1 A Agência atuará de acordo com a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.
1.4.2 A agência atuará por conta e ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares a que se refere o subitem 1.1. e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias (Art. 3º da Lei nº 4.680/65 c/c ao Art. 2º da Lei nº 12.232/10).
A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto desta licitação.
CONDIÇÕESGERAIS

2.1 A participação nesta Tomada de Preços implica para a licitante:
A aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos;
A confirmação de que recebeu da Comissão o envelope n. 1, bem como todos os documentos e informações necessárias à participação nesta licitação;
A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos que apresentar durante a licitação;
2.2 Não poderão participar da licitação empresas:
Cujo dirigente seja funcionário e/ou prestador de serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS;
Suspensas de licitar ou impedidas de contratação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
Que se encontrem sob falência decretada, concordata/recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.3 Não é permitida:

A participação de licitante com mais de uma proposta.
2.4 A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das propostas e documentos de habilitação exigidos nesta Tomada de Preços, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
2.5 Não poderão participar da licitação as agências integrantes de um mesmo grupo – assim entendidas, para efeito deste edital, aquelas que tenham diretores ou sócios em comum.
RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
3.1 A retirada deste Edital deverá ser realizada no endereço Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, das 12:00 às 18:00 horas, dias úteis.
3.2 Deverá ser observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993:
§ 2o*Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*
3.3 Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário da Sessão de Licitação, salvo se houver alteração material das propostas comerciais.
3.4 A solicitação de esclarecimento não deve utilizar termos que possam propiciar a identificação da proposta da licitante perante a Subcomissão Técnica, quando do julgamento da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária – envelope1.
3.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS dará conhecimento das consultas e respectivas respostas, sem informar a identidade da licitante consulente, exclusivamente por meio da internet, no endereço www.arcos.mg.gov.br.
3.6 Cabe às licitantes interessadas acessar o referido endereço para conhecer as consultas e as respectivas respostas.
3.7 As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram e divulgadas pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
4.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a licitante que não se manifestar até dois dias úteis anteriores à data da apresentação das propostas e o cidadão/entidade que não se manifestar até cinco dias úteis anteriores à data da apresentação das propostas, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.
4.2 Considera-se licitante, para efeito do subitem 4.1, a empresa que tenha retirado o presente Edital na forma do subitem 3.1
4.3 A impugnação deverá ser protocolizada fisicamentede segunda a sexta-feira, das 12:00 hs às 18:00 hs no endereço Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
5.1 A licitante poderá designar apenas 01 (um) preposto para representá-la na reunião de licitação.
5.2 Nenhum preposto poderá representar mais de uma licitante.
5.3 O credenciamento do preposto será realizado mediante Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo 01deverá outorgar poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante e comporá os autos do processo licitatório.
5.4 Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, CNPJ, no qual estejam expressos seus poderes para

exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
5.5 O credenciado deverá identificar-se exibindo o documento de identidade, ou outro legalmente equivalente, deverá também acrescentar documentos RG e CPF do sócio que o credenciou, fora dos envelopes.
5.6 A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos acima não terá sua participação prejudicada no certame, entretanto não poderá se manifestar formalmente.
5.7 Havendo substituição do representante credenciado no decorrer da licitação e caso haja interesse em designar outro credenciado, a licitante deverá apresentar novos documentos de representação.
5.8 Caso a licitante não deseje fazer-se representar na sessão de licitação, poderá encaminhar por meio de portador – na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital – os envelopes com a documentação exigida para a sua participação no certame.
5.9 Não serão recebidos envelopes enviados por via postal.

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
6.1 A licitante deverá elaborar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
I – Plano de Comunicação publicitária	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
II – Capacidade de Atendimento	
III – Repertório	
IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	

6.1.1. A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza e sem emendas ou rasuras.

QUESITOS:
I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA
6.2. O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser constituído por caderno específico composto dos subquesitos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, elaborado com base no briefing – ANEXO 06 e nas orientações deste Edital, observadas especialmente as seguintes previsões:
I – formatação realizada conforme subitens 6.2.5 a 6.2.9;
II – elaboração em 02 (duas) vias, quais sejam:
Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada;
O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, por si só, a identificação de sua autoria antes da abertura do envelope n.2.
Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada.
ii. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em exemplar com o mesmo conteúdo da Via Não Identificada – sem os exemplos de peças e ou material da Idéia Criativa a que se refere o subitem 6.2.3.2. – e conter a identificação da licitante, assim como data e assinatura na última página e rubrica nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.
SUBQUESITOS:
6.2.1 Raciocínio Básico é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing.
6.2.2 Estratégia de Comunicação Publicitária é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante apresentará as linhas gerais de sua proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos, geral e específicos, de comunicação relacionados a esse desafio expressos no briefing,compreendendo:
explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;
explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.
6.2.3 Idéia Criativa é um subquesito por meio do qual a licitante apresentará proposta de campanha publicitária para a execução da sua proposta de Estratégia de Comunicação Publicitária.
6.2.3.1 Todas as peças e ou material que compõem a campanha deverão ser listados em uma relação na qual, a critério da licitante, poderão ser inseridos comentários circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que deles se pode esperar.
6.2.3.2 A relação deverá indicar as peças e ou material que foram corporificados nos termos do subitem 6.2.3.3.
6.2.3.3 Da relação de peças e ou material, a licitante deverá escolher e apresentar como exemplos as peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:
Serem apresentados sob a forma de:
roteiro, leiaute e ou storyboard impressos, para qualquer meio;
protótipo ou "monstro" para peças destinadas a rádio e internet;
storyboard animado ou animatic, para TV e cinema.
Limitar-se, sob pena de desclassificação, a 10 (dez) exemplos, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material, observadas as seguintes regras:
Cada redução e ou variação de formato será considerada como uma peça;
Cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;

Peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, adesivagem de fingers) será considerada como uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;
Um hotsite e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;
Um filme e o hotsite em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;
Um banner e o hotsite para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;
6.2.3.3.1 Só serão aceitos exemplos de peças e ou material não finalizados.
6.2.3.3.2 Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeo.
6.2.3.3.3 Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens elocução.
6.2.3.3.4 Cada exemplo de peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: "cartaz", "filme TV", "spot rádio", "anúncio revista", "monstro internet") formatada conforme previsão do subitem 6.2.5., VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e ou material a que se refere o subitem6.2.3.1.
6.2.3.3.5 Osstoryboards animados, animatics, protótipos e monstros deverão ser apresentados em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, nos formatos universais, a exemplo de:
storyboards animados e animatics, para TV e cinema: avi, mov. Wmv, mpeg,vob;
protótipos e monstros, para rádio: mp3,wma;
protótipos e monstros, para internet: pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.
6.2.3.3.6 Os exemplos de peças e ou material devem ter formatos compatíveis com suas características e se adequarem às dimensões do envelope n. 1, observado o disposto no subitem 8.2.2.,II.

6.2.3.3.7 Peças que não se ajustem ás dimensões do envelope n. 1 poderão ser dobradas.
6.2.3.3.8 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido – desde que não prejudique sua leitura- sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout.

6.2.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:
justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing

simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou material constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.
6.2.4.1 Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:
– período de distribuição das peças e ou material;
– quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
– valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
– valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;
– quantidades a serem produzidas de cada peça e ou material de não mídia;
– valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou material de não mídia:
6.2.4.2 Para fins desta Tomada de Preços, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.
6.2.4.3 A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

– os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;
– deve ser desconsiderado o repasse da parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da lei 4.680/65;
– devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

FORMATAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA
6.2.5 O caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação:
– Caderno único, orientação retrato, com espiral preto colocado à esquerda;
– capa e contracapa em papel A4branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em branco.
– conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
– espaçamento de 2 cm, nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
– títulos, entre títulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
– espaçamento “simples” entre linhas e, opcionalmente, duplo após título e entre títulos e entre parágrafos;
– alinhamento justificado do texto.
– texto enumeração de páginas em fonte “arial”, cor “automático!, tamanho “12Pontos!;
– numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;
6.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e ou material prevista no subitem 6.2.3.1. estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, não computadas nesse limite a capa e contracapa e as páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquesitos.
6.2.6.1. Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas.
6.2.7 Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesito Idéia Criativa deverão ser apresentados em papel A4 ou A3, em papel 75 ou 90 gr, com ou sem suporte:
separadamente (soltas) do caderno de que trata o subitem 6.2.5.;
adequados às dimensões do envelope n. 1, cabendo à licitante observar o disposto no subitem 8.2.2,II;
6.2.8 As tabelas e gráficos integrantes dos subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão:
– ser editado sem cores;
– ter seu conteúdo editado com a fonte “arial”, tamanho “10 pontos”;
– ser apresentado em papel A3 dobrado, que será considerado 02 (duas) páginas para efeito do subitem 6.2.6.
6.2.9 As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do subquesitos Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:
– ser editado sem cores;
– ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, não sendo exigida formatação de margem específica;
– ser apresentados em papel A3 dobrado.

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
6.3 A Capacidade de Atendimento da licitante deverá ser constituída por caderno específico composto por textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e ou outros recursos por meios dos quais a licitante discriminará:
– A relação nominal dos seus principais clientes na data da apresentação das Propostas, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

– a quantificação e a qualificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando- se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;
A qualificação deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido contendo, no mínimo, o nome, a formação e a experiência dos profissionais.
os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.
– as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato.
– a sistemática de atendimento e os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;
– as informações de marketing e comunicação, as pesquisas de audiência e a auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.
6.3.1 Os documentos e informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.3. deverão ser formatados em orientação retrato, em papel A4 ou A3 dobrado, com ou sem o uso de cores, em fonte “arial”, tamanho “12 pontos”, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.
6.3.2 Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

III – REPERTÓRIO

6.4 O Repertório será constituído de peças e ou material concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante, agrupados em caderno específico.
6.4.1 No caderno específico do Repertório deverão ser apresentadas 10 (dez) peças e ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, observado o seguinte:
– as peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2015;
– as peças eletrônica deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentados separadamente(soltos);
– as peças gráficas poderão integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente(soltas).
Se apresentadas separadamente (soltas), as peças poderão ter qualquer formato, podendo inclusive ser apresentadas dobradas ou não.
– as peças e ou material não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária;
– formatação na orientação retrato, em fonte “arial”, tamanho”12 pontos”, com ou sem o uso de cores, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos;
– edição em papel A4 ou A3, de 75 ou 90 gr., preservada, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação das dimensões originais das peças neles contidas.
6.4.1.1 Para cada peça e ou material previstos no subitem 6.4.1, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta dos problemas que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, além do título,data de produção, período de veiculação,

exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.
6.4.1.2 A apresentação de peças e ou material em número inferior ao exigido no subitem 6.4.1 implica, para este quesito, pontuação máxima proporcional ao número de peças apresentadas.
6.4.1.2.1. A proporcionalidade a que se refere o subitem 6.4.1.2 será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no subitem 9.3, III.
6.4.2. Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO
6.5 A licitante deverá apresentar, em caderno específico, 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes ou ex-clientes, desde que estes últimos tenham sido atendidos em período posterior a 31 de dezembro de 2014.
6.5.1 As propostas de que trata o subitem 6.5 devem ter recebido a autorização para sua produção ou ter sido veiculadas a partir de 1º de janeiro de 2015.
6.5.2 A apresentação de apenas 1 (um) relato no caderno específico implica, para este quesito, pontuação máxima equivalente à metade de pontuação máxima prevista no subitem9.3,IV.
6.5.3 Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes ou ex-clientes, desde que estes tenham sido atendidos em período posterior a 31 de dezembro de 2018 e não podem referir-se a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS seja ou tenha sido signatária.
6.5.3.1 A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, mediante a rubrica do autor do referendo em todas as suas páginas.
6.5.3.2 Na última página do relato deverá constar a indicação do nome empresarial do cliente e a assinatura do seu respectivo signatário acompanhada do seu nome e cargo ou função.
6.5.4 Para cada Relato, é permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e ou material – não computados no limite de páginas a que se refere o subitem 6.5.5 – independentemente do meio de divulgação, tipo ou característica da peça, caso em que, se incluídos:
– as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentados separadamente (soltos)
– as peças gráficas poderão integrar o caderno específico mencionado no subitem 6.5, ou ser apresentadas separadamente (soltas), preservada, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação de suas dimensões originais: Se apresentadas separadamente (soltas), as peças poderão ter qualquer formato, podendo inclusive ser apresentadas dobradas ou não.
– para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com os dados técnicos de produção e/ou veiculação.
6.5.5 Os documentos e informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.5 deverão ser formatados em orientação retrato, em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte "arial" tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seu atos constitutivos.
6.5.5.1. Qualquer página com os documentos e informações do caderno específico poderá ser editada em papel A3 dobrado, caso em que, para fins do limite previsto no subitem 6.5, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4.

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
7.1 A Proposta de Preço deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo 03, informando o percentual de honorários, sem a quebra de percentual, na forma indicada no subitem 9.8.1,alíneas "a" do edital, incidente sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e o desconto, sob forma de percentual, na forma indicada no subitem 9.8.1, alínea "b" do edital, sem quebra de percentual, a ser concedido nos custos internos, calculados sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das **Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais,** em vigor, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/65, observando-se ainda que, para atender o disposto no parágrafo 3º do art. 44 e inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, evitando-se a inexequibilidade do contrato administrativo que vier a ser firmado:
- não será aceito percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) sobre serviços externos de produção; sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento e sobre formas inovadoras de comunicação publicitária;

– não será aceito desconto inferior a 50% (cinqüenta por cento) sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais.
– se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, será validado o percentual por extenso;
– o percentual de honorários , assim como de desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
– o percentual de honorários e os custos internos propostos deverão contemplar todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários à plena execução dos serviços objeto desta licitação, tais como despesas com pessoal, ad-
ministração e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc);
– os honorários propostos deverão observar o item **15.7**;
– A Proposta de Preço deverá ter declaração da licitante:
Comprometendo-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS as vantagens obtidas;
Informando estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona do **Anexo 05**– minuta de contrato.
7.2 A Proposta de Preço poderá adotar o modelo (**Anexo 03**)e deverá ser:
datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.
firme e precisa, sem propostas alternativas ou condicionadas que induzam o julgamento a ter mais de um resultado.
7.2.1 Serão analisadas apenas as Propostas de Preço das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas.
7.2.2 A classificação das Propostas de Preço observará a ordem crescente dos percentuais apresentados, sendo considerada como a de menor preço aquela que receber maior pontuação, referente ao percentual de honorários relativos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e de percentual de descontos sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais.
7.2.3 O prazo de validade da Proposta de Preço deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da reunião de licitação, indicada na epígrafe deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão acondicionada em três envelopes distintos, conforme subitens 8.2, 8.3 e 8.4 e a Proposta de Preço, no envelope n. 4, conforme subitem 8.5, na data, hora e local indicados no tópico "reunião de licitação" do preâmbulo deste Edital.

8.1.1. O envelope n. 1 será padronizado e fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS mediante solicitação formal da licitante à Comissão, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, no endereço Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.
8.1.1.1. O envelope n. 1 deverá ser retirado por portador da empresa que dará recibo, no qual constarão os seguintes dados da empresa: nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e email.
8.1.2. Os envelopes n.2, n. 3 e n. 4, serão providenciados pela licitante e deverão ser adequados às características de seu conteúdo, desde que invioláveis quanto às informações de que tratam até a sua abertura.
ATENÇÃO: O envelope n. 5, contendo os documentos de Habilitação, deverá ser entregue em sessão pública específica, nos termos do item 10.
ENVELOPE N. 1
8.2 No envelope n. 1, envelope padronizado fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que trata o subitem 6.2, caput e inciso II,"a".
8.2.1 O envelope n. 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica.
8.2.2 Para preservar, até a abertura do envelope n. 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o envelope n. 1 não poderá:
Apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite a identificação da licitante antes da abertura do envelope n.2
Estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.
ATENÇÃO: Recomenda-se cuidado no manuseio do envelope n. 1, a fim de evitar que qualquer dano ou deformação venha a gerar, nos termos do subitem **12.8.2**. o impedimento em participar desta licitação.
ENVELOPE N. 2
8.3 No envelope n. 2, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, que trata o subitem 6.2, caput e inciso II, "b", sem os exemplos de peças referentes à idéia criativa.
8.3.1 O envelope n. 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N. 02
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA–VIA IDENTIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023
EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante) CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)

ENVELOPE N. 3
8.4 No envelope n. 3, deverão estar acondicionados os cadernos específicos, documentos e informações referentes à Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 6.3 a6.5.
8.4.1 O envelope n. 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N. 03

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023
EMPRESA (indicar o nome empresarial da licitante) CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)
8.4.2 O envelope n. 3, assim como os cadernos específicos, documentos e informações que o compõe não poderão ter informação, marca, sinal etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do envelope n.2.

ENVELOPE N. 4
8.5. O envelope n. 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:
PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N. 04 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023
EMPRESA (indicar o nome empresarial da licitante) CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9.1 O critério de julgamento para a classificação das licitantes será o de **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos do art. 5º da Lei 12.232/2010 e dos arts. 45, parágrafo 1º, III e 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93, sendo que é estabelecido o peso **0,70** para a Proposta Técnica e peso **0,30** para a Proposta de Preço.
9.2 O julgamento das Propostas Técnicas será realizada pela Subcomissão Técnica, prevista no item 11, que julgará conforme os seguintes atributos dos quesitos e subquesitos desenvolvidos pela licitante:

– PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA
Raciocínio Básico (05 pontos)– a acuidade de compreensão:
das funções e do papel da Prefeitura Municipal nos contextos social, político e econômico; (01ponto)
da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal com seus públicos; (01ponto)
das características da Prefeitura Municipal e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; (01 ponto)
- o desafio de comunicação expresso no briefing (02 pontos)
Estratégia de Comunicação Publicitária (25 pontos)
Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ao desafio de comunicação; (07 pontos).
Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;(04 pontos).
Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS com seus públicos; (02 pontos).
Adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação; (07 pontos).
Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta (03 pontos).
Capacidade de articular os conhecimentos sobre a comunicação publicitária, o desafio de comunicação expresso no briefing, seus públicos, os objetivos de comunicação e a verba disponível (02 pontos)
Ideia Criativa (25pontos)

Adequação ao desafio de comunicação; (05 pontos).
Adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante; (03 pontos).
Adequação ao universo cultural do público-alvo (01 ponto).
Multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta; (02 pontos).
Originalidade da combinação dos elementos que a constituem; (03 pontos).
Simplicidade da forma sob a qual se apresenta; (02 pontos).
Pertinência às atividades de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, assim como sua inserção nos contextos social, político e econômico; (03 pontos).
Desdobramentos comunicativos que ensejam conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados; (03 pontos).
Exequibilidade das peças e ou do material;(01 ponto).
Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.(02 pontos).
Estratégia de Mídia e Não Mídia (15 pontos)
Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo; (02pontos).
Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos; (02 pontos).
Consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação aos dois subitens anteriores (9.2,I,d,"i" e "ii"); (04 pontos).
Pertinência e oportunidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS; (01 ponto).

Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material; (03 pontos).
Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.(03 pontos).
– CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (10 pontos)
Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado; (01 ponto).
Experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias; (03 pontos).
Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA; (03 pontos).
Adequação das instalações, da infra estrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato; (01 ponto).
Operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS e a licitante, esquematizado na proposta; (01 ponto).
Relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.(01 ponto).
– REPERTÓRIO (10 pontos)
Idéia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (04 pontos).
Qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material; (04 pontos).
Clareza da exposição das informações prestadas.(02 pontos).
– RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (10 pontos)

Evidência de planejamento publicitário; (02 pontos).
Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; (03 pontos).
Relevância dos resultados apresentados; (03 pontos).
Concatenação lógica da exposição.(02 pontos).

9.3 A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada considerando as seguintes pontuações máximas de cada quesitos e subquesito:
I – Plano de Comunicação Publicitária: **70 (setenta pontos)**
Raciocínio Básico: 5(cinco);
Estratégia de Comunicação Publicitária: 25 (vinte e cinco pontos);
Idéia criativa: 25 (vinte e cinco pontos);
Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze pontos).
II – Capacidade de Atendimento: 10 (dez pontos)
– Repertório: 10 (dez pontos)
– Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez pontos)

9.3.1 Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista no ítem9.3., obedecidos intervalos de 0,5 (meio) ponto.
9.3.2 A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a ele ou a seus subquesitos pelos membros da Subcomissão Técnica.
9.3.3 A subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20(vinte) por cento da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.
9.3.3.1. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesitos ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou a subquesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.
9.3.4. A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.
9.4 Será desclassificada a licitante que:
– não observar as determinações e as exigências deste Edital;
- Obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos de sua Proposta Técnica;
– não alcançar, no julgamento de sua Proposta Técnica, a nota mínima de 70 (setenta)pontos;
– tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas.
9.5 Serão consideradas mais bem classificadas, na fase de julgamento da Proposta Técnica, as licitantes que obtiverem as maiores notas, observadas as condições mínimas indicadas no subitem 9.4., II e III.
9.6 Se houver empate que impossibilite a identificação automática das licitantes mais bem classificadas nesta fase, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitosidéia criativa, estratégia de comunicação publicitária, estratégia de mídia e não mídia e nos quesitos capacidade de atendimento, relatos de soluções de problemas de comunicação e repertório.
9.6.1. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 12.9 ou em ato público marcado pela Comissão, para o qual serão convidadas todas as licitantes.
9.7 Serão consideradas vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas as licitantes mais bem classificadas na Proposta Técnica.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
9.8 Na sessão pública designada pela Comissão de Licitações serão abertos os Envelopes n. 4 – Proposta Comercial – que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelas agências presentes ou por comissão de até três pessoas que representem as licitantes, por escolha das agências participantes presentes à sessão.
9.8.1 Feita a classificação das Propostas Comerciais, serão avaliadas e valoradas as propostas segundo os critérios abaixo:
Percentual de honorários sobre à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7.1:

Pontos	**Percentual de honorários**
20	10% ouabaixo de 10%
15	De 11% a 12%
10	De 13% a 14%
05	15%

Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais que estiver em vigor, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7.2:

Pontos	**Desconto sobre a tabela de custos internos**
20	80%
18	75%
15	70%
12	65%
09	60%
06	55%
03	50%

9.8.2 Serão consideradas as melhores propostas comerciais aquelas que atingirem as maiores pontuações através da fórmula abaixo:
NFPC = Nota final da Proposta Comercial
D1 – Pontuação aplicada ao Percentual sobre honorários de produção externa
D2 – Pontuação aplicada ao Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais.

$$NFPC = \frac{D1 + D2}{2}$$

JULGAMENTO DAS MELHORES PROPOSTAS, APLICANDO-SE A MÉDIA PONDERADA ENTRE A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS
9.9 A Pontuação Final será obtida através da fórmula abaixo, conforme previsto no art. 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei8.666/93:

PF = (NFPT X 0,70) + (NFPC X 0,30)
PF = Pontuação final
NFPT = Pontuação relativa à proposta técnica
NFPC = Pontuação relativa à proposta comercial

9.9.1 Havendo empate, o desempate se dará através da atribuição da maior nota aos quesitos da proposta técnica, na seguinte ordem:
Estratégia de Comunicação Publicitária;
Idéia Criativa;
Raciocínio Básico e Estratégia de Mídia e Não Mídia
9.9.2 Após a utilização do critério de desempate disposto no item 9.9.1, persistindo o empate, a decisão se fará através de sorteio.
9.9.3 Não se considerará qualquer oferta e vantagem não prevista no Edital, nem percentual de desconto ou vantagem, baseados em ofertas de outras licitantes.
9.9.4 Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos,irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
9.9.5 Serão consideradas vencedoras do julgamento final das Propostas as licitantes mais bem classificadas no julgamento final, com a aplicação da média ponderada, entre as Propostas Técnicas e de preços - observado o disposto no subitem quesito 9.9.

ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10.1 As licitantes cujas Propostas Técnica e de Preço tenham sido classificadas deverão entregar os Documentos de Habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão.
10.1.1. A licitante classificada no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação, na referida sessão será alijada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem12.12.
10.2 Os documentos de Habilitação deverão estar acondicionados no envelope n. 5, que deverá ser apresentado fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N. 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023
EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante) CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)

10.2.1 O envelope n. 5 será providenciado pela licitante e deverá ser adequado às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.
10.2.2 Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, e deverão ser apresentados:
– em original ou
– sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial, ou
– em cópia autenticada por cartório competente,ou
IV – em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação.
Atenção: Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

10.3 Os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA são:

I – cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;
– registro comercial, em caso de empresa individual;
– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
a) Os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais da licitante, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Tomada de Preços;
– inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
– decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
10.4 Os documentos referentes à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA são:
– prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
– prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
– Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante.;
– Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT:
– certidões negativas de débitos ou não, contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
10.4.1 Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as Fazendas Públicas ou com a Seguridade Social esteja com a exigibilidade suspensa;
10.4.2 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
10.4.3 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.
10.5 Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:
– certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232/2010, art. 4º e seu parágrafo primeiro, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão(CENP);
– declaração (ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante presta(ou) ao declarante(s) serviço de publicidade cujas atividades sejam similares, pelo menos, às do objeto deste Edital, conforme ANEXO04:
10.6 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação:
– de certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;
Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto;
– do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço de abertura ou intermediário, conforme ocaso;
Os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis deverão ser apresentados de acordo com a legislação e normas contábeis que regem a matéria.
O patrimônio líquido poderá ser atualizado pelo IGPM-FGV quando o balanço estiver encerrado a mais de 3 (três) meses da data da licitação.
10.6.1 A licitante deverá comprovar que possui, na data do recebimento do envelope n.5:
– Índice de Solvência Geral – ISG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG maiores que 1,0(um):
– No caso de licitante que apresentar igual ou menor que 1,0 (um) no cálculo do ISG, ILC e ILG, deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual o superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente a 10% do valor da verba publicitária fixada e do valor do contrato a ser firmado.

10.6.1.1 Para a comprovação do Patrimônio Líquido e índices contábeis, o cálculo sobre o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social deverá ser realizado pela licitante e confirmado pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
10.6.1.2 Nos cálculos envolvendo moeda (R$), caso sejam necessários arredondamentos, a segunda casa à direita da vírgula, correspondente

aos centavos, será arredondada para cima, quando na ocorrência de uma terceira casa, esta for maior ou igual a 5 (cinco).
10.7 A licitante também deverá incluir no envelope n. 5 declaração elaborada conforme modelo do ANEXO 02 ,afirmando:
– conhecimento do instrumento convocatório;
– atendimento ao art. 27 da Lei 8.666/93;
– inexistência de impedimento para a participação;
-- elaboração independente de proposta.
10.8 O CNPJ da licitante deverá ser o mesmo compreendido no cadastro junto à Prefeitura e/ou em todos os documentos de habilitação, não sendo permitido uso de documentos pela matriz, quando emitidos para a sua filial e vice-versa.
10.8.1. Excetuam-se da restrição a que se refere o subitem 10.7 os documentos que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos somente em nome da matriz ou da filial.
10.9 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.
10.10.A licitante que se alegar desobrigada de apresentar qualquer dos documentos de habilitação deverá inserir no envelope n. 5 declaração ou certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor que comprovem essa condição.
10.11 A verificação pela Comissão nos sites oficiais das entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
10.12 Serão consideradas habilitadas as licitantes classificadas que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SUBCOMISSÃOTÉCNICA
11.1 Esta Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão, na forma do art. 10 da Lei 12.232/10, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.
11.2 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.
11.2.1. Um dos membros da Subcomissão Técnica não terá vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.
11.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.
11.3.1 A relação de nomes será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
11.3.2 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante a apresentação de justificativa à Comissão.
11.3.2.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
11.3.2.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item11.
11.3.3 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 11.3.
11.3.4 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
11.3.5 A sessão pública para o sorteio será realizada em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 11.3.1. e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
11.3.5.1. O sorteio, processado pela Comissão, será realizado em duas etapas:
I – 01 (um) membro que não possua vínculo com PREFEITURA; II – 02 (dois) membros que possuem vínculo com a PREFEITURA.
11.3.6. Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá Subcomissão Técnica, quando solicitado pela Comissão, manifestar-se sobre eventuais recursos de licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

SESSÃO DE LICITAÇÃO
12.1 A sessão de licitação será realizada em 4 sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação.
12.1.1. Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da Licitação, ocorridos durante a reunião de licitação serão registrados em ata circunstanciada.
12.2 A participação de representante de qualquer licitante ocorrerá mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 5.2.
12.3 Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas Técnicas, de preço e os Documentos de Habilitação nas respectivas sessões públicas.
12.4 Aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes poderão ser relevados pela Comissão, se constantes dos documentos submetidos à análise e julgamento da Subcomissão Técnica, por esta subcomissão, desde que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
12.5 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as Propostas Técnica e de Preço.
12.6 A Comissão poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.
12.7 Se os envelopes lacrados das licitantes desclassificadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados da homologação desta Tomada de Preços, prazo após o qual serão destruídos.
PRIMEIRA SESSÃO
12.8 A abertura da sessão pública de licitação será realizada no dia, hora e local previsto os no preâmbulo deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:
– identificação dos representantes das licitantes, por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 5.2;
– apresentação à Comissão dos envelopes n.s 1, 2, 3 e 4.
– exame da conformidade dos envelopes com as disposições deste Edital;
– rubrica no fecho dos envelopes ns2 e 4 e subsequente acondicionamento destes envelopes em receptáculo específico com rubrica no seu respectivo fecho pela Comissão e representantes das licitantes;
– abertura dos envelopes ns1 e 3, exame e rubrica de seus respectivos conteúdos pela Comissão e representantes das licitantes presentes.
12.8.1 Após o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, o qual será declarado pela Comissão na sessão pública, nenhum outro envelope, documento ou embalagem será recebido.
12.8.2 O envelope n. 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão se:
– não apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite sua identificação ou a identificação da licitante antes da abertura do envelope n.2:
– não estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilidade a identificação da licitante.
12.8.2.1. O não recebimento do envelope n. 1 implica o não recebimento dos demais envelopes da licitante e seu consequente impedimento de participar da Tomada de Preços.
12.8.3 A Comissão, antes da abertura dos envelopes n. 1, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.
12.8.4 A Comissão não lançará nenhum código, sinal ou marca nos envelopes n. 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.
12.8.5 Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos envelopes ns;.1 e 3, for constatada ocorrência que possibilite, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus envelopes até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.
12.8.6 Os envelopes ns 2 e 4 permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão.

12.8.7 Abertos os envelopes ns. 1 e 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
12.8.8 A análise e os trâmites administrativos pertinentes ao conteúdo dos envelopes ns. 1 e 3 observarão os seguintes procedimentos:
– encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos envelopes n 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
– análise individualizada e julgamento, pela subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária.
– elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilhas com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso:
– encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos envelopes n. 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
– análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de atendimento, do Repertório e dos relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
– elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso.
12.8.9 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com fundamento no subitem 9.4,I e Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.
12.8.9.1. O disposto no subitem 12.8.9 não se aplica aos casos em que o descumprimento resulte na identificação da licitante antes da abertura dos envelopes n. 2
12.8.10. As planilhas previstas nos incisos III e VI do subitem 12.8.8. conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária apresentado pelas licitantes e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

SEGUNDA SESSÃO
12.9 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (envelopes ns. 1 e 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão convocará as licitantes para participar da segunda sessão pública que terá a seguinte pauta básica:
– identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;
– abertura do receptáculo contendo os envelopes ns. 2 e 4;
– abertura e rubrica do conteúdo dos envelopes n. 2 e rubrica no fecho do envelope n.4;
– cotejo das vias não identificadas (envelope n. 1) com as vias identificadas (envelope n. 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
– elaboração da planilha geral com o somatório das pontuações atribuídas ao plano de comunicação publicitária e separadamente. Aos demais quesitos de cada Proposta Técnica;
– proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
– adoção dos procedimentos previstos no subitem 9.6, em caso de empate, após a decisão final, inclusive das Propostas de Preço.
– informação de que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será divulgado na forma da lei, com a indicação dos licitantes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação.

TERCEIRA SESSÃO
12.10 A Comissão convocará as licitantes classificadas para participar da terceira sessão pública que terá a seguinte pauta básica:
– identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;
– abertura dos envelopes n. 4, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e representantes das licitantes presentes;
– julgamento das Propostas de Preço com a identificação das Propostas de menores preços e divulgação do resultado aos representantes das licitantes presentes;
– declaração da vencedora no julgamento final das Propostas, quais sejam, a licitante mais bem classificadas na média ponderada, de acordo com os respectivos pesos, na Proposta Técnica e na Proposta de Preços;
– informação de que o resultado do julgamento final das Propostas será divulgado na forma da lei, com a indicação da ordem de classificação.

QUARTA SESSÃO
12.11 A Comissão convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas, para participar da quarta sessão pública que terá a seguinte pauta básica:
– identificação dos representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
– recebimento e abertura dos envelopes n. 5, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes;
– informação de que o resultado da habilitação será divulgado na forma da lei, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados;
12.12 Na hipótese de todas as propostas de preço serem desclassificadas ou de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documento ou de outras propostas escoimadas das causas que tenham determinado, respectivamente, a desclassificação ou a inabilitação.
12.12.1. A nova documentação deve ser apresentada na forma prevista neste Edital, e entregue em sessão pública.
12.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, observado o subítem1.3.1., homologará e adjudicará seu objeto à licitante vencedora.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1 Dos atos decisórios ou que resultem aplicação de penalidade cabe recurso, interposto na forma impressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
13.1.1 **A intimação dos atos decisórios será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para as decisões sobre o recebimento e julgamento das propostas e sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.**
13.1.2 A intimação da aplicação da penalidade será realizada por notificação direta à licitante.
13.2 O recurso contra o julgamento das propostas e o contra habilitação ou inabilitação de licitantes terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.2.1. A Comissão poderá, motivadamente, atribuir efeito suspensivo ao recurso contra os demais atos.
13.3. **A continuidade da reunião de licitação, no caso de interposição de recurso, será comunicada aos interessados por e-mail.**
13.4. Os recursos interpostos serão comunicados às partes interessadas, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.
13.6 Os recursos interpostos fora do prazo legal e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante não serão conhecidos.

Atenção: O uso de recursos ou meios meramente protelatórios para tentar impedir o curso normal do processo licitatório é crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/93, sujeitando a licitante às sanções legais e administrativas aplicáveis.

PENALIDADES
14.1 Ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre a estimativa de despesas previstas no subitem 16.1, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
– recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato;
– não atender as condições previstas no subitem 15.2, inviabilizando a contratação.
14.1.1 A multa deverá ser recolhida na PREFEITURA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.
14.1.2 O disposto no subitem 14.1 não se aplica às licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem 15.3.1.
14.2 Ensejará a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993:
I – recusa, injustificada, de assinar o Termo de Contrato.
II – não manutenção das condições de habilitação;
– prática de atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
– condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
– prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
14.2.1. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem14.1.
14.3 Poderá ainda ser aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV e parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93, que será proposta pela Secretária Municipal de Governo, na ocorrência dos casos do artigo 88 da mesma Lei.
14.4 Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior.

CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação será formalizada mediante assinatura do contrato, para cuja assinatura a licitante adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva convocação da PREFEITURA de ARCOS.
15.2 Como condição para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Instrumento, a licitante adjudicatária deverá apresentar:
I – documentação exigida na habilitação, porventura vencida após a reunião de licitação, devidamente atualizada;
15.3 A recusa em assinar o contrato ou o não atendimento das condições previstas no subitem 15.2 implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no item14.
15.3.1 A decadência do direito à contratação autoriza a PREFEITURA de ARCOS a, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação, ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o subitem 2.6, para, atendendo ao subitem 15.2, assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato.
15.3.2 Não se aplicam às licitantes remanescentes as penalidades previstas no subitem **15.3**.
15.4 A **licitante adjudicatária terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, para apresentar a garantia** prevista no item 17.
15.5 Integrará o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pela licitante adjudicatária que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços.
15.6 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, em caso de necessidade, este contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
15.7 A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos das Cláusulas Sétima e Oitava do **Anexo 05** – Minuta do Contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de preço.
15.7.1. A forma e as condições de pagamento são as constantes da minuta do contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1 A soma das despesas com o contrato resultante desta tomada de preços está estimada em R$ 220.000,00.
16.1.1.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados na conta orçamentária:
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39.68 (41/1559) da Secretaria Municipal de Governo.
16.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

GARANTIA
17.1 No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, em favor da PREFEITURA, correspondente a 1% (um por cento) da estimativa de despesas (subitem 16.1.).
17.2 A garantia deverá ser prestada nos termos da **Cláusula Décima Primeira do contrato.**

DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, de modo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado.
18.2 É facultada à Comissão ou à autoridade superior efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
18.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente.
18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
18.4.1. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da PREFEITURA.
18.5 Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do contrato – **Anexo 05**, como se nele estivessem transcritos.
18.6 O conteúdo deste Edital e de seus anexos, bem como outros documentos que forem emitidos pela PREFEITURA e fornecidos às licitantes, são complementares entre si, devendo ser interpretados conforme os princípios que regem as licitações públicas.
18.7 Até a assinatura do contrato, a licitante adjudicatária poderá ser desclassificada ou inabilitada se a PREFEITURA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.
18.8 Se, durante a execução dos contratos, o instrumento firmado com a contratada for rescindido, a PREFEITURA poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação verificada nesta Tomada de Preços, para dar continuidade à execução do objeto, desde que aceitem as mesmas condições oferecidas pela contratada e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiverem sujeitas as signatárias dos contratos.
18.9 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.
18.10 Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a PREFEITURA comunicará os fatos verificados ao Ministério Público do Estado, para as providências devidas.
18.11 Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta Tomada de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada,em qualquer de suas fases,por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
18.11.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

FORO
19.1 É competente o Foro da comarca de Arcos – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.
Arcos, 21 de março de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXOS

1 - ANEXO 01 – CARTA DECREDENCIAMENTO

2- ANEXO 02 – MODELO DEDECLARAÇÃO

- ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA DEPREÇO

- ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADETÉCNICA

ANEXO 05-MINUTA DECONTRATO

ANEXO 06-BRIEFING

ANEXO 01

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Representação na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de
.....

Tomada de Preços.....

Por meio da presente carta, credenciamos o(a) Sr.(a)
.....,portador(a) da Cédula de Identidade
n. .....e CPF..... a participar da Licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Arcos, na modalidade de tomada de preços n. xxx/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa ....., CNPJ
....., bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ...de ..... de 202....

OUTORGANTE

Carimbo/CNPJ e assinatura do Representante Legal da empresa Identificação do Cargo/Função do Firmatário.

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Arcos.

Tomada de Preços .....

Empresa .....inscrita no CNPJ n. .....por
Intermédio de seu representante o(a)Sr(a).....,portador
(a)da Carteira de Identidade RG. N. ..... e do CPF.
....., DECLARA sob as penas da Lei:

Conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o **envelope n.1**, assim como todos os documentos e informações necessários à participação na Tomada de Preços, conhecendo e acatando as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
Atendimento à Lei 8.666/93: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:
( ) Ressalva: contratar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar).
Inexistência de impedimentos para a participação:
Que não incorre em nenhum dos casos relacionados no **item 2.2**. deste Edital.

Elaboração independente de Proposta:

Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Tomada de Preços não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Tomada de Preços quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Tomada de Preços não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Tomada de Preços antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e
Que o conteúdo da proposta apresenta da para participar dessa Tomada de Preços não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas.

....., ... de ..... de 202....

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Referência: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Arcos

Tomada de preços n. 002/2023

Nome empresarial da licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Validade da proposta: _____ (no mínimo 60 dias), a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Tomada de preços n. 002/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Arcos, serão cobrados os seguintes honorários:
a) Honorários de .....% (.....) sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
b) Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de .....% (..... por cento);
O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear da Prefeitura Municipal de Arcos a esse título.

Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Arcos procederá á retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.
O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a Prefeitura Municipal de Arcos. correspondente à chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá sua nota-fiscal correspondente a ..... % (..... por cento), já deduzido o repasse de .....%(.....por cento)sobre o desconto de agência,contra a Prefeitura Municipal de Arcos.

Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na **Cláusula Nona** da minuta de contrato (**ANEXO05**).

....., ...de .....de 202...

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Observação: a proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por seu representante, cuja competência para prática deste ato deverá ser documentalmente comprovada.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da licitante), estabelecida à (endereço da licitante), fornece(u) executa(ou) para (nome e CNPJ da empresa emitente), estabelecida à (endereço da empresa emitente), no período de
...../...../..... a ...../...../..... o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), de forma adequada, atingindo plenamente os objetivos por nós desejados:

SERVIÇOS: (como tal definidos no art. 2º e no seu parágrafo 1º, incisos I e II, a Lei 12.232/2010.

....., de ..... de 202.....

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DA EMPRESA EMITENTE

Atenção: não serão aceitas declarações emitidas para agências de propaganda ou para suas respectivas filiais, que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N._____/2023, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

A PREFEITURA MUNICIPALDE ARCOS inscrita no CNPJ.MF sob n....., doravante denominada simplesmente PREFEITURA, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, sr. ....., carteira de identidade n. .....expedida por ....., CPF.N.
.....e, de outro lado, a Agência de Publicidade
....., inscrita no CNPJ.MF sob n.....,
com sede em ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu(s) representante(s) legal(is)
..... carteira de identidade RG. N. .....e
CPF. N. ..... , resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, doravante
designado simplesmente CONTRATO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem origem na Tomada de Preços n. 002/2023, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.
1.1.1.Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação.
Também integram o objeto deste CONTRATO, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
– à produção e à execução técnica das peças e projetos criados;

– ao planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;
- à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.
As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.1.1.1.,II, terão a finalidade de:
– gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
– aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
– possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.
1.2.Não estão abrangidas por esta contratação as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.
1.3.Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.2 o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.
1.4.A CONTRATADA atuará apenas de acordo com solicitação da PREFEITURA de ARCOS.

1.5.A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.O período de vigência deste CONTRATO será até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio da Tomada de preços n. 002/2023, ATÉ 31/12/2023, estão estimadas em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e correrão pela seguinte conta orçamentária: 02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39.68 (41/1559) da Secretaria Municipal de Governo, do orçamento vigente.
3.1.1. O valor estimado poderá ser atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA(IBGE) após 12 meses.
3.2. A PREFEITURA de ARCOS se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:
4.1.1.Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

4.1.2.Os serviços indicados no subitem 1.1.1. deverão ser executados por meio dos profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento na Proposta Técnica apresentada na Tomada de Preços n. 002/2023, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior mediante comunicação prévia à PREFEITURA.
4.1.3.A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se de seus representantes em outros Estados ou cidades, desde que tenham experiência equivalente ou superior aos dos indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento na proposta técnica, para executar os serviços de planejamento e criação ou outros complementares ou acessórios pertinentes a este CONTRATO, observado o atendimento às condições contratuais.
4.1.4.O desempenho das CONTRATADA será permanentemente verificado pela PREFEITURA de ARCOS.
4.1.5.Executar todos os serviços relacionados com o objeto deste CONTRATO, de acordo com os prazos e demais especificações estipulados pela PREFEITURA DE ARCOS.
4.1.6.A CONTRATADA executará os serviços indicados no subitem 1.1.1. diretamente, com seus próprios recursos.
4.1.7.A CONTRATADA poderá intermediar a contratação de veículos de divulgação e, quando necessários à execução das atividades complementares a que se refere o subitem **1.1.1.1**., fornecedores de serviços especializados.
4.1.8.A contratação de veículos de divulgação e de fornecedores de serviços especializados deverá ser submetida à prévia e expressa autorização da PREFEITURA DE ARCOS e implica a atuação da CONTRATADA por conta e ordem da PREFEITURA.
4.1.9.A PREFEITURA DE ARCOS deverá ser previamente identificada na contratação de veículos de divulgação.
Caberá à CONTRATADA efetivar as operações de pagamento referentes aos serviços prestados por veículos ou fornecedores de serviços especializados, operação que deverá ter sido realizada em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do pagamento realizado pela PREFEITURA DE ARCOS.
Contratar, administrar, executar e fiscalizar os contratos firmados com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação – inclusive quando decorrentes de cotações realizadas pela PREFEITURA– respondendo pelos efeitos destes acordos, incluídos os dados e os prejuízos, diretos ou indiretos, decorrentes de sua culpa.
Alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços contratados deverão ser tempestiva e formalmente comunicados à PREFEITURA DE ARCOS, devendo a CONTRATADA adotar providências imediatas para solucionar a pendência.
A culpa do fornecedor de serviços especializado, do veículo de distribuição ou da CONTRATADA que repercuta na plena execução dos serviços contratados implica a revisão das obrigações e pagamentos dos contratos por esta firmados, na medida das consequências do ato nos serviços acordados.
O aumento de despesas ou perda de descontos para a PREFEITURA DE ARCOS, gerados em decorrência de ação culposa da CONTRATADA deverá ser ressarcido pela CONTRATADA responsável, à PREFEITURA em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação de ressarcimento por este encaminhada.
Se o ressarcimento não for realizado no prazo indicado no subitem **4.1.5.1.2**., o valor poderá ser glosado pela PREFEITURA ou descontado da garantia contratual, acrescido da atualização monetária desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação pro rata tempore do IGPM(FGV).
Orientar a produção, a impressão e a distribuição das peças gráficas conforme aprovação da PREFEITURA e atestar a conformidade deste material com as especificações contidas no documento de autorização da ação.
Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos de comunicação.
Pertencem à PREFEITURA DE ARCOS, devendo-lhes ser transferidas, as vantagens obtidas em negociação com fornecedores de serviços especializados e com veículos de divulgação, realizada diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.
O disposto no subitem **4.1.7.1**. não abrange os planos de incentivo eventualmente concedidos por veículos de divulgação à CONTRATADA , nos termos do art. 18 da Lei nº 12.232/2010.
A CONTRATADA não poderá sobrepor os planos de incentivo aos interesses da PREFEITURA DE ARCOS, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.
Nos casos de reutilizações de peças publicitárias da PREFEITURA, a CONTRATADA deverá negociar sempre as melhores condições de preço.
4.1.8. Observar as seguintes condições para o fornecimento de serviços especializados de produção:
– Fazer cotações prévias de preços para os serviços a serem prestados por fornecedores.
– Apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados na PREFEITURA ou eventual sistema que venha a substituir tal cadastro, que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido:
a) A impossibilidade de obter as 3 (três) cotações deverá ser previamente justificada à PREFEITURA, por escrito, para decisão sobre a contratação.
– exigir do fornecedor que a cotação seja
apresentada no original, em papel timbrado e que:
Contenha a identificação do fornecedor (com, pelo menos, nome completo, CNPJ ou CPF, endereço e telefone) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;
Detalhe os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, suas especificações;
Seja apresentada juntamente com os comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
– informar, por escrito, os fornecedores de serviços especializados acerca das condições estabelecidas na **Cláusula Nona** para a reutilização de peças e material publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos;
A PREFEITURA procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos bens e serviços cotados em relação aos do mercado.
Se e quando julgar conveniente, a PREFEITURA poderá realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços, independentemente de valor.
As disposições do subitem **4.1.8**. não se aplicam à compra de mídia.

As condições do subitem **4.1.8**, I e II, não se aplicam à contratação de fornecedor exclusivo de serviços especializado.
4.1.9. Encaminhar, a cada 12 meses de vigência do contrato e de seus eventuais aditamentos, referentes a peças aprovadas pela PREFEITURA DE ARCOS e sem ônus para esta, as seguintes cópias de peças produzidas, desde que não seja para uso em veiculação de mídia paga:
I – TV e Cinema: cópias em Betacam e/ou DVD e/ou arquivos digitais; II – Internet: cópias em CD;
– Rádio: cópias em CD, com arquivos digitais;

– Mídia impressa e material publicitário: cópias em CD, com arquivos em alta resolução, finalizados, sendo uma cópia aberta e uma fechada.
As peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD, se garantido o atendimento à solicitação da PREFEITURA.
Os arquivos contendo as cópias das peças produzidas deverão ser apresentados nos formatos definidos pela PREFEITURA.
Caso as mídias indicadas nos incisos I a IV do subitem 4.1.9. se tornem tecnologicamente obsoletas, a PREFEITURA indicará mídia substituta para envio da cópia das peças produzidas.
Disponibilizar à PREFEITURA informações que forem solicitadas a respeito da mídia utilizada.

Produzir e entrega em meio digital, como CD ou em DVD ou outro meio magnético indicado pela PREFEITURA, portfolio dos trabalhos realizados para a PREFEITURA.
O portfólio deverá ser entregue anualmente, até o final do último mês de vigência do contrato ou de sua prorrogação e abranger todas as ações realizadas neste CONTRATO durante o período de doze meses anteriores.
No final da vigência deste CONTRATO, deverá ser entregue um portfólio com os trabalhos realizados após a entrega do portfólio anterior.
O portfolio deverá ser apresentado conforme modelo sugerido pela CONTRATADA e previamente aprovado pela PREFEITURA.
Entrega à PREFEITURA DE ARCOS cópia dos comprovantes de pagamentos feitos a fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação até **o dia 6 do mês subsequente** ao do pagamento realizado pela PREFEITURA.
Entregar à PREFEITURA, em meio eletrônico e em meio impresso, até o dia 10 de cada mês, um relatório total (Mês a mês) de despesas com fornecedores de serviços especializados e veículos de divulgação com o respectivo acompanhamento de seus pagamentos, conforme modelo definido pela PREFEITURA.
O relatório de acompanhamento deverá ser assinado e enviado à PREFEITURA no dia útil seguinte à realização do contato com a PREFEITURA, com o veículo ou com o fornecedor e, em caso de incorreção, reenviado devidamente corrigido em até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de correção.
Elaborar, sempre que solicitado pela PREFEITURA, estudo de práticas e investimentos em mídia que vêm sendo empregadas.
Prestar, às suas expensas, os seguintes serviços:

– criação e manutenção de acervo da propaganda da PREFEITURA, em meio virtual, com as peças produzidas durante a execução deste CONTRATO e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos.
– criação e manutenção de banco de imagens, em meio virtual, com as fotos e imagens produzidas durante a execução deste CONTRATO e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos.
A agência se reunirá com a PREFEITURA DE ARCOS, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do CONTRATO, para apresentar proposta para o banco de imagens e para o acervo de propaganda, compreendendo entre outros itens, as especificações técnicas, a sistemática de navegação e de filtros de pesquisa e os formatos dos arquivos.
Aprovada pela PREFEITURA, a proposta passará integrar este CONTRATO, ressalva a possibilidade de ajustes, sempre que necessário à manutenção do banco/acervo virtuais.
A CONTRATADA, por meio deste CONTRATO, transfere à PREFEITURA a propriedade do sistema tecnológico referente ao banco/acervo virtuais, incluído o seu código/fonte.
O banco/acervo virtuais deverão estar funcionando em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura deste CONTRATO.
Prestar esclarecimentos à PREFEITURA DE ARCOS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
Não caucionar ou utilizar este CONTRATO como garantia para qualquer operação financeira.
Manter, durante a execução deste CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços que deu origem a este ajuste, entre as quais a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que trata o art. 4º e seu parágrafo 1º da Lei 12.232/2010.
Em não se comprovando a manutenção das condições de habilitação, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para regularizar a situação, contados da notificação da PREFEITURA, prazo após o qual poderá ser promovida a rescisão contratual.
Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando exigido por norma, com relação a empregados de fornecedores contratados.
Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste CONTRATO, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos podres públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
A CONTRATADA é responsável por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
Sempre que solicitados pela PREFEITURA DE ARCOS, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado previsto no subitem **3.1**., facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.
Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e ou contratados.
Obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste CONTRATO.
Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 5 anos após a extinção deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAPREFEITURA

Constituem obrigações da PREFEITURA DE ARCOS, além das demais previstas neste CONTRATO ou dele decorrentes:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, observado o subitem **4.1.5**. e respectivos subitens.
Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.
Fiscalizar a execução deste CONTRATO e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço objeto deste CONTRATO após sua respectiva aprovação formal pela PREFEITURA DE ARCOS.
A PREFEITURA DE ARCOS poderá acompanhar a execução dos serviços contratados, juntamente com um representante credenciado pela CONTRATADA.
A aprovação dos serviços não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua perfeita execução.
Os serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao especificado.
A não aceitação de serviços objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da PREFEITURA DE ARCOS.
A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que o serviço, quando não aceito, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado a suas expensas e nos prazos estipulados pela PREFEITURA DE ARCOS, observado o subitem**4.1.5**.
A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA DE ARCOS será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo**
A gestão e fiscalização deste CONTRATO em nada restringem a responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços.
A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste CONTRATO, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e às exigências apresentadas pela fiscalização.
A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da PREFEITURA DE ARCOS ou auditoria externa por esta indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução deste CONTRATO.
Serão anotadas registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, cabendo à CONTRATADA atender, no prazo estipulado pela PREFEITURA DE ARCOS às determinações para regularização das faltas ou defeitos observados.

A PREFEITURA DE ARCOS realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA e do atendimento ao subitem**4.1.7**.
Sem prejuízo de outras finalidades com objetivo semelhante ou complementar, a avaliação semestral será considerada instrumento para:
I- solicitar à CONTRATADA a melhora da qualidade dos serviços prestados; II – subsidiar decisão sobre prorrogação e rescisão contratuais;
III – subsidiar declaração sobre desempenho da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada por honorários de
.....% (.....) sobre os custos à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público- alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.
Os honorários serão calculados sobre o preço faturado pelos fornecedores.

Pelos serviços de criação e execução interna, a CONTRATADA receberá o valor correspondente indicado na Tabela de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de ....% (..... por cento).
Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratadas, na cidade de Arcos, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DESCONTO DE AGÊNCIA

Além da remuneração prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei n. 4.680/65 e do Decreto n.57.690/66.
O desconto de que trata o subitem precedente será concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e ou distribuição de publicidade, por ordem e conta da PREFEITURA DE ARCOS, nos termos do art. 19 da Lei n.12.232/2010.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA cede à PREFEITURA DE ARCOS os direitos autorais patrimoniais de uso das ideias (incluídos estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade exclusiva, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados ou produzidos em decorrência deste CONTRATO.
Os direitos são cedidos de forma total e definitiva, para uso no Brasil ou em qualquer outro país do mundo.
O valor dessa cessão está integralmente incluído nas modalidades de remuneração definidas nas **cláusulas sétima e oitava**.
Os direitos patrimoniais cedidos poderão ser usados pela PREFEITURA DE ARCOS em todas as suas modalidades de utilização, diretamente ou por intermédio de terceiros.
Quando necessário realizar contratações que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará a quem de direito a concessão por prazo, finalidade, território e preço, inclusive quanto à eventual renovação do contrato, dos direitos autorais e conexos de suas respectivas titularidades.
A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, o custo com cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos de autor e conexos.
A PREFEITURA DE ARCOS será a única proprietária das peças e demais materiais físicos e/ou digitais oriundos do cumprimento deste CONTRATO, sejam estes passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.
É garantida à PREFEITURA DE ARCOS a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos originalmente de titularidade da CONTRATADA e dos funcionários desta, sobre os resultados da execução deste CONTRATO, ressalvados os direitos autorais e conexos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

Nos moldes do Decreto nº 57.690/1966, in verbis:
Art. 6ºAgência de Propaganda é a pessoa jurídica especializada nos métodos, na arte e na técnica publicitários, que, através, de profissionais a seu serviço, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos Veículos de Divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir ideias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem.
Art. 15.O faturamento da divulgação será feito em nome do Anunciante, devendo o Veículo de Divulgação remetê-lo à Agência responsável pala propaganda.
Nas Normas Padrão CENP:
A Agência de Publicidade que intermediar a veiculação atuará sempre por ordem e conta do Anunciante.
É dever da Agência de Publicidade cobrar, em nome do Veículo, nos prazos estipulados, os valores devidos pelo Anunciante, respondendo perante um e outro pelo repasse do "Valor Faturado" recebido ao Veículo.
A fatura do Veículo será encaminhada ao Anunciante por meio da Agência de Publicidade.
Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela PREFEITURA DE ARCOS, a CONTRATADA deverá apresentar:
– a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra legível, em nome da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARCOS, CNPJ. N 18.306.662/0001-50, contendo o número deste CONTRATO e os seguintes dados da CONTRATADA:

Banco (nome e número) Agência (nome e número) Conta Corrente (número)
Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas tempestiva e formalmente à PREFEITURA DE ARCOS, ficando a CONTRATADA responsável pelos prejuízos decorrentes da falta ou intempestividade da informação.
O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais e na conta corrente utilizada para pagamento às CONTRATADAS deverá ser o CNPJ da CONTRATADA constante do preâmbulo deste CONTRATO.
Quando referente ao pagamento de fornecedores e veículos, a nota fiscal também deverá conter o número do documento que autorizou a veiculação ou produção do serviços e o nome empresarial do fornecedor com seu respectivo CNPJ.
– a primeira via do documento fiscal do fornecedor de serviços especializado ou do veículo:
a) O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais dos fornecedores de serviço especializado deverá ser o mesmo da cotação de preços que norteou a contratação.
– os documentos comprobatórios da execução dos serviços especializados e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega;
– os documentos comprobatórios da demonstração do valor devido ao veículo, da sua respectiva tabela de preços, da descrição dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e da efetiva veiculação, sendo este último providenciado sem ônus para a PREFEITURA DE ARCOS.
a) Na ocorrência de falha em uma programação em mídia eletrônica, além das providências previstas no inciso IV a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.
10.1.1. O comprovante de veiculação a que se refere o subitem 10.1, IV é constituído por:
– revista e anuário: exemplar original;

– jornal: exemplar ou a página com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do jornal e praça;

– demais meios: relatório de checagem de veiculação emitido por empresa independente ou por um dos seguintes documentos:
TV, Rádio e Cinema: documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;
a.1) Como alternativa ao procedimento previsto na alínea "a", a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista na alínea "a" deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento "composto" contenha todas as informações previstas na alínea"a".
Mídia Exterior:

Mídia Out Off Home: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar as foros, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;
Mídia Digital Out Off Home: relatório de exibição, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar fotos por amostragem, identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha, período de veiculação, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.
Carro de Som: relatório de veiculação, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, com relatório de GPS e fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.
Internet: relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou as peças, preferencialmente acompanhado do print da tela.
10.1.1.1. As formas de comprovação de veiculação em mídia não previstas nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 10.1.1., III, serão estabelecidas formalmente pela PREFEITURA DE ARCOS, antes da aprovação do respectivo Plano de Mídia.
10.1.2. Compete ao Gestor do contrato, a conferência dos preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados, de que trata o artigo 15 da Lei n. 12.232/2010, por ocasião da apresentação dos respectivos Planos de Mídia pela CONTRATADA à PREFEITURA DE ARCOS.
Os documentos de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços para a liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à SECRETARIA DE GOVERNO.
Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança e comprovação da execução e entrega dos serviços, a PREFEITURA DE ARCOS a seu juízo, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceita-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
A PREFEITURA DE ARCOS não pagará nenhum acréscimo pelo adiamento do pagamento em razão de pendência no cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste CONTRATO.
Antes da efetivação dos pagamentos, será verificada a comprovação de regularidade da CONTRATADA referente à:
– Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços –FGTS;
– Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social –CND;
– Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Divida Ativa da União da Fazenda Federal);.
IV- Certidões negativas de tributos estaduais e municipais emitidas pelos respectivos órgãos;
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A CONTRATADA apresentará à PREFEITURA DE ARCOS os documentos comprobatórios de manutenção de suas condições de habilitação, sempre que próximos aos seus respectivos vencimentos.
A não apresentação ou a irregularidade dos documentos listados no subitem 10.3 não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, com a aplicação das penas cabíveis em caso de não atendimento.
A PREFEITURA DE ARCOS efetuará o pagamento conforme calendário abaixo:

O atesto somente será realizado mediante a comprovação do cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições pactuadas e ocorrerá em cinco dias úteis após a entrega da documentação pertinente, observado o subitem **14.9**.
Para efeito de contagem do prazo de atesto, a documentação recebida após as 14h00 será considerada entregue no dia útil subsequente.
A PREFEITURA DE ARCOS não acata cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título em bancos ou outras instituições do gênero.
A PREFEITURA DE ARCOS não é obrigada a pagar nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.
Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito, assim como os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes de sua inobservância quanto aos prazos de pagamento.
A PREFEITURA DE ARCOS, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigada pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

Para segurança da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, como condição para a assinatura do **CONTRATO,** por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no montante de 1% sobre o valor estimado no subitem 3.1, no prazo de 30 dias, contados da data de assinatura do contrato.
Caso não apresentada no prazo indicado, o valor correspondente poderá ser retido, nos mesmos termos do subitem 12.1.2.2., para a constituição da garantia sob a modalidade de caução em dinheiro.
O valor retido para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1, II, "d", pelo atraso ocorrido até a data de sua integral constituição.
A validade da garantia deve corresponder ao período de vigência deste CONTRATO, acrescido de 90 dias.
A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade prevista na Lei8.666/93.
A garantia deverá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
A caução deverá ser depositada em nome da PREFEITURA DE ARCOS.

A CONTRATADA se obriga a complementar o valor da garantia, em até 72 (setenta e duas) horas contados da data da notificação da PREFEITURA DE ARCOS, nos casos de uso, total ou parcial, do valor da garantia, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este CONTRATO, incluída a indenização a terceiros.

A garantia deverá ser renovada, na hipótese de prorrogação deste CONTRATO, ou atualizada no caso de alteração do valor contratual, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do respectivo Termo Aditivo.
A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término do prazo de vigência deste CONTRATO, mediante certificação, por seus Gestores, de que os serviços foram realizados a contento e desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.
Na restituição de garantia realizada por caução em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação pro rata tempore do IGPM (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PREFEITURA DE ARCOS:
I – Advertência por descumprimento de qualquer obrigação contratual.
II – Multa nos termos da lei nº 8.666/1993
– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE ARCOS pelo período não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
Não manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

Se a CONTRATADA der causa à rescisão unilateral deste CONTRATO, por descumprimento de suas obrigações;
Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

Cometimento de falhar ou fraudes na execução deste CONTRATO.

– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no parágrafo 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93, que será aplicada nos seguintes casos:
Condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Prática de atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

Demonstração de que não possui idoneidade para contratar com a Administração Pública.
As multas previstas nos subitens 12.1,II são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
O valor da multa deverá ser recolhido em até dois dias úteis, tendo como beneficiária a PREFEITURA DE ARCOS MUNICIPAL DE ARCOS/MG, prazo após o qual, não havendo sua comprovação, poderá ser executado alternativamente:
– dos créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA DE ARCOS;
– dos créditos existentes em outros contratos, porventura vigentes entre a PREFEITURA DE ARCOS e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
– ou da execução da garantia contratual, para ressarcimento da PREFEITURA DE ARCOS dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
O valor previsto no subitem 3.1. será atualizado nos termos do subitem 3.1.1, para efeito do cálculo da multa.
A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE ARCOS poderá também ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do subitem 12.1,IV.
A penalidade de advertência e a penalidade de multa poderão ser aplicadas individualmente ou em conjunto com qualquer outra penalidade prevista no item12.
Não seráaplicadas penalidades por ato decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório e contraditório.
A notificação de irregularidade será efetuada por ciência no processo, por via postal, com aviso de recebimento, por telegrama, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Caso não seja possível a entrega da notificação ao contratado, pelos meios descritos no subitem 12.2.1., está poderá ser feita mediante a publicação na imprensa oficial.
A notificação indicará o local onde será concedida vista do respectivo processo, sendo facultado à CONTRATADA transcrevê-lo ou o fotocopiar, total ou parcialmente, vedada sua retirada do âmbito da PREFEITURA DE ARCOS.
A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa perante a autoridade administrativa que emitiu a notificação, mediante peça escrita contendo as razões de defesa acompanhadas, se houver, da respectiva documentação comprobatória.
O prazo para apresentação de defesa em caso da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será de 10 (dez) dias.
A CONTRATADA poderá apresentar recurso contra aplicação de penalidade, mediante instrumento dirigido à autoridade superior por intermédio daquele praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-la subir devidamente informada, para decisão pela autoridade superior.
A procedência da defesa implica o arquivamento do processo, e a sua improcedência, a aplicação da(s) penalidade(s)pertinente(s).
12.3. A aplicação das penalidade administrativas não exime a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelos motivos previstos no art. 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n. 8.666/93, assim como, se a CONTRATADA:
– Utilizar este contrato, em qualquer operação financeira;

– for atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
– não mantiver suas condições de habilitação;

– deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato;
– não prestar garantia nos termos contratualmente previstos; VI – for envolvidas em escândalo público e notório;
– quebrar o sigilo profissional;

– utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informação não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.
– motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes;

– atrasar por mais de 60 dias a implantação da estrutura, a alocação dos profissionais nesta estrutura ou o início da operação de atendimento publicitário.
– não quitarem os compromissos com fornecedores de serviços especializados e veículos, configurando inadimplência superior a 30 dias da obrigação constante do subitem **4.1.4.2.3**.;
Exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, a rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção:
– dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA DE ARCOS;
– dos créditos existentes em outros contratos, porventura vigente entre a PREFEITURA DE ARCOS e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
– ou execução da garantia contratual, para ressarcimento da PREFEITURA DE ARCOS dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista no subitem **13.1.1**., a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da

notificação, recolher o respectivo valor em agência do BANCO DOBRASIL.
Em caso de associação da CONTRATADA com outras empresas, de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como de fusão, cisão ou incorporação, caberá à PREFEITURA DE ARCOS decidir justificadamente sobre a continuidade deste contrato.
A rescisão, por algum dos motivos previstos no subitem 13.1., não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, parágrafo 2º, da Lei8.666/93.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
A revogação deste contrato poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕESGERAIS

A CONTRATADA deverá se guiar pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com as normas que regulam essa atividade, inclusive as normas éticas, estabelecidas pelo Código Brasileiro de Auto regulamentação Publicitária e pela Lei Anticorrupção.
A PREFEITURA DE ARCOS providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
As alterações contratuais serão promovidas em conformidade com a Lei 8.666/93. Além das disposições contidas neste CONTRATO, também é aplicável a Lei 12.232/2010 e complementarmente as Leis n. 4.680/65 e n. 8.666/93, assim como o Decreto n.57.690/66.
A omissão ou tolerância da PREFEITURA em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia nem lhe afetará o direito de, a qualquer tempo, exigir o fiel cumprimento do avençado.
As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas pela PREFEITURA na internet.
As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.
A responsabilidade imputada à CONTRATADA por prejuízos relacionados à execução deste contrato não cessa com o fim desta relação contratual.
Quando não mencionado em contrário, os prazos contados neste contrato são contados em dias corridos.
Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Será transferido para o dia útil subsequente o vencimento do prazo que ocorra em dia em que não haja expediente administrativo da PREFEITURA DE ARCOS.
A juízo da PREFEITURA DE ARCOS, as campanhas publicitárias da proposta vencedora da licitação que deu origem a este contrato poderá ou não vir a ser produzida e distribuída, com ou sem modificações na sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Arcos, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas este contrato.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ARCOS,.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)..... 2).....

Nome: Nome:

RG. RG.

ANEXO 06 - BRIEFING

Tema: Ações do Governo que geram qualidade de vida

Verba hipotética: R$ 50 mil reais

Slogan do Governo: Quem vive em Arcos é + feliz

Objetivo Geral: Desenvolver uma campanha mostrando as ações promovidas pelo Governo Municipal - gestão 2020/2024 - que resultaram no desenvolvimento humano local e na sensação de satisfação em se habitar em uma cidade que prima pelo ser humano.
Objetivo Institucional: Dar publicidade às propostas do Governo em trabalhar com foco no progresso, enfatizando o impacto que um Governo comprometido com o povo e eficiente pode causar.
Cenário: Desde que a atual Administração assumiu o Governo, todos os esforços estão sendo enviados para melhorar a qualidade de vida em Arcos, seja por meio do fortalecimento de políticas sociais, na preocupação ambiental, e na construção de obras que geram o desenvolvimento. E este trabalho só é feito para o bem-estar das pessoas que vivem na cidade. O objetivo do Governo é fazer com que os munícipes tenham assegurada a dignidade à qual merecem, que sejam felizes na cidade que escolheram para morar, e tenham a consciência de que tudo o que a Prefeitura faz tem como foco o desenvolvimento humano.
Público-alvo:
Sociedade em geral
Servidores
Veículos de Comunicação
Formadores de opinião
Poderes judiciário e legislativo
Fornecedores
Secretarias e setores

Briefing elaborado pela Assessoria de Comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:397042BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3078/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.078 – 27/03/2023

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município de Arcos, medidas de apoio à mulher que se sinta em situação de risco.

Art. 2º - O auxílio à mulher poderá ser prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de iminente risco de sofrer abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

§ 2º - Outras estratégias que possibilitem a comunicação eficaz entre a mulher e o estabelecimento podem ser adotadas.

Art. 3º - Os funcionários dos estabelecimentos deverão ser capacitados por meio de treinamentos para agirem conforme estabelece a Lei.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3549762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 007/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 007/2023 – CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Michael Douglas Garcia e Silveira	1ª
Lorraine Bernardo Rodrigues Frias	2ª
Keflen Danielle Ribeiro Santos	3ª
Júlia Fernanda de Castro Vidal	4ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será feita posteriormente por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 10 de abril de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EAA9B80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

OBSTARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.333.075/0001-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

ARGIRITA, 30 de março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2032517B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4511/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
DATA: 30 de março de 2023.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.**
CONTRATADA:
OBSTARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 48.333.075/0001-10, com sede à Rua Adelardo Fortini (Lot. M Serro), nº 262, Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta
PRAZO DO CONTRATO: 30/03/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.34.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.15000.000 398

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3983E6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 24 de abril de

2023 às 8h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 007/2023, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de Expediente, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. O Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br, maiores informações 38 3635 1281.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

O Município Arinos torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 013/2022 do Pregão Presencial no 13/2022, referente ao processo nº 32/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, Objeto: Fornecimento de Medicamentos maior desconto tabela CMED ANVISA, no valor total de R$ 150.000,00 Fornecedor: JLM Distribuidora Eireli ME, 27.343.602/0001-06.

Arinos 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 55/2022. Adesão nº 009/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Primava Comercio de Automóveis Ltda. Da Vigência**:** prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a vigência do contrato inicial.

Arinos 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 23/2022. Credenciamento n.º 03/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ftm Serviços Médicos Ltda. Da Vigência**:** prorrogar até 04 de abril de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato de Retificação da publicação de termo aditivo publicado em 06 de setembro de 2022, Onde se Lê Primeiro Termo Aditivo ao contrato 113/2021, Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao contrato 113/2021.Permanece inalterado as demais clausula. .

Arinos 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de Locação nº nº 23/2023 Dispensa de Licitação nº. 06/2023. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Arinos. LOCADORA: Leonice Lopes Dos Santos. Valor Mensal R$ 2.000,00. Da Vigência**:** 12 meses.

Arinos 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de Locação nº nº 24/2023 Dispensa de Licitação nº. 04/2023. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Arinos. LOCADORA: Paulo José Santana Ribeiro. Valor Mensal R$ 7.000,00. Da Vigência**:** 12 meses.

Arinos 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de Locação nº nº 25/2023 Dispensa de Licitação nº. 08/2023. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Arinos. LOCADORA: Elaine Pimentel Nunes. Valor Mensal R$ 4.444,44. Da Vigência**:** 12 meses.

Arinos 10 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:23E107BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO RESCINDE CONTRATO

DECRETO 2.464 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Rescinde Contrato e aplica a Pena de Suspensão Temporária de Participação e Impedimento de Contratar com Administração Municipal à empresa JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA-ME e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que o Município, através da Tomada de Preços nº 009/2016, contratou com a empresa JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA-ME a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para construção de uma Creche, pelo regime de empreitada global;

CONSIDERANDO que aludida empresa paralisou a execução das obras imotivadamente e sem qualquer comunicação ao Município;

CONSIDERANDO que o Município notificou a referida empresa para que retomasse as obras no prazo de 7 dias úteis, sob pena de rescisão do contrato e da imposição das sanções legais previstas para a espécie;
CONSIDERANDO que aludida empresa não retomou a execução das obras até a presente data, nem se manifestou sobre a paralisação da obra ou retomada;

CONSIDERANDO que o Município, de forma unilateral, fez o 15º aditamento ao contrato ao original com o intuído da regular iniciativa voluntaria de empresa retomar a obra;

CONSIDERANDO que o Município cumpriu rigorosamente todas as obrigações que assumiu no contrato que celebrou com a empresa;

CONSIDERANDO que mesmo que não tivesse cumprido, ainda assim, a obra não poderia ser paralisada, pois a *exceptio non adimpleti contractus* não pode ser aplicada aos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.666/93 prevê a rescisão unilateral do contrato pela administração em face da paralisação imotivada da obra e aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO, ainda, que a responsabilidade da Administração Pública de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações da empresa que contrata, para lhe prestar serviços, decorre de lei e da própria Constituição, na medida em que se utiliza de recursos públicos e, assim, seu desembolso exige o fiel cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento do produto;

CONSIDERANDO, outrossim, que o princípio de interesse público impõe à Administração o dever de controle e fiscalização e aplicação de sanções ao contratado que descumprir a lei, os regulamentos, o edital e o contrato administrativo, sendo a aplicação de penalidades prerrogativa da Administração na execução de seus ajustes, conforme faculta a Lei nº 8.666/93;
DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos artigos 78, V e 79, da Lei nº 8.666/93, fica rescindido o Contrato nº 31/2016, celebrado nos autos da Tomada de Preços nº 009/2016, com a empresa JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.466.035/0001-28, com sede à Rua Martinho Estrela, 420, Bairro Planalto, Arinos-MG, para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para construção de uma creche escola no Município de Arinos, pelo regime de empreitada global.
Art. 2° Aplicar a referida empresa, a pena de 02 (dois) anos de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com o Município de Arinos/MG, com base no art. 87, III, da 8.666/93.
Art. 3º Fixa-se o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste Decreto e sua publicação no Diário Eletrônico do Municípios (AMM) Oficial do Estado de Minas Gerais, para fins de interposição de Recurso Administrativo.
Art. 4° Determinar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que notifique à empresa JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA-ME sobre os termos da presente decisão.
Art. 5º Os efeitos deste Decreto ficam suspensos até o transcurso dos prazos da notificação válida para a apresentação ou não da defesa prévia pela contratada.

Arinos-MG, 05 de abril de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A60EF17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 02/2023
Pregão nº: 001/2023.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria consultoria técnica nos sistemas de informação dos programas da rede da atenção primaria, alimentação do sistema E-SUS, assessoria em faturamento hospitalar, com suporte técnico/operacional, elaboração dos instrumentos de gestão, incluindo orientação operacional dos sistemas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO, o arrazoado contido na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público;

CONSIDERANDO, que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber:

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade**, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifamos*)

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DECIDE:

Pelos motivos elencados acima, **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 002/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Arinos, 31 de março de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D436A42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Ata de registro de preços n° **008/2023**. Contratada: **RICARDO SILVA REGO 09628911694 CNPJ:** 29.515.472/0001-69 Valor: R**$** 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais). Data de assinatura: 31/03/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **009/2023**. Contratada: **PANIFICADORA E MERCEARIA PÃO DOURADO LTDA.** CNPJ: 02.313.726/0001-00. Valor: **R$** 3.375,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Data de assinatura: 31/03/2023.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:60263F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tubos de concreto armado, Classe PA-1, PB, DNS (mm): 400, 600, 800, 1000, 1500 e 2000, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: até 24/04/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3B9FD818

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 76 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 76 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 123/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 2.449,19 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9776846A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 19 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-02/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**Tendo em vista a modificação do projeto de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E REFORMA DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (ZONA RURAL), as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 133/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 464,79 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3F9FF6E5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 71360713000104. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO A MONTAGEM, DESTINADOS AO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E ANEXOS. Valor: R$ 329.850,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 03/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6EFF7942

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-69/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA cadastrada no CNPJ/CNPF 18239590000175. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM TIPO FURGÃO OU PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA E DETALHADA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Valor total:** R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 23/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E76D1372

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 E 65/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Elber Industria de Refrigeração Ltda, inscrita no CNP sob o nº81.618.753/0001-67. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAMARÂS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Valor: R$ 51.280,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Bioquali Equipamentos Cientificos e Assistência Técnica Ltda, inscrita no CNP sob o nº 46.137.612/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAMARÂS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Valor: R$ 15.950,00(Quinze mil, novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/04/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0044A310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (05/04/2023) e **HOMOLOGA** (05/04/2023) o Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência e tabela em anexo, com as empresas vencedoras:
1) MAKE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.183.196/0001-49, estabelecida na Rua Didi Andrade, nº 698 E, bairro Santo Antônio, Itabira/MG - CEP: 35900-109. Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
2) LOPES & DOMINIGUITI LTDA, CNPJ 41.005.898/0001-78, estabelecida na Avenida Geraldo Gonçalves da Cunha, nº 30 A, bairro São José, Mariana/MG - CEP: 35426-094. Valor global: R$ 113.450,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
3) LUÍS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 07.193.926/0001-90, estabelecida na Avenida Governador Valadares, nº 170 - fundos, bairro Centro, Cajuri/MG - CEP: 36560-000. Valor global: R$ 896.400,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
4) ORGANIZACAO SAO PEDRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.194.907/0001-03, estabelecida na Rua Girassol, nº 34, bairro União, Santa Maria de Itabira/MG - CEP: 35910-000. Valor global: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
5) CONSTRUTORA ÁPICE LTDA, CNPJ 38.745.428/0001-36, estabelecida na Avenida Cristina Gazire, nº 1.115, bairro Praia, Itabira/MG - CEP: 35900-680. Valor global: R$ 108.164,00 (cento e oito mil, cento e sessenta e quatro reais).
6) ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 70.998.562/0001-51, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 135, Sala 1.617, bairro Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-001. Valor global: R$400.084,00 (quatrocentos mil e oitenta e quatro reais).
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=dd1ad213083e737b07ed72bc4ece498d https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-6-2023/60982

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:32BC46DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 ARP Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022. ARP nº53/2022. Pregão Presencial nº 17/2022. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 5.760,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB
-02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 – GAB-
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP -
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI
-02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 – SETRANS -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV -
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT -
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB - Assinatura: 13/03/2023 - Vigência: 13/09/2023

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F6DAEB42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 062/2023. Contrato nº. 063/2023 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS. Valor R$ 113.734,00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0288 –
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291 –
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.294 –
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0296 Data de assinatura: 07/03/2023. Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4F0DDAAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022 ARP Nº 7/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2022 ARP nº 7/2022. Pregão Presencial nº 06/2022. *TUBÃO LTDA*. Valor: 109.500,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de tubos de concreto para manutenção e melhoria de vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0115 -

02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - Assinatura: 20/03/2023 - Vigência: 28/03/2024

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FD791AC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 150/2022. Carta Convite nº 08/2022. Contrato n. 159/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 30/03/2023. Vigência: até 30/09/2023. Valor R$ 64.002,51. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B35EC3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 207/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **50.190.133 ANA PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.190.133/0001-46.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 10.04.2023. Vigência: 10.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:023A977B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 202/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **14.861.259 PAULO GONÇALVES PEREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.861.259/0001-31.** Valor total estimado: **R$11.000,00(onze mil reais).** Início: 03.04.2023. Vigência: 03.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A8DEA386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 205/2023** - Objeto: – a aquisição de **MOTOCICLETAS E CAPACETES**. Empresa: **MOTOPATOS LTDA** inscrita no CNPJ: 17.834.920/0001-08. Valor total estimado: R$33.200,00(trinta e três mil e duzentos reais).
Contrato **nº 206/2023** - Objeto: – a aquisição de **MOTOCICLETAS E CAPACETES.** Empresa: **MOTOSHOW LTDA** inscrita no CNPJ: 24.053.000/0001-18. Valor total estimado: R$200,00(duzentos reais). Início: 05.04.2023. Vigência: 05.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:72752E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 11_2023

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 19/04/2023 às 13:00hs a abertura do Pregão Eletrônico 11/23, processo licitatório 26/2022. Motivo: Alteração no quantitativo dos itens. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 10 de abril de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1F272783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras CASE, CATERPILLAR, HUBER-WARCO, MASSEY FERGUSON, MICHIGAN, NEW HOLLAND, VALTRA e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO sobre tabela de sistema de orçamentação que se baseiam nas tabelas das montadoras, como SISTEMA TRAZVALOR, ou similar, para atendimento às necessidades do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 27/04/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 10 de abril de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:38638526

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 004/2023. Ref.: Pregão Presencial Nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e para atender a convênios. Contratada: WESLEY ANELINO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ Nº 86.576.121/0001-00. Valor total: R$ 1.042.775,76 (um milhão quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 31/12/23. Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:4137D208

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 005/2023. Ref.: Pregão Presencial Nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e para atender a convênios. Contratada: AUTO POSTO PACHECO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.393.453/0001-84. Valor total: R$ 704.748,16 (setecentos e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Vigência: 31/12/23. Data: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D5FFE43C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 016/2023. Ref.: Processo de Compra nº 025/2023 – Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa com o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de instalação elétrica e manutenção preventiva e corretiva nos poços artesianos de responsabilidade do município de Braúnas/MG. Contratada: ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.166.743/0001-05. Valor total: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 31/01/24. Data: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0C9C6FD9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 017/2023. Ref.: Processo de Compra nº 023/2023 – Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços na área de engenharia civil, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, inerentes às demandas der interesse de diversas secretarias municipais. Contratada: SENOIDE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.192.749/0001-92. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 31/07/23. Data: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:594FF94A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 020/2023. Ref.: Processo de Compra nº 020/2023 – Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa ou profissional devidamente habilitado e com experiência para a prestação de serviços, com a execução das seguintes atividades: preenchimento, analise e envio do SIOPE bimestral; preenchimento, analise e envio do SIOPS bimestral; preenchimento, analise e envio do SICONFI mensal, bimestral, semestral e anual. Contratada: UP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.017.483/0001-60. Valor total: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/23. Data: 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:CA343E0E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 023/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de assessoria em marketing digital para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais e institucionais, das ações das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG. Contratada: VITOR AUGUSTO NUNES ALMAS DE MOURA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.822.145/0001-52. Valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 01 de março de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:661BCC75

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 022/2023. Ref.: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B e E, de acordo com as exigências e classificação da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 e das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes à época da efetiva prestação dos serviços.. Contratada: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.399.773/0001-09. Valor total: R$ 7.505,76 (sete mil quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. Data: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:1D92C9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06 - 2023

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023. DESPACHO: “Assim sendo, atendidos os requisitos legais e adotando como razões de decidir os fundamentos

expendidos em parecer da d. Procuradora Municipal, bem como das conclusões da Comissão de Licitações, **RATIFICO** o presente procedimento e AUTORIZO a contratação de Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia para prestação de serviços de profissional especializado para realização de curso de capacitação de gestores e servidores públicos municipais para aplicação da lei nº 14.133/93, tendo em vista a necessidade de atualização e conhecimento, para que os mesmos estejam aptos à darem andamento aos procedimentos no que tange a Nova Lei de Licitações." Objeto: Prestação de serviços de profissional especializado para realização de curso de capacitação de gestores e servidores públicos municipais para aplicação da lei nº 14.133/93. Valor R$8.500,00(Oito mil e quinhentos reais). Fornecedor: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia. Data: 05.04.2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:D296A7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023.

Pregão Presencial n°001/2023. Processo: 002/2023. Empresa: **Exames Auditores e Consultores LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada, na Elaboração, Aplicação e Execução de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos. Valor de R$ 69.833,33 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 07/02/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E058C147

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023.

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 004/2023, visando à contratação temporária para os cargos de: Agente de Endemias e Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 11 a 13 de abril de 2023. No dia 14 de abril acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Salgado Filho, N° 34, Bairro Centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo Telefone (38) 3662-3381.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9AA8F20D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação de Contrato de Aluguel Nº 223/2022. Processo de Dispensa Nº 039/2022. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Minas Gerais, N° 722 e N° 724, na parte Superior do Prédio, contendo 11 (onze) salas e 01 (um) Apartamento com 7 (sete) cômodos e 02 (dois) banheiros, nesta cidade de Buritis-MG, para a instalação do Arquivo Morto. Onde se lê: Processo de Dispensa Nº 214/2021 e Locador: João Batista dos Santos. Leia-se: Processo de Dispensa Nº 039/2022 e Locador: José Maria da Silva. Buritis - MG. -Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1D87725

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 25/04/2023, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:17DFA5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO-BRA CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023**. Objeto: prestação de serviço de assessoria diária, análise semanal das situações dos programas educacionais; Empresas: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.803.108/0001-31 Valor global R$ 36.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 10 de abril de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B42EDE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5° ADITIVO AO CONTRATO N° 0682022 PRC 197 22 TP 015 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0682022
PROCESSO.....: PRC 00197 22 LICITACAO: TP 001522
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 11/03/2023
VIGENCIA.....: 11/03/2023 a 11/06/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO DEVIDO

AO ATRASO DA OBRA POR CONTA DO PERIODO CHUVOSO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B35AFBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6° ADITIVO AO CONTRATO N° 0422022 PRC 150 22 TP 007 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0422022
PROCESSO.....: PRC 00150 22 LICITACAO: TP 000722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/03/2023
VIGENCIA.....: 31/03/2023 a 31/05/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇAO PARA ACERTOS FINAIS NA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C555B1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO 0552023 PRC 077 23 PP 006 23

PROCESSO...: PRC 00077 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0552023 LICITACAO: PP 000623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: OXI QUIMICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS PARA LAVAGEM/HIGIENIZAÇAO AUTOMOTIVA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$85.200,00
VIGENCIA...: 10/04/2023 a 10/04/2024
DOTACOES...:
0140 - 319011 - 1545126012.060 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:894071F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0562023 PRC 076 23 PE 007 23

PROCESSO...: PRC 00076 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0562023 LICITACAO: PE 000723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DEVA VEICULOS LTDA 2
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMI-
NHAO CAÇAMBA, ATRAVES DE PREGAO ELETRONICO RECURSO ORIUNDO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECU
ARIO E ABASTECIMENTO - CONVENIO Nº 938518/2022
VALOR.....: R$419.500,00
VIGENCIA...: 05/04/2023 a 05/04/2023
DOTACOES...:
0452 - 449052 - 2678226051.423 - CONVOT

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8D48E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0572023 PRC 063 23 PP 005 23

PROCESSO...: PRC 00063 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0572023 LICITACAO: PP 000523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTVOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$857.824,00
VIGENCIA...: 10/04/2023 a 10/04/2023
DOTACOES...:
0348 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2F8A2A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0582023 PRC 063 23 PP 005 23

PROCESSO...: PRC 00063 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0582023 LICITACAO: PP 000523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$571.481,00
VIGENCIA...: 10/04/2023 a 10/04/2024
DOTACOES...:0348 - 339030 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5E3E030D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 087/2023: CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA
Objeto: *Contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000311-63.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 103/2023 – Dispensa n.º 008/2023.
Vigência: 23/03/2023 a 22/06/2023.
Valor total: R$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).
Cachoeira de Minas, 23 de Março de 2023. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4DCF753B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 088/2023: CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA
Objeto: *Contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 0000776-36.2018.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 109/2023 – Dispensa n.º 009/2023.

Vigência: 27/03/2023 a 26/06/2023.
Valor total: R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:02346068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 089/2023: RODRIGO GABOARDI COSTA
Objeto: *Locação de imóvel e sua respectiva cessão a empresa PMG TEXTIL LTDA – EPP, conforme lei autorizativa n.º 2.518 de 08 de dezembro de 2017 e suas alterações.*
Processo Licitatório n.º 104/2023 – Dispensa n.º 010/2023.
Vigência: 20/03/2023 a 28/03/2024.
Valor total: R$ 27.965,52 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D004E38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 090/2023: LUCAS RODRIGUES FERREIRA 10148328962
Objeto: *Aquisição de placar eletrônico para o Centro Recreativo Esportivo Municipal "Amélia Cândida de Faria".*
Processo Licitatório n.º 035/2023 – Pregão Eletrônico n.º 014/2023.
Vigência: 30/03/2023 a 31/2/2023.
Valor total: R$ 8.990,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5D5CFC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 091/2023: NUTRILAR EXPRESS LTDA
Objeto: *Aquisição de ovos de páscoa para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 077/2023 – Pregão Eletrônico n.º 019/2023.
Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 33.097,50 (Trinta e Três Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 30 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9930A640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 092/2023: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto: *Aquisição de computadores e notebooks para manutenção das atividades das secretarias, através da Ata de Registro de Preços n.º 02/2023, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 129/2023 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 31/03/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 342.564,37 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:69337704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 099/2023 – Pregão Eletrônico n.º 022/2023,*** a *aquisição de roçadeira de cardan para trator.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***PEDRO PIRES JUNIOR;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 10 de Abril de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:28CDAE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 100/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 100/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para manutenção do carrilhão da Igreja Matriz.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ARTHUR TAVANO NETO***, inscrita no CNPJ n.º 09.105.223/0001-98, no valor total de R$ 15.774,00 (Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Abril de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7364CE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***7º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 089/2022****:*

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA. EPP***
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do litro da gasolina comum e do óleo diesel, anteriormente pactuado, a partir de 08 de Março de 2023.
Valor unitário reajustado: R$ 5,68 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) para a gasolina comum e R$ 6,45 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para o óleo diesel.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2C31777D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 089/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA. EPP***
Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.
Objeto: Reajuste do valor do litro da gasolina comum e do óleo diesel, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 5,58 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para o óleo diesel e R$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos) para o óleo diesel.

Cachoeira de Minas, 27 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D15758F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 019/2023. Processo nº 038/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 010//2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **PABLO RODRIGUES MENEZES 07790882635, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 28.734.906/0001-59**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS AOS SISTEMAS: Plataforma TransfereGov, SEI/MG, SISMOB, SIGA, FNS, SIGCON-Saída, SIGEM, CITSmart, Sindorc, SEGOV, SIMEC. ACOMPANHAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS.**

Vigência:03/04/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**. Dotação orçamentária: 02.01.__.04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AAB7D614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00158/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 34/2023 - Processo nº 00095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2023 –Contrato nº 00158/2023 – Contratada: **Bruna Alves de Souza – ME -** CNPJ n° 26.176.661/0001-66 – Rua Mascarenhas de Morais - Centro - Ipameri - GO - 75780-000, com o valor total de R **R$ 17.700,00** (dezessete mil e setescentos reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 05/04/2023 a 05/04/20234

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8750C84B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00159/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 34/2023 - Processo nº 00095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2023 –Contrato nº 00159/2023 – Contratada: **Claudio Gonçalves dos Santos 78264820620- ME - C**NPJ n° 45.525.774/0001-74 - Rua Antonio Augusto de Pinho - Centro - Sabinópolis - MG - 39750-000, com o valor total de **R$ 359,00** (Trezentos e cinquenta e nove reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE** -

Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 05/04/2023 a 05/04/20234

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4CF09B07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00160/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 34/2023 - Processo nº 00095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2023 –Contrato nº 00160/2023 – Contratada: **Oneline Distribuidora e Comercio Ltda -** CNPJ n° 47.252.266/0001-95 Avenida Afonso Pena - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-000, com o valor total de **R$ 849,75** (Oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE -

Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 05/04/2023 a 05/04/20234

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7A3C18A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00161/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 34/2023 - Processo nº 00095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2023 –Contrato nº 00161/2023 – Contratada: **RBM Esportes Ltda -** CNPJ n° 45.819.743/0001-26 - Rua Pedro Zanetti - Canguiri - Colombo - PR - 83412-000, com o valor total de **R$ 1.789,00** (Um mil e setecentyos e oitenta e nove reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE** -

Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 05/04/2023 a 05/04/20234

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3FFA921C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00162/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 34/2023 - Processo nº 00095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2023 –Contrato nº 00162/2023 – Contratada: **Rico Esportes Ltda -** CNPJ n° 47.806.094/0001-54 - Av Dona Laurinda - Centro - Guararema - SP - 08900-000, com o valor total de **R$ 34.970,00** (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE** -

Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 05/04/2023 a 05/04/20234

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:403C1B49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00163/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 34/2023 - Processo nº 00095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2023 –Contrato nº 00163/2023 – Contratada: **Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda** - CNPJ n° 48.741.157/0001-02 -Av Marcos José de Leão - centro - Feliz - RS - 95770-000, com o valor total de **R$ 4.097,90** (Quatro mil e noventa e sete reais e noventa centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE** -

Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 05/04/2023 a 05/04/20234

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:000D1B32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 0120/23

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0120/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Governo e com o Parecer Jurídico nº 173/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade , fulcrado no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a Contratação da IMPRENSA NACIONAL CNPJ Nº 04.196.645/0001-00 com o valor estimado de R$ 2.724,40 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS , com o valor total estimado de R$ 9.744,90 (Nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) destinados a **Publicação oficial.**

Campanha, 05 de Abril de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:48A00925

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00170/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 29/2023 - Processo nº 00089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00023/2023 –Contrato nº 00170/2023 – Contratada: **Casa & Construção Tem De Tudo Ltda** - CNPJ n° 40.029.915/0001-44 - Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 300.988,00** (Trezentos mil e novecentos e oitenta e oito reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** - Dotação: exercício 2023:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C6C618CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00171/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 29/2023 - Processo nº 00089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00023/2023 –Contrato nº 00171/2023 – Contratada: **Gabriela Materiais Para Construção Ltda –** CNPJ n° 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 54.091,50** (Cinquenta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C9D0F9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00172/2023 - EXTRATP DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 29/2023 - Processo nº 00089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00023/2023 –Contrato nº 00172/2023 – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento - ME -** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426 , com o valor total de **R$ 36.574,50** (Trinta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A79C6873

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00173/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 29/2023 - Processo nº 00089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00023/2023 –Contrato nº 00173/2023 – Contratada: **Instalart Materiais Elétricos Ltda –** CNPJ n° 05.117.514/0001-45 -AV. Ângelo Macalós - Centro - Espumoso - RS - 99400-000 , com o valor total de **R$ 7.498,00** (Sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0ED9CA66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00174/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 29/2023 - Processo nº 00089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00023/2023 –Contrato nº 00174/2023 – Contratada **Pix Led Comercio e Importação e Exportação Ltda -** CNPJ/CPF: 45.966.780/0001-67 - Rua Dezoito, 198 - Andar 01 - Milanez - Contagem - MG - 32143-190 , com o valor total de **R$ 1.155,05** (Um mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:35E800AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00175/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 29/2023 - Processo nº 00089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00023/2023 –Contrato nº 00175/2023 – Contratada **Zanin Soluções Metalicas e Comercio Ltda –** CNPJ n° 02.926.276/0001-20 - Av. Conego Fernando, 245 - Santa Cruz - Monsenhor Paulo - MG - 37405-000 , com o valor total **R$ 19.026,50** (Dezenove mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:95649584

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº00033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 43/2023 - Processo Licitatório nº 00132/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00033/2023 - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADE FÍSICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
461	02.06.03-3390.30.00-10.303.0016-4.058	1.621.99

- **Valor Estimado: R$ 21.649,69** (Vinte e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) - **Data de Abertura**: **25/04/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F6ED55B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0069/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 181/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00130/2023 – Dispensa nº 0069/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK - EMERGENCIAL,** a ser firmado com as Empresas **Aracez Artefatos de Cimento Ltda ME - CNPJ nº 41.941.584/0001-87**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 40.800,00** (Quarenta mil e oitocentos reais); **PR Locações e Equipamentos para Construção Civil Ltda ME – CNPJ nº 09.602.207/0001-00**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais).

Campanha/MG, 05 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6672E832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023 – SRP nº 018/2023, que tem por objeto o registro de preço de C.A.U.Q – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio em manutenção de vias públicas no Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 12/04/2023 até às 08h30 do dia 25/04/2023. Abertura e julgamento das propostas: 25/04/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 25/04/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:79F6768B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA 054 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de ServidoraPúblicaMunicipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho daServidoraPúblicaMunicipal,LAIS MARTINS POLICARPO SILVA**,** Matrícula Funcional nº 1633, efetivano cargo de Recepcionista, lotadano Departamento Municipal de Saúde, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 054/2018de 01 de Junho de 2018, a partir de 10/04/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 054/2018 de 01 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos10 de Abril de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5C771190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 055 DE 10 DEABRILDE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorPEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO ,correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2022 á 03/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
PEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO	Jardineiro	04/04/2022 á 03/04/2023	27/03/2023	25/04/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10 de Abrilde 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CA5E69AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 56/2023 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW GOSPEL DA CANTORA ANA NÓBREGA (E BANDA COMPLETA), PARA SE APRESENTAR NO DIA 29/04/2023 NA FESTA DO TRABALHADOR DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: CRT Produções Artísticas Ltda, pelo Valor Total de R$ 45.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 10/04/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:08C30059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 99/2022
Tomada de Preço nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araxá - MG, Avenida Amazonas nº 695, São Geraldo, cep: 38.180-084, inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.454/0001-92, representada legalmente pelo sócio Sr. Sérgio Augusto Afonso Chaer, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 755.570.106-53, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 09 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 240/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 240/2022.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 05 de abril de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7536EB8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2023, Processo n.º 57/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR DE CAMPOS ALTOS 2023", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29, 30 DE ABRIL E 01º DE MAIO NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 24/04/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 10/04/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:180FCEE7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL- Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL- Nº 06/2022
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU PAGO DE IMÓVEL VIZINHO
INTERESSADO: GILDETE LEMES SANTOS

DECISÃO

Trata-se do pedido formulado de restituição do pagamento de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, pago de outro contribuinte, proposto pelo interessado GILDETE LEMES SANTOS, postulando a devolução da taxa de IPTU/2022- inscrição nº 04.01.109.02824.001.

Defendeu, em síntese, que o imóvel cujo IPTU foi devidamente pago trata-se do imóvel vizinho. Diante da falha ao prestar informação o sistema gerou a cobrança da guia do imposto IPTU/2022, na inscrição nº 04.01.109.02824.001. Ademais, tratando-se de erro na declaração, deverá ocorrer a devolução do imposto arrecado indevidamente.

Do perfunctório exame dos autos, colhe-se que, junto aos autos o documento pago corresponde ao IPTU de outro contribuinte decorreu da informação erroneamente declarada, por consequência tornou-se evidenciado a falha por não se tratar do real proprietário do imóvel.

Ante o exposto, acolho e ratifico as razões invocadas por ocasião do parecer da Procuradoria do Município de Campos Altos/MG, cujas razões elejo como minhas e que desta decisão ficam fazendo parte integrante e julgo procedente o pedido.

Determino que a Secretaria da Fazenda restituía ao interessado com a quantia líquida de R$ 950,41(novecentos e cinquenta e cinquenta reais e quarenta e um centavos), em referência a taxa de IPTU/2022 do imóvel inscrito sob nº 04.01.109.02824.0001.

Providencie, a forma legal e hábil de se dar cumprimento ao hora decidido, com os registros de praxes em forma de extrato da decisão proferida.

Intima-se o contribuinte requisitante para tomar ciência da decisão, após arquive o presente processo administrativo tributário.

Publica-se. Intima-se.

Campos Altos/MG, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4E42137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Terezinha Joaquina Silva Ltda. Processo N°. 03/2023 – referente ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de marmitex e refeições tipo self service, para eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo servidores a serviço da Administração Pública, e visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. – Ata De Registro De Preços Nº. 90/2023 - Terezinha Joaquina Silva Ltda. Data da Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 04 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DAA065A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 117.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Presencial nº. 21/2022 – Processo Licitatório nº. 117/2022 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos para atender os eventos a serem promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos**: Etivaldo Dias Da Silva, Kethryn Saldanha Rodrigues, LF Logística e Evento Eireli, Jonatian Soares Morais – ME e Jump Promoções Ltda. Data da Homologação: 03 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F3F61A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: ATIVA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 47.506.457/0001-36, Preço: R$386.142,00, DETENTOR DA ATA**: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.157.903/001-08; Preço: R$344.967,50; DETENTOR DA ATA**: MARIA CELIA RESENDE FONTES ME,** inscrita no CNPJ: 04.085.229/0001-27; Preço: R$56.500,50; DETENTOR DA ATA**: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 21.016.690/0001-47; Preço: R$22.508,00; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios na manutenção da merenda escolar para atender a Secretaria de Educação das Escolas Municipais de Carmo da Mata – MG; data: 05/04/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:35EA2E02

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JULIA BOTELHO CHAPADEIRO LTDA - ME -** inscrita no CNPJ: 37.461.923/0001-50 objeto: Contratação de Assessoria no Gerenciamento das Atividades relacionadas a política cultural local, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata-MG Valor: R$15.500,00; data: 10/04/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5795F791

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMAP MG ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 14.053.245/0001-91, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 35/2021 data: 05/04/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3C52B7E3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 19/2023 celebrado em 23/01/23 com a empresa **CAIO PETERS VIDAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.223.350/0001-06, objeto: Por força do presente Termo de Rrescisão, as partes dão por terminado em 07/04/2023 a prestação de serviços; data: 07/04/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E7C90E36

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 044/2023. Assunto: Alteração do processo de REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA.

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA.
Públicas.
- Considerando a necessidade de alteração do Edital;

- Considerando a necessidade de corrigir o horário de início de recepção de propostas das empresas interessadas.

DECIDE:

Alterar o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto ao horário para início de recepção de propostas para às 16:30 hs do dia 10/04/2023;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:30 do dia 10/04/2023 às 08:00 horas do dia 20/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:15 às 12:45 horas do dia 20/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 20/04/2023.

As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2FFD2F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

Extrato do Contrato nº 063/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho para Atender as Normas Trabalhistas Vigentes e as Exigências do E-Social**

Contratada: **Mérito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda**

CNPJ: 14.177.450/0001-73

Valor: **R$ 13.591,00 (Treze mil quinhentos e noventa e um reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 26 de março de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de março de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DB73105F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 81/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de cobertura para tratamento de lesões de pele, contemplados através da Resolução SES/MG nº 7.553, de 16 de junho de 2021**.** Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 11/04/23.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 25/04/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:178FEE6B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023, DISPENSA Nº 15/2023.
OBJETO: Aquisição de epi's (luvas, respirador e avental), para atender as necessidades do SAAE. Empresa vencedora: EXTICENTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.923.913/0001-00, sediada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, n°1370, Centro – Divinopolis – MG, com o valor total de R$9.090,00 (Nove mil e

noventa reais). Data da homologação dia 10/04/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C5165CD9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023, DISPENSA Nº 16/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão caçamba toco com capacidade de 10 toneladas para transporte de massa asfáltica e outros serviços do saae de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: IRACEMA MOREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ: 20.938.450/0001-37, sediada na Rua Segismundo Fonseca e Silva, n°174, Bonfim – Carmo do Cajuru – MG, com o valor total de R$17.000,00 (Dezessete mil reais). Data da homologação dia 10/04/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8B572A53

SAAE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO. REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na fabricação e instalação in loco de 01 (hum) reservatório metálico tipo taça, coluna seca, capacidade de 25m³ para armazenar água tratada, com o fornecimento total de materiais, transporte e mão de obra para a execução do serviço, bem como a elaboração de projetos técnicos executivos da base do reservatório, a qual será executada pelo SAAE, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste anexo I.

O SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, Autarquia Municipal criada pela LC 15/2005, inscrita no CNPJ sob nº 08.682.079/0001-90, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Fábio Rabelo de Melo**, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e
CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO que ficou perdida a análise do recurso em virtude da revogação do processo.
CONSIDERANDO que foi identificada imperfeições na planilha de custos e valores do edital publicado.
CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública em elaborar uma nova planilha de custos e valores em busca de uma contratação que seja economicamente mais vantajosa – menor gasto de dinheiro público.
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar novo processo licitatório com planilha de custo devidamente perfeita.
Resolve:

REVOGAR o Processo de Licitação nº 19/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93[1], e determino a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções.

Cumpra-se

Carmo do Cajuru, 05 de abril de 2023.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C3C81955

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2023 Nº PROC. ADM. 37/2023

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO**.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/04/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/04/2023 08:30
INÍCIO DISPUTA: 25/04/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 61.660,00
OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa de engenharia especializada para Fabricação e Instalação in loco de 01 (um) Reservatório Metálico tipo taça, coluna seca, com capacidade de 25m³ para armazenar água tratada, com o fornecimento total de materiais, transporte e mão de obra para a execução do serviço, e elaboração do Projeto Técnico executivo da base do reservatório, base que será executada pelo SAAE, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste Anexo I (termo de referência) do Edital.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 37) 3244-1303 ou acesso pelo https://bll.org.br/.

Carmo do Cajuru, 10 de abril de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1355E877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 79/23 - PP Nº. 09/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, para atender as necessidades dos Departamentos de Esporte e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 24/04/23 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:340DBC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 50/23 do PL Nº. 53/23 - PE Nº. 12/23. Objeto: Aquisição de roçadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa

Contratada: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80. Valor R$ 6.120,00. **VIGÊNCIA: 31/12/2023.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B876B7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023 LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM / ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E MOTOGERADOR, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE MAIO DE 2.023 PARA AS COMEMORAÇÕES DO 133º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 187/23 – PREG PRES 024/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 24 de abril de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Locação e Instalação de Palco, Som / Iluminação, Painel de LED e Motogerador, no período de 19 a 22 de Maio de 2.023 para as Comemorações do 133º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações e Contratos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações sobre o edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação através dos contatos e e-mails descritos no preâmbulo do edital.

Cássia/MG, 10 de abril 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:59A1D1B0

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 025/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE APOIO E DE BRIGADISTAS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 133º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 189/23 – PREG PRES 025/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 24 de ABRIL de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Serviços de Segurança Desarmada, Equipe de Apoio e de Brigadistas para as Comemorações do 133º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações e Contratos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas através dos contatos e e-mails descritos no preâmbulo do edital.

Cássia/MG, 10 de abril de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:420A2814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 037/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho CPAP + MÁSCARA, para atender demanda de paciente conforme prescrição médica, conforme edital e seus anexos, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 079/2023**
Promitente Fornecedora: **MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Valor: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)**
Data da assinatura: 05/04/2023
Vigerá até 05/04/2024

Catas Altas, 10 de agosto de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CD41B5D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 331/2023

DECRETO Nº 331/2023

"*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 179/2005, Plano Diretor Municipal, que estabelece normas para instituição de loteamentos para fins residenciais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do Sr. JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 58 a 75 da Lei Municipal nº 179/2005, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, na Lei 4.591/64 e no Decreto Lei 271/67, fica aprovado o loteamento de propriedade de JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES, localizado no imóvel urbano sito na Rua Ipê, próximo ao n.º 19, Bairro Vista Alegre, em Catas Altas – MG, caracterizado como terreno urbano, com área de 9.764,43m², oriundo da Matrícula 18847, Livro 2-AP, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 9.764,43m², tem suas coordenadas geográficas UTM descritas na escritura registrada em Cartório.

Art. 3º. A área total loteada tem área de 9.764,43m², sendo que 5.821,54m² é composta de 16 lotes, distribuídos em 02 quadras, alimentados por ruas de acesso e 3.942,89m² como área institucional doada ao Município, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área habitacional parcelada: 5,821,54m2, correspondente a 59,61%;
II – área Institucional doada ao Município: 3.942,89m², correspondente a 40,39%;
Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 4º. Por força da Lei n.º 179/2005 e Lei n.º 6766/79, passam a integrar o patrimônio público a área institucional correspondente a 40,39% do loteamento.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto e cronograma de execução, apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, às suas expensas, a saber:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;
IV - construção do sistema interno de esgotos sanitários – coleta e distribuição entre os lotes e interligação dos pontos de coletas e interceptores, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos;
XIII – Construção de rotatórias ao final de ruas sem saídas ou ligação com outras ruas do empreendimento ou públicas.
§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 03 (três) lotes, a saber:
I - Quadra 1 – 02, 03 e 04
§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
§3º – A caução ofertada somente poderá ser liberada após cumpridos os requisitos do art. 74, da Lei n.º 179/2005.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses, após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da situação do bem.

Art. 8º. A Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação Pública expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, após o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da matrícula.

Art. 9º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Setor de Tributos, para apontamento junto às matrículas dos lotes e uma via junto ao processo de licenciamento de loteamento, com o seguinte teor:

"*TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 391.560.366-04."*
Pelo presente Termo de Compromisso, JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 391.560.366-04, residente nesta cidade de Catas Altas, na Rua Ipê. 129, Bairro Vista Alegre, em Catas Altas - MG, neste ato, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento requerido, com área total de 9.764,43m².
As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005 e da Lei Federal nº 6.766/79, que o signatário propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.
Obras e procedimentos a serem executados estão expressas na Lei Municipal n.º 179/2005, bem como na Lei n.º 6766/79:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.

XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.
A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como a área institucional prevista no art. 80, VII, da Lei n.º 179/2005, que será transferida ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente na área correspondente a 40,39% do loteamento, que dá uma área de 3.942,89m².
Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 03 lotes, que são os seguintes: I - Quadra 1 – 02, 03 e 04.
O signatário se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas para o empreendimento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas por lei; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.
Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir as questões dele oriundas.
Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.
Catas Altas, ___ de _____ de 20__.

JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES
CPF N.º 391.560.366-04

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Parágrafo Único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 179/2005, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Catas Altas, dos imóveis descritos no Art. 3º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11 deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 10 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 391.560.366-04.”

Pelo presente Termo de Compromisso, JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 391.560.366-04, residente nesta cidade de Catas Altas, na Rua Ipê. 129, Bairro Vista Alegre, em Catas Altas - MG, neste ato, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento requerido, com área total de 9.764,43m².

As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 179/2005 e da Lei Federal nº 6.766/79, que o signatário propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados estão expressas na Lei Municipal n.º 179/2005, bem como na Lei n.º 6766/79:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como a área institucional prevista no art. 80, VII, da Lei n.º 179/2005, que será transferida ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente na área correspondente a 40,39% do loteamento, que dá uma área de 3.942,89m².
Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 03 lotes, que são os seguintes: I - Quadra 1 – 02, 03 e 04.

O signatário se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de

Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas para o empreendimento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas por lei; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir as questões dele oriundas.
Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

Catas Altas, ___ de abril de 2023.

JOSE DOS ANJOS APARECIDO RODRIGUES
CPF N.º 391.560.366-04

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AFA224BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 330/2023

DECRETO Nº 330/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Aline Silva Oliveira, do cargo de Professor PEB I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a pedido no dia 06 de março de 2023 a **SRA. ALINE SILVA OLIVEIRA** do cargo de PROFESSOR PEB I.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:19C1C259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço. O OBJETO DA PRESENTE É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE TELHAS SANDUÍCHE TRADICIONAL 30MM, TELHAS GALVALUME SIMPLES 0,43MM E PARAFUSOS/FIXADORES A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail licitação.centralina@gmail.com, das 08:00 às 17:00 horas até o dia 14/04/2023.

Centralina – MG, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3023E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
DISPENSA Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS D100 AÇO – 100 KG, CADEIRA DE BANHO D30 AÇO – 100 KG, MULETA CANADENSE PAR D6 – 130 KG E ANDADOR DE ALIMÍNIO D10 – 130 KG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 018/2023, tipo menor preço, a empresa: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 45.438.636/0001-58.

Centralina - MG, 05 de abril de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F06F4722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÇAO- PROCESSO Nº 174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Unitário, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES DA FROTA DO MUNICIPIO DE CLARAVAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **27/04/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C06E8AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC N° 144/2023 - CREDENCIAMENTO N° 007/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 144/2023, autuado em 31/03/2023, Credenciamento nº. 007/2023,Constitui objeto desta licitaçãoa contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para realização de Duplex Scan Venoso e Arterial, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e em cumprimento às Emendas Impositivas N° 21 e 22, Lei N° 1.789, de 12 de Dezembro de 2022,a realizar-se a partir dodia 13de abrilde 2023. Horário: 08:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 10de abrilde 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTOSANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C5AE622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 082/2023 - PE 028/2023

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – PREGÃO Nº 028/2023, ELETRÔNICO - SRP.O objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Tapa Buraco e Quebra Molas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: ECR EMPRESA DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO RODOVIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.058.360/0001-54, no valor total de R$2.062.000,00 (dois milhões e sessenta e dois mil reais).

Cláudio, 06 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3025542F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS REFERENTE AO PRC N° 036/2023 - PE N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº036/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extratodas**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,**cujo o objetodo processo é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, **ATA N° 037/2023**, da empresa **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.781.473/0001-97**, no valor global de **R$ 396.154,60 (trezentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); ATA N° 038/2023,** da empresa **RIPAR MINERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°**12.032.989/0001-02,** no valor global de **R$ 114.780,80 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); ATA N° 039/2023,**da empresa **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **19.779.579/0001-60,** no valor global de **R$ 28.733,08 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos); ATA N° 042/2023,** da empresa **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° **33.915.396/0001-56,** no valor global de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); ATA N° 043/2023,** da empresa **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **43.728.909/000-73,** no valor global de **R$ 59.127,20 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos); ATA N° 045/2023** da empresa **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **04.082.411/0001-24** no valor global de **R$ 31.996,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais); ATA N° 046/2023** da empresa **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **19.994.997/0001-70,** no valor global de **R$ 31.520,50 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); ATA N° 047/2023** da empresa **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **45.106.997/0001-05,** no valor global de **R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais); ATA N° 048/2023** da empresa **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.517.462/0001-93,** no valor global de **R$ 45.248,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.Vigência 14/03/2023 a 14/03/2024.

Cláudio, 14 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C89DA356

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRC N° 206/2022 - PE N° 098/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Ilmo.(a) Sr.(a) ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES Representante legal da contratada MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0008-50. Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, sala 06, Centro, Unaí/MG, CEP 38610-034 Processo Licitatório: 206/2022 Pregão Eletrônico: 098/2022 Ata de Registro de Preços n° 189/2022 A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio do procurador signatário; Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 189/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 206/2022 – Pregão eletrônico nº 098/2022-SRP, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de microcomputadores e notebooks para todos os departamentos da Prefeitura de Cláudio; Considerando as Autorizações de Fornecimento nº 5992/2022, 5993/2022, 5994/2022, 5995/2022, 775/2023, 773/2023 e 781/2023, emitidas pelo Município, referente a itens em que a Contratada foi considerada vencedora no certame supracitado, devidamente enviadas por e-mail para fins de cumprimento; Considerando que o item 4.1 da Ata de Registro de Preços n° 189/2022 (f. 253) prevê como responsabilidade da Contratada efetuar as entregas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido da Autorização de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras; Considerando que, conforme reportado pela Secretaria Municipal de Saúde no Ofício 285/2023, as Autorizações de Fornecimento nº 5992/2022, 5993/2022, 5994/2022, 5995/2022, 775/2023, 773/2023 e 781/2023 foram encaminhadas no e-mail da empresa pelo Setor de Compras, com confirmação de recebimento, solicitando itens do Pregão Eletrônico 098/2022, Processo 206/2022, o que, todavia, não foi cumprido até a presente data, ocasionando graves transtornos aos setores da Prefeitura; Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio/MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação

específica; **VEM NOTIFICAR** a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0008-50, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, sala 06, Centro, Unaí/MG, CEP 38610-034, na pessoa de seu representante legal, o Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, providencie a entrega dos produtos constantes nas Autorizações de Fornecimento em questão, ora anexadas, nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio/MG, 05 de abril de 2023.

ANDERSON ELIAS DA SILVA
Procurador Municipal OAB/MG 149.869

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E5DA9062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00172/2022, PROCESSO Nº 00157- PREGÃO -MODALIDADE.

Tem por objeto, REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA DESENVOLVER PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS: FAZENDA VELHA, TABOÃO E BOM JARDIM. NOG ENGENHARIA E SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.407.907/0001-71. A vigência do presente termo aditivo, será de 13/03/2023 A 12/03/2024. O valor total do presente contrato é de R$ 70.000,00.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7F7677BE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00047, PROCESSO Nº 00053/2022- PREGÃO/ADESÃO - MODALIDADE.

Tem por objeto, REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NO LEVANTAMENTO E APURAÇAO DE CREDITOS FISCAIS, PREVIDENCIARIOS, TRIBUTÁRIOS E CONTRATUAIS DEVIDOS AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE. TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.277/0001-00. A vigência do presente termo aditivo, será de 12/04/2023 A 11/04/2024. O valor total do presente contrato é de R$ 1.731.592,04.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0A760820

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00024, PROCESSO Nº 008 PREGÃO/ADESÃO -MODALIDADE.

Tem por objeto, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LÂMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS POR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL (SEDE, DISTRITO E COMUNIDADES) PERFAZENDO UM TOTAL DE 1641 PONTOS FIXOS PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E MAIS 300 PONTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.747.757/0001-09. A vigência do presente termo aditivo, será de 01/04/2023 A 31/03/2024. O valor total do presente contrato é de R$ R$ 92.716,20.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:45F41D8C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00024, PROCESSO Nº 008 PREGÃO -MODALIDADE.

Tem por objeto, **REFERE-SE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NOVOS (ÉTICOS/REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, SENDO FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, UBS E DEMANDA JUDICIAL, POR MEIO MAIOR PERCENTUAL DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CMED/ANVISA, OBEDECENDO À PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), ONDE O DESCONTO SERÁ PRATICADO SOBRE PREÇO DE FÁBRICA (PF) DA TABELA CMED/ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, VALE COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86. A vigência do presente termo aditivo, será de 06/03/2023 A 05/03/2024. O valor total do presente contrato é de R$ R$ 800.000,00.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:248AB2BD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0089, PROCESSO Nº 0027/2020- PREGÃO-MODALIDADE.

REFERE-SE A CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, LEITE INTEGRAL UHT, GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DO CRAS E OFICINAS DO CRAS, DOS PROGRAMAS CREAS E BOLSA FAMÍLIA E DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, DOS POSTOS DE SAÚDE, PSF I - II - III - IV e V, FARMACIA BÁSICA, VIGILANCIA SANITARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. DIMIPEL LIMITADA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.751.798/0001-55. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/04/2023 A 01/05/2023. O valor total do presente contrato é de R$ 63.984,00.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A05CCA7F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0090, PROCESSO Nº 0027/2020- PREGÃO-MODALIDADE.

REFERE-SE A CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, LEITE INTEGRAL UHT, GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DO CRAS E OFICINAS DO CRAS, DOS PROGRAMAS CREAS E BOLSA FAMÍLIA E DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, DOS POSTOS DE SAÚDE, PSF I - II - III - IV e V, FARMACIA BÁSICA, VIGILANCIA SANITARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. LOJAS BARREIROS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.463.830/0001-09. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/04/2023 A 01/05/2023. O valor total do presente contrato é de R$ 256.894,00.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9B356FEC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0088, PROCESSO Nº 0027/2020- PREGÃO-MODALIDADE.

REFERE-SE A CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, LEITE INTEGRAL UHT, GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DO CRAS E OFICINAS DO CRAS, DOS PROGRAMAS CREAS E BOLSA FAMÍLIA E DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, DOS POSTOS DE SAÚDE, PSF I - II - III - IV e V, FARMACIA BÁSICA, VIGILANCIA SANITARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. NADIR IMACULADA CUSTÓDIO OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.404.334/0001-84. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/04/2023 A 01/05/2023. O valor total do presente contrato é de R$ 64.624,00.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8F0846F2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 3°TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0086, PROCESSO Nº 0027/2020- PREGÃO-MODALIDADE.

REFERE-SE A CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG, LEITE INTEGRAL UHT, GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA DO CRAS E OFICINAS DO CRAS, DOS PROGRAMAS CREAS E BOLSA FAMÍLIA E DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, DOS POSTOS DE SAÚDE, PSF I - II - III - IV e V, FARMACIA BÁSICA, VIGILANCIA SANITARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. PADARIA E MERC. PAIS E FILHOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº64.310.360/0001-72. A vigência do presente termo aditivo, será de 02/04/2023 A 01/05/2023. O valor total do presente contrato é de R$ 341.596,80.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A8E2F1BF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 000188/2019, PROCESSO Nº 000108/2019- TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2019.

TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO E MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CONEGO CANDIDO SILVA, CONFORME SIME – PAR 2011 2014 E OBRA 2.0 – EMENDA PARLAMENTAR N°27580009, ID 1018181, ID PRÉ OBRA 131502, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. **MADSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **INSCRITA SOB** CNPJ N° 12.604.283/0001-60, SITUADA NA AV. PREFEITO OTTO PEREIRA DE CASTRO, 213, BAIRRO CARLOS ELOY GUIMARÃES, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 26/04/2023 A 25/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1FD4FCB5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0174, PROCESSO Nº100/2021 -TOMADA DE PREÇO - MODALIDADE.

Tem por objeto, REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA A RUA CORONEL JOSÉ BERNANRDINHO DE OLIVEIRA, Nº 50, BAIRRO MATADOURO, NESTE MUNICÍPIOABRANGENDO A EXECUÇÃO DE PASSEIOS DE CONCRETOS, MEIOS-FIOS, QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, 02 (DOIS) QUIOSQUES, PISTA DE SKATE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SOLAR COMPOSTO DE SEIS POSTES E 05 (CINCO) BANCOS EM CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301000133/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº00.399.036/0001-90. A vigência do presente termo aditivo, será de 01/04/2023 A 31/05/2023. O valor total do presente contrato é de R$ R$ 3.600,00.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A30F0ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 027

Processo licitatório nº 073/2023
Dispensa de Licitação n º027/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 027/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **Aquisição de macas retráteis para a Ambulância I/M. Benz 416 Placa RUW4H93- UTI MÓVEL, destinado ao transporte de urgência e emergência conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de,** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: **ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA,** CNPJ: 28.287.502/0001-64,com valor de **R$ 6.688,00** (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 05 de abril de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:52F4E826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira SILENE DAS Graças da Silva Andrade, designada pela Portaria nº 4836 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 050/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Transporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/KM RODADO**, objetivando a **Contratação de empresa ou pessoa física de transporte de passageiros, na forma de km rodado, destinados a atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Conquista, através das áreas de administração, assistência social, cultura, educação, esporte, meio ambiente, turismo e saúde.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$**: **1.901.000,00 (hum milhão e novecentos e um mil reais).**
Prazo de entrega:. Os serviços serão executados em até 24 horas pós recebida a ordem de serviços, para cidades vizinhas e em até 48 horas , para localidades mais distantes.
Data da abertura da sessão pública: **24 de abril de 2023**. Horário: **às 09** : **30 horas -** horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 11 de abril de 2023 até às 09 : 29 horas do dia 24 de abril de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09: 30 horas do dia 24 de abril de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09: 30 horas do dia 24 de abril de 2023
.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel Tancredo França**, **181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações - E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 211**

Conquista, 10 de abril de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:376E1B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 026

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

PROCESSO Nº 068/2023

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 4806/2023 de 30/01/2023 Srta Iara Maria Ribeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO R$182.122,90(cento e oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Data da abertura da sessão pública:**25 de ABRIL de 2023.**
Horário: **09:30** h**oras - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 11 de ABRIL de 2023 até às 09:30horas do dia 25 de ABRIL de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30horas do dia 25 de ABRIL de 2023 .**

Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 25 de ABRIL de 2023**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 30 de março de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:81F58A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Processo Licitatório nº064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 120 LITROS DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR LS H145 EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA - EMPRESA VENCEDORA: D C J MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 07.542.498/0002-44 NO VALOR DE R$ 2.909,94 (dois mil novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)** . Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 10 de abril de 2023.

RAFAELA FILIACI STORT
Secretária Municipal Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:DDEC7157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners para impressora do aparelho de ultrassonografia. Restaram-se frustrados os itens do Processo Administrativo Licitatório N°128/2022, Pregão Presencial N°014/2022, SRP- Sistema de Registro de Preços N°014/2022: Toner Cyano TK 5232 K Kyocera, Toner magenta TK 5232 K Kyocera e o Toner preto TK 5232 K Kyocera. Ratificado em **31/03/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **053/2023**, com a Associação privada: **ADS TRANSPORTE, TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.154.313/0001-04, sendo contratada com o valor global de **R$ 14.074,20** (quatorze mil, setenta e quatro reais e vinte centavos) Formalizado em **31/03/2023**. Vigência de **31/03/2023** à **30/09/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AE545529

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, SRP Nº 009/2023

A PMC através da CPL comunica que restou**DESERTO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual aquisição de placas de identificação MERCOSUL, para os veículos oficiais da frota Municipal de Coqueiral. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de março de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E1DD65B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de Segunda-feira, 10 de abril de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/ EPP
OTAVIO CORREIA MOURAO - ME	22.584.213/0001-40	Luiz Carlos Tertunes Santos	846.141.886-72	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foram lançadas no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a

negociação junto ao licitante, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
OTAVIO CORREIA MOURAO - ME	22.584.213/0001-40	HABILITADA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
OTAVIO CORREIA MOURAO - ME	22.584.213/0001-40	R$: 221.160,00

Obs.: A empresa OTAVIO CORREIA MOURAO - ME inscrita no CNPJ de número 22.584.213/0001-40 apresentou a CND ESTADUAL vencida, por usufruir dos benefícios de ME/EPP conforme a lei 123/2006, a mesma tem 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação junto ao estado sede da empresa e apresentar a nova CND com data vigente, podendo o mesmo ser prorrogável mais uma vez por igual período com previa solicitação do licitante.

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamento praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 10 DE ABRIL DE 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
OTAVIO CORREIA MOURÃO - ME
Rep. da empresa: Luiz Carlos Tertuns dos Santos

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:BF16B3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório050/2023, Pregão Presencial nº 035/2023, cujo objeto é o REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 111 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CORAÇÃO DE JESUS. No dia 20 de abril de 2023 (quinta-feira) ás 13:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 04 de Abril de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7FEEC296

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° 06/2023 realizado pela pessoa jurídica **CLINICA PRATES LTDA - ME.**

Data do termo: 23/03/2023
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023.

Exames credenciados:

Material/Serviço	Unidade	Valor
COLONOSCOPIA	SV	515,1429
DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	UND	217,5000
DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	UND	221,6667
DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	UND	278,0000
DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	UND	278,0000
ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	UND	318,0000
US ABDOME INFERIOR	UND	116,5714
US ABDOME SUPERIOR	UND	120,1000
US ABDOME TOTAL	UND	144,8789
US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	UND	120,6667
US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	UND	119,2857
US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	UND	118,7500
US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	UND	118,7500
US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	UND	118,7500
US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	UND	120,0000
US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	UND	120,0000
US CERVICAL	UND	125,7820
US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	UND	124,0000
US MAMAS	UND	134,1000
US OBSTÉTRICO	UND	130,1011
US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	UND	209,9871
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	UND	225,7143
US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	UND	227,1429
US PAREDE ABDOMINAL	UND	126,4850
US PARTES MOLES	UND	125,5586
US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	UND	123,0000
US PRÓSTATA ABDOMINAL	UND	122,6000
US PRÓSTATA TRANSRETAL	UND	162,8571
US TIREÓIDE / PESCOÇO	UND	129,2857
US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	UND	123,4444

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4F3904A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 028/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, Contrato nº53/2023; firmado em 03/04/2023, entre Município de Corinto e a empresa, **Protazio Soares de Souza Neto Ltda**, CNPJ nº 40.389.305/0001-51; Objeto: Contratação de pessoa

empresária para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Corinto, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 144.000,00. (Validade 12 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E091B464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO- torna público o contrato de Prestação de Serviços, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 02/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, PARA MINISTRAR O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PROGRAMAÇÃO EM PYTHON.** Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SENAI), CNPJ 03.773.700/0019-36**, no valor de global de **R$ 40.188,27 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

Coronel Xavier Chaves – MG. 23 de março de 2023.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4267F978

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviços, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 04/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "REVISITANDO O QUEIJO MINAS ARTESANAL: CURSO DE CURA E ANÁLISE SENSORIAL", SENDO ESTE PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DO I FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES.** Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE, CNPJ 16.589.137/0001-63**, no valor de global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Coronel Xavier Chaves – MG. 10 de abril de 2023.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AF1BCD7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 06/2022, Pregão 03/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS. CONTRATADO: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ nº 07.836.938/0001-95. CLÁUSULA QUINTA: Fica reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, que passa a ser de R$ 6.667,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) mensais, considerando o índice oficial IGP-M. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato vigorará até 03 de abril de 2024, a contar da assinatura deste termo aditivo.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7A28DD95

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 14/2023, Pregão Presencial– 08/2023, paraa **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 921264/2021 MAPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Vencedor: **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.250.241/0001-09, com valor total de **R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de abril de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:98260745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.506, DE 10 DE ABRIL DE 2023 AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a receber em doação 01 (um) totem em ACM com painel digital e sua respectiva instalação pela doadora Cooperativa de Crédito CREDIBAM Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.259.110/0001-80, com sede administrativa na Avenida Armando Franco, nº 155, centro, na cidade de Bambuí.
Parágrafo único – A doação de que trata este artigo decorre da comemoração do aniversário de 25 anos de funcionamento da agência da doadora no território do município, ficando autorizada a fixação da sua logomarca no referido bem.

Art. 2º. A doação do bem descrito no artigo anterior se dá de forma pura e simples, sem qualquer tipo de ônus, encargo ou contraprestação por parte do Município.

Art. 3º. O bem recebido em doação será instalado em logradouro público a ser definido, não podendo ser retirado ou destinado a outrem sem ajuste prévio.

Art. 4º. Com o seu recebimento e sua instalação o bem doado ao Município passará a pertencer ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. A doação realizada não gera e nem induz qualquer tipo de vantagem para a doadora em relação ao donatário, dado o caráter eminentemente espontâneo do ato.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D33B0C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA Nº001/2023 - RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

ERRATA Nº001/2023
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar informa as seguintes retificações do EDITAL nº. 01/2023, referente as inscrições para escolha dos Membros para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de abril de 2023 – Ano XV- nº3489, pagina 77.
No item 3.1 item X onde se lia "Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, língua portuguesa e informática em caráter eliminatório, a ser formulada pela Comissão de Seleção Organizadora" leia-se "Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, redação e informática em caráter eliminatório, a ser formulada pela Comissão de Seleção Organizadora".
No item 3.2 item XI item a onde se lia "a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração " leia-se " Declaração de experiência (Modelo Anexo IV) fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração "
No item 12.1 - Tabela - Primeira Coluna – Terceira Linha, onde se lia " 04/05/2023 a 05/05/2023" leia-se " 10/04/2023 a 10/05/2023".
No Anexo I tópico 8 , onde se lia " Documentos que comprovem 02 anos de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ", leia-se "Documentos que comprovem 01 ano de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ".
Foram incluídos os Anexos II, III, IV , V, VI
A Comissão Especial ressalta que a presente alteração foi enviada ao Ministério Público, além de ser publicada no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas disponível no endereço https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/

Couto de Magalhães de Minas (MG), 10 de abril de 2023

ROSANGELA APARECIDA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:A90BB00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 037/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: JURANDIR LUIZ DOS SANTOS 98135252668
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 – Locação um veículo caminhão poli guindaste e 10 caçambas estacionárias, para recolhimento, transporte e disposição de materiais inservíveis, com capacidade mínima de 03 m³ (três metros cúbicos), sem o fornecimento de motorista e sem combustível, com km livre.

Valor total aditivo: R$ 20.250,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 05/04/2023
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5E3424F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 24 de abril de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2023 Processo Licitatório 054/2023,** tendo por objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AC237170

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 26 de abril de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2023 Processo Licitatório 055/2023,** tendo por objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e periféricos de informática e eletrônicos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal e suas demais secretarias, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F55B1269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 026/2023, Procedimento Licitatório nº 033/2023, Dispensa nº 010/2023 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CRISTALIA/MG,** Contratada**: GERALDO GOMES PEREIRA** inscrito no CPF sob o n°: 034.700.518-79**. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais). Vigência:** 04/04/2023 a 04/04/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9965E673

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 027/2023, Procedimento Licitatório nº 034/2023, Inexigibilidade nº 007/2023 Objeto: **Contratação de show com o CANTOR GEO MONTEIRO, de renome regional para apresentação de show musical, no dia 08 de Abril de 2023, na Feira Municipal com início às 12h00 horas, e duração mínima de 03h00min (três horas), no Município de Cristália/MG,** Contratada**: IJOVALDO SANTOS DE SOUZA 78395291604-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.345.843/0001-49**. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência:** 05/04/2023 a 05/05/2024.
TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E851C478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 008/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 06 de abril de 2023, registrada em Ata nº 390.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; Parecer nº. 05/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curvelo (COMPDEC) e ofício nº. 329/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a partir do dia 19 de abril de 2023 a prorrogação por mais 6 (seis) meses do aluguel social da **Sr. ª Daiana Dara Francisca Trindade.**

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:214F522F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/04/23	62525-6 - Fundeb	R$7.976,74
10/04/23	73000-9 - FPM	R$ 2.525.140,32
10/04/23	73049-1 - ITR	R$ 785,55

Curvelo, 10 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD1A6619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que prelecionaa Lei nº 3.858, de 20 de agosto de 2014, que "Institui o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno n° 488/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que solicita a nomeação dos Conselheiros reeleitos e eleitos do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, para o mandato de 28/03/2023 a 28/03/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS**, para o mandato de 28/03/2023 a 28/03/2025:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:
Titular:**Luciana Duarte de Andrade.**
Suplente:**Josy Kely Costa Lopes.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
Titular: **Carla Fernanda de Araújo.**
Suplente: **Clevison Damião da Silva Ribeiro.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Nágila Steffânia Costa.**
Suplente: **Samilli Tamara Silva.**

REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE MINAS GERAIS - COPASA:
Titular: **Artur Sepúlveda Del Rio Ramacek.**
Suplente: **Willian Vinicius Ude Silva.**

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: **Almir Januário Lima.**
Suplente:**Antônio Aparecido Soares.**

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES:
Titular: **Edson Torres Macedo.**
Suplente:**Maria Batista Campos.**
2º Titular:**Antônio Pedro de Lima.**
2º Suplente:**Gisele do Carmo Rodrigues.**

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PROFISSIONAL LIGADA À HABITAÇÃO:
Titular: **José Marques de Souza Santos.**
Suplente:**Leonardo Humberto Fonseca Souza.**

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:
Titular: **Marta Aparecida Ribeiro.**
Suplente:**Pálmios José Torres.**

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO:
Titular: **Hilda de Fátima da Silva.**
Suplente:**Elivania Cristina Rodrigues.**

REPRESENTANTES DE SINDICATO OU ENTIDADE DE CLASSE:
Titular: **Márcio Sebastião Silva.**
Suplente: **Willian Maciel Gonçalves Menezes.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2023.

Diamantina (MG), 10 de abril 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1138D9EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº 078, de 02de fevereirode 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Decreto nº 419, de 17 de outubro de 2022 que "Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerandoo Decreto nº 491, de 05 de dezembro de 2022 que "Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº 419, de 17 de outubro de 2022, e dá outras providências";

Considerandoo Decreto n° 078, de 02 de fevereiro de 2023 que "Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº 491, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.";

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 02/2023 da Comissão nomeada pela Portaria SEPLOG n°110, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado, a partir de 02 de abril de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante no Decreto n° 078, de 02 de fevereiro de 2023 para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão nomeada pela Portaria SEPLOG nº 110, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 10 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:869DC43B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 184/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 184/2023 de lavra daSecretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor **ARTUR ADÔNES LOPES SILVA** no cargo comissionado de Gerente de Iluminação Pública, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 10 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2C381597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Majora definitivamente a carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o disposto no *caput*do artigo 215 da Lei Complementar nº 172 de 27 de setembro de 2022, que autoriza a majoração da carga horária dos "servidores que ocupam cargos com carga horária de quarenta horas semanais e que realizaram concurso

público para carga horária inferior, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade financeira e orçamentária";

Considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerando o Memorando número 162/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz o requerimento individual do servidor solicitando a majoração da carga horária definitiva e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal, autorizado pelo prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir do dia 21 de março de 2023, a majoração definitiva da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Início
Fernando Henrique Barroso	Atendente de Arquivo	30 horas	001/2006	21/03/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de março de 2023.

Diamantina (MG), 10 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CBADE442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Majora definitivamente a carga horária de servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantinaque especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o disposto no *caput*do artigo 215 da Lei Complementar nº 172 de 27 de setembro de 2022, que autoriza a majoração da carga horária dos "servidores que ocupam cargos com carga horária de quarenta horas semanais e que realizaram concurso público para carga horária inferior, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade financeira e orçamentária";

Considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerando o Memorando número 065/2023 de lavra da Coordenação de Saúde Bucal - APS e o Memorando número162/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz o requerimento individual dos servidores solicitando a majoração da carga horária definitiva e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal, autorizado pelo prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir do dia 27 de março de 2023, a majoração definitiva da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, das servidoras abaixo especificadas:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Início
Maria Aparecida de Fátima Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	30 horas	001/1999	27/03/2023
Rosentina Fernandes de Campos	Auxiliar em Saúde Bucal	30 horas	001/2006	27/03/2023
Valdilene Aparecida Duque Pereira	Auxiliar em Saúde Bucal	30 horas	Portaria nº 13/1995	27/03/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27 de março de 2023.

Diamantina (MG), 10 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8580854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – EDITAL Nº 002/2023

Objeto: Realização de chamamento público para selecionar projeto para Cessão de Uso de Distribuidor de Calcário, pertencentes ao Município de Diamantina/MG, conforme Tombamento nº 283.463-0, a fim de realizar serviços voltados ao fomento da agricultura familiar; desde que sejam sediadas no Município de Diamantina/MG.

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 040 de 19/01/2023, **não** recebeu nenhum recurso e na oportunidade torna público a habilitação da entidade citada abaixo

NOME DO PROPONENTE: PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Sede do Município e Distritos
NOTA OBTIDA: 72 pontos

Diamantina, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A1681E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS", em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Ana Luiza Dias Borges	Ana Luiza Dias Borges

Diamantina, 10 de abrilde 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B8F102DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS", em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Ana Luiza Dias Borges	Ana Luiza Dias Borges

Diamantina, 10 de abrilde 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:974A0F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 306/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 029/2022. Objeto:contratação de empresa para execução de reforma das instalações da lavanderia popular, no Município de Diamantina (MG). Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresaCONSTRUTORA A&G - LTDA ME , CNPJ nº 12.047.474/0001-78 com valor total de R$47.339,64.

Diamantina, 05de abrilde 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B2BA62CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2023, Inexigibilidade n.º 012/2023. Objeto:Contratação da empresa Brou Aventuras Ltda para realização da "Expedição Brou Espinhaço Corrida de Aventuras", no período de 20 a 23 de abril de 2023, em atendimento às diretrizes do "Programa Diamantina Adventure" . Base legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: BROU AVENTURAS LTDA, CNPJ: 17.858.052/0001-04 com valor global R$ 50.000,00.

Diamantina, 05 de Abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5369A190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: WHITNEY COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.956.241/0001-71. Objeto: Aquisição de Molduras. Valor total do Contrato: R$9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: a partir de 24/03/2023 até novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2000.33903100000100 – Premiações Culturais e Artísticas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C9479B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.616/23

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Júlia Tayane Silva Cunha, matrícula 9903533-5, exonerada do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2023.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CB9298D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.614/23

Exonera servidor titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAD-CP n° 0190/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Geraldo Donizete de Moura, matrícula 0103039-2, exonerado da função pública de Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de sua edição.

Divinópolis, 03 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:492C7845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 04/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

A Secretária Municipal de Educação,Andreia Carla Ferreira Dimas, e o Diretor de Educação, Lucas Martins de Morais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipalnº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Considerando que existem dois veículos de transporte escolar do programa do Fundo Nacional de Educação (FNDE) Caminho da Escola, necessitando de motoristas para atender à demanda do projeto de atividades extracurriculares nas unidades de ensino da rede municipal de Divinópolis e tendo em vista que não há mais candidato a ser nomeado para o cargo de Motorista de Veículos Pesados no Concurso Público de Edital 01/2017. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 02 dois candidatos para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados** para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 11/04/2023 até às 23h59min do dia 21/04/2023.

1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação

Motorista de Veículos Pesados

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Motorista de Veículos Pesados	10 pontos/ano	50 pontos
Ensino Médio completo	05 pontos	05 pontos
Ensino Superior Completo em qualquer área de formação em curso aprovado pelo MEC	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação em qualquer área de formação em curso aprovado pelo MEC com no mínimo de 360 horas/aula	15 pontos	30 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D;
2.4. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.5. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.7. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.9. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.9.1. Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC;
2.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.11. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

3. DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Motorista de Veículos Pesados	**Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria D – Curso de Transporte Coletivo de Passageiros**	**200 horas mensais**	**R$ 1.761,55 (mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) **Apresentar, quando convocado,**o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo

Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior grau de escolaridade;
6.1.2. Maior tempo de experiência profissional;
6.1.3. Maior idade.

7. DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **27/04/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº. 2601 sala 307- São José - Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº. 2601, bairro São José, Divinópolis/MG, através do formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **04/05/2023** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de comparecimento, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.**

8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.5.2. Original e cópia da Carteira de Habilitação categoria D;
8.5.3. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
8.5.4. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.5.5. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.6. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.5.7. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.8. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.10. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.11. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.12. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.13. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;
8.5.14. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.15. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.16. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.17. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.18. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
8.5.19. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.20. Declaração de bens - Duas vias;
8.5.21. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
8.5.23. Currículo do Candidato**;**
8.5.24. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina;
8.5.25. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de

classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.26. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.26.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.26.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não poder assumir contrato no prazo de um ano após o desligamento, caso o contratado não cumpra os 30 dias.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia por meio da Gerência de Recursos Humanos.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelaSecretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré- estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 05 de março de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LUCAS MARTINS DE MORAIS
Diretor de Educação

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____

Divinópolis, de de 2023.

____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A20B118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.065/2023

- Pregão Eletrônico nº. 045/2023.Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e serem utilizados na manutenção de máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Distribuidora Plamax Eireli apresentou impugnação do certame em tela, após análise da mesma, informamos que foi julgado PROCEDENTE, informamos que o processo será SUSPENSO para ser retificado e marcado uma nova data, nos termos da legislação pertinente, a peça impugnatória, resposta em seu inteiro teor encontra-se disponível nos endereço eletrônicowww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61203149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANAINA DE PAULA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904137-1, **com efeitos retroativos a 03/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6A426B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
351	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA
352	LUCIARA FERNANDA SILVA MESQUITA

353	WILLIAN JUSTINO DUARTE
354	PAULO APARECIDO GONÇALVES
355	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS RABELO
356	BRUNA DE CÁSSIA GONÇALVES
357	SIMONE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO
358	VIVIANE LÊDA SILVA
359	MARIA JÚLIA BARQUETTE SILVA
360	CAMILA CRISTINA DE SOUZA MELO
361	JONATHAN FÉLIX SILVA
362	MARIANA DE SOUZA MIRANDA
363	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA
364	GUSTAVO NILO SANTOS DE MOURA
365	HELDER RIBEIRO DA CRUZ
366	JHULLY MARTINS SILVA
367	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA
368	GABRIELA DALDEGAN SILVA
369	AMANDA LAYRA BENTO
370	SARAH MARTINS SILVA
371	MARIA DA CONÇEIÇÃO DE OLIVEIRA
372	MARTA REGINA ALVES ZEIDAN
373	IZABEL APARECIDA GOMES
374	JOSE ROBERTO AGUSTO
375	JUCELENA CACILDA COSTA
376	ISABEL CRISTINA SETTE DOS SANTOS
377	SILVIO PEREIRA SANTIAGO
378	FLÁVIO AGNALDO DIAS
379	MARÍA LÚCIA DE OLIVEIRA
380	ROSELI MESSIAS RODRIGUES
381	VILMA APARECIDA SILVA
382	LAURO MACHADO CAMPOLINA
383	RODRIGO AGUIAR DE CARVALHO
384	JAQUELINE APARECIDA DA COSTA SILVA
385	RODRIGO ANDRADE ELOI
386	ALESSANDRA BARRETO VARGAS
387	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS DO PRADO
388	ADINALVA FERREIRA DE ALMEIDA
389	CLÁUDIA HELENA DA SILVA
390	ROSALU MERCES OLIVEIRA
391	MATEUS HENRIQUE SIQUEIRA ROSA
392	ELISEU SOARES DE OLIVEIRA
393	IGOR ANDREIEV RIBEIRO
394	VALÉRIO BATISTA PEGUINI
395	CINTIA CARLA SATURNINO
396	POLIANE STEFANIA VILAÇA
397	ANA PAULA BENTO BARROS
398	ARLENE DE SOUZA SILVA
399	BRENO CARDOSO DA SILVA
400	LAURA BARBOSA XAVIER

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 12/04/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BFEBD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

Tendo em vista a manifestação de interesse dos convocados para a vaga de médico veterinário, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD. Fica convocado o candidato o melhor classificado, relacionado abaixo, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18º	PAOLINELI DE SOUSA VIDAL

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **até o dia 12/04/2023**, das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato **temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C4F491E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.613/23

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Eduardo Amaral da Silva, matrícula 9902249-5, exonerado do cargo de provimento efetivo de Jornalista, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de sua edição.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C37C3E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 158/2023, datado de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência do servidor **ADELSON JOÃO DA SILVA**, detentor

do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9702464-3, **a partir de 01/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D9470B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 158/2023, datado de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência do servidor **DONIZETE DE ALCÂNTARA PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor Letrista, matriculado sob o nº 0203746-0, **a partir de 01/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C8CE183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 158/2023, datado de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência da servidora **MARIA CÉLIA RODRIGUES ALVES**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matriculada sob o nº 9901650-1, **a partir de 01/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A75736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 158/2023, datado de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência do servidor **JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 9702985-8, **a partir de 01/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7879111B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 158/2023, datado de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência do servidor **JOSÉ ANTÔNIO LISBOA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0202563-1, **a partir de 01/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC420E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 158/2023, datado de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência do servidor **HELDER FRANCISCO FERNANDES**, detentor do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos, matriculado sob o nº 0203411-8, **a partir de 01/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E1C42BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2023

ABANDONO DE CARGO

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 08 de fevereiro de 2023 até a presente data, da servidora **MARCIA HELENA RODRIGUES**, matrícula 9901557-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, inscrita no RG sob o nº. 14.002.308, CPF 067.516.906-22, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, considerando o artigo 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:354F5C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Ata nº 06/2023 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 30/03/2023
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
Privatiza Agente Autônomo de Investimentos	00.840.515/0001-08	Gestora
AZ Quest Investimentos Ltda	04.506.394/0001-05	Agente Autônomo
Grid Agente Autônomo de Investimentos Ltda	17.203.539/0001-40	Agente Autônomo
Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda	68.622.174/0001-20	Gestora

Fundo	CNPJ	Segmento
AZ Quest Small Mid Caps Inst. FIC Ações	34.791.108/0001-61	Artigo 8º § I Res CMN 4963
AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA	11.392.165/0001-72	Artigo 8º § I Res CMN 4963
Icatu Vanguarda Ações IBX FI	06224.719/0001-92	Artigo 8º § I Res CMN 4963

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC2B1221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **FELIPE DE PAULA OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902308-7, ***pelo período de 27/03/2023 a 26/03/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 27/03/2023**.
LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F6A30E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 089/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação datada de 21 de março de 2023, emitida pela Confederação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, que requer a liberação de servidores eleitos para desempenho de Mandato Classista, juntamente com a Ata da reunião extraordinária, datada de 15/01/2023;
Considerando o Ofício nº. 30/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023, emitido pelo SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste / MG, que informa sobre a desfiliação das instituições FESERV e Nova Central Sindical e a filiação na FESEMPRE e na Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", à servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902125-9, inscrita no CPF sob o nº. 077.679.746-85, para exercício de mandato sindical ***pelo período de 15/01/2023 a 15/04/2024***.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F18D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 158/2023, datado de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência do servidor **HELDER FRANCISCO FERNANDES**, detentor do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos, matriculado sob o nº 0203411-8, **a partir de 01/04/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09AB5396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 090/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação datada de 21 de março de 2023, emitida pela Confederação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, que requer a liberação de servidores eleitos para desempenho de Mandato Classista, juntamente com a Ata da reunião extraordinária, datada de 15/01/2023;

Considerando o Ofício nº. 30/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023, emitido pelo SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste / MG, que informa sobre a desfiliação das instituições FESERV e Nova Central Sindical e a filiação na FESEMPRE e na Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculado sob o nº. 9902080-8, inscrito no CPF sob o nº. 060.055.246-23, para exercício de mandato sindical **pelo período de 15/01/2023 a 15/04/2024**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 037/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6100E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 091/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação datada de 21 de março de 2023, emitida pela Confederação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, que requer a liberação de servidores eleitos para desempenho de Mandato Classista, juntamente com a Ata da reunião extraordinária, datada de 15/01/2023;

Considerando o Ofício nº. 30/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023, emitido pelo SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste / MG, que informa sobre a desfiliação das instituições FESERV e Nova Central Sindical e a filiação na FESEMPRE e na Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", ao servidor **MARCO AURELIO GOMES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, matriculado sob o nº. 9902140-8, inscrito no CPF sob o nº. 075.726.126-44, para exercício de mandato sindical **pelo período de 15/01/2023 a 15/04/2024**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 036/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7977D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1254/2023 – DIOGO SANTOS GONÇALVES, CPF 100.119.466-79.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 8ª colocação no cargo de Motorista de Veículos Pesados, no Processo Seletivo Edital 02/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa. Prazo: 04/04/2023 a 03/04/2024. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2350. Ass.: 04/04/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D9DE04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/23, TERMO DE CONVÊNIO 34/23 – CAIXA ESC ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

Objeto: acréscimo no valor de R$ 8.756,00 do item 4.1 passando o valor total do convênio R$ 49.134,00 para R$ 57.890,00, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 23/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BB59876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 005/2023 – CMAS/DIV DE 20/03/2023.

Dispõe sobre a aprovação das retificações do Demonstrativo Federal de Serviços e Programas referentes ao Exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/03/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as retificações feitas no Demonstrativo Físico-Financeiro Federal de Serviços e Programas, referentes ao Exercício 2020, apresentados pela Secretária Municipal de Assistência Social, referentes ao cofinanciamento dos Recursos Federais.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de março de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A9822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 006/2023 – CMAS/DIV DE 20/03/2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Federal de Serviços e Programas, Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família referentes ao Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/03/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Demonstrativos Físico-Financeiro Federal de Serviços e Programas, Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família, referentes ao Exercício 2021, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao cofinanciamento dos Recursos Federais.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de março de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64316D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 007/2023 – CMAS/DIV DE 20/03/2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/03/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Trabalho das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI**, referente à utilização dos saldos de recursos do órgão gestor da Assistência Social do Município de Divinópolis-MG;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 20 de março de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9491101F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023- CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis de manutenção e/ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres e portadores de necessidades especiais - PNE, com fornecimento de materiais, em locais diversos do município de Divinópolis/MG.Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1BE43AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

– Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e **equipamentos** médicos tais como aparelho de ultrassonografia e de Teste Laboratorial Remoto (TLR) dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 02/05/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de março de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C584E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para implantação, instalação, manutenção corretiva e preventiva de rede semafórica do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA apresentou impugnação do certame em tela, após análise da mesma, informamos que foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo assim o Edital inalterado, a peça impugnatória, resposta em seu inteiro teor encontra-se disponível nos endereço eletrônicowww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1FCA0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. Comunicamos a quem possa interessar, que após análise da documentação pela seara técnica de engenharia e contábil ficam habilitadas: ECR Engenharia Ltda, IEME Brasil Engenharia Consultiva Ltda e inabilitadas: Engeti e Consultoria e Engenharia S/S Ltda, Carmona Soluções de Engenharia Ltda, Impacto Engenharia Ltda, Sanehatem Consultoria e Projetos Ltda, Objetiva Projetos e Engenharia Ltda, DNS Engenharia Ltda, conforme descrito nos pareceres. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres técnicos, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E0A0E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 020/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99020849	KELLY DE CASSIA MARTINS	PAEIAIEF

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 04/04/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe e serviços escolares mais complexos, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/04/2023.

Divinópolis, 04 de abril de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C05417E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023

Contratante: EMOP–Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: LABORMIG PAVIMENTAÇÕES, LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EM GEOTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 15.421.618/0001-00 com sede a Rua. Guatemala, 901 - Bairro Padre Eustáquio - CEP 35500-556 em Divinópolis/MG, neste ato representada por Adão Messias Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços laboratoriais para montagem do traço e controle tecnológico do CBUQ produzido pelo Município de Divinópolis/MG

1.2 – A contratação será por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e posteriores modificações.

1.3 – O inicio da prestação de serviço será a partir da comunicação formal da Empresa Municipal de Obras Públicas.

1.4 A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.

1.5 A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência deste Instrumento será de **06 (SEIS) meses,** podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – O valor global a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 46.152,00 **(QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUÊNTA E DOIS REAIS),** conforme itens discriminados na planilha abaixo:

3.2- A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais, caso seja necessário, será comunicado previamente a contratante.

3.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente aos serviços executados, conforme medição de serviços fechada no último dia do mês.

4.2 – A contratada deverá apresentar no setor de contas a pagar da EMOP a nota fiscal, com a descrição dos serviços fornecidos com a antecedência de 05(cinco) dias no mínimo, da data prevista para o pagamento.

4.3 - Caso ocorra atraso na data prevista para pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1% (um por cento) ao mês do valor previsto.

4.4 - A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal.

4.5 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01;

5.2 – Caso haja alteração na política econômica em virtude de determinação do Governo Federal, os preços poderão ser reajustados. A presente cláusula obedece às determinações da lei 9069 de 29/06/95 e a Medida Provisória nº 1053 de 3/06/95;

5.3- Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria, sendo utilizado o IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da EMOP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - A contratada deverá manter, durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a CONTRATANTE para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais Atos Administrativos;

7.2 - não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto contratual;

7.3 - Execução dos serviços de acordo com a ordem de serviço;

7.4 – Os ensaios contratados deverão ser realizados de acordo com as nomas ABNT/DNIT pertinentes;

7.5 - Arcar com o pagamento de todos os impostos necessários, fretes e demais encargos sociais, referente ao objeto licitado;

7.6 – Os equipamentos de laboratório para montagem do traço serão por conta da contratada;

7.7 – Qualquer deslocamento de transporte necessário para execução do serviço será por conta da contratada;

7.8 – Qualquer mão de obra necessária para a realização dos ensaios será por conta da contratada;

7.9 – A empresa deverá apresentar um relatório mensalmente de todas as atividades com todas as informações necessárias;

7.10 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.11 - aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;

7.12 - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais ou totais, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, prepostos ou de quaisquer pessoas, física ou jurídica, empregada ou ajustada para a execução do serviço, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento, isentando a EMOP de todas as reclamações que possam surgir;

7.13 - em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante;

7.14 - atender as obrigações estipuladas no Termo de Referência;

7.15 - obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho. em conformidade a NORMA REGULAMENTADORA Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978; especificamente a NR6, NR12, NR15, NR17, NR26;

7.16 - fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte;

7.17 - Fornecer cópias digitalizadas das fichas de controles de entregas de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade a NR6 da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;

7.18 - Fornecer cópias digitalizadas dos treinamentos em conformidade as atividades realizadas, pertinentes a segurança e medicina do trabalho;

7.19 - Fornecer cópia digitalizada do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR regido pela NR1 e PCMSO regido pela NR7;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o pagamento nas datas previstas;

8.2 – Ceder um espaço de laboratório no local da usina de asfalto, com água potável, sanitário, energia e internet para a prestação de serviço;

8.3 - Emitir ordem de serviços de acordo com suas necessidades;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratado se sujeitará às penalidades previstas na Lei 13.303/2016;

9.2 – É vedada à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o serviço sem autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de Notificação jurídica, mediante comunicação por escrito a contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o mesmo tenha direito, a indenização de qualquer espécie nos casos de:

Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
Desvie-se das especificações;
Deixe de cumprir ordens da EMOP, sem justificativa;
Atraso injustificado na execução dos serviços;
Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à EMOP;
Por decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante.
10.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.3 – O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na entrega execução dos serviços sujeitará o CONTRATO as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
advertência;
multas;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
a multa prevista na letra "b" não será superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 - O objeto desta licitação não poderá ser cedido ou transferido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, 03 de abril de 2.023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Contratante

Contratada:
LABORMIG PAVIMENTAÇÕES, LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EM GEOTECNIA LTDA
Contratada

1ª Testemunha_____

2ª Testemunha_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1410EB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Única em 2023	100.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/12 em 2023	62.305,74
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/12 em 2023	15.754,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/12 em 2023	299.329,80
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/12 em 2023	34.890,60
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/12 em 2023	12.430,00

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF3A4084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 05/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Nutricionista, para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vagas existentes na na Prefeitura Municipal de Divinópolis**,** que demanda a atuação destes profissionais.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 13/04/2023 até as 23h59min do dia 25/04/2023.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.
1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3. DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida	100 h/mensais	R$ 2.051,19	01

		pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.			

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **03/05/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.

7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **10/05/2023** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

8.5.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
8.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
8.5.22. Currículo do Candidato**;**
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Nutricionista

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Nutrição ou saúde pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Nutrição ou saúde pública	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Nutrição ou saúde pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Nutrição ou saúde pública	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____
_____
_____
_____

Divinópolis, de de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F46F9787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 282/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Wesley Oseias Giarola. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4366EA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 279/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Lucas Gabriel da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B1FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 281/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Verônica Alexandra Rodrigues Costa. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:160C7E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 271/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Aline de Fátima Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5823A893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 247/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Fernanda de Nascimento de Almeida. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4F05898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 252/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Tatielle Aparecida Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C34BBCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 277/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Jefferson Wojtyla da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1795ECA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 274/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Cassiane Aparecida Marcelino Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C62ACAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 268/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Bárbara Medeiros Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1C4D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 268/2023

– Bárbara Medeiros Oliveira. Objeto: mudança na data de início de estágio e mudança de lotação e orientador do TCE. Data de início de estágio será de 27/03/2023 à 16/06/2023 e a partir de 27/03/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Geise de Fátima Silva, Enfermeiro (PSF), passando a exercer suas atividades na ESF Candidés. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01D6C14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 278/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Karen Stephanny Lopes Cardoso. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFE901E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 280/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Thamara Alana Silva Cardoso. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94D0DBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 272/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Ana Carolina Gomes Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33E8F914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 273/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Ana Carolina Ribeiro Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEF683EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 257/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Victoria Raiany dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ADA5B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 246/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Celso José Laurindo Dias. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEFC6088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 246/2023

– Celso José Laurindo Dias. Objeto: mudança na data de início de estágio e mudança de lotação e orientador do TCE. Data de início de estágio será de 27/03/2023 à 16/06/2023 e a partir de 27/03/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Maria Salete de Ávila, Enfermeiro (PSF), passando a exercer suas atividades na ESF Nossa Senhora das Graças. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:597126CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 216/2023

– Victor Amazonas de Campos. Objeto: mudança na data de início de estágio. Fica alterada a data de início do estágio de 03/04/2023 para o dia 10/04/2023. Ass: 04/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2A12C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 20/2023 AO CONVÊNIO UEMG 53/21.

Estagiário (a): Victor Rezende Ramos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Valor: R$ 390,00 mensal. Prazo 13/02/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 – 3.3.90.36.00, Ficha 245. Ass: 08/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BC9B567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TC DE ESTÁGIO 216/2023 AO CONVÊNIO UNA 52/19.

Estagiário (a): Victor Amazonas de Campos. Concessão de estágio, com jornada diária de 6 horas. Valor: R$552,92 mensal. Prazo 03/04/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 – 3.3.90.36.00, Ficha 244. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E9689D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 276/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Geovania Crispim da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EE2A1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 275/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Fernanda Maria Resende Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 5 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:289BA445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 269/2023

– Larissa de Cássia Rodrigues. Objeto: mudança na data de início de estágio e mudança de lotação e orientador do TCE. Data de início de estágio será de 27/03/2023 à 16/06/2023 e a partir de 27/03/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Luana Silva Gomes, Enfermeiro (PSF), passando a exercer suas atividades na ESF Nilda Barros. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55788EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 269/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Larissa de Cássia Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB62D10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 270/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Mariana Moreira da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44105B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 259/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Sophia Vilela Ferreira dos Prazeres. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E40AFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 260/2023

– Vinicius Ferreira de Oliveira. Objeto: mudança na data de início de estágio e mudança de lotação e orientador do TCE. Data de início de estágio será de 27/03/2023 à 16/06/2023 e a partir de 27/03/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Raquel Bassalo Neves Vilela, Enfermeiro (PSF), passando a exercer suas atividades na ESF Santos Dumont. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30C733B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 260/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Vinicius Ferreira de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E54A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 265/2023

– Bruna de Oliveira Rodrigues. Objeto: mudança na data de início de estágio e mudança de lotação e orientador do TCE. Data de início de estágio será de 27/03/2023 à 16/06/2023 e a partir de 27/03/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Maria Salete de Ávila, Enfermeiro (PSF), passando a exercer suas atividades na ESF Nossa Senhora das Graças. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E6DFD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 265/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Bruna de Oliveira Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D3F6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 250/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Maria Eduarda Rabelo Mota. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A9267C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 261/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Sérgio dos Santos Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1B0DFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 262/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Simone Gonçalves da Silva Siqueira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:151C7DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 266/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Mylena Rodrigues Rezende. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAE3F86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 249/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Dayana Ross Aparecida Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D03EC481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 245/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Claudiana Aline Aparecida dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B994A97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 258/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Thaís Tavares Terencio. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:115BAC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 255/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Thaís Aparecida Corrêa. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B979C378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 255/2023

– Thaís Aparecida Corrêa. Objeto: mudança na data de início de estágio e mudança de lotação e orientador do TCE. Data de início de estágio será de 27/03/2023 à 16/06/2023 e a partir de 27/03/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Lyene Maria Rodrigues Silva, Enfermeiro (PSF), passando a exercer suas atividades na ESF São Roque I. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F080A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 256/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Letícia Maria de Freitas Vilaça. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1999A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE TA 01/2023, TC ESTÁGIO 256/2023

– Letícia Maria de Freitas Vilaça. Objeto: mudança na data de início de estágio e mudança de lotação e orientador do TCE. Data de início de estágio será de 27/03/2023 à 16/06/2023 e a partir de 27/03/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Lyene Maria Rodrigues Silva, Enfermeiro (PSF), passando a exercer suas atividades na ESF São Roque I. Ass: 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EE49B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 267/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Deborah Resende de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCEF5C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 242/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Poliana Martins Agreste. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:020CD559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 264/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Bruna Daldegan Teixeira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:924F76CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 263/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Bruna da Purificação de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2178BA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 254/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Leonardo José dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 23/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE24A0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 251/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Silmara Amaro Tavares. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1868FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 253/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Ana Luisa Dias Brandão. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71FC3FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 248/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Marina Araújo. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDCF4C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 243/2023.

Convênio: Unopar 57/19. Estagiário (a): Patrícia Ruas Avelar Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de 4 horas. Prazo: 20/03/2023 a 16/06/2023, sem remuneração. Ass: 20/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FD2A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
46°	ISABELLA BARONY MACEDO	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AEE674D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47°	VINÍCIUS MORAIS MARINHO DOS REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6593EA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 130

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
367°	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50DBBEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 159

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
373°	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS
374°	HELEN ALVARENGA SILVA
375°	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO
376°	MARIA APARECIDA TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D0CF5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 126

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
304°	LUIS ALBERTO DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:135965AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 164

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
309°	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ
310°	KETLEN FERNANDA PEREIRA
311°	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F77EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
173°	SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB7C95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
174°	LEONARDO GOMES DE FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 03 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE3A867E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 132

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19°	FERNANDA MENDONÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:309297DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº. 039, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar pedido, o Senhor **KLEBER BARBOSA RODRIGUES SILVA,** brasileiro, casado, CPF/MF: 718.422.841-34, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de abril de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EB368174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 167/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021. OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 37.067.898/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça do Rosário, situada na Rua Rio Grande do Sul esquina com Rua Cornélio Caetano, bairro Rosário, no Município de Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 121/2021 pelo período de 28/02/2023 a 30/06/2023.

Dores do Indaiá-MG, 10 de Abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1645D04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 131/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 013/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 37.067.898/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE "SKATE PARK", INCLUINDO PERCURSO DE CAMINHADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 141/2022 pelo período de 31/03/2023 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá-MG, 10 de Abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1E80F840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº194/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 213/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 024/2022, Contrato nº194/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas, nos seguintes trechos: iniciando pela praça Abaeté esquina com a Rua José Argemiro de Moura com Rua Pará; Rua Pará esquina com Rua Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Travessa Marechal Deodoro; Rua Marechal Deodoro esquina com Rua Irmã Inês, Bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei nº 23.830/2021). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 194/2022 pelo período de 30/06/2023 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá – MG, 10 de Abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:CD0C175D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 026/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 008/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2023, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1E0853CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 056/2023, na modalidade Carta Convite n°: 002/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado compreendendo orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão ambiental e demais órgãos de controle, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: AMBIENTECH ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ:39.684.554/0001-90. No valor total de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:EE84818D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 056/2023, na modalidade Carta Convite n°: 002/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado compreendendo orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão ambiental e demais órgãos de controle, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 100/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: AMBIENTECH ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ:39.684.554/0001-90. No valor total de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:56611072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 091/2023, na modalidade Credenciamento n° 020/2023, Inexigibilidade 020/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDI-COS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER E ACOMPANHAR OS PA-CIENTES DIABÉTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ-RIA À SAÚDE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 25/04/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:ADE5CAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2022, Contrato nº067/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Contratação de dois profissionais habilitados para prestação de serviço de fisioterapia, sendo um em caráter domiciliar para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica e outro em suporte às atividades da clínica municipal de fisioterapia Dr. Fábio Nelson Fiúza, a fim de atender pacientes do sistema único de saúde, encaminhados por prescrição médica, atendendo à demanda da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de 5,4706%, sobre o valor do contrato mensal de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), acarretando o reajustamento atualizado do contato no valor mensal para R$2.742,24 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor restante do contrato a importância de R$24.680,16 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Dores do Indaiá – MG, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0965BFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2022, Contrato nº066/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Contratação de dois profissionais habilitados para prestação de serviço de fisioterapia, sendo um em caráter domiciliar para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica e outro em suporte às atividades da clínica municipal de fisioterapia Dr. Fábio Nelson Fiúza, a fim de atender pacientes do sistema único de saúde, encaminhados por prescrição médica, atendendo à demanda da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de 5,4706%, sobre o valor do contrato mensal de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), acarretando o reajustamento atualizado do contato no valor mensal para R$2.742,24 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor restante do contrato a importância de R$24.680,16 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Dores do Indaiá – MG, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AA78A98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 153/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 085/2018, Contrato nº129/2018. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – OITAVO TERMO ADITIVO – Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, em caráter domiciliar, para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica, em suporte às atividades da clínica municipal de fisioterapia. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de 6,4601%, sobre o valor do contrato mensal de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), acarretando o reajustamento atualizado do contato no valor mensal para R$2.767,96 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor restante do contrato a importância de R$22.143,68 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Dores do Indaiá – MG, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:99936B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 010/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2022, Contrato nº021/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, NA FUNÇÃO DE REPONSÁVEL TÉCNICO DA "CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DR. FÁBIO NELSON FIÚZA", PARA ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de 5,9324%, sobre o valor do contrato mensal de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), acarretando o reajustamento atualizado do contato no valor mensal para R$2.860,17 (dois mil oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos), perfazendo o valor restante do contrato a importância de R$25.741,53 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Dores do Indaiá – MG, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C55BE68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0020/2018

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0020/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 0011/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LUZ LTDA-SICOOB CREDILUZ", CNPJ 25.536.764/0002-08. Objeto: **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, (FUNDOPREI) contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas de administração direta e autárquica do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 011/2018 pelo período de 21/03/2023 a 30/04/2023

Estrela do Indaiá, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3CAF7D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0032/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0032/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 0004/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE POLIÉDRICOS, EM TRECHOS DA RUA PEDRO MACIEL, RUA INTENDENTE FREITAS, RUA OLEGÁRIO MACIEL, TRAVESSA DONA ALVINA E RUA JOSÉ BRAÚLIO FILHO, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DO ACORDO CELEBRADO PELA MINERADORA "VALE". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: TERRA SUL LTDA, CNPJ 16.737.736/0001-87,no valor total de R$ 342.458,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:33B514FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0032/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0032/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE POLIÉDRICOS, EM TRECHOS DA RUA PEDRO MACIEL, RUA INTENDENTE FREITAS, RUA OLEGÁRIO MACIEL, TRAVESSA DONA ALVINA E RUA JOSÉ BRAÚLIO FILHO, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DO ACORDO CELEBRADO PELA MINERADORA "VALE". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 0xx/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: TERRA SUL LTDA, CNPJ 16.737.736/0001-87,no valor total de R$ 342.458,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 04/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D16C3082

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0052/2023, Dispensa de Licitação n°: 0015/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CÂNDIDO RODRIGUES, N.º 440, BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 044/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCELO FERREIRA BELO, CPF 636.562.646-00. No valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F0CC008B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0050/2023, Dispensa de Licitação n°: 0013/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água dos poços artesianos próximos da Paróquia E Da Quadra, localizados no distrito do Baú, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Administração**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 039/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CLEOMAR HONORIO MARTINS, CNPJ 18.606.320/0001-55. No valor total de R$ 15.345,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:52FE0893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0051/2023, Dispensa de Licitação n°: 0014/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de Sim Card, fornecimento de 20 (vinte) acessos móveis pós-pago, durante 12 (doze) meses, incluindo locação de equipamentos de informática, em atendimento às demandas operacionais da Administração Municipal DE Estrela Do Indaiá-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 040/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. No valor total de R$ 17.517,36 (dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:783D1427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0042/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0042/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0018/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, tendo como vencedor o seguinte licitante: PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. No valor total de R$ 1.044,07 (mil e quarenta e quatro reais e sete centavos). Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A4787BB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de março de 2023 a 29 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D1593419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.314, DE 03.04.2023

"*Delega competência e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica delegado o ato de ordenadora de despesa da Fundação Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 20.918.579/0001-83, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Srª. **GERALDA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF: 749.262.506-59 RG: M-5. 224.526 – SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, 386, Centro, Estrela do Indaiá/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da delegação constante do caput, fica igualmente delegada a função de Tesoureira da Fundação Municipal de Saúde, a Srª**. ILZA ZULMIRA CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 085.125.136-67, RG: MG- 15.619.945-PC/MG, residente e domiciliada à Rua Tenente Joaquim Alves, 75, Centro, Estrela do Indaiá/MG, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos.

Art. 2.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de deposito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências /Pagamentos, Exceto por Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos De Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária da seguinte conta da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG - (0266-6): 6586-2.**

Art. 3.º - A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 4.º - Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, a Srª. Geralda Aparecida Martins, observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c com a Lei Complementar n.º: 101, de 04 de maio de 2000, e responderá na forma da Lei por seus atos.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:34BC66CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023, PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 07/2023, Processo Licitatório 43/2023, Pregão Presencial 19/2023. Objeto: **Aquisição de um veículo para atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, nos moldes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459/2022, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2022, referente ao Processo Licitatório Nº 62/2022, Pregão Eletrônico nº 30/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, firmado com a pessoa jurídica **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **12.661.958/0001-02**, situada na ST SPMS EPIA LOTE 09, S/N, NUCLEO BANDEIRANTE,CEP 71.738-010, Brasília-DF**,** no valor de **R$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), assinado em 23/03/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2BADAEE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023, PREGÃO PRESENCIAL 19/2023, ADESÃO 07/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 07/2023, Processo Licitatório 43/2023, Pregão Presencial 19/2023. Objeto: **Aquisição de um veículo para atender às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, nos moldes da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459/2022, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2022, referente ao Processo Licitatório Nº 62/2022, Pregão Eletrônico nº 30/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.** Adjudicado e Homologado em 21/03/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FB41DC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL - LEI MUNICIPAL 5.306/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
M.L.P	563.984.176-15
E.F.L	846.115.296-49
T.P.C.S.M	39.584.738/0001-89
G.C.F.N	071.850.116-04
E.E.T	063.203.406-81

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:33D11568

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 44/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021

Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - C.N.P.J.: 02.038.232/0001-64. O extrato publicado na edição 3487, da data 03/04/20023, fl. 123, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, com vencimento em 01/04/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/04/2023", leia-se: "DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, com vencimento em 01/04/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **sendo até 01/04/2024**".

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:678CC352

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2023

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$2.126,30 (dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos) e **JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA 10993688632,** referente aos itens: 01 e 03, perfazendo o valor total de R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) vencedoras no PRC- 044/2023, Pregão eletrônico – 013/2023. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:338223FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3473 DE 10/04/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS VINÍCIUS DA FONSECA**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1447, para **SUBSTITUIR** Anibal Salete de Oliveira Júnior, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA** do dia **10/04/2023 a 03/05/2023**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Abril de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C93786D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO 31/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – C.N.P.J: 35.542.612/0001-90. 1. DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO: 1.1. Conforme autoriza o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº: 8666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Quarta – Item 4.1 - do contrato original para fazer constar como agente fiscal do contrato a servidora designada para esta função mediante a Portaria nº 5.150/2023, constante no processo licitatório.
1.2. A partir da publicação deste é fiscal do presente contrato a servidora Stephanie Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 5.150, de 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B021C56D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL - LEI MUNICIPAL 5.306/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
H.D	01.914.963/0001-63
J.A.S.M	429.352.296-49
U.A	070.585.946-00

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:638E7FC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRÉ-INCUBAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro, torna público o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo do Edital de Seleção 01/2023 para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

Inscrito	Modalidade	Nota Final
Ítalo César de Castro	I - 2º DESAFIO PÚBLICO	**70**
Júlia Luísa	II - 1º DESAFIO EMPRESARIAL	**67,625**
Fabrício Pereira	II - 3º DESAFIO EMPRESARIAL	**88,5**
Equipe Ranga	III - TEMA LIVRE	**86,25**
Lorena Sousa	III - TEMA LIVRE	**88,25**
Walisson Rodrigues	III - TEMA LIVRE	**66**

Formiga, 11 de abril de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3A91B05F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.151, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria nº 4.256, de 28 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitações realizadas pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio dos Memorandos nºs 292 e 294/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º A alínea "b" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.256, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Ruth Alves Costa – Suplente;

Art. 2º O inciso IX do art. 1º da Portaria nº 4.256, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX – Representante da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga:
Tiago Amaral Carvalho Cunha – Titular;
Maria Emília Amaral de Carvalho Cunha – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4B0241E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.152, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria nº 4.256, de 28 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 293/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso VI do art. 1º da Portaria nº 4.256, de 28 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Paulo Coelho – Titular;
João Evangelista Assis Chagas – Suplente;

Art. 2º A alínea "b" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 4.256, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Leonardo Luiz de Oliveira – Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:39418A5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.153, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 94/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), a fim de definir o elenco de medicamentos e insumos a serem dispensados à população por meio da Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Diretriz para Instituir Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal do Estado de Minas Gerais, sem ônus adicional ao erário:

I – Titulares:
a) Sthefane Guimarães Araújo;
b) Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
c) Lourenço Florisbelo Alves Campos;
d) Vanusa Baeta Figueiredo Peres;
e) Vladimir Moreira Gomes;

II – Suplentes ou membros consultivos:
a) Carolina Mirtes Melo;
b) Nara Barbosa Arantes;
c) Juliana Silva Castro;
d) Brayan Jonas Mano Sousa;
e) Ricardo Ávila de Paiva.

Parágrafo único. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), definida como uma instância colegiada, de natureza técnico-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo, tem por finalidade assessorar o gestor e a equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos, visando garantir o uso seguro e racional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados ao uso racional de medicamentos;
II - selecionar e padronizar medicamentos de acordo com a realidade do município e com base nos critérios estabelecidos;
III - elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
IV - revisar a REMUME, pelo menos quando uma nova Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) for publicada;
V - estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e demais insumos farmacêuticos na REMUME, considerando dentre outros critérios os custos, os riscos para a segurança do paciente, a demanda de prescrição por especialista, etc.;
VI - avaliar a incorporação de novos medicamentos e insumos farmacêuticos na lista padronizada;
VII - avaliar e deliberar, em relação aos aspectos farmacoterapêuticos, sobre os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas, elaborados pelos serviços, câmaras técnicas ou outras comissões;
VIII - participar das atividades de garantia de qualidade relacionadas a aquisição, distribuição e uso de medicamentos;
IX - assessorar as diversas áreas da secretaria municipal de saúde quanto às questões relacionadas a medicamentos e demais insumos farmacêuticos, incluindo as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso de medicamentos;
X - participar das investigações de eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos ou outros insumos farmacêuticos;
XI - desenvolver e apoiar ações de promoção do uso racional de medicamentos e demais insumos farmacêuticos;
XII - colaborar e participar das atividades de educação permanente da equipe de saúde;
XIII - elaborar e divulgar instrumentos educativos;
XIV - construir e monitorar indicadores do uso de medicamentos selecionados;
XV - estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob sua eficácia terapêutica como critério fundamental de escolha;
XVI - divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos da REMUME;
XVII - fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
XVIII - elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá possuir regimento interno contemplando a natureza e finalidade da comissão com itens como:

a) objetivos;
b) composição, atribuições e responsabilidades,
c) duração do mandato dos membros e periodicidade das reuniões;
d) critérios para a inclusão, alteração e exclusão de medicamentos padronizados, dentre outros itens;
e) termo de compromisso e confidencialidade dos membros.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, bem como conflito de interesses dos membros, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se:

I – a Portaria nº 4.818, de 23 de junho de 2022;
II – a Portaria nº 4.912, de 13 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:DD7A7EDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.154, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 305/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de contratação por meio do Processo Licitatório nº 149/2022, Pregão Eletrônico nº 94/2022, Ata de Registro de Preços nº 420/2022, junto à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – Icismep, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal para o município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliana Miranda dos Santos;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Cultura: Thaís de Paula Parreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Walison Maicon Silva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Geraldo Alexandre Castro Fonseca;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Secretaria Municipal de Saúde:Silvair Geraldo da Silva;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:DA0ACFE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.155, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.000, de 8 de março de 2023; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 300/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão Especial para revisão dos Estatutos e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Formiga:

I - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Juliano Gonçalves Pereira;

II - Gabinete do Prefeito – Tatiane Aparecida Silva;

III - Secretaria Municipal de Saúde – Fabiana Magela Ramos;

IV - Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Cláudia Beatriz Dalariva;

V - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo – Sintramfor – Natanael Alves Gonzaga;

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae – Riziane Kênia Duarte Costa;

VII - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor – Gabriella Fonseca;

VIII - Câmara Municipal de Formiga – Flávia Tereza da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:43D7F4B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.156, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 311/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação para o cargo de Eletricista, sem ônus adicional ao erário:

Flávia Alves Carvalho;
Flávio Cerdeira de Sales;
Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues;
Juliano Gonçalves Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:92243F63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.011, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO art. 113-D da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113-D*O Comitê será constituído por servidores ocupantes de cargo efetivo com formação superior e certificação profissional obrigatória conforme Portaria MTP n° 1.467, de 2 de junho de 2022, ou norma que vier a substituí-la; e será composto por três membros nomeados pela Superintendência Executiva, através de Portaria, que serão acompanhados por uma empresa especializada em consultoria e assessoria financeira, contratada pelo PREVIFOR para consultoria nas aplicações.*

§ 1º *É obrigatório que um membro do Comitê de Investimentos seja servidor ocupante de cargo efetivo do PREVIFOR, indicado pela Superintendência do Instituto, um membro indicado pelo Poder Executivo e um membro indicado pelo Poder Legislativo.*

§ 2º *Deverá ser eleito, pela maioria dos votos dos seus membros, o Presidente do Comitê ora constituído.*

§ 3º *O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de três anos, permitida a recondução e reeleição por tão somente igual período.*

§ 4º *O Comitê reunir-se-á com, no mínimo, dois membros, mensalmente com a presença do Superintendente Executivo do Instituto PREVIFOR.*

§ 5º *As reuniões do Comitê serão mensais, podendo, em caráter extraordinário, reunir-se em período menor, quando necessário, mediante convocação da Superintendência Executiva do PREVIFOR ou da maioria absoluta dos membros deste comitê.*

§ 6º *As reuniões do Comitê serão lavradas em atas, contendo o resumo dos assuntos e das deliberações, que serão tomadas por maioria de votos.*

§ 7º *Não são remunerados os membros do Comitê, fazendo jus apenas a um jeton mensal a título de gratificação por presença e representatividade, no valor de R$ 287,57 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) pago até o dia dez do mês subsequente.*

§ 8º *O valor do jeton de que trata o parágrafo anterior será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

§ 9º *A certificação de que trata o caput deverá ser comprovada anteriormente à nomeação do membro do Comitê de Investimentos.*

§ 10. *A indicação dos membros para o Comitê de Investimentos deverá ocorrer em seis meses antes da data da nomeação, para que haja tempo hábil para a obtenção da Certificação Profissional referida no caput.*

§ 11. *As despesas decorrentes da realização do exame para a obtenção da Certificação Profissional referida no caput, e suas renovações, serão reembolsadas pelo Instituto PREVIFOR mediante apresentação de comprovante de pagamento de inscrição e certificado de obtenção da referida Certificação Profissional, limitando-se a um reembolso.*

Art. 2º Os membros atuais do Comitê de Investimentos terão o mandato atual prorrogado por mais três anos, contados a partir do início da vigência desta Lei, sendo que, ao fim do primeiro mandato de três anos, haverá a substituição de 1/3 (um terço) dos atuais membros. Os demais membros serão reconduzidos para mais um mandato e ao seu final deverão ser substituídos, sendo 2/3 (dois terços) dos membros, e assim sucessivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B52CDA5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 08/2023

Processo Tributário Administrativo nº 9192/2020
Natureza do Pedido: **Imunidade**
Interessados: **Município de Formiga / CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL - CNPJ nº 20.504.346/0001-34**

DECISÃO - Segunda Instância
Recurso de Oficio

Urge sobrelevar que se trata de Recurso de Ofício previsto no art. 223 do CTM (LC 001/2022), sendo que a decisão de primeira instância julgou parcialmente procedente o feito, concedendo imunidade aos imóveis com templos edificados e por conseguinte incidindo tributos sobre os vagos.
Diante disso, devidamente notificado f. 153/153v., o contribuinte não apresentou recurso voluntário quanto a parte improcedente da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, destarte, o presente recurso, por se tratar de recurso de ofício nos termos do Código Tributário Municipal, ou seja, destinado a analisar decisões contrárias à Fazenda Municipal, versará apenas sobre a parte procedente da decisão primeva, considerando-se que não houve insurgência do interessado acerca do pedido que sucumbiu.
Nesses termos, o Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelos mesmos fundamentos, referente ao Processo Tributário Administrativo nº 9192/2020, em que é requerente CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, CNPJ nº 20.504.346/0001-34.
Ante o exposto, com fulcro no Princípio da Legalidade que rege a atuação da Administração Pública, art. 150, VI, "b" da CR/88 e art. 9º, IV, "b" do Código Tributário Nacional, mantenho a Decisão de Primeira Instância, conferindo a imunidade de IPTU acerca dos imóveis edificados com templos pertencentes à Peticionante CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, CNPJ nº 20.504.346/0001-34.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Recorrente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:13B4F434

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 09/2023

Processo Tributário Administrativo nº **7159/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / BERNADETE APARECIDA FONSECA ROLINDO**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pela Contribuinte BERNADETE APARECIDA FONSECA ROLINDO, pessoa natural inscrita no CPF sob o nº 718.407.296-00, aos 23/09/2022, almejando restituição de Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano de 2022 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.01.022.0252.0001.0001, pago em duplicidade (f. 02/24).

O requerimento foi analisado pelo Departamento de Sistemas e Gestão, que por meio de sua Diretora informou que o valor do IPTU/2022 do imóvel em questão foi pago em duplicidade, consoante f. 10/13.
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Fiscal Danielli da Silva Alves (f. 16/17), esta apontou, dentre outros fatos e fundamentos, os requisitos necessários para o deferimento da restituição.
Parecer Jurídico de f. 19/20, pela procedência do pedido desde que não tenha tido pagamento anterior e mediante regularidade fiscal do solicitante.
Em Primeira Instância, decidiu o Secretário Municipal de Fazenda pela improcedência do pedido de restituição, diante da ausência de requisito de regularidade fiscal do autor (f. 23/25).
O Requerente foi notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 26/27).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário de f. 28/29, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos de f. 30.
Parecer Jurídico em segunda instância de f. 33/33v., ocasião em que, conhecendo do recurso, dentre outros fundamentos, reiteraram, no mérito, o Parecer já exarado.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação do Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 20/01/2023, sendo devidamente recebida aos 30/01/2023, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 27, vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 03/02/2023 (f. 28/29), observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

No requerimento que inaugurou o presente processo à f. 02, pleiteou a requerente a restituição do pagamento referente ao IPTU/2022 do Imóvel de Inscrição Municipal nº 00.01.022.0252.0001.0001, argumentando que este foi pago duas vezes, eis que foi paga a cota única e a primeira e segunda parcelas.
O pedido veio acompanhado dos comprovantes de pagamentos de f. 05/08, atestando o pagamento dúplice, o qual foi corroborado pela Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão, conforme f. 10/13, mediante extratos retirados do sistema gerencial do Município.
Ressalta-se que o pagamento da cota única foi realizado com atraso o que ensejou pagamento a menor de R$21,09 (vinte e um reais e nove centavos), conforme se vislumbra da f. 13, razão pela qual da restituição a ser promovida deve ser abatido o valor dos encargos não recolhidos.
Destarte, comprovado o pagamento duplicado do tributo, capaz de ensejar sua restituição, assim como apontado pela Procuradoria Municipal.
Nesse sentido, observo que em primeira instância o pedido foi indeferido diante de débitos do requerente para com a Fazenda Pública Municipal, afrontando requisito previsto no CTM.
Em sede recursal a parte comprovou sua regularidade, a qual se mantém, consoante se vislumbra pela CND nº 4058, ora anexada.
Destarte, presente os requisitos ensejadores da procedência da restituição pleiteada, conforme se extraí do todo processado, mormente pelo cumprimento do determinado nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 001/2002.
Ante o exposto, superada a irregularidade fiscal da contribuinte, tendo em vista a inexistência de débitos deste para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos de nº 4058, ora juntada, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição do valor pago em duplicidade, devidamente abatido os encargos de mora que deveriam adentrar aos cofres públicos municipais, o que resultam em uma monta de restituição no importe de R$ 129,54 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 10 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:CB13AD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município, incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – CNPJ: 05.340.639/0001-30. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2022, de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes no dia 08 de abril de 2022, correspondente ao Processo Administrativo nº 041/2022, que vigorará a partir do dia 08 de abril de 2023, com vigência até o dia 07 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EFA942C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2023

DATA DE ABERTURA: 28/04/2023 HS: 07:30

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº033/2023, modalidade Pregão Presencial Nº011/2023, tipo menor preço por item, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos em atendimento as diversas secretarias municipais O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de abril de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0A82E389

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2023
DATA DE ABERTURA: 02/05/2023 HS: 07:30

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº031/2023, modalidade Pregão Presencial Nº009/2023, tipo menor preço por item, para O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da prefeitura municipal, suas diversas secretarias e seus departamentos .O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de abril de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CF4A7FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
QUADRO DE AVISOS E AMM

Publicação no Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá
Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - DISPENSA Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DA LTCAT -LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DO PPP PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO DE 2 (DOIS) SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG
CONTRATO 003/2023- Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X, BELPREV MEIO AMBIENTE SAUDE E SEGURANCA LTDA** inscrito no CNPJ: **18.307.782/0001-71**
Valor total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), dividido em 6 vezes
Vigência: 10/04/2023 a 31/12/2023.

Francisco Sá, 10 de Abril de 2023.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7131EF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

Processo: 003/2022 – Pregão Eletrônico: 002/2022 – SRP 002/2022. **FORNECEDOR: GERALDO APARECIDO DIAS LOURENÇO ME**, CNPJ sob o nº 01.953.899/0001-20. Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado, em razão do aumento no preço dos Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, abaixo especificado. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 05/04/2023.

SALDO EM: 05/04/2023 DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO - UNIDADE 500 ML - BARBAREX	VR. ANTERIOR	VR. ATUAL	ACRESCIMO
3.082 UNIDADES	R$ 1,25	R$ 1,49	R$ 0,24
TOTAL	R$ 3.852,50	R$ 4.592,18	R$ 739,68

Guaraciaba/MG, 10/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:ED598A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO 013/2023

PRC 013/2023 – INEXIGIBILIDADE: 002/2023. CREDENCIAMENTO 001/2023 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos especializados em: Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cardiologia e Pediatria a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de Apoio, Diagnóstico e tratamento, em nível ambulatorial, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
031/2023	FRANCELLE COSTA GUIMARAES, CNPJ sob o nº 32.806.426/0001-23	02	R$ 102.000,00	04/04/2023	03/04/2024
033/2023	CLINICA SOBREIRA SENA LTDA, CNPJ sob o nº 45.842.034/0001-61	01	R$ 48.000,00	05/04/2023	04/04/2024
035/2023	ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 27.826.052/0001-78,	04	R$ 91.200,00	10/04/2023	09/04/2024

Guaraciaba/MG, 10/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:062C8051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIMANETO 001/2019

Processo: 012/2019 - Inexigibilidade: 001/2019 – Termo de Credenciamento 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ 27.826.052/0001-78. Objeto: Rescisão de forma amigável ao TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2019, cujo objeto fora credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para realizar consultas e exames especializados aos cidadãos do município de Guaraciaba/MG. O referido contrato será rescindido em **06/04/2023**, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 06/04/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4DD73447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023

OBJETO: Curso de capacitação intitulado "IMERSÃO RESSIGNIFICANDO OLHARES. REFLEXÃO SOBRE O CENÁRIO ATUAL DE VIDA PESSOAL E TRABALHO", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, tendo como público alvo os enfermeiros, médicos, agentes comunitários, técnicos de enfermagem, agentes administrativos, vigilâncias em saúde, agente de combate a endemias e demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **CRISTINA MARCIA DA SILVA LTDA - CNPJ: 19.164.416/0001-73**, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor total da contratação é de ***R$ 11.000,00 (onze mil reais)***.

Guarani - MG, aos 10 dias de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B310E306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de Ultrassom Digital.

DATA: 02/05/2023 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, no dia 10 de abril de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6E3B4D6A

JURÍDICO
DECRETO N° 119 DE 04 DE ABRIL DE 2023

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, lei municipal nº 1.050 de 2021 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º da LEI MUNICIPAL n° 1.050 de 2021, ficam nomeados como membros titulares e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULARES - Deniziene Aparecida Ramos Xavier
Adriana de Toledo Barros Lamarca
Conceição Aparecida de Oliveira Luiz
Alex da Costa Marigo

SUPLENTES - Franklin Abel Almeida de Mendonça
Cynthia Baesso Magalhães Caçador
Raquel de Fatima Menezes Teixeira
Pedro Henrique Macedo Lamarca

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES - Marco Antônio Detoni Louzada
Alberto Toledo Vieira
Sônia Maria Áglio Ornellas
Ricardo Marigo

SUPLENTES - Ana Maria Vieira Moreira
Sérgio Ornellas Dias
Kaique Rodrigues Dias
Sandra Sueli Toledo da Silva Vieira
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, 04 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia 11 de MARÇO de 2023, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA **|**
Assistente Jurídica | OAB 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:0FE6F507

JURÍDICO
PORTARIA Nº 33 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **LUMA NUNES CAMILO**, matrícula nº 2727 do exercício das atribuições relativas à Coordenação do Programa de Saúde Bucal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 10 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **11 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:28562441

JURÍDICO
PORTARIA Nº 34 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRA**. **LARISSA COIMBRA BARRETO** para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 629/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 10 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **11 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:2DFB8D11

JURÍDICO
PORTARIA Nº 35 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 129/01 c/c Lei 512/10 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO,** em conformidade com o art. 4º da Lei n° 129/01 c/c Lei 512/10, os seguintes Servidores Municipais e cidadãos (ãs):

1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Adriana de Toledo Barros Lamarca
Suplente – Pedro Henrique Macedo Lamarca

2) Representantes do Setor Hoteleiro
Titular – Guilherme Santos do Carmo
Suplente – Sandra Sueli Toledo da Silva Vieira

3) Representantes do Sindicato Rural de Guarani
Titular – Rosicarla Bellini de Toledo Da Silveira
Suplente – César Augusto Antunes de Oliveira

4) Representantes do CEAVARP
Titular – Alberto Toledo Vieira
Suplente – Heverson Vieira Marangon
5) Representantes da Associação de Bairro:
Titular – Deniziene Aparecida Ramos Xavier
Suplente – José Roberto do Carmo Santos

6) Representantes da EMATER
Titular – Marco Antônio Detoni Louzada
Suplente – Bruna Aparecida Prata Ferreira

7) Representantes munícipes:
Titulares – Sônia Maria Áglio Ornellas
Kaique Rodrigues Dias
Carlos Adão de Oliveira Silva
Raquel de Fatima Menezes Teixeira

Suplentes – Sérgio Ornellas Dias
Túlio Martins Vieira
Jorge Roberto Teixeira
Ricardo Marigo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 10 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **11 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E349F2BA

JURÍDICO
PORTARIA Nº 36 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –, QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.063 de 30 de março de 2022 e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –,** em conformidade com o artigo 19 da lei municipal nº 1.063 de 2022, os seguintes Servidores Municipais e cidadãos (ãs):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
TITULAR: CLAYTON PACHECO TRINDADE
SUPLENTE: BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA

1.2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: PATRÍCIA MENDONÇA BAESSO
SUPLENTE: MARCIA DE SOUZA LAU

1.3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: ADRIANA DE TOLEDO BARROS LAMARCA
SUPLENTE: CYNTHIA BAESSO MAGALHÃES CAÇADOR

1.4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: LAYLA CARIAS GONÇALVES
SUPLENTE: TAMIRA TEIXEIRA DO CARMO

1.5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
TITULAR: MARCELO PARREIRAS MANIEZZI
SUPLENTE: LÍVIA AMARAL DE ALMEIDA

2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

CASA DO AMANHÃ- PROJETOS SOCIAIS
TITULAR: MARLUS GONÇALVES BASTOS
SUPLENTE: FABIANA DE OLIVEIRA BASTOS

MULHERES COM PROPÓSITO
TITULAR: EURIDICE MARIA VIEIRA DE MIRANDA
SUPLENTE: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SUPLENTE

2.2 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: ANA MARIA DA SILVA MOREIRA
SUPLENTE: THEREZA GAUDERETO DE ABREU OLIVEIRA

ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS APAE
TITULAR: LILIAN APARECIDA BRAGA GOES
SUPLENTE: APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES DUSI

2.3-REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES
SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES
TITULAR: NATÁLIA BARRETO DE LIMA
SUPLENTE: PAULO CÉSAR SUTANA

Art. 2º- A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 1.063 de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 10 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **11 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F790A0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 34/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE LAMINAS, DENTES, UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS A SEREM UTILIZADAS PARA A MANUTENCAO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO**.
Onde-se-lê: Menor lance unitário.
Leia-se: Menor lance por lote.
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1FFC124C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 35/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de abril de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **CONTRATACAO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRAFICA HORIZONTAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODOS OS**

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM VIA PAVIMENTADA DO PERIMETRO URBANO/RURAL DO MUNICIPIO (MÃO DE OBRA E MATERIAL) CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 10 de abril de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:754C891F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, originado do Credenciamento nº 004/2020, firmado com a empresa **LIFE MEDICAL HOSPITAL EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, aumento no quantitativo de 250 para 312 cirurgias/ano, no contrato que tem por objeto a prestação de Serviços de Tratamento Cirúrgico de Catarata, em unidade própria, com capacidade de realização de 75 (setenta e cinco) cirurgias/dia, a serem realizadas no Município de Guaxupé, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde. **Valor: R$ 342.020,64.** Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 01/04/2023

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:056E4640

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.702, DE 05 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2.702, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O ART. 10 DO DECRETO N. 1.891, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 QUE TRATA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, substanciado no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de promover adequações no Decreto n. 1.891/2017 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no Município de Guaxupé.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 10 de Decreto n. 1.891, de 30 de Agosto de 2017 passará a vigorar com seguinte redação:

"Art. 10. *Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor cuja avaliação total seja no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível, tendo direito à estabilidade nos termos do art. 41, § 4º, da CF.*

Parágrafo único. Receberá o conceito de desempenho insatisfatório o servidor, em estágio probatório, cuja avaliação total seja inferior a 70% da pontuação máxima possível".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de abril de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CC692D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.705, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 2.705, DE 10 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI EMAIL OFICIAL CORPORATIVO @guaxupe.mg.gov.br NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Federal n. 13.709/2019 (LGPD) e,

Considerando a necessidade de promover padronização nas rotinas administrativas de comunicação entre servidores e cidadãos de modo a proporcionar maior profissionalismo, segurança e controle destas rotinas e troca de informações.

Considerando, ainda, as implicações legais dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2019.)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o endereço de e-mail corporativo @guaxupe.mg.gov.br gerenciado pela empresa G*oogle* no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Guaxupé, que conterá:

mecanismos de segurança próprios;
serviços complementares de armazenamento;
backup evitando a perda de informações;
opções de espaço e processamento;
ferramentas que aumentam a produtividade;
eficiência das colaborações.

Art. 2º A implantação do e-mail corporativo será gradativa em até 6 (seis) meses contados da publicação deste decreto.

Art. 3º Decorrido o prazo estabelecido no art. 2º, e/ou a partir da efetiva implantação de cada nova conta do e-mail corporativo, toda troca de informações digitais por meio de e-mails deverá ser operada unicamente com o e-mail corporativo, fincando vedada a utilização de e-mails pessoais para trato de assuntos profissionais ou de interesse do Município de Guaxupé e autarquia bem como o uso do e-mail corporativo para tratativas de assuntos pessoais.

Art. 4º As informações tratadas pelo e-mail corporativo serão de propriedade do Município de Guaxupé e autarquia.

Art. 5º Competirá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da T.I., a administração e implantação do e-mail corporativo na Administração Pública Direta e Indireta de Guaxupé.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 10 de abril de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:05B40DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SÍNTESE DA APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2023

Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2023

* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS a partir do dia 11/04/2023

Nº RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	Nº QUESTÃO	CARGO	STATUS
29899	Giovanna Ferreira Rodrigues	2507	22	Atendente Ambulatorial	INDEFERIDO
29900	Nadia Faria Venancio	2515	29	Atendente Ambulatorial	INDEFERIDO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D0374C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 040/2023, originado do Credenciamento nº 001/2022, firmado com a empresa **SANTA ROSA DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto:** Prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R$ 281.470,60.**

Guaxupé, MG, 30/03/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BF02049C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019**, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valor conforme índice INPC, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida Banco Central do Brasil (BC). **Valor Estimado: R$ 118.800,00**. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 05/04/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E68956F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2023. Edição 3488, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. A Abertura será no dia 18/04/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3406AFB7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 024/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 001/2023; c) Data da Homologação: 21/03/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68. Valor R$ 562.347,53 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), Dotação orçamentária: 02.13.00.15.452.0005.1040 - 4.4.90.51. FONTE 385.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:9C3A6456

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº017/2023. Processo nº 024/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG. Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024. Valor R$ 562.347,53 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), Dotação orçamentária: 02.13.00.15.452.0005.1040 - 4.4.90.51. FONTE 385.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3C62223A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA 001/2023 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital da Concorrência nº 001/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A sessão da licitação passará para o dia 24/04/2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B94AED11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, torna público que, no dia 15/05/2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n. 003/2023, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em logradouros diversos do Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:88B44385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a substituição de peças e retifica dos motores da Renault Master QOM-2950 e Renault Master OPB-7326, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ibiá/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, observando os seguintes quantitativos.

Vencedor 1: RETIFICA SOB MEDIDA LTDA -CNPJ: 42.876.987/0001-52
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 10 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:853D6EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO 040/2023 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Processo 040/2023 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 040/2023, pregão eletrônico 016/2023, RETIFICA-SE A DATA E NÚMERO DE PROCESSO E PREGÃO onde se lê: processo 042/2023 pregão eletrônico 018/2023 deve-se ler: processo 040/2023 pregão eletrônico 016/2023. e quanto ao início da abertura da sessão do pregão que será no dia 25/04/2023 ás 09:00 horas Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br

.LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal. 10/04/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:5B321594

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 040/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: MATHEUS MELO DE OLIVEIRA 12906475696 CNPJ:31.357.413/0001-51. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama 10/04/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:D201D377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.345, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o Processo Seletivo n.º 001/2021 para contratação temporária por Excepcional Interesse Público na Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade do Processo Seletivo Simplificado para realização de contratação temporária;

Considerando que no ano de 2021, o Município de Indianópolis, realizou o Processo Seletivo n.º 001/2021, para contratação temporária por Excepcional Interesse Público na Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;

Considerando que o item 14.21, do Edital do referido Processo Seletivo, determinou que sua validade seria de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Processo Seletivo n.º 001/2021 para contratação temporária por Excepcional Interesse Público na Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, conforme Decreto n.º 4.209, de 1º de abril de 2022, por mais 1 (um) ano estendendo sua validade para 1º de abril de 2024.

Art. 2º A convocação dos aprovados se dará conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, respeitada a lista de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:11079C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 065/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 065/2023
Modalidade: Dispensa Nº 018/2023
Objeto: Aquisição de inseticida para atender as necessidades do Departamento de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ações de controle à Dengue, no município de Indianópolis-MG.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade Dispensa nº 018/2023, referente a Aquisição de inseticida para atender as necessidades do Departamento de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ações de controle à Dengue, no município de Indianópolis-MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de DISPENSA de licitação que versa sobre a Aquisição de inseticida para atender as necessidades do Departamento de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ações de controle à Dengue, no município de Indianópolis-MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 10 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9CBFF4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N°004/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N°004/2023, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará Processo de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n°004/2023 para contratação de serviços de INSTRUTOR (A) (pessoa jurídica) para ministrar oficinas de artesanato em geral, como pintura em tecido, em vidros, porcelana, pátina em madeira, trabalhos em MDF, dentre outros, em programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados pela Política Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.319/2023, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2023.** O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone:(34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4E5DB4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

Extrato de Contrato Nº 086/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais e ambulatórias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 055/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, tendo como contratada a empresa **CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.032.209/0001-08, pelo valor global de **R$ 510.016,73 (quinhentos e dez mil, dezesseis reais e setenta e três centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 420/01.0500.0000.0002 –02.14.10.302.2.0226.0012.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A36546C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 65/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022- OBJETO, LOCAÇÃO DE IMÓVEL,

LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, N.º 248, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG. Com a Sra. MARIA ROSARIA DE SOUZA, CPF nº 526.421.356-91. Valor Mensal do Contrato R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). **Data da assinatura: 10.04.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Dotações orçamentárias:nº 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Ficha nº 054 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A9D4DC6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 164/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA ARGENTINA, Nº 75, BAIRRO MOCOCA, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL com o Srº BENEDITO EDIVINO DA SILVA, CPF Nº 352.856.486-53. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 10.04.2023. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:41C3CC85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 59/2021– Decorrência: **Credenciamento nº 10/2021. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa VANIA LUCIA DE OLIVEIRA FREITAS - MEI**, **Valor mensal do contrato: R$ 2.944,50 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 06/04/2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:68A95B6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 69/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021- OBJETO,A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA AV. JK DE OLIVEIRA, Nº 17, PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL. Com o Sr. JOSE FABIO PIRES FRANCO, CPF nº 055.175.466-41. Valor Mensal do Contrato R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).**Data da assinatura: 10.04.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Dotações orçamentárias:
nº 02.07.26.606.0025.2.256 - Ficha nº 679-Pessoa Física - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DEA78202

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 51/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022- OBJETO:LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO, Nº 71, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL. Com o Sr. PAULO CÍCERO DA COSTA, CPF nº 610.789.566-34. Valor Mensal do Contrato R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). **Data da assinatura: 30.03.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº **02.01.04.122.00012.206.339036- Ficha nº 51-Pessoa Física – Serviços de Secretaria.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:54747644

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 14/2023– Decorrência: Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços nº 02/2023**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina.

Dotação Orçamentária nº Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção

dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:426223FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2023 - AQUISIÇÃO DE LANCETAS - PARTICIPAÇÃO EM ATA GERENCIADA PELA ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 56/2023 Pregão 39/2023 SRP. Homologação a favor da empresa: HMD Brasil Comercial Imp Exp e Rep Ltda. Valor total R$10.000,00. Objeto: Aquisição de insumos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 100/2022 p/ Ata de Registro de Preços 20/2023 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6C0AFFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 31/2023-PREGÃO 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 153/2023**. **CONTRATADA:** 49.403.908 AMANDA SILVEIRA SANTA RITA. **Valor:** R$ 699,00. **N° 154/2023**. **CONTRATADA:** CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. **Valor:** R$ 38.500,00. **N° 155/2023**. **CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA DA FONSECA 05731389667. **Valor:** R$ 272.304,00. **N° 156/2023**. **CONTRATADA:** LEONE & CODIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME. **Valor:** R$ 39.740,00. **N° 157/2023**. **CONTRATADA:** MARCO ANTONIO MARTINS 53520335620. **Valor:** R$ 94.067,00. **N° 158/2023**. **CONTRATADA:** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor:** R$ 423.394,20. **N° 159/2023**. **CONTRATADA:** MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 24.000,00. **N° 160/2023**. **CONTRATADA:** TEM SUPERMERCADO LTDA. **Valor:** R$ 177.451,40. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com o Município, inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Processo nº 31/2023. Pregão nº 22/2023. **Vigência**: 04/04/2023 a 03/04/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/04/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2CCDD14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 086/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI
CNPJ: 39.650.698/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO JUNTA SECA EM MADEIRA PINUS, INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO(ESPELHO) DE MADEIRA, INSTALAÇÃO DE PREGADEIRA ESTRUTURAL, INSTALAÇÃO DE MOLDURAS DE MADEIRA E PINTURA DE FORRO DE MADEIRA. A INSTALAÇÃO SERÁ REALIZADA NA RUA COBERTA ANEXA A PRAÇA PADRE PAULO FADA.
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 10 de agosto de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termo aditivo.
Data da assinatura: 10/04/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI – Daniel Luiz da Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2675D80F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 025/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 – PROCESSO nº 025/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema prato feito e refeições tipo marmitex, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos deste município.

Empresa Vencedora: EDER CARVALHO PEREIRA 41108701604 CNPJ:30.806.787/0001- 44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 10/04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 – PROCESSO nº 025/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 026/2023 – Pregão 012/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **EDER CARVALHO PEREIRA 41108701604 - CNPJ:30.806.787/0001- 44, no VALOR TOTAL** de **R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** , para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de abril de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:92A5F438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio anexo a quadra poliesportiva Guido Isidoro, localizada na praça primeiro de março, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 014/2023, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 03/05/2023

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 11 de abril de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:222AB286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 044, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR 044, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

> "Cria as gratificações por funções na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itanhandu, e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 37X da Constituição Federal com o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: Ficam criadas e incluídas, aos servidores ativos do quadro Estatutário da Câmara Municipal de Itanhandu, as seguintes gratificações por função:
Pregoeiro
Tesoureiro
Controlador Interno
Agente de Contratação

Parágrafo único: As atribuições e responsabilidades das funções previstas estão definidas no anexo 3, parte integrante desta Lei.

Art. 2º: O impacto orçamentário que consta no Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 3º: As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário, sendo que os valores expressos no Anexo II dessa Lei serão reajustados, na mesma data e nos mesmos índices da revisão ou reajuste que for concedido aos servidores municipais.

Art. 4º: Os servidores comtemplados por esta Lei desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, sendo vedado o acúmulo desta gratificação com o recebimento de qualquer outra gratificação.

Parágrafo Único: O servidor que ocupar a função de Agente de Contratação ou Pregoeiro, deverá receber uma única gratificação, podendo optar pelo maior valor.

Art. 5º: A gratificação referida nesta Lei, será identificada em separado do vencimento, só devida durante o exercício da função, observado o disposto nos parágrafos anteriores, não se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito.

Art. 6º: A função de controlador interno deverá ser ocupada, obrigatoriamente, por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 7º: A função do agente de contratação e do pregoeiro deverão ser ocupadas, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 8 °: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:ECDE3892

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 030/2023 – Pregão Eletrônico 16/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ 19.188.783/0001-07. Objeto: cancelamento do item 07 - CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10 X 10 CM – PCT COM 10 UND, devido a equívoco por parte da empresa contratada, ficando inviável o fornecimento. Data: 10/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E0FB6133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023.

Processo administrativo nº 307/2022 - processo licitatório nº 307/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 179/2022. **Extrato do Contrato nº 097/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Amar Transportes de Cargas e Comercio de Armarinhos em Geral Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$ 7.939,22 (sete mil, novecentos e trinta e**

nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024. Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Assistência Social, Procurador-Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7727D166

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022.

Processo administrativo nº 427/2022 – processo licitatório nº 427/2022 – modalidade concorrência pública nº 07/2022. Torna público que a empresa **RBC CONSTRUÇÕES EIRELI**; inscrita no CNPJ sob nº 24.382.041/0001-58, interpôs recurso referente ao resultado da fase de proposta de preços. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:F2CB2C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 64/2023, Pregão Eletrônico nº. 31/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para manutenção das atividades culturais do Município. Início do recebimento das propostas em 12/04/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 24/04/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 24/04/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BD3303AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 008/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: FERNANDES CARDOSO HOLDING LTDA
CNPJ: 39.693.333/0001-89
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 14.844,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de março de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de março de 2023.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7704663F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 102/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares e fixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de março de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:72F9AB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 101/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos celulares e fixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.899,40 (nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de março de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D9BD6094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 112/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais cama e banho para uso das creches do município pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: Zenitti Soluções e Serviços

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de abril de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:74F2FFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023
Obj. Registro de preços para futura e eventual aquisição e recargas de toners para as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Licitação. Sessão para abertura e julgamento: 20/04/2023 às 09h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:F563B9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2023
Obj. Aquisição de materiais odontológicos em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos e exigências estabelecidas nesse edital. Sessão para abertura e julgamento: 20/04/2023 às 14h. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br e www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:A733CCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023 - PREGÃO 10/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 033/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 10/2023, objetiva o registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de estrutura para eventos. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***MINAS EVENTOS LTDA,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de Abril de 2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:3FA0EFC4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2023 - PREGÃO 10/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO 13/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 33/2023 – Pregão Presencial nº: 10/2023 – cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **013/2023**: Licitante contratada: MINAS EVENTOS LTDA - Data de assinatura: 03/04/2023, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.473.200,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DCBB5A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023 - DISPENSA 20/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/1993 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 31/2023 da licitante proponente **RENATA VASCONCELOS BASTOS COUTO**, oriundo do Processo Licitatório nº 47/2023 – Dispensa nº: 020/2023 , cujo objeto é a Contratação de pessoa física especializada em Prestação de Serviços de Engenharia com Projeto Arquitetônico para adequações em estruturas do Centro de Saúde Fideliz Diniz Costa e captação de recursos para construção de uma unidade referência em Saúde Mental e Emocional no município de Jequitibá. Assinatura: 31/03/2023 – Vigência: 31/07/2023. Valor total contratado: R$ 17.556,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9CD60F3B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 030, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 030, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Disciplina as Licitações, as Compras Corporativas, o Sistema de Registro de Preços e os Contratos e seus

Aditamentos, no âmbito da Administração Direta e Indireta, autárquica e fundacional, do Município de Jequitibá – Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

O**PREFEITO DE JEQUITIBÁ/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novo marco regulatório para as licitações e os contratos administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e sistematização dos procedimentos atinentes às licitações, contratos, compras corporativas e registro de preços da administração direta e indireta autárquica e fundacional do Município;

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades de todos os agentes públicos que participam das fases internas e externas dos procedimentos licitatórios, bem como daqueles que gerenciam, acompanham e fiscalizam a execução dos contratos e convênios da Administração;

DECRETA:

Art. 1ºA Administração Direta e Indireta do Município de Jequitibá – Estado de Minas Gerais, passam a reger-se por este Decreto, quanto às licitações públicas e às contratações diretas, de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 2º Os processos e procedimentos de licitação, contratação e execução contratual deverão ser geridos, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelas melhores práticas de Governança, Integridade e Gestão de Riscos.

§ 1º.A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas que garantam:
I –gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no*caput*deste artigo;
II –promover um ambiente íntegro e confiável;
III –assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
IV –promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

§ 2º.Os setores responsáveis pelo planejamento de cada órgão deverão, na forma de instrumento regulamentador, elaborar oPlano de Contratações Anual – PCA, com o objetivo de:
I –racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência;
II –garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico;
III –subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual (LOA), como dispõe o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º.Caberá à alta administração do órgão ou entidade o gerenciamento e monitoramento contínuo doPlano de Contratações Anual – PCA, tornando este documento como o instrumento principal de governança das contratações de sua unidade gestora.

§ 4º.Para fins deste artigo, a alta administração do órgão ou entidade serão os titulares das secretarias municipais.

§ 5º.Quanto aos processos de planejamento das contratações, a alta administração do órgão ou entidade, referida no parágrafo anterior, será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município quanto aos aspectos da governança jurídica.
I –A Procuradoria Geral do Município, para fins de cumprimento deste parágrafo, poderá, entre outras ações, realizar reuniões orientativas com as equipes e planejamento de contratações e com os titulares dos órgãos e entidades e seus assessores jurídicos;
II –Os titulares dos órgãos e entidades e as equipes de planejamentos das contratações poderão, sempre que necessário e desde que instruído por parecer jurídico da assessoria jurídica, consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto aos aspectos jurídicos, controle da legalidade e normatização de assuntos recorrentes;

CAPÍTULO II
DA CENTRALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º. Os processos de licitação e contratação direta da Administração Pública Municipal deverão ser instruídos pelas áreas demandantes e serão encaminhadas ao órgão responsável pela centralização de processamento de licitações e contratações diretas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para controle, publicação e em caso de processo licitatório, de julgamento.

§ 1º.Estão excetuadas dos procedimentos descritos no*caput*deste artigo, as contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas em razão do valor, que estão disciplinadas em ato próprio.

§ 2º.Os processos de licitação pública de que trata o*caput*deste artigo serão publicados e julgados pelos agentes de contratação, ou comissões de contratação, funcionalmente vinculados à Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu órgão centralizador de processamentos de licitações, e terão como objetivos:
I –assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II –assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III –evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV –Incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável.

§ 3º.Excepcionalmente, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo do Município, poderão ser criadas comissões especiais para processamento de contratações específicas.

§ 4º.Anteriormente à publicação do edital ou ratificação de contratação direta deverá haver análise e parecer de controle preventivo do cumprimento das formalidades processuais emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 5º.No processamento das licitações serão observados os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, as regras estabelecidos na legislação pertinente de âmbito nacional e local e, em especial, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e a devida aplicação do formalismo moderado dos processamentos e julgamentos dos certames.

§ 6º.Os atos a serem praticados no processo de contratação pública serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, sendo permitida a identificação e assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4ºÉ do ordenador de despesas, autoridade solicitante, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.

§ 1º.Os servidores que participarem da produção dos documentos indicados no*caput*são responsáveis de forma solidária à autoridade solicitante pelos atos que praticarem, devendo estar identificados com aposição de suas assinaturas com a correspondente identificação.

§ 2º.As modalidades licitatórias deverão ser definidas no termo de referência da contratação, ou projeto básico, se for o caso.

Art. 5ºÉ do ordenador de despesas solicitante a competência para a adjudicação e homologação dos processos licitatórios, bem como para julgamento definitivo de recurso administrativo, quando, uma vez interposto, não houver reconsideração da decisão pelo agente de contratação ou comissão de contratação.

Parágrafo único.A Procuradoria Geral do Município deverá emitir cota ou parecer atinente aos procedimentos licitatórios para subsidiar a decisão final dos ordenadores de despesas.

Art. 6º Os agentes de contratação, ou comissões de licitação por servidores dos órgãos solicitantes, indicados pelos ordenadores de despesas, no julgamento da habilitação técnica e das propostas técnica e de preço, por meio da emissão de pareceres para subsídio às decisões tomadas nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único.Quando necessário, pela dificuldade ou especificidade na avaliação técnica da proposta, prova de conceito ou avaliação de amostra ofertada pelo licitante, deverá ser designado servidor ou comissão técnica para proferir a devida avaliação, por meio de parecer técnico.

Art. 7º Para fins de planejamento e controle da execução orçamentária e financeira do Município, as solicitações de licitação e contratação direta deverão ser acompanhadas do bloqueio orçamentário, ou declaração de disponibilidade orçamentária, realizados junto ao setor financeiro competente, assinados pelo respectivo ordenador de despesas.

Art. 8ºA fase preparatória dos procedimentos de contratações, independente da modalidade licitatória, deverá ser caracterizada pelo planejamento e abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, e deverá conter os seguintes documentos mínimos:

I –estudo técnico preliminar, contendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada em que caracterize o interesse público envolvido;
II –o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação e a metodologia utilizada;
III –documento de oficialização de demanda, assinado pelo ordenador de despesas, autorizando a contratação e a comprovação de sua previsão no PCA;
IV –termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, que contenha a definição do objeto para o atendimento da necessidade, definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
V –edital da licitação e minutas pertinentes;
VI –parecer de conformidade jurídica;
VII –parecer de controle preventivo de conformidade processual.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 9º. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I –Primeira linha de defesa, integrada pelos servidores, agentes de licitação e autoridades que atuam na etapa preparatória da contratação e na estrutura de governança do órgão ou entidade;
II –Segunda linha de defesa, integrada pelos órgãos de assessoramento jurídico das áreas demandantes e pelo órgão responsável pela centralização de processamento de licitações e contratações diretas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, indicado no § 4º do art. 3º deste Decreto;
III –Terceira linha de defesa, integrada pela Controlo Interno do Município e pelos tribunais de contas competentes.

CAPÍTULO IV
DAS COMPRAS CORPORATIVAS

Art. 10. Os processos licitatórios para as compras corporativas, no âmbito da Administração Direta e Indireta autárquica e fundacional do Município, serão centralizados na Secretaria Municipal de Administração, mantendo-se descentralizadas a execução dos contratos, sua gestão, fiscalização, liquidação e o pagamento do objeto.

§ 1º.Entendem-se como compras corporativas os processos de aquisições ou contratações de serviços que atendam às necessidades comuns de órgãos e/ou entidades autárquicas e fundacionais da Administração.
§ 2º.As contratações previstas no*caput*preferencialmente serão processadas por meio do Sistema de Registro de Preços.
§ 3º.Designados pelos titulares das secretarias municipais das áreas demandantes,os gestores de compras Corporativas ficam responsáveis por fornecer as devidas informações para participação da Intenção de Registro de Preços nos processos corporativos, que se responsabilizarão por suas demandas e pelas demandas dos órgãos e entidades a elas vinculadas.
§ 4º.Nas solicitações de Intenção de Registro de Preços, endereçadas ao órgão gerenciador das compras corporativas, as áreas demandantes, por meio de formulário padronizado a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração, deverão informar a justificativa detalhada da necessidade e do quantitativo a ser registrado em Ata de Registro de Preços – ARP, sempre observando a finalidade pública e gestão administrativa eficiente.
§ 5º.Fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Jequitibá – Estado de Minas Gerais, a realização de procedimento licitatório ou contratação direta de objetos contidos em Atas de Registro de Preços Corporativas de outros Municípios, exceto fundada justificativa.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 11. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta de Jequitibá – Estado de Minas Gerais poderão se utilizar do Sistema de Registro de Preços como instrumento auxiliar às contratações.

Art. 12. Para fins deste Decreto considera-se:

I –Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II –Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III –Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de

procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV –Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V-Órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Art. 13. A unidade gerenciadora do registro de preços, na fase preparatória do processo licitatório, deverá realizar procedimento de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta de Jequitibá – Estado de Minas Gerais, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Parágrafo único.O procedimento previsto no*caput*deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 14. Se não participarem do procedimento previsto no*caput*do artigo anterior, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Jequitibá – Estado de Minas Gerais, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I –apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II –demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III –prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º.Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados no*caput*e seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, de governos estaduais e do Distrito Federal, ficando vedada a participação em atas de registros de preços gerenciadas por governos municipais.

§ 2º.As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

Art. 15.O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e deste Decreto Municipal, bem como deverá dispor sobre:

I –As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II –A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III –A possibilidade de prever preços diferentes:
a)quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b)em razão da forma e do local de acondicionamento;
c)quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d)por outros motivos justificados no processo;
IV –A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V –O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI –As condições para alteração de preços registrados;
VII –O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII –A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX –As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º.O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º.Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º.É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I –Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II –No caso de alimento perecível;
III –No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º.Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º.O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I –Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II –Seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III –Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV– Atualização periódica dos preços registrados;
V –Definição do período de validade do registro de preços;
VI –Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º.O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 18. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I –existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II –necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO VI

DA FORMALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS CONTRATOS, E TERMOS ADITIVOS

Art. 19. As atas de registro de preços, os contratos e termos aditivos no âmbito da Administração Pública Municipal serão assinados pelos ordenadores de despesas da respectiva unidade gestora.

§ 1ºHavendo designação de ordenação de despesa para agente público de cargo inferior, o contrato deverá ser assinado pela autoridade designadora e a designada, conjuntamente.
§ 2º.As atas de registro de preços, os contratos e termos aditivos do âmbito dos órgãos da administração direta e indireta autárquica e fundacional deverão ser vistados pelos assessores jurídicos.
§ 3º.As solicitações de termos aditivos de contratos administrativos e atas de registro de preços deverão ser acompanhadas da competente justificativa técnica, análise de impacto financeiro, parecer jurídico de viabilidade e nota de empenho, quando for o caso, sem prejuízo dos demais documentos necessários.

Art. 20. As notas de empenho/anulações e as alterações da qualificação das partes do contrato ou ata de registro de preços serão anexadas ao termo original através de apostilamento.

Parágrafo único.Os apostilamentos de que trata o*caput*serão realizados por meio de procedimento eletrônico, acompanhados dos seus anexos digitais.

Art. 21. Os contratos e atas de registro de preços decorrentes de procedimentos licitatórios e procedimentos de contratação direta serão formalizados de acordo com a previsão constante nos termos de referência ou projeto básico.

§ 1º.Os contratos deverão obrigatoriamente conter a indicação do número da respectiva nota de empenho que irá subsidiar a execução da despesa licitada.

§ 2º.A Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como Carta - Contrato, Nota de Empenho de despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, nas seguintes hipóteses:
I –dispensa de licitação em razão de valor;
II –compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 22. Os contratos e termos aditivos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal serão registrados e arquivados na Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu órgão responsável pela centralização de processamento de licitações e contratos, após a completa formalização.

Art. 23.São solidariamente responsáveis, junto com o ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos.

§ 1º.Os servidores a que se refere o*caput*deverão ser identificados por nome e matrícula, quando for o caso, nas diversas fases de execução do contrato, para fins de segregação das funções e eventual aferição do respectivo grau de responsabilização.

§ 2º.O ordenador de despesas, no momento da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, designará o(s) servidor(es) responsável(eis) pela sua gestão e fiscalização, por meio de instrumento próprio contendo a ciência da designação, cujos dados serão publicados junto ao extrato do instrumento.

§ 3º.As obrigações dos gestores e fiscais do contrato estarão descritas no próprio instrumento contratual.

Art. 24. Os novos contratos administrativos, bem como seus aditamentos e apostilamentos, deverão, preferencialmente, ser assinados pelas partes em formato digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil).

CAPÍTULO VII
DAS DEFINIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E VEDAÇÕES DE BENS

Art. 25. Para fins de disposto neste Decreto, considera-se:

I –Bem de luxo – bem de consumo com qualidade, preço, características técnicas e funcionais superiores às necessárias ao atendimento da demanda identificada, que possui características tais como:
a)Ostentação – exaltação de riqueza, expressão de luxo, opulência ou suntuosidade;
b)Forte apelo estético – exaltação desproporcional da estética ou marca
c)Requinte – excesso de refinamento;
II –Bem de qualidade comum – bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada;
III –Bem de consumo – todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a)Durabilidade – em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
b)Fragilidade – facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c)Perecibilidade – sujeito às modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d)Incorporabilidade – destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
e)Transformabilidade – adquirido para fins de utilização como matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

§ 1º.É vedada a aquisição de bens de luxo.

§ 2º.Não será considerado como artigo de luxo aquele que, mesmo enquadrado na definição do inciso I do*caput*deste artigo:
I –For adquirido por valor equivalente ou inferior ao preço do artigo de qualidade comum similar; ou
II –Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26.O Governo Municipal utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto.

Art. 27. No caso das adesões de que trata o § 1º do art. 16, quando estas forem oriundas de processos licitatórios fundamentados nas leis federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os respectivos contratos deverão ser regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o processo de adesão deverá seguir o regramento disposto neste Decreto.

Art. 28A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto para o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos processos, bem como adotar instruções normativas, estudos técnicos ou portarias do Estado de Minas Gerais ou da União como parâmetro de melhores práticas em licitações, contratos, compras corporativas e registro de preços.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E80E7CE1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 031, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Decreto nº 031, DE 05 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JEQUITIBÁ/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.ºCaberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida nocaputdeste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto nocaputno § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§3º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1.º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou comissionados.

Art. 2º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º - À autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior, também caberá designar os agentes de contratação que ficarão responsáveis pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:

I -Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – Respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;
III – Quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 3º.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§5º Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do caput deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art.4º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - Os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros de que trata esta lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº14.133, de 2021; e
II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:
a) Pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº14.133, de 2021;
b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

§ 1º Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros da Central de Licitações que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente.

§ 2º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

Art. 4º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do presente decreto.

Art. 5º A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº14.133, de 2021 será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração.

Art. 6º Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor ou empregado público pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde."

Art. 7º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6BB245B9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 032, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Decreto nº 032, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA DISPENSA, A SER AUTUADO NA FORMA FÍSICA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/20221 NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa, nos termos IN 65/2021.
III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos

termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no veículo de divulgação oficial do Município ou em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - Especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no veículo de divulgação oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Veículo de divulgação Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V – O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste decreto, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único**.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação
Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 05 de abril de 2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4B467092

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 033, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 033, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de março de 2023, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º. O tema central da Conferência será, "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial – Praça JK, Nº 83, Centro de Jequitibá – MG.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado/divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 10 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E3AEF4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS EDITAL 01/2022

Ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do LOTE 03, Adriano Fidélis de Paula, inscrito na modalidade "Artistas Locais " e na categoria 2 Apresentação musical. "do Anexo II, do Edital 01/2022 para evento em João Monlevade dia 30/04/2023. Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4.3, e após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados . Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Denise de Fátima Reis, Cidinéia Adriana dos Santos e Giovanni Papparelli.

GIOVANNI PAPARELLI	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
Auxiliar Administrativo	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matrícula: 009336
CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Matricula: 009508	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CCFA7A2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/03/2023. Edição 3483.

Onde constou:
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG.

Passa a constar:
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E O MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG.

João Monlevade, 10 de abril de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C63F6DB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS

ATA RP 044-2023 – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 021/2023, homologado em 28/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 622.742,90 - **Data:** 29/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20226C1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS

ATA RP 045-2023 – DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 021/2023, homologado em 28/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 56.203,91 - **Data:** 29/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F49BD31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO BIOSUL

ATA RP 046-2023 – BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 021/2023, homologado em 28/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 3.255,00 - **Data:** 29/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:27B81590

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ECO DIAGNÓSTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 047-2023 – ECO DIAGNÓSTICA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 021/2023, homologado em 28/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 25.344,00 - **Data:** 29/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9C1CC631

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA

ATA RP 048-2023 – RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 021/2023, homologado em 28/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 1.694,28 - **Data:** 29/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E9CAB60

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CEPALAB LABORATÓRIOS

ATA RP 049-2023 – CEPALAB LABORATÓRIOS S.A - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 021/2023, homologado em 28/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 12.550,00 - **Data:** 29/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED8176DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NEW MED IMPORTADORA

ATA RP 050-2023 – NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 021/2023, homologado em 28/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 1.404,00 - **Data:** 29/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A69F5BC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MAF SERVIÇOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2023 – MAF SERVIÇOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em diversas ruas do município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto**,** decorrente da **Concorrência Pública nº 24/2022** - **Valor:** R$ 217.278,71 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 - **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1011 Ficha 320 - F.R. 2.710.000.00000 -

Data: 21/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29/03/2023, pág 121, **Onde se lê: Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1011 Ficha 320 - F.R. 2.710.000.00000 - **Leia-se**: **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1011 Ficha 320 - F.R. 2.710.010.00000 - .

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:49DB13EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ROCHA E ROCHA

TERMO DE CONTRATO Nº. 54/2023 – **ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA -EPP** – **Objeto:** Registro de preços visando contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em bloquetes (novos pavimentos) e infraestrutura em diversos logardouros no Município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 492/2022, **Concorrência Pública nº. 17/2022,** homologado em 18/01/2023, ARP 28/2023 de 01/2/2023, regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 - **Vigência**: 06 meses - **Valo**r: R$ **1.119.099,31** - **Dotação Orçamentária**: 15.452.1501.1011.4.4.90.51 Ficha 320 F.R. 1.500.000 - **Data:** 03/04/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D92C29A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONSTRUTORA MADEMA EIRELI

TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2023 – **CONSTRUTORA MADEMA EIRELI** – **Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 012/2022, conforme descrito na Ata de Registro de Preços 21/2022, oriunda do Processo Licitatório 12/2022, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Obras (item 1 - Locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros,, com condutor e combustível, item 2 - locação de caminhão caçamba toco, capacidade de 6 m3, com condutor e combustível - **Vigência:** 06 meses - **Valor:** R$ 273.600,00 - sendo: 1200 horas caminhão carroceria - R$ 144.000,00 e 1200 horas caminhão caçamba - R$ 129.600,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.452.1503.2090 Ficha 382 F.R. 1500000; 15.451.1501.2080 Ficha 326 F.R. 1500000 - **Data:** 03/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13FB7E76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL			
CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE MINAS GERAIS			
21.857.115/000 1-77			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA		PREVISÃO EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas			0,00
Correntes (I)			
Receitas de Capital (II)			0,00
RECURSOS ARRECADADO S EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.170.000,00	1.543.219,3 6	-373.219,36
DESPESAS DE CAPITAL (X)	130.000,00	281.909,35	-151.909,35
RESERVA DE CONTINGÊNCI A (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	1.300.000,00	1.825.128,7 1	-525.128,71
BALANÇO			
FINANCEIRO			
Receita		Despesa	
RECEITA	0,00	DESPESA	1.825.128,7
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	1
TRANSFERÊNCI AS FINANCEIRAS	1.806.485,00	TRANSFERÊNCIA S FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEBIDAS			
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	222.660,17	DESPESA EXTRA- ORÇAMENTÁRIA	174.670,75
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	328.905,44	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	358.251,15
T O T A L:	2.358.050,61	T O T A L:	2.358.050,61
BALANÇO			
PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	1.033.837,32	PASSIVO	55.534,97
ATIVO CIRCULANTE	717.832,27	PASSIVO CIRCULANTE	55.534,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	358.251,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRI AS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.664,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	334.144,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.638,33
ESTOQUES	25.436,94	DEMAIS	25.232,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	316.005,05	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
IMOBILIZADO	316.005,05		
SOMA DO ATIVO REAL:	1.033.837,32	SOMA DO PASSIVO REAL:	55.534,97
SALDO			
PATRIMONIAL			
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	978.302,35
T O T A L:	1.033.837,32	T O T A L:	1.033.837,32
DEMONSTRAÇÃ O DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.806.485,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.517.274,58
TRANSFERÊNCI AS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.806.485,00	PESSOAL E ENCARGOS	126.262,86
		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.319.011,72
		TRANSFERÊNCIA S E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	70.000,00
		OUTRAS VARIAÇÕES	2.000,00
		PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	1.806.485,00	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:	1.517.274,58
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	289.210,42
TOTAL GERAL:	1.806.485,00	TOTAL GERAL	1.806.485,00
NADJA LIRIO FURTADO		***ADILSON ARLINDO CARLOS***	
Presidente		Contador	
087.394.176-46		CRC: TC 69.471	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB6AA63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 42/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Flavio Henrique Gonzaga 10525656626 - ME
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavação e limpeza - simples e geral – nos veículos lotados na frota do Município de João Pinheiro MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 62.649,93 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
Dotações Orçamentárias:
34, 52, 92, 110, 168, 191, 210, 240, 278, 307, 332, 348, 378, 406, 647, 688, 701 e 725.

Vigência: 28/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5931CC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 45/2023
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial - LTDA
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 15/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.585,60 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 90; 166; 190; 198; 209; 239; 248; 258; 263; 276; 305; 322; 331; 337; 347; 377; 404; 587; 613; 618; 629; 645; 669; 676; 686; 693; 704; 713; 719; 723.

Vigência: 05/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:66E56989

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 046/2023 – Pregão Eletrônico 037/2023 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – JOSEANE MENDES DE ANDRADE e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 24/04/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Global, que tem por objeto a contratação de empresa pra prestação de serviços de consultoria para o processo de escolha unificado 2023 dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Pinheiro MG, referente ao mandato 2024/2027, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 10 de abril de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira(o)

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:496D383A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 047/2023 – Pregão Eletrônico 038/2023 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – JOSEANE MENDES DE ANDRADE e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 25/04/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de cobertores destinados à Secretaria de Ação Social, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 10 de abril de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira(o)

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:BB0A41A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO/RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 003/2022-D

TERMO DE NOTIFICAÇÃO/RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 003/2022-D FIRMADO COM A EMPRESA RB CONSERVADORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.022.337/0001-60.

Preâmbulo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.950.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, centro, CEP. 38.770-000, em João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve rescindir unilateralmente o Contrato 003/2022-D, firmado com a empresa RB CONSERVADORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.337/0001-60, com sede na Rua Frei Anselmo, nº 051, Prado, em Paracatu/MG, tendo como representante legal Sr. Patrick Benedito Rodrigues Alves, maior, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 114.028.556-48, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG.

Do objetivo desta Notificação/Quebra de cláusula contratual:

Esta notificação tem a finalidade especifica de dar ciência de forma clara e inequívoca à empresa RB CONSERVADORA EIRELI, por meio de seu representante legal Sr. Patrick Benedito Rodrigues Alves, que a Prefeitura Municipal de João Pinheiro por meio do Prefeito Municipal, **resolve e decide rescindir** unilateralmente o Contrato 003/2022-D.

Ainda, serve para informar e esclarecer que a presente decisão está motivada em denúncias de trabalhadores quanto a falta de cumprimento de obrigações trabalhistas durante a execução do contrato, bem como na omissão da empresa RB CONSERVADORA EIRELI quanto as notificações realizadas, conforme doravante será demonstrado.

Dos fatos e motivos da decisão:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro entabulou contrato nº 003/2022-D com a empresa RB CONSERVADORA EIRELI, com o objetivo de fornecimento de serviços terceirizados não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores no quadro do município, nos termos previsto na Lei nº 13.429/17, com prazo de vigência para 06/04/2022 a 06/04/2023.

Durante a execução do contrato, mês de março/23, a Administração Municipal obteve informações que a empresa RB CONSERVADORA EIRELI não estava com o pagamento de salários dos trabalhadores em

dia, e que também havia recolhimento das contribuições sociais atrasadas.

De imediato a Prefeitura Municipal de João Pinheiro por meio da Controladoria Geral do Município entrou em contato com a empresa RB CONSERVADORA EIRELI e no dia 09/03/2023 fez reunião na sede da Prefeitura Municipal de João Pinheiro com o procurador da já mencionada empresa, Sr. Thiago Lima dos Santos, ocasião que foi apresenta as denunciais recebidas pela Administração Municipal, quando foi reconhecida a inadimplência e realizado promessa de regularização até o dia 31/03/2023.

Decorrido o prazo a inadimplência não foi quitada e nem tampouco apresentado qualquer justificativa, e nesta situação, a Controladoria Geral do Município, representada por Dr. Guilherme Mateus de Carvalho e a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, representada por Sra. Daniela Lorena de Oliveira, Órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, se deslocaram e foram até a cidade de Paracatu, para visita in loco na sede da empresa RB CONSERVADORA EIREILI, dia 29/03/2023, porém não conseguiram encontrar o Sr. Patrick Benedito Rodrigues Alves, representante legal da empresa RB, contudo, foi deixado recado e o representante da empresa Sr. Patrick entrou em contato por meio de telefone com o Dr. Guilherme e mais uma vez foi prometido solução até o dia 03/04/2023, contudo não conseguiu cumprir.

No dia 05/04/2023, mais uma vez foi oportunizado ao representante legal da empresa RB CONSERVADORA EIRELI, a regularização e comprovação das obrigações trabalhistas dos trabalhadores que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, porém o prazo escoou em branco, quedando-se em completo silêncio.

Da fundamentação da rescisão unilateral:

O referido **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 003/2022-D**, está fundamentado na Lei nº 8.666/93, conforme demonstrará abaixo:

"Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial."

"Art.70.O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado."

"Art.71.O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§1oA inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
§2oA Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos doart. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

"Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento."

"Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;"

"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Extrai-se das normas legais acima, que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, que o contratado é o responsável pelos danos causados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes do contrato.

Verifica-se ainda que a inexecução total ou parcial enseja a rescisão do contrato.

Portanto, em função de todos estes fatos e motivos acima declinados e em observância aos preceitos legais mencionados acima, a Prefeitura Municipal de João Pinheiro vem na forma regular e respeitosamente informar e **NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2023-D, firmado com a empresa RB CONSERVADORA EIRELI.**

Das decisões finais:

Finalmente, neste ato fica nomeado a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Sra. Daniela Lorena de Oliveira e a Controladoria Geral do Município Dr. Guilherme Mateus de Carvalho para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do contrato objeto desta rescisão, averiguar possíveis créditos existentes e a efetiva prestação dos serviços efetuados pelos trabalhadores terceirizados para a Prefeitura, e dar a efetiva resolução, bem como os pagamentos devidos.

Fica a Controladoria Geral do Município responsável para determinar a abertura de processo administrativo em face da empresa RB CONSERVADORA EIRELI.

Fica a Controladoria Geral do Município responsável para entregar esta Notificação de Rescisão de Contrato para o representante legal da empresa RB CONSERVADORA EIRELI

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro, 10 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0681E19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUN. DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (AMAVIDA) PRC 005/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 41 do Decreto Municipal nº 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 41 do Decreto Municipal nº304/2016, que dispõe que será inexigível o

Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos.
Considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre o Município de Lagoa da Prata e o Ministério Público, que dispõe sobre a necessidade de oferta do serviço institucional à crianças e adolescentes em situação de abandono, ou cujas famílias ou responsáveis, encontrem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir a função de cuidado e proteção.
Considerando ainda, que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e que determina ainda, a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS.

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
· Inexigibilidade de Chamamento Público, por inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, especialmente pelo objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo celebrado entre o Ministério Público e Município de Lagoa da Prata, através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado desde o ano de 2011.
· Além de que, as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos gravosos à integridade dos usuários.
O projeto será executado de 01 de Maio de 2023 a 30 de Abril de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$886.308,24 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).**
Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração por INEXIGIBILIIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional à Crianças e Adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:69741DC3

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIOAL-APAE
PRC 007/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para o afastamento da inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com visitas a atender às disposições previstas na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC e dos **Decretos Municipais nº 304, de 14 de dezembro de 2016 e nº 164, de 19 de agosto de 2019**.
A celebração de parceria entre a Administração Pública e as OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de Organizações Civis, através de Chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais.
Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida Lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. Para melhor entendimento, vejamos:
Considerando o cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as Organizações da Sociedade Civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999".
Considerando a hipótese de inexigir o Chamamento Público, nos termos da combinação do *caput* do art. 31 com o inciso II do mesmo artigo: "Art. 31. Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: - II - a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".
Considerando se tratar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de pessoa de jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, promocional e assistencial, que cumpre os preceitos acima discriminados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando, ainda, a combinação do *caput* do art. 32 e § 1º deste mesmo artigo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014: "Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de Chamamento Público será justificada pelo Administrador Público - § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do Administrador Público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública", **JUSTIFICA-SE**, por este instrumento a hipótese legal de inexigir o Chamamento Público, pela inviabilidade de competição, sendo que o Projeto Centro Dia posto se tratar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de única entidade legalmente habilitada para a realização do objeto desta contratação, sua singularidade está esculpida nos artigos 3º, 9º e 10º de seu Estatuto.
"A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa da Prata, é uma organização social sem fins lucrativos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltipla com objetivos comuns de promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família, buscando a inclusão na vida comunitária, por meio de recursos e procedimentos das áreas de assistência social, saúde, trabalho, defesa e garantia de direitos".
"Com vista à redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social, à melhoria da qualidade de vida, a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos, à participação plena e efetiva na sociedade. A instituição desde 1981 desenvolve atividades socioculturais, socioeducativas, de lazer, saúde, inclusão no mercado de trabalho, de convivência familiar e comunitária".

"A missão primordial da instituição é promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla/autista, em todo seu ciclo de vida, visando a construção de uma sociedade justa e solidária".
Enfim, a escolha pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE se deu em razão desta ser a ÚNICA Associação no Município cuja finalidade, prevista em seu Estatuto nos artigos 3º, 9º e 10º, tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
Lado outro, conforme podemos aqui observar, não estamos aqui tratando de uma ideologia aventureira, mas sim de um método desenvolvido e consolidado pelos poderes constitucionalmente instituídos. Sendo o modelo exportador de boa prática que através de indicadores específicos demonstra a eficácia das diretrizes utilizadas para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla/autismo e suas famílias, revelando-se um método altamente confiável e singular.
Assim, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, encontra na parceria junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, meio de promover a reintegração da pessoa com deficiência intelectual e múltipla/autismo à sociedade, auxiliando na promoção da melhoria da qualidade de vida.

Atenciosamente,

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:6A189BB4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUN. DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (AMAVIDA) PRC 004/ 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 41 do Decreto Municipal nº 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 41 do Decreto Municipal nº304/2016, que dispõe que será inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos.
Considerando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre o Município de Lagoa da Prata e o Ministério Público, que dispõe sobre a necessidade de oferta do serviço institucional à crianças e adolescentes em situação de abandono, ou cujas famílias ou responsáveis, encontrem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir a função de cuidado e proteção.
Considerando ainda, que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e que determina ainda, a necessidade da OSC estar inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS.

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
· Inexigibilidade de Chamamento Público, por inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, especialmente pelo objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo celebrado entre o Ministério Público e Município de Lagoa da Prata, através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado desde o ano de 2011.
· Além de que, as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos gravosos à integridade dos usuários.
O projeto será executado de 01 de Maio de 2023 a 30 de Abril de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$197.733,66 (cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).,**
Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de Colaboração por INEXIGIBILIIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional à Crianças e Adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 10 de Abril de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:43CCE983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 015/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 junto ao senhor **FÁBIO RIBEIRO GOMES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº **999.821.376-20**, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CEARÁ, Nº 26, BAIRRO MARÍLIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** no valor de R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais), conforme Processo nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 15/2023.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:6ADDAB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação nº 015/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 junto ao senhor **FÁBIO RIBEIRO GOMES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº **999.821.376-20**, visando a **LOCAÇÃO**

DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CEARÁ, Nº 26, BAIRRO MARÍLIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES no valor de R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais), conforme Processo nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 15/2023.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:F6309BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 003/2023. OBJETO AQUISIÇÃO DE ESCADA DE INOX PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 003/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE ESCADA DE INOX PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO,** atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 26/04/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11/04/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

10/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0E2166DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 03.773.700/0049-51**, visando à **contratação de cursos na área de qualificação profissional industrial**, no valor de R$ 28.115,56 (Vinte e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos.) Conforme Processo n° 107/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

ROGERIO CESAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:503E4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 03.773.700/0049-51**, no valor de R$ 28.115,56 (Vinte e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos.) Conforme Processo n° 107/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:8D0D7FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 03.773.700/0049-51**, no valor de R$ 116.613,06 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e treze reais e seis centavos) Conforme Processo n° 110/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

ROGERIO CESAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:7CAA0F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 03.773.700/0049-51**,, visando à **Contratação de cursos na área de qualificação profissional industrial**, no valor de R$ 116.613,06 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e treze reais e seis centavos) Conforme Processo n° 110/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:3EC5E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 296/2022.
Modalidade: Pregão 167/2022**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 21.993.142/0001-77.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.03.10.302.4.10.305.1205.8.047.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, e terá início a partir do dia 12/03/2023.
Data da assinatura do Contrato: 10 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F43B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do Edital referente ao **PREGÃO Presencial nº 17/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA E 3 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 20/04/2023 às 9:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 25/04/2023 às 9:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

10/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:17E23E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 - PRC N° 029/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO pela empresa ACX ENGENHARIA LTDA, em 06/04/2023, com relação à Tomada de Preços n.º 01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Será dado ciência à empresa HERBERT VINÍCIUS DA SILVA SOUZA – ME quanto ao recurso apresentado e aberto o prazo legal para apresentação de contrarrazões, se for o caso.

Comissão Permamente de Licitações, 10/04/2023.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:28C57E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 012/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTOS GEORREFERENCIAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 012/2023. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTOS GEORREFERENCIAIS, VISANDO MEDIÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 27/04/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/04/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

10/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E6E8984F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO – Proc. 021/2023- DISPENSA 003/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de mosquitos no Município de Lagoa dos Patos/MG, através de aspersão de inseticida em Bomba de Carro Fumacê (termonebulizador), - **CONTRATO 008/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Lindomar Martins Meira, CPF nº 037.259.586-37 p/ **LINDOMAR MARTINS MEIRA 03725958637, CNPJ 23.025.237/0001-22**- valor total de **R$ 8.499,90 (oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**-30/03/2023 Vigência: 03 meses (30/06/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 30 de março de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:36B51D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO COMLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **12/04/2023**, AS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
53	JESSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	10/04/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7FB0E7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 038/2023

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico 38/2023, Processo Licitatório nº 059/2023 abertura dia 25/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento de serviço de hotspot wi-fi com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados. A errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e plataformabbmnet.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B539639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 052/2023

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 052/2023, Processo Licitatório nº 077/2023 abertura dia 27/04/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra. A errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5E812B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.322, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, criado pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 pelo Ministério da Educação - MEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado, nº 003/2023/SEMED, de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, criado pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020, pelo Ministério da Educação - MEC:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Luiza de Almeida e Silva;

II - Luiz Fernando Costa Avelar;

III - Lucia Maria Silva Gonçalves;

IV - Meire Regina Santos Folle;

V - Renata Marcos Alves.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da servidora Meire Regina Santos Folle, na qualidade de Presidente.

Art. 4º A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante, nos termos do inciso XII do artigo 160 da Lei Municipal n° 3.242, de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9F3C1628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.874, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Política de Valorização do Servidor, a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e no art. 5º, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de dezembro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a Política de Pessoal do Município é fundamentada na valorização do servidor, como base na dignificação da atividade pública;

Considerando que a promoção da qualificação permanente dos servidores é de fundamental importância para garantir o desenvolvimento eficiente das funções administrativas e a prestação de serviços públicos com qualidade,

Considerando a necessidade de modernizar e alinhar as práticas de gestão de pessoas aos objetivos estratégicos das Secretarias;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais, com o objetivo de estabelecer medidas de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos servidores.

Art. 2º A Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais compreende a implementação de ações de capacitação, bem como outras ações que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, para a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 3º São finalidades da Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais:

I - capacitar o servidor em temáticas alinhadas aos objetivos e metas dos órgãos municipais;

II - valorizar o servidor por meio de sua capacitação permanente;

III - aprimorar as competências do servidor;
IV - adequar o quadro de servidores aos novos perfis profissionais requeridos pelo setor público

V - racionalizar e tornar mais efetivo o investimento em ações de desenvolvimento do servidor.

Art. 4º São diretrizes da Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais:

I - promover ações de desenvolvimento e capacitação permanente e continuada;

II - articular com as secretarias as temáticas e ações de desenvolvimento em consonância com os objetivos institucionais;

III - elaborar o Plano Anual de Capacitações com as temáticas definidas pelas secretarias;

IV - promover capacitação gerencial do servidor e a sua qualificação para o exercício das atividades gerenciais;

V - gerenciar estrategicamente as ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos municipais;

VI - qualificar instrutores internos dentre os servidores públicos municipais;

VII - oferecer cursos introdutórios ao servidor público que ingressar nas carreiras da administração pública municipal, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo;

VIII - ambientar os novos servidores públicos municipais e estagiários por meio do acolhimento, informando sobre o funcionamento da PMLS, da instituição na qual serão lotados e dos princípios que regem a vida funcional, facilitando o processo de integração e adaptação ao exercício profissional;

IX - avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - servidor público: é toda pessoa física legalmente investida em cargo público.

II - instrutores internos: servidores públicos municipais selecionados para ministrar atividades educativas de formação e desenvolvimento para o alcance de objetivos, metas e resultados institucionais;

III - ações de desenvolvimento e capacitação: qualquer ação voltada para o desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos, atitudes e competências necessárias ao exercício do cargo ocupado pelos servidores, reconhecida a conveniência e o interesse público;

IV - capacitação gerencial: qualquer ação voltada para o desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos, atitudes e competências relacionadas com as atribuições e atividades específicas de gerenciamento.

V - capacitação interna: ações de capacitação que compõem o Plano de Desenvolvimento dos Servidores que são planejadas e executadas com instrutores internos ou externos;

VI - capacitação externa: eventos de desenvolvimento e capacitação realizados e certificados por outra instituição, pública ou privada, em nível nacional ou local, com turma fechada ou aberta, na modalidade presencial ou EAD;

VII - curso introdutório: capacitar e qualificar os servidores recém-chegados na Prefeitura, visando o bom desempenho de suas atribuições, bem como informar as expectativas e comportamentos esperados por parte da organização.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Art. 6º A Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais será coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão, por meio da área de Recursos Humanos com o apoio da área de Inovação Tecnológica.

§ 1º A Política de Desenvolvimento será executada a partir da elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento e do Programa de Formação Continuada dos Servidores.

§ 2º O Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores deve ser elaborado no último trimestre do exercício anterior.

§ 3º O Programa de Formação Continuada será planejado a partir das ações previstas no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores.

§ 4º Toda capacitação deverá estar em consonância com as necessidades da administração municipal, bem como ser relevante para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo servidor dentro da sua área de atuação.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Gestão:

I - realizar o levantamento anual das necessidades de capacitação dos órgãos;

II - avaliar e consolidar as demandas identificadas pelos órgãos;

III - elaborar o Plano de Desenvolvimento dos Servidores e o Programa de Formação Continuada após a validação e adequação ao orçamento;

IV - controlar e monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento dos Servidores Municipais e do Programa de Formação Continuada;

V - publicar o cronograma de cursos referente ao exercício;

VI - realizar abertura de inscrições para o cadastramento interno de instrutores para as ações de capacitação e treinamento;

VII - realizar o recrutamento e seleção dos servidores que exercerão as atividades de instrutoria interna;

VIII - estabelecer parcerias interinstitucionais, buscando a troca de experiências e informações no âmbito do desenvolvimento de recursos humanos;

IX - estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior – IES para facilitar o acesso aos servidores nos programas de pós-graduação;

X - promover a disseminação da política de desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos municipais.

Art. 8º Compete às Secretarias Municipais:

I - identificar anualmente as necessidades de capacitação dos servidores;

II - fornecer as informações necessárias para a realização do levantamento anual das necessidades de capacitação, conforme programação da SEMGE;

III - promover internamente a disseminação da política de desenvolvimento, e capacitação dos servidores municipais;

IV - incentivar e oportunizar a participação dos servidores nas ações de desenvolvimento desenvolvidas dentro da Política de Desenvolvimento dos Servidores;

V - indicar os servidores que participarão de cada evento e curso de capacitação externa;

VI - zelar pela observância do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 9º As ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores deverão ser programadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Os recursos destinados à execução das capacitações serão liberados observando o cronograma definido no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

Art. 11. Consideram-se regras gerais a serem observadas para a participação do servidor em ação de desenvolvimento e/ou capacitação, observada a legislação específica, quando for o caso:

I - previsão da ação de desenvolvimento e/ou capacitação no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores;

II - interesse público e alinhamento ao planejamento estratégico do órgão;

III - disponibilidade orçamentária;

IV - compatibilidade entre o conteúdo da capacitação e as atribuições do cargo ou a função exercida pelo servidor;

V - comprovação do atendimento aos pré-requisitos, quando houver;

VI - disponibilidade de vaga na ação de desenvolvimento para o órgão em que o servidor estiver exercendo suas atividades ou funções;

VII - realização da inscrição para a ação de desenvolvimento pelo servidor interessado no prazo definido em instrumento próprio;

VIII - assinatura de termo de compromisso formalizando a aceitação pelo servidor dos critérios estabelecidos neste Decreto, bem como a ciência de sua chefia imediata.

Art. 12. Para candidatar-se à participação em ações de capacitação, o servidor deverá estar em efetivo exercício das atribuições de seu cargo público.

Art. 13. Não será autorizada a participação do servidor que:

I - deixar de concluir toda e qualquer capacitação para o qual se inscreveu dentro da Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais, observado o período dos 12 (doze) meses a partir da data de encerramento da capacitação não concluída.

II - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses que antecedem a data de início da capacitação solicitada;

III - esteja usufruindo as licenças previstas no art. 89, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012;

V - esteja cedido a outros órgãos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Gestão editará normas e diretrizes complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, com a finalidade de:

I - prestar orientação a servidores e chefias quanto à participação nas ações de desenvolvimento;

II - definir fluxos, procedimentos e atores envolvidos nas ações de desenvolvimento do servidor;

III - realizar o recrutamento e seleção de instrutores internos;

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:13C2C367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.876, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Anderson Clayton Ferreira	01500041029	AD
Carlos Eduardo Kopchak	03283109241	AB
Patrícia Regina dos Santos	04009874831	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:31AA1B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.877, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	Cargo	ADMISSÃO
285685	Glória Maria Soares Brandão	Agente de Serviços Escolares	31/01/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 4.865, de 29 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:75665F7D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ: 07.155.764/0001-03

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, nos termos do art. 55 *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D44116D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:CF07CC34

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3491, página 50 de 10/04/2023, referente ao Contrato n° 046/2023.

Onde se lê:

"... EXTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023..."

Leia-se:

"... EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F230F4F5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 002/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 0793/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** - CNPJ: 07.155.764/0001-03

Objeto: manutenção e continuidade das atividades da **Entidade**, como uma garantia de acesso aos serviços de saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e custear as despesas com os profissionais da área da saúde, composta por 06 (seis) técnicos de enfermagem e 01 (um) enfermeiro.

Vigência: 30/03/2023 a 29/03/2024

Valor: R$ 298.335,84

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
643	**02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00**

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:A4DE08F7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA** – CNPJ: 82.845.322./0001-04.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação do contrato, reajuste do valor em 1,858440%, calculado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), e inclusão da Cláusula Vigésima Primeira, nos termos dos artigos 57, IV, art. 40, XI e art. 54 da Lei Federal n° 8.666/93

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BEA336A0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 120/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARPAN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 2,57843% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e, § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:AA176E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2022
Objeto: Fica alterada a razão social e endereço da empresa contratada com os seguintes dados: "CARDIODOR LTDA., CNPJ n.º 42.657.693/0001-30, com sede na Rua Joaquim Peixoto Ramos, 59, 2º Pavimento, sala 210, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-066.
Data de assinatura: 03/04/2023
Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, Processo Licitatório nº 044/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Ana Lúcia Ribeiro Mesquita

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C5B28626

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 04 de abril de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	MARIANA GUEDES G. SANTOS	31,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
6º THAYNARA SILVA MARTINS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:58402F7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 05 de abril de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO(NASF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	24,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
3º LUCAS DO VALE COSTA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4BD608E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023, PRC 152/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 24/04/2023, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E84330B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 60 DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor público Sr. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, do cargo de Chefe do Departamento Terminal Rodoviário, consoante Memorando nº 25/2023, exarado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B7EBAAAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 61 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor público Sr. MATHEUS REIS VALVERDE, do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio Histórico.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BE04FBB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

OSC: **Associação Mãos Amigas da Bicharada - AMAB**

CNPJ: 41.111.792/0001-59

Objeto da parceria: Tratar, medicar e vacinar animais domésticos desamparados na cidade e região.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Associação Mãos Amigas da Bicharada - AMAB**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 04/2023 a 07/2023.

Leopoldina, MG, aos 10 de abril de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:87007F87

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

OSC: **Grupo e Comunidade Terapêutica Levanta de Novo**

CNPJ: 05.042.184/0001-76

Objeto da parceria: ampliação e manutenção da Entidade, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade.

Valor Total do Repasse: R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Grupo e Comunidade Terapêutica Levanta de Novo**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 04/2023 a 12/2024.

Leopoldina, MG, aos 10 de abril de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:08990D19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

OSC: **Associação dos Criadores Girolando sem Fronteiras**

CNPJ: 22.086.673/0001-49

Objeto da parceria: Exposição Interestadual de Girolando - Circuito Megaleite 2022/2023.

Valor Total do Repasse: R$100.000,00 (cem mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº 4.718, de 28 de fevereiro de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à **Associação dos Criadores Girolando sem Fronteiras**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 10/04/23 a 15/04/23.

Leopoldina, MG, aos 10 de abril de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1B7CECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 33/2022

MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2023 a 07 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 28 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:929C67AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNETICA FERNANDOPOLIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR UNITÁRIO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOME SUPERIOR (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio) – R$ 700,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR (por articulação) - R$ 580,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR – R$ 580,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO – R$ 580,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PESCOÇO – R$ 700,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE – R$ 700,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL – R$ 580,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA (UNILATERAL) – R$ 580,00

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F11355BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA

DECRETO S/N.º, DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA, INTERINAMENTE, FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, interinamente, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 062.325.226-05, portador da Carteira de Identidade N.º MG-14.702.071-SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir de 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Luz, 10 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3DAC6F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LÚCIA APARECIDA DA SILVA

DECRETO S/N, DE 28 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA LÚCIA APARECIDA DA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES – 20.644/2023, de 14/03/2023, notadamente os Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 21 de março de 2023 a 20 de agosto de 2023, à Servidora LÚCIA APARECIDA DA SILVA, Matricula Nº 5577, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

Luz, 28 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:680527FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.436, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 3.436, DE 10 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE ZILDA MARIA GONTIJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.420/2023, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O Prefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Conforme o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.420, de 10 de janeiro de 2023, o imóvel urbano de Matrícula N.º 2.469, Livro N.º 2-H, Folha N.º 201, Ano 1979, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **ZILDA MARIA GONTIJO**, inscrita no CPF sob N.º 292.513.116-68, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado, de acordo com os memoriais de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º 01: Área total de 479,15m² (quatrocentos e setenta e nove metros e quinze centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Ramiro Botinha, por uma extensão de 15,46m (quinze metros e quarenta e seis centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 02, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 31,00m (trinta e um metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 31,00 m (trinta e um metros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 03, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 15,46m (quinze metros e quarenta e seis centímetros);
II - LOTE N.º 02: Área total de 450,85m² (quatrocentos e cinquenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Ramiro Botinha, por uma extensão de 14,54m (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com imóvel de propriedade de Antônio Pereira Gomes, por uma extensão de 31,00m (trinta e um metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 01, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 31,00m (trinta e um metros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 03, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 14,54m (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros);
III - LOTE N.º 03: Área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 12,00m (doze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com os Lotes N.º 01 e 02, propriedades de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 04, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) e **FUNDOS** com imóvel de Antônio Pereira Gomes e Imóvel do Espólio de Expedita Faria Machado Somma, por uma extensão de 12,00m (doze metros);
IV - LOTE N.º 04: Área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 12,00m (doze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 03, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 05, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) e **FUNDOS** com imóvel do Espólio de Expedita Faria Machado Somma, por uma extensão de 12,00m (doze metros);
V - LOTE N.º 05: Área total de 360,00² (trezentos e sessenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Antônio Gomes de Macedo, por uma extensão de 12,00m (doze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 04, propriedade de Zilda Maria Gontijo, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com imóvel de Incorporação Lamounier LTDA., por uma extensão de 30,00m (trinta metros) e **FUNDOS** com imóvel do Espólio de Expedita Faria Machado Somma, por uma extensão de 12,00m (doze metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pela proprietária do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.420, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 10 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:72A897FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 34

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 34, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 07 de março de 2023 produzido pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 07 de março de 2023 produzido pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, Ilfran Araújo Fonseca, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, incisos I, II, VI e IX e artigo 123, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Bruno César**

Oliveira, matrícula 4978, ocupante do cargo de ASSU I – Operador de Trator Pneu.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de abril de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61312E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SIDNEY SAMPAIO NOGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. **SIDNEY SAMPAIO NOGUEIRA** situado na Rua Milton Macedo, S/N Bairro Solar Caetano, notificação nº 066/2023 para os lotes inscrição nº 00.02.202.0026.0000 por não estar em conformidade com os padrões de limpeza. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "**mudou-se**".
Edital elaborado em 06 de abril de 2023, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4B5BD6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 0002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 0002/2023

A Comissão Eleitoral instituída na sessão plenária de 09/03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução 002/2023 torna público o presente edital que, de acordo com a Lei Municipal nº 930/98 e alterações da Lei Municipal nº 2.330/2015 realizar-se-á o processo de eleição para a escolha de membro do Conselho Tutelar deste Município de Luz/MG, conforme o que segue:
1. As inscrições serão realizadas no período de 10/04/2023 a 10/05/2023, dias úteis, no horário de 9hs às 11hs e de 13hs às 17hs, dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Centro Administrativo - Luz/MG.
2. Somente poderá candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar quem atender aos seguintes requisitos:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III. residir no município há pelo menos 3 (três) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor, contrato de trabalho, contrato de aluguel;

IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. ser aprovado em prova específica sobre os direitos da criança e adolescente preparada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3. A Resolução que regulamenta o processo eleitoral encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Luz e no local de inscrição.

Luz, 06 de abril de 2023

CLÁUDIA APARECIDA CAMPOS VELOSO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ADE71B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2.023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 002/2.023 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais.

"Dispõe sobre aprovação DO plano de serviços do piso mineiro fixo 2023."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo 2023;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de Abril de 2.023.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:81EBF315

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2.023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 003/2.023 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais.

"Dispõe sobre aprovação da programação do sigtv nº313880720230001 para a apae no valor de R$66.000,00 , programação nº313880720230002 para a vila vicentina no valor de r$67.000,00 e programação nº313880720230003 para o abrigo nossa senhora aparecida no valor de r$67.000,00."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou por unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação do SIGTV nº313880720230001 para a APAE no valor de R$66.000,00 , Programação nº313880720230002 para a Vila Vicentina no valor de R$67.000,00 e Programação nº313880720230003 para o Abrigo Nossa Senhora Aparecida no valor de R$67.000,00;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de Abril de 2.023.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz /MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3C4E9148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 083/2023
DISPENSA N° 057/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 083/2023 Dispensa n° 057/2023
Processo n° 083/2023 Dispensa n° 057/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE LÚCIA HELENA DE ANDRADE BARBOSA CONFORME PARECER SOCIAL 397/2023 Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: WAGNER ROCHA FERREIRA - CPF: 639.044.976-34 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4576837F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022, Credenciamento nº 007/2022, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: JOAO PAULO ALVES DA SILVA 33383848825, CNPJ: 33.604.053/0001-70. DATA DO JULGAMENTO: 04/04/2023.

JOSANA ROCHA FERREIRA.
Presidente Da *CPL.*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022, Credenciamento nº 007/2022, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: JOAO PAULO ALVES DA SILVA 33383848825, CNPJ: 33.604.053/0001-70, atendERAM às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/04/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D0584742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1634 DE 30 DE MARÇO DE 2023

"Institui a semana municipal de conscientização e estabelece a política municipal de atendimento integrado a pessoa com Transtorno do Espectro Autista"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.
Art. 2º - Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Miradouro, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei n° 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I – A intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
II – A participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III – a atenção integral às necessidades de saúde objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV – O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e disposições da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
V – A responsabilidade do poder público municipal quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações;
VI – O incentivo à capacitação de profissionais especializados no atendimento, na área de educação, saúde e assistência social;
Art. 4° - O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:

I - Saúde;
II - Educação; e
III - Assistência Social.
Art. 5° - Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 4°.
Art. 6° - É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, assistência social e educação, com atenção as peculiaridades do tratamento, incluindo:
I - Atendimento especializado nas seguintes áreas:
a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) odontologia;
e) fonoaudiologia;
f) fisioterapia;
g) educação física;
h) nutricionista.
Parágrafo Único - O atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.
Art. 7° - É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:
I – Capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento.
II - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos.
Art. 8° - O gestor escolar da rede municipal de educação, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na Legislação Federal.
Art. 9° - O município se responsabilizará por:
I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 10 - O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.
Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 30 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:288293B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 16/2023. Contratada: **BANCO BRADESCO S/A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12** - Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimento das guias de arrecadação de tributos de competência do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R$1,60 (um real e sessenta centavos) por guia autenticada. Vigência até 20/04/2024. Data da assinatura 10/04/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:203C8AB2

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 10.268.374/0001-10. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Moema/MG, conforme Siconv nº 25042/2020 – Operação nº 1074374-65/2020 – pavimentação de vias públicas no município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 04/04/2023 com vigência até 06/04/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2E8B9F92

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 36/2022. Contratada: Uiler Pedra – Posto Moema – CNPJ nº 07.020.834/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2023, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S500 passa a vigorar com o valor unitário de R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e o item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor unitário de R$6,05 (seis reais e cinco centavos) - a partir de 13/03/2023, tendo em vista redução dos valores de mercado. Data da assinatura 03/03/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:33D8F141

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2022. Contratada: Soares & Soares Construções Ltda – CNPJ nº 48.137.773/0001-40. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Farmácia de Minas, conforme projetos, planilhas e especificações, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$102.619,59 (cento e dois mil, seiscentos e dezenove reais, cinquenta e nove centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$1.836,84 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais, oitenta e quatro centavos). Data da assinatura 17/01/2023 com vigência até 28/11/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BD2BAEE6

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2022. Contratada: Soares & Soares Construções Ltda – CNPJ nº 48.137.773/0001-40. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Farmácia de Minas, conforme projetos, planilhas e especificações, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$132.418,69 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais, sessenta e nove centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$29.799,10 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais, dez centavos). Data da assinatura 10/04/2023 com vigência até 28/11/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E0814E6D

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 26/2023 – Processo nº 220/2023**, abertura dia **25/04/2023 às 13:00 horas – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I PARÁGRAFO 3º (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores e notebooks) das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 10/04/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D21D23B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2023 INSTITUI E REGULAMENTA A NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

DECRETO Nº 064/2023

INSTITUI E REGULAMENTA A NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 89, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - Fica instituída a "Nota Fiscal Avulsa de Serviços", de conformidade com o regulamento aprovado pelo presente Decreto.
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)
CAPÍTULO 1
Seção 1
Dos Contribuintes
Art. 2º. A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física, estabelecidos ou não no município de Moema, Minas Gerais , que não possuam nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.
Seção 2
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise
Art. 3º. O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, noendereçohttps://moema.govbr.cloud/NFSe.Portal/.
Art. 4º. Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:
I – cópia do CPF atualizado, quando for o caso;
II – cópia do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
§1º Os documentos citados nos incisos deI a II, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e.
§3º Após solicitação de acesso, a autoridade administrativa, no prazo de até10 (dez)dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 3º, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
Art. 5º. A solicitação prevista no artigo 2º, uma vez deferida, será irretratável.
§ 1º. A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.
§ 2º.A NFS-e Avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados nas seguintes situações:
I – Na prestação de serviços de pessoa física ou jurídica de natureza eventual;
II – Na prestação de serviço de pessoa física autônoma, sem vínculo empregatício;
Seção 3
Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento
Art. 6º. O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capitulo.
Art. 7º. A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§1º Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no*caput*do artigo 5º, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:
A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 30 dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;
Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;

Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
Os prestadores de serviços, citados no artigo 1º, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
Art. 8º. Depois de informados os dados, citados no artigo 6º, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.
§1º Os prestadores de serviços, citados artigo 1º, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
§2º O protocolo do requerimento, citado no*caput*deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.
Art. 9º. A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 6º, se dará 10dias contados a partir da data do requerimento.
Art. 10º. O requerimento poderá ser alterado ou cancelado.
§1º A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.
§2ºO cancelamento do requerimento pode ser a qualquer momento antes do pagamento da guia de recolhimento.
Art. 11. Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.
Seção 4
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema
Art. 12. A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.
§ 1º O registro do pagamento poderá ser efetivado em até 3 (três) dias úteis, a depender da instituição bancária conveniada.
§ 2º A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.
§ 3º O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município de Moema, Minas Gerais.
Art. 13. Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no municípiode Moema, Minas Gerais, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).
Parágrafo único. No caso, citado no*caput*do artigo 13, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).
Seção 5
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa
Art. 14. A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no Artigo 4º do Decreto 94/2014.
Seção 6
Da Substituição da NFS-e Avulsa
Art. 15. Será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá solicitar a substituição via sistema da referida NFS-e Avulsa e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 2, deste Decreto.
CAPÍTULO 2
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção
Art. 16. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e Avulsa.
§1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§2º A CC-e poderá ser emitida até45 (quarenta e cinco)dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.
Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)
Art. 17. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até45 (quarenta e cinco)dias contados da data da sua emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no*caput*do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.
CAPÍTULO 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 18. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas em lei, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I - não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II - não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
III - não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;P
IV - fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
V - fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VI - fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
VII - destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
Art. 19.As NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.
Art. 20. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de cálculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.
Art. 21. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.
Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 04 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5F56DEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065/2021 "ALTERA O CAPUT DO ART. 14, O § 1°, DO ART. 14 E O CAPUT DO ART. 16, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 094/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014"

DECRETO N.º 065/2021

"ALTERA O CAPUT DO ART. 14, O § 1°, DO ART. 14 E O CAPUT DO ART. 16, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 094/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal n.° 1.440, de 17 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 14, e seu § 1º, do Decreto Municipal n.º 094/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 - Os prestadores de serviços autorizados ou não a emitir NFS-e, deverão declarar a partir de SETEMBRO de 2014**,** correspondente ao fato gerador de AGOSTO de 2014 por meio de aplicativo eletrônico disponibilizado no link https://moema.govbr.cloud/NFSe.Portal/ todos os dados dos serviços prestados e tomados.

§ 1º - A declaração de que trata o caput do artigo, deverá ser prestada até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fato gerador do ISSQN."

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 16, do Decreto Municipal nº 094/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 16 - Os cartórios ficam obrigados a declarar os serviços prestados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no link https://moema.govbr.cloud/NFSe.Portal/, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto."

Art. 3º - Os demais artigos do Decreto Municipal nº 094/2014 permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 04 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C4385D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.632 / 2023

"Institui o selo 'PET FRIENDLY' na cidade de Muriaé, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos públicos ou privados que promovam o bem estar animal."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituída a criação do selo PET FRIENDLY, a ser realizado na cidade de Muriaé, com o objetivo de certificar oficialmente, estabelecimentos comerciais que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Art. 2°- O selo PET FRIENDLY deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculo que impeçam a sua visualização.

Art. 3º - O selo PET FRIENDLY, consistirá no desenho de um círculo, onde poderão ser lidas as informações PETS SÃO BEM-VINDOS na parte superior do círculo; e LOCAL PET FRIENDLY na parte inferior do círculo. O centro da imagem contará com o desenho de uma pata centralizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º - esta lei entra em vigor após sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A20563F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA LEI Nº 6.618/2023

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6.618/2023, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO Nº 3480, CÓDIGO IDENTIFICADOR:5B475580.

Muriaé, 10 de abril de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E1FE826

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 46 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de abril de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA OESTE

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
247	Amanda Valente da Mata	25/01/2002

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA NORTE

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
617	Silvana Leite Dias	30/09/1968

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG,10 de abril de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8357BF5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 08 DE MARÇO DE 2023. RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Muriaé, através do Secretário de Administração, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01, de 08 de março de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Administração da Secretaria de Administração do Município de Muriaé:

	RESULTADO DEFINITVO			
COLOCAÇÃO	Nome do candidato	NOTA	PERÍODO/ SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
1º	EDYOMAR DIAS RIBEIRO	15	6°	14/07/1986
2º	LETÍCIA DA SILVA FIGUEIRA	13	5°	27/05/1999
3º	GEORGE CARVALHO DA SILVA	13	5°	17/06/1999
4º	CLÓVIS DE FIGUEIREDO NETTO	11	5°	30/12/1999
5º	LORRANI RODRIGUES SANTOS	11	5°	15/09/2002

Muriaé, 10 de abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário de Administração do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A087EBD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a

Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 10 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 11/04/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	AULAS/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	18 aulas Maturino 3ª a 6ª	13/04/2023 a Aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 11/04/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Maria Quitéria p. Schelb (Alterosa)	1º período Vespertino	13/04/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	2º ano Vespertino	13/04/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	4º ano Matutino	13/04/2023 a 19/12/2023	VAGO
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Maternal Matutino	13/04/2023 a 01/10/2023	Licença maternidade

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE97F722

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 05, de 03 de Março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **12/04/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
f) Fotocópia de comprovante de residência;
g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) Cópia do comprovante de residência;

k) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 10 de abril de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 12/04/2023
HORÁRIO: 14h

CLASS	NOME
41	BRAULIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
42	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
43	ANDIARA RESENDE DELAZARE
44	DANICILA SILVA E BARCELLOS
45	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE
46	ALCINÉIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
47	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA
48	ARIANE APARECIDA RODRIGUES
49	YASMIM SILVA SOARES
50	MARLENE DE FATIMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1431480A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E OBRAS SOCIAIS PRÓ-MORADIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 16/2023. **Objeto:** Construção de 01 (uma) casa residencial destinada à família de baixa renda e vulnerabilidade social. **Convenente:** Município de Muriaé. **Conveniada:** Obras Sociais Pró-Moradia. **Vigência:** 04/10/2023. **Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Muriaé, 10 de abril de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E62C7BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA PGM Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Desliga o estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento, solicitado pela estagiária MARIA LAURA E SOUZA SILVA E SILVA;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
MARIA LAURA E SOUZA SILVA E SILVA	27/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 27 de Março de 2023

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B10596BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2022 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 03/04/2023 E ENCERRANDO-SE EM 02/04/2024 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - DATA: 31/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO

A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 262,56 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO VIGORAM A PARTIR DE 03/04/2023 - LOCADOR: **SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - DATA: 09/01/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Meses	Objeto	Valor mensal	Valor mensal após reajuste	Valor do aditivo
12	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA	R$ 400,00	R$ 421,88	R$ 262,56

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:29D06D2C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 26 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Retifica o ato concessório n° 002 de 20 de janeiro de 2020, que concede aposentadoria à ANTONIO AUGUSTO FILHO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **última remuneração**, com direito a paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CR/88 c/c EC 70/2012 (art. 6º - A da EC 41/2003) c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **ANTONIO AUGUSTO FILHO,** Matrícula 839-001, CPF nº 424.457.446-87, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, PEFM-16

Art. 2º. A concessão do benefício informado no presente ato passa a fundamentar-se no art. 40, § 1º, inciso I, da CR/88 c/c EC 70/2012 (art. 6º - A da EC 41/2003) c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007.

Art. 3°- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020.**

Muriaé – MG, 10 de abril de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:49656D5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2023 - Objeto: Tem como objeto para futura e eventual aquisição de veículo 0km de 7 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde./- Detentor: LIDER VEICULOS S/A- Valor: 612.500,00- Prazo: 05/04/2023a 04/04/2024

Muriaé/MG,05/04/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:5A13D21C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 103 / 2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº37/2023- Objeto:Registro de Preços para aquisição de divisórias, drywall e outros e aquisição de drywall com instalação./- Detentor: TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI- Valor: 478.950,00- Prazo: 20/03/2023a 20/03/2024
Muriaé/MG, 20/03/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:9C5F6DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 030/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 010/2023, cujo objeto registro de preço para eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza de Engenharia Civil para o Município de Natalândia/MG, e/ou outro serviço que necessite desse profissional, na forma mensal, a favor da empresa: **THIAGO COUTO RIBEIRO LTDA, CNPJ: 49.325.792/0001-63, item 01 - Valor Unitário R$ 3.500,00 - Valor Global: R$ 42.000,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 10 de Abril de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:696EB41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 003/2023. Dispensa nº 007/2023, Processo nº 046/2023, cujo objeto é o Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, (Escolas Municipais e Creches), diretamente da Agricultura Familiar, obedecendo à tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, durante o ano Letivo de 2023 ou enquanto houver saldo, descritos na Cláusula Sétima deste Edital, o qual passa a fazer parte integrante, independentemente de transcrição. **Data de abertura: 09/05/2023 às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/03/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D5B8E0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRIBUINTE/IMPUGNANTE: AGRÍCOLA FERREIRA LTDA.

Vistos, etc.

Trata-se de petição denominada "réplica", apresentada no bojo do Processo Administrativo n. 001/2023, instaurado pela Portaria n. 028, de 01 de fevereiro de 2023, onde o contribuinte busca a imunidade do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos (ITBI) na integralização ao capital social por imóveis para a formação de capital social da empresa Agrícola Ferreira Ltda.

Nos termos do contrato social da empresa requerente, o capital social é de R$ 701.642,00 (setecentos e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais), divididos em quotas com valor de R$ 1,00 (um real) cada. Nesse contexto, as sócias Maria Lucia Ferreira Resende e Mirtes Ferreira Candido possuem 1000 (mil) quotas de capital social, sendo este valor totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente. Por sua vez, o sócio Jaime Ferreira Candido possui 699.642 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e dois) quotas de capital social, dos qual se integralizou com os bens imóveis acima descritos nas seguintes proporções:
Matrícula 18.657 do CRI de Nova Ponte: integralizado em sua totalidade no valor de R$280.174,00 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais);
Matrícula 18.658 do CRI de Nova Ponte: integralizado em sua totalidade no valor de R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais);
Matrícula 18.659 do CRI de Nova Ponte: integralizado em sua totalidade no valor de R$10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais);
Matrícula 18.805 do CRI de Sacramento: integralizado em sua totalidade no valor de R$240.174,00 (duzentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais);
Matrícula 18.806 do CRI de Sacramento: integralizado em sua totalidade no valor de R$20.889,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais);
Matrícula 92.752 do 2º CRI de Uberaba: integralizado na fração de 46,01%, correspondente ao valor de R$ 75.067,00 (setenta e cinco mil, sessenta e sete reais);
Matrícula 46.721 do 1º CRI de Uberaba: integralizado em sua totalidade no valor de R$41.638,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

No presente caso, em que pese os imóveis integralizados estarem situados em diversos municípios, a presente decisão abarcará somente os imóveis localizados no Município de Nova Ponte, assim descritos:
imóvel rural com área total de 326,9521ha. (trezentos e vinte e seis hectares, noventa e cinco ares e vinte e um centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 01, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.657 do CRI de Nova Ponte;
imóvel rural com área total de 25,9566ha. (vinte e cinco hectares, noventa e cinco ares e sessenta e seis centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 02, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.658 do CRI de Nova Ponte;
imóvel rural com área total de 04,3609ha. (quatro hectares, trinta e seis ares e nove centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 03, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.659 do CRI de Nova Ponte.

Nesse contexto, o contribuinte narra que os valores atribuídos aos imóveis localizados no Município de Nova Ponte possuem como base a declaração de imposto de renda, amparada por lei e fiscalizada pela Receita Federal. Dessa forma, entende que o ente municipal não pode atribuir valor distinto.

A Autoridade Administrativa, fundamentando-se em Parecer Jurídico, entendeu que os valores apresentados pelo contribuinte se mostraram relativos, posto que destoam muito do valor constante no lançamento cadastral municipal. Assim, concluiu que a imunidade abrangeria tão somente o valor a ser integralizado, incidindo o ITBI na diferença.

Irresignado, o contribuinte apresentou recurso administrativo, reafirmando que o valor declarado a título de imposto de renda possui amparo legal e deve ser utilizado como base de cálculo do ITBI, de modo que, verificada a sua inteireza a título de integralização de capital, deve ser reconhecida a imunidade prevista no artigo 156, § 2º, da Constituição da República.

Após análise do recurso interposto, com base nos princípios da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, ainda, consoante o julgamento do Recurso Especial n. 1.937.821/SP e nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional e artigo 230 e seguintes do Código Tributário Municipal, determinei a instauração de procedimento administrativo próprio para a avaliação do bem imóvel.

Dessa forma, foi publicada a Portaria n. 028, de 01 de fevereiro de 2023, instaurando Processo Administrativo para apurar o valor de mercado dos imóveis acima delimitados, nos seguintes termos:

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Nova Ponte – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei

Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares:

CONSIDERANDO o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em integralização de cotas sociais por imóvel para a formação de capital social da empresa Agrícola Ferreira Ltda.;

CONSIDERANDO a faculdade de o contribuinte avaliar os imóveis integralizados pelo custo da aquisição, nos termos do artigo 23, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n. 9.249/1995;

CONSIDERANDO que o julgamento do Recurso Especial n. 1.937.821/SP pelo Superior Tribunal de Justiça, ressalvou a prerrogativa da administração pública em revisar o valor declarado mediante a regular instauração de processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO a discrepância encontrada nas declarações dos imóveis de matriculas ns. 18.657, 18.658 e 18.659, todos do CRI de Nova Ponte, em comparação com o valor constante no lançamento cadastral municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa emitida pelo Prefeito Municipal, no sentido de instauração de Procedimento Administrativo para avaliação dos imóveis integralizados;

CONSIDERANDO que eventual valor excedente dos imóveis a serem integralizados deve ser tributado pelo Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 796.376/SC;

CONSIDERANDO que o Fisco Municipal tem o dever legal de exigir que o contribuinte pague o tributo devido, podendo, para o exercício dessa função, utilizar poderes que são derivados ou delegados da própria norma jurídica;

CONSIDERANDO que a administração, em juízo de auto controle, não pode ficar inerte diante de atos irregulares, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade, podendo, nos termos da Súmula 473 do STF, anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional (Lei Federal n. 5.172/1966) e, no que couber, o artigo 230 e seguintes do Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o valor de mercado dos imóveis descritos abaixo:

I – imóvel rural com área total de 326,9521ha. (trezentos e vinte e seis hectares, noventa e cinco ares e vinte e um centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 01, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.657 do CRI de Nova Ponte;
II - imóvel rural com área total de 25,9566ha. (vinte e cinco hectares, noventa e cinco ares e sessenta e seis centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 02, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.658 do CRI de Nova Ponte;
III - imóvel rural com área total de 04,3609ha. (quatro hectares, trinta e seis ares e nove centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 03, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.659 do CRI de Nova Ponte.

Art. 2º Ficam designados, membros da Comissão de Avaliação de Imóvel o **Sr. Ailton Antonio dos Santos**, servidor público municipal, Engenheiro Civil, Matrícula Municipal nº 22556, CREA: 175.299/D; **Sr. Felipe Rodrigues Dornelas Penido**, servidor público municipal, Engenheiro Civil, matricula municipal nº 22548, CREA: 195.890/D e **Sr. Elci Lemes Pereira**, servidor público municipal, Chefe do Setor de Meio Ambiente, matricula Municipal nº 21215, CREA: 32674/D, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel.

§ 1º Nos eventuais impedimentos do Presidente dessa Comissão, fica designado como suplente, com as mesmas prerrogativas do substituído, o servidor público, **Sr. Elci Lemes Pereira**, servidor público municipal, matricula Municipal nº 21215.

§ 2º Caberá a Comissão de Avaliação de Imóvel indicar um membro para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Imóvel terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer declarações, que entender pertinentes.

Parágrafo Único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela comissão.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Avaliação de Imóvel deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art. 5º Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada de forma urgente, concedendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais, dando-se ciência ao Secretário de Administração e Finanças

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assim, foi instaurado o Processo Administrativo n. 001/2023, para fins de aferir o valor de mercado dos imóveis rurais matriculados sob os ns. 18.657, 18.658 e 18.659 do CRI de Nova Ponte.

Da análise do bojo processual, verifica-se que houve a realização de Laudo de Avaliação através de equipe técnica da Prefeitura do Município de Nova Ponte (fls. 115 do Processo Administrativo n. 001/2023).

Ainda, constata-se que **o contribuinte foi devidamente citado/intimado da instauração do processo administrativo e da abertura de prazo para impugnação do laudo**, por meio do Ofício n. 002/2023 (fls. 114 do Processo Administrativo n. 001/2023), encaminhado através do endereço eletrônico cadastrado e correios.

Nota-se que o ofício encaminhado era expresso quanto o aceite do laudo pelo contribuinte, caso findasse o prazo de resposta sem a apresentação da impugnação.

No entanto, decorrido o prazo estipulado, o contribuinte quedou-se inerte em apresentar contra-laudo ou impugnação específica ao laudo apresentado, limitando-se a apresentar documento denominado "réplica", onde reforça os argumentos apresentados anteriormente e já analisados por esta instância.

Desse modo, transcrevo a conclusão do Processo Administrativo n. 001/2023, entendendo por ratificar o Laudo de Avaliação de Imóveis realizado pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Nova Ponte:

Diante do exposto, considerando que o objetivo do presente processo administrativo é aferir o valor de mercado dos imóveis acima delimitados; considerando que foi oportunizado a empresa a apresentação de impugnação ao laudo; considerando, ainda, que a ausência de impugnação ao laudo configura o aceite da parte, conforme intimação de fls. 114; decide esta Comissão de Avaliação de

Imóvel por RATIFICAR o Laudo de Avaliação de Imóveis de fls. 115, avaliando-se os imóveis nos seguintes valores:
I – imóvel rural matriculado sob o n. 18.657 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 7.632.523,49 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos);
II - imóvel rural matriculado sob o n. 18.658 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 605.943,07 (seiscentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sete centavos);
III - imóvel rural matriculado sob o n. 18.659 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 101.802,23 (cento e um mil oitocentos e dois reais e vinte e três centavos).

(...)

Ante o exposto, considerando o cumprimento da finalidade do presente procedimento, foi determinado pelo Presidente da Comissão de Avaliação de Imóvel as seguintes providências:
a) proceda-se à autuação final de todos os documentos relacionados ao procedimento administrativo;
b) proceda-se a remessa do recurso apresentada pela empresa Agrícola Ferreira Ltda. à Autoridade Competente, no caso o Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, para a sua eventual apreciação;
c) expeça-se comunicação ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal acerca da finalização da Comissão do Processo Administrativo, encaminhando-se os autos em sua íntegra para os devidos fins.
d) após, arquivem-se os autos.

Por conseguinte, vieram os autos concluso para os devidos andamentos.

É o breve relatório.

Preliminarmente, convém destacar que, tratando-se de contencioso administrativo, deve-se analisar o que dispõe a legislação local acerca do procedimento a ser adotado.

Nesse contexto, o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 14, de 28 de dezembro de 2000, a partir do artigo 276, apresenta disposições gerais sobre o julgamento, sujeitando-se ao crivo de duas instâncias administrativas: as decisões de Primeira Instância Administrativa são proferidas pela Autoridade Administrativa, no caso o Secretário Municipal de Administração e Finanças; já os recursos são julgados na Segunda Instância Administrativa pelo Prefeito Municipal.

No presente caso, já houve pronunciamento das duas instâncias administrativas, não existindo embasamento legal para um segundo recurso administrativo. Não obstante, recebo o recurso interposto, apesar de apresentado como "réplica", em observação ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório.

Isto posto, anota-se que a controvérsia apresentada cinge-se ao método de avaliação do bem imóvel a ser integralizado para a formação da cota social da empresa, sendo referido valor utilizado para a cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

O contribuinte declarou os seguintes valores para fins de integralização de capital social:
Matrícula 18.657 do CRI de Nova Ponte: integralizado em sua totalidade no valor de R$280.174,00 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais);
Matrícula 18.658 do CRI de Nova Ponte: integralizado em sua totalidade no valor de R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais);
Matrícula 18.659 do CRI de Nova Ponte: integralizado em sua totalidade no valor de R$10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Nesse sentido, em que pese o argumento apresentado pelo impugnante a respeito da faculdade de se avaliar os imóveis integralizados pelo custo da aquisição, atribuída pelo artigo 23, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n. 9.249/1995, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial n. 1.937.821/SP, afetado à sistemática qualificada dos repetitivos descrito no Tema 1113, **ressalvou a prerrogativa da administração pública em revisar o valor declarado**, cuja tese foi firmada nos seguintes termos:

a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) **o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN)**; c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente. (STJ - REsp: 1937821 SP 2020/0012079-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 24/02/2022, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 03/03/2022)

No presente caso, a presunção quanto ao valor apresentado pelo contribuinte se mostrou relativa, posto que o valor declarado destoa muito do valor constante no lançamento cadastral municipal.

Dessa forma, foi realizada avaliação por equipe técnica da Prefeitura do Município de Nova Ponte. Todo o procedimento foi realizado no bojo do Processo Administrativo n. 001/2023, com a devida observância do contraditório e ampla defesa.

Ocorre que o contribuinte se quedou inerte na impugnação do laudo apresentado pelo ente, ainda que intimado a fazê-lo. Dessa forma, restou expressamente consignado que a ausência de impugnação ou apresentação de contra-laudo acarretaria no aceite do laudo de avaliação realizado pela equipe técnica da municipalidade.

Assim, diante de todo o procedimento adotado, não há falar em ilegalidade, ante a observância do entendimento fixado pelo STJ no Tema n. 1.113 – Resp n. 1.937.821, levando-se em conta que a apuração do valor fixado se deu por meio de regular processo administrativo uma vez identificado pelo Fisco que o valor declarado era absolutamente incompatível com a realidade de mercado do imóvel.

Como se vê, o julgado do STJ mencionado reafirma a tese, há muito assentada naquela Corte, qual seja, a de possuírem as Fazendas Municipais competência e autorização para arbitrar o valor do imóvel quando o valor declarado for incompatível com a realidade, exigindo-se, todavia, a instauração de procedimento administrativo próprio, assegurando-se ao contribuinte o devido contraditório, exatamente como realizado nos presentes autos.

Não merece prosperar, nesse contexto, o argumento no sentido da adoção do valor declarado, que foi o valor utilizado na operação de incorporação dos bens imóveis em referência ao capital social do impugnante, mero valor contábil que, sabidamente, é incompatível com a realidade e não reflete o valor de mercado do imóvel. A título ilustrativo, segue quadro demonstrando a diferença discrepante entre o valor declarado e o valor avaliado:

Imóvel	Valor Declarado pelo Contribuinte	Valor Avaliado	Diferença
Matrícula 18.657 CRI Nova Ponte	R$ 280.174,00	R$ 7.632.523,49	R$ 7.352.349,49
Matrícula 18.658 CRI Nova Ponte	R$ 30.780,00	R$ 605.943,07	R$ 575.163,07
Matrícula 18.659 CRI Nova Ponte	R$ 10.920,00	R$ 101.802,29	R$ 90.882,29

A diferença total entre o declarado e o avaliado chega a despropositada monta de R$ 8.018.394,85 (oito milhões, dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Absolutamente correta e condizente com a tese firmada pelo STJ o afastamento, no caso, da presunção de que o valor declarado seria condizente com o valor médio de mercado do imóvel transferido.

Tal alegação, assim, é ineficaz em face das disposições legais e da jurisprudência atinentes ao tema. Isto porque, repita-se, o Fisco detém

a competência para fixar o valor do imóvel quando identificar que o valor declarado é incompatível com o de mercado, hipótese na qual não está obrigado a acatar o preço pactuado entre as partes (no caso, sócio e sociedade), e somente prevalecerá o valor declarado pelo sujeito passivo quando ele for condizente com o valor do mercado, fato este que inocorreu no caso em apreço, tendo em vista que o valor apurado por meio do procedimento administrativo próprio de avaliação, do qual foi o contribuinte regularmente notificado, sendo a ele deferido o contraditório e a ampla defesa, foi superior àquele declarado.

Deve, portanto, prevalecer a avaliação oficial, pois o Fisco cumpriu os ditames acima mencionados e goza de autorização legal para fixar a base de cálculo do ITBI. A desconstituição do ato administrativo exige prova contrária contundente do administrado, uma vez que este ato goza de presunção (relativa) de veracidade e legitimidade. O contribuinte nada trouxe aos autos que infirmasse o procedimento fiscal, ou indicasse qualquer vício ou erro na avaliação procedida pelo Fisco ao definir o valor de mercado do imóvel, limitando-se a requerer a adoção do valor declarado.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais vem adotando os entendimentos acima expostos, como se depreende do julgado a seguir, colacionado a título de ilustração:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, INCISO I DA CR/88 - VALOR DO IMÓVEL QUE SUPERA O CAPITAL SUBSCRITO - INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA - CABIMENTO - TEMA 796 DO STF - VALOR DO IMÓVEL ATRIBUÍDO PELO FISCO - SENTENÇA REFORMADA PARA DENEGAR A SEGURANÇA.
1. A imunidade do ITBI em relação à transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital encontra-se prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição da Republica.
2. O col. Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 796 da repercussão geral, fixou a tese de que "A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso Ido § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado".
3 - Considerando que o valor do imóvel, conforme avaliação do Fisco Municipal, supera o valor utilizado para integralizar e incrementar o capital da sociedade impetrante, revela-se correta a incidência do ITBI sobre a diferença.
4 - Sentença reformada em remessa necessária para denegar a segurança.
(TJ-MG - Remessa Necessária-Cv: 10363190029035001 João Pinheiro, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 09/11/2021, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/11/2021)

Há de se reconhecer que o Fisco adotou procedimento estritamente baseado na lei, servindo-se de todos os meios internos e externos que lhe são facultados para identificar as bases de cálculo para os lançamentos. A conduta fiscal deve sempre seguir o princípio da legalidade insculpido no artigo 37 da Constituição da República.

Assim, em consonância com a fundamentação exposta, julgo improcedente a reclamação, sendo devida a tributação do ITBI na diferença entre o valor a ser integralizado no capital social da empresa e a avaliação feita pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, referente aos imóveis matriculados sob os ns. 18.657, 18.658 e 18.659, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte.

Registre-se. Intimem-se. Remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Setor de Tributos para as devidas providências. Cumpra-se na forma legal.

Cientifiquem-se as partes interessadas.

Nova Ponte/MG, 05 de abril de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:02968925

SECRETARIA DO GABINETE
ATA DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Aos 03 dias do mês de abril do ano 2023, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, situada na Praça dos Três Poderes, n. 1001, Centro, Nova Ponte – Estado de Minas Gerais, reuniram-se o Presidente da Comissão de Avaliação de Imóvel, Sr. Aillon Antônio dos Santos, e os respectivos membros, Sr. Elci Lemes Pereira e Sr. Felipe Rodrigues Dornelas Penido, para realizar os procedimentos relativos à análise e decisão da resposta apresentada pelo Sr. Jaime Ferreira Cândido, no bojo do presente Processo Administrativo n. 001/2023.

O Processo Administrativo, conforme consta da Portaria n. 028, de 01 de fevereiro de 2023, busca aferir o valor de mercado dos seguintes imóveis:
I – imóvel rural com área total de 326,9521ha. (trezentos e vinte e seis hectares, noventa e cinco ares e vinte e um centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 01, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.657 do CRI de Nova Ponte;
II - imóvel rural com área total de 25,9566ha. (vinte e cinco hectares, noventa e cinco ares e sessenta e seis centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 02, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.658 do CRI de Nova Ponte;
III - imóvel rural com área total de 04,3609ha. (quatro hectares, trinta e seis ares e nove centiares) de terras de chapadão, denominado Gleba 03, situado na Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, neste município da comarca de Nova Ponte (MG), matriculado sob o n. 18.659 do CRI de Nova Ponte.

Após regular processamento do feito, foram realizadas as avaliações dos imóveis, através da equipe técnica da Prefeitura do Município de Nova Ponte, conforme Laudo de Avaliação de fls. 115, chegando-se aos seguintes valores:
I – imóvel rural matriculado sob o n. 18.657 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 7.632.523,49 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos);
II - imóvel rural matriculado sob o n. 18.658 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 605.943,07 (seiscentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sete centavos);
III - imóvel rural matriculado sob o n. 18.659 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 101.802,29 (cento e um mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

Ato contínuo, visando garantir a ampla defesa e o contraditório, foi realizada a citação/intimação da empresa Agrícola Ferreira Ltda., por meio do Ofício n. 002/2023 (fls. 114), para acompanhar o processo e nele apresentar eventual impugnação contra o laudo realizado pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Nova Ponte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de validação pela parte.

A citação/intimação foi efetivada via e-mail, encaminhado para o endereço eletrônico do representante da empresa (wenderlp2012@hotmail.com), na data de 28 de fevereiro de 2023, conforme certidão de fls. 116. Além de ter sido encaminhada via correios, com aviso de recebimento, datado de 03 de março de 2023.

Em 15 de março de 2023, a empresa Agrícola Ferreira Ltda. apresentou sua resposta.

Ante o exposto, primeiramente, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóvel se a resposta protocolada atende aos requisitos de admissibilidade necessários ao seu conhecimento, possibilitando adentrar ao mérito ali apresentado. Para fins de tempestividade, foi considerado o prazo do aviso de recebimento, por ser o mais benéfico

a empresa. Assim, constatado que a empresa obedeceu ao prazo de 15 (quinze) dias úteis, tendo protocolado a resposta em 15 de março de 2023, concluiu-se pela sua tempestividade.

Uma vez conhecida a defesa, passou esta Comissão de Avaliação de Imóvel a apreciar os fundamentos formulados pela empresa. Nesse ponto, foi possível identificar que a empresa não impugnou o Laudo de Avaliação realizado pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Nova Ponte, mas tão somente reforçou a aplicabilidade do artigo 142 do Decreto n. 9.580/2018 no caso, matéria esta estranha ao objeto do presente processo administrativo.

Diante do exposto, considerando que o objetivo do presente processo administrativo é aferir o valor de mercado dos imóveis acima delimitados; considerando que foi oportunizado a empresa a apresentação de impugnação ao Laudo de Avaliação realizado pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Nova Ponte; considerando, ainda, que a ausência de impugnação específica ao Laudo de Avaliação configura o aceite da parte, conforme intimação de fls. 114; decide esta Comissão de Avaliação de Imóvel por **RATIFICAR o Laudo de Avaliação de Imóveis de fls. 115**, avaliando-se os imóveis nos seguintes valores:
I – imóvel rural matriculado sob o n. 18.657 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 7.632.523,49 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos);
II - imóvel rural matriculado sob o n. 18.658 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 605.943,07 (seiscentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sete centavos);
III - imóvel rural matriculado sob o n. 18.659 do CRI de Nova Ponte, avaliado em R$ 101.802,29 (cento e um mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

Por fim, de acordo com o artigo 286 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n. 14/2000), a apreciação de recurso administrativo cabe ao Prefeito Municipal. Portanto, na dicção dos dispositivos acima, cabe a Autoridade Competente, no caso o Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, decidir sobre a matéria recursal apresentada pela empresa por meio da resposta encaminhada.

Ante o exposto, considerando o cumprimento da finalidade do presente procedimento, foi determinado pelo Presidente da Comissão de Avaliação de Imóvel as seguintes providências:
proceda-se à autuação final de todos os documentos relacionados ao procedimento administrativo;
proceda-se a remessa do recurso apresentada pela empresa Agrícola Ferreira Ltda. à Autoridade Competente, no caso o Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, para a sua eventual apreciação;
expeça-se comunicação ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal acerca da finalização da Comissão do Processo Administrativo, encaminhando-se os autos em sua íntegra para os devidos fins.
após, arquivem-se os autos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóvel.

AILTON ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

FELIPE RODRIGUES DORNELAS PENIDO
Membro

ELCI LEMES PEREIRA
Membro

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:66FE6C0A

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 050, DE 30 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 1.593, de 21 de maio de 2007 e alterações posteriores:

I - **Representantes do Governo Municipal:**

Membros Titulares	**Membros Suplentes**
Marcos Fernandes Alves Dias	Regina Maria dos Santos Silva
Hilton Conceição da Costa	Simone Gonçalves Pereira
Carmen Lucia Olivertino de Carvalho	Genilda Maria Bertoldo

II - Representante dos prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde:

Membro Titular	**Membros Suplentes**
Fabio de Oliveira Cardoso	Ronald de Jesus Maia do Carmo

III – Representantes dos trabalhadores da área da saúde:

Membros Titulares	**Membros Suplementes**
- Anyele Ferreira de Andrade	- Patricia Nogueira
- Fatima dos Reis Ferreira	- Eliane Pereira da Cunha
- Rosangela Pereira Borges Morais	- Samara Borges Gonçalves
- Flavia Aparecida Vieira	- Fernanda Barbosa Soares Silva

IV - Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde:

Membros Titulares	**Membros Suplentes**
-Elizamar de Fátima Mendes	-Adniza Miguel da Silva Barbosa
-Ronevaldo Domingues	-Abadia Rosangela da Silva
-Ligia Rosa de Morais Fernandes	-Mirian Cristina Fernandes Soares
-Odirlei Olivertino Borges	-Ana Paula Gonçalves Fagundes
-Dulce Maria Vieira Campos	-Valdeci Caetano Supriano
-Antonio Jakson de Souza	-Carlos Antonio Fonseca
-Joselito Ferraz de Oliveira	-Vandeir Oliveira Camargos
-Helder Naves Torres	-Almir Mendes de Souza

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de quatro anos, admitida uma recondução.

Art. 3º. O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado, sendo considerado de alta relevância pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 30 de março de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F3F6E8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição3488, na publicação de código identificador B088E1FC, onde se lê " Vigência:30/09/2023" Leia-se: "Vigência: 30/09/2024" o restante permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C5A46578

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, torna público o AVISO DE CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público da Guarda Municipal realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 002, de27 de abrilde 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.715 de05 de janeirode 2023, a comparecerem a Secretaria Municipal de Segurança Pública, RuaDomOrione, Centro, Ouro Branco, MG no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/ e no site da empresa FUNEC.

Ouro Branco,10 de abril de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.
Prefeito.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:837A2B71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - CONCURSO Nº02/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, torna público o AVISO DE CONVOCAÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - CONCURSO Nº02/2022. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aptos, conforme resultado final do Concurso Público realizado por esta Municipalidade, para realizarem curso de formação, nos termos do Edital de nº 002,de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.715 de05 de janeirode 2023, a comparecerem a Secretaria Municipal de Segurança Pública,RuaDomOrione, Centro, Ouro Branco, MG, Telefone:(31) 3938-1099,no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/ e no site da empresa FUNEC.

Ouro Branco,10de abrilde 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.
Prefeito.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:49869937

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBLIDADE Nº 026/2023 - PRC Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBLIDADE Nº 026/2023 - PRC Nº 068/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIO ALVES DE OLIVEIRA 01488132674 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO DE ANIMAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTISTICA, NOS DIAS 11/04//2023 E 12/04/2023 DURANTE O EVENTO "SEMANA DE INCENTIVO A LEITURA" DE OURO BRANCO 2023 Fica ratificado o processo com valor de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); Data: 05/04/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:22D10FA5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 138/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 005/2022 PRC 069/2022, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem do trecho da Av. Cônego Luís Vieira da Silva no bairro Inconfidentes deste Município, conforme contrato de repasse nº 923258/2021/MRD/Caixa. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 04 (quatro) meses, compreendendo o período 07/04/2023 a 05/08/2023. Data: 05/04/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:19792694

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PRC Nº 25/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PRC Nº 25/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DA ÁREA SITUADA NA REGIÃO DA ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM LUCIANO. Fica adjudicado e homologado o processo tendo como vencedora a **EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, CNPJ 25.044.83/0001/27,** no valor total de R$217.018,11 **(duzentos e dezessete mil, dezoito reais e onze centavos)** Data: 03/04/2023

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0B6E29E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO - PMOB/065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/065/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MARCIO ALVES DE OLIVEIRA 01488132674 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO DE ANIMAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTISTICA, NOS DIAS 11/04//2023 E 12/04/2023 DURANTE O EVENTO "SEMANA DE INCENTIVO A LEITURA" DE OURO BRANCO 2023 oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023 - PRC Nº 068/2023** com valor de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); Data: 05/04/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C6252E9E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/066/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, CNPJ 25.044.83/0001/27, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PRC Nº 025/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DA ÁREA SITUADA NA REGIÃO DA ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM LUCIANO no valor total de **R$217.018,11 (duzentos e dezessete mil, dezoito reais e onze centavos)** Data: 05/04/2023

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:BB53E96E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - DISPENSA 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 956, veiculado no dia 05/04/2023, por um lapso constou o número da Dispensa

009/2023, cujo objeto é o Serviço de Impressão de boletos de IPTU/2023, com impressão a laser, montagem e acabamento, Dispensa 052/2023, sendo o correto Dispensa 009/2023 – PRC 052/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:B396575F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - CONTRATO PMOB/041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 948, veiculado no dia 21/03/2023, por um lapso constou o período de vigência do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/041/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PRC Nº 059/2022** como 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo o correto o período de vigência de 11/04/2023 a 11/04/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:DC86BF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. TERMO DE ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 187/2021 Pregão Presencial nº 039/2021. Termo de Aditivo. Extrato de alteração do Contrato nº 073/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo. Contratado: MIT- Minas Instituto da Tecnologia Eireli, inscrito no CNPJ nº 19.952.313/0001-78, o contrato sofrerá aditivo de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Data: 03/04/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D3D54C34

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021. PREGÃO Nº 032/2021. CONTRATO Nº 063/2021 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 152/2021. Pregão nº 032/2021. Contrato nº 063/2021 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 6.420,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Vinte Reais). Data assinatura: 10/04/2023. Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:02B3066E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 052/2023- Pregão Presencial nº 026/2023 – Registro de Preços nº 018/2023 - Extrato Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 064/2023 – Signatária: Nikola`s Restaurante ltda EPP – Valor Estimado R$ 20.584,00 - Data: 06/03/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9494178C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022. PREGÃO Nº 049/2022. CONTRATO Nº 097/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 107/2022. Pregão nº 049/2022. Contrato nº 097/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02– Valor: R$ 14.022,00 (Catorze Mil e Vinte e Dois Reais).. Data assinatura: 10/04/2023. Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0D691AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022. PREGÃO Nº 049/2022. CONTRATO Nº 096/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 107/2022. Pregão nº 049/2022. Contrato nº 096/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – CNPJ nº 61.198.164/0001-60– Valor: R$ 4.094,82 (Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos). Data assinatura: 10/04/2023. Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:03F93602

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022. PREGÃO Nº 049/2022. CONTRATO Nº 098/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 107/2022. Pregão nº 049/2022. Contrato nº 098/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 8.674,78 (Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Data assinatura: 10/04/2023. Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4374F19F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 099/2023, modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, Registro de Preços nº 033/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de playground para escolas e creches da rede municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/04/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D81C7996

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 008/2023

Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
NOELE APARECIDA DO PARAISO	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
LÍVIA NOGUEIRA CONRADO MENDES	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
RISIELY SAMARA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
CAMILA DE SOUZA	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
MARGARET MARIA CEZAR	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
NAIR PEREIRA BALESTRA VIEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
GILVANETE DA SILVA OLIVEIRA SILVÉRIO	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
RITA DE CÁSSIA MARTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
JÚLIA CAROLINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
STEPHANIE MOREIRA ARUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019
IGOR ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 10 de abril de 2023.

BUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:CD300F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 061/2023 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 061/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Sheilla de Oliveira Faria para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Abril de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:34E97DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2022. **Processo:** 15961/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 29/04/2023 para 29/12/2023. **Conveniada:** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, sob o CNPJ: 06.195.998/0001-03. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C9EAB4A9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 05-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 05/2023. Processo de Compra Nº 48/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **12-05-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 10 de Abril de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:41EE22D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a REVOGAÇÃO o Processo licitatório nº 043/2023 Pregão Presencial nº 017/2023, que possui por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES, CUJA FINALIDADE DE APLICAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO T.R.
Informações complementares poderão ser obtidas através de vista franqueada aos autos na sede da Prefeitura Municipal. Fundamentação legal no Art 49 da lei 8.666.1993. Termo de Revogação disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EF348B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023 DISPENSA 012/2023 CONTRATO 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos programas de fomento e subsídio ao esporte pelo ICMS esportivo e pelos programas das leis de incentivo ao esporte de âmbito federal e estadual e as deliberações normativas vigentes para o ano em exercício conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes. Contratado: Souza e Cassimiro Projetos Esportivos LTDA, CNPJ 33.835.985/0001-24, valor de R$ 16.500,00 dezesseis mil e quinhentos reais), Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, Em 10 de Abril de 2023.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e do processo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C4C1789D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 046/2023 Pregão Presencial nº 018/2023, que possui por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MATERIAL DE DIDÁTICO, MONTAGEM DE LABORATÓRIO NO FORMATO DE AULAS PRESENCIAL, E HIBRIDO E OU EAD, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO T.R.
Data Julgamento: 24/04/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E9E0B8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 036/2023 PP 017/2023 MAT. DE CONSTRUÇOES E CORRELATPS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial n° 017/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, acabamentos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: -------- 24/04/2023, às 08h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 10 de abril de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3E79C4EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 037/2023 PP 018/2023 ESTRUTURA DA FESTA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 037/2023, Pregão Presencial n° 018/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, banheiros químicos, tendas, telão, filmagem, locução, brigadista, equipe de apoio, apresentações artísticas e demais serviços e equipamentos destinados a realização de festividades, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: -------- 24/04/2023, às 16h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmentena sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 10 de abril de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:0174E3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 039_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, CNPJ nº 17.776.657/0001-48**
OBJETO	**Contratação de show artístico da Dupla Rick e Renner, para apresentação artística no Parque de Exposições José Juvêncio (Zé Tião), dia 04 de Agosto de 2023, na Festa do Peão de Pedrinópolis do ano de 2023.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 04/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **684 - 02.11.01.20.608.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**030/2023**
MODALIDADE	**Inexigibilidade 002/2023.**

VALOR	**R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**
CONTRATO Nº	**039/2023**

Pedrinópolis, 05 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:854C85C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 040_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**F E F PRODUÇOES ARTISTICA LTDA**, **CNPJ nº 45.114.202/0001-00**
OBJETO	**Contratação de show artístico da Dupla Fred & Fabrício, para apresentação artística no Parque de Exposições José Juvêncio (Zé Tião), dia 03 de Agosto de 2023, na Festa do Peão de Pedrinópolis do ano de 2023.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 04/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **684 - 02.11.01.20.608.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**031/2023**
MODALIDADE	**Inexigibilidade 003/2023.**
VALOR	**R$ 106.500,00**. (**CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS**)
CONTRATO Nº	

Pedrinópolis, 05 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:DA5F7F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento do certame, proferida pela Presidente da C.P.L.,

RESOLVE:HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **ALS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 35.765.390/0001-75**, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Descrição dos Serviços
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

VALOR GLOBAL – R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Oitenta e Nove Reais Vinte e Quatro Centavos).

Publique-se, cumpra-se. Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 20 de Março de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito De Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:16ECF3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente **ALS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 35.765.390/0001-75** nos seguintes termos:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO POVOADO DOS INÁCIOS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

VALOR GLOBAL – R$ 366.089,24 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Oitenta e Nove Reais Vinte e Quatro Centavos).

Pedrinópolis-MG, 17 de Março de 2023.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:39BFD6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVES FERREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 14/09/2022 a 13/09/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 587 02.08.00.12.365.0054.1.0013.4.4.90.51.00
PROCESSO Nº	**083/2022**
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS 004/2022**
VALOR DO TERMO ADITIVO	**R$ 35.645.15 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais**
CONTRATO Nº	**098/2022**
TERMO ADITIVO	**Nº 001**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM TERMO	**R$ 510.345,75 (Quinhentos e Dez Mil e Trezentos e Quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

ADITIVO	

Pedrinópolis, 03 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E23BEFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000033/2023, Pregão Presencial nº: 000016/2023, Registro de Preços nº: 000014/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 25/04/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de abril de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:25D2E329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023. "ESTABELECE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"ESTABELECE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º . Fica criado por esta Lei as seguintes Funções Gratificadas no âmbito do funcionalismo público efetivo do Poder Executivo do Município de Perdões:

§ 1º – No ambito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – Função Gratificada de Contagem de Tempo de Serviço, Vantagens e Aposentadoria RPPS.

Atribuições: Exercer atividades de contagem de tempo de serviço dos servidores municipais para percepção do adicional de tempo de serviço (quinquenio), concessão de férias prêmio e demais vantagens do regime jurídico dos servidores municipais bem com do Estatuto do Magistério e acompanhar na elaboração da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria.

II – Função Gratificada de Cadastros, Registros e Contratos:

Atribuições: Exercer atividades no apontamento cadastral dos servidores municipais: efetivos, contratados e comissionados, bem como efeturar registros em folha funcional e elaborar portarias de nomeações e contratos de trabalho.

Requisitos: Para cada uma das funções gratificadas descritas acima será selecionado um servidor público efetivo por indicação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos dentre aqueles servidores lotados nesta Secretaria Municipal no âmbito do Departamento de Recursos Humanos sujeito a homologação do Prefeito Municipal.

§ 2º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Função Gratificada no Transporte da Saúde:

Atribuições: Exercer atividades no agendamento de veículos da saúde e ambulâncias junto aos centro de referência clínica, de urgência e emergência para os devidos tratamentos destes pacientes, estabelecer contato com os pacientes, motorists e responsáveis pela manutenção da frota municipal para efetivar o atendimento ao público em geral.

II- Função Gratificada de Coordenação Epidemilógica:

Atribuições: Exercer atividades de Coordenação Epidemiológica, na execução do calendário epidemiológico de Perdões, definir ações de combate a surtos endêmicos, estabeler rotinas de atuação dos pofissionais de combate a dengue, chikungunya e demais patologias endêmicas. Coordenar tarefas de bota fora e mutirões de combate a doenças tropicais e demais agentes. Estabelecer plano de combate a proliferação de mosquitos, roedores, animais peçonhentos, pragas urbanas como pombos (Lei Municipal nº 3.201/20).

III – Função Gratificada de Coordenação em Fisioterapia:

Atribuições: Exercer atividades de Coordenação em Fisioterapia, na organização da escala de atendimentos a pacientes em geral, definir equipamentos, materiais e insumos a serem adquiridos para os centros municipais de fisioterapia, elaborar Processo Seletivo destinados a admissão de acadêmicos em fisioterapia, monitorar a qualidade dos atendimentos de fisioterapia prestados pelos profissionais da área.

IV – Função Gratificada de Coordenação em Imunização:

Atribuições: Exercer atividades na Organizar as Campanhas Municipais de Vacinação, estabeler o plano de trabalho para o cumprimento das metas de vacinação estabelecidas pelo Ministério da Saúde, estabecer critérios de busca ativa de pacientes não vacinados, zelar pelo cumprimento das notificações compulsórias sob o controle dos órgãos de saúde, zelar pelo estoque de vacinas evitando a falta e desperdício de vacinas e investigar quando ocorrer tais situações.

Requisitos: Para cada uma das funções gratificadas descritas acima será selecionado um servidor público efetivo por indicação do Secretário Municipal de Saúde lotados na área ao qual se destina, sendo a função gratificada de Coordenação em Fisioterapia: formação em nível superior de Fisioterapia, e Coordenação em Imunização: formação em nível superior de Enfermagem.

§ 3º - No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – Função Gratificada de Coordenação de Fiscalização e Arrecadação de Tributos:

Atribuições: Exercer atividades supervisionando a Fiscalização e Arrecadação dos Tributos Municipais, elaborando rotinas de fiscalização dos agentes municipais, verificando o lançamento dos contribuintes do IPTU, ISSQN e demais tributos municipais, coordenando ações de geoprocessamento dos imóveis situados no perímetro urbano municipal para fins de IPTU, exercendo o controle da dívida ativa municipal para fins de evitar a prescrição do crédito tributário, zelar pela eficiência da arrecadação municipal e zelar pela atualização dos cadastros municipais, auxiliar a Assessoria Jurídica no

envio de CDA´s para fins de Execução Fiscal e acompanhamento do pagamento destes créditos tributário.

Requisitos: Será selecionado um servidor público efetivo por indicação do Secretário Municipal de Fazenda para o exercício desta função gratificada dentre aqueles servidores lotados nesta Secretaria Municipal, a ser exercida dentre os profissionais de formação em nível superior, sujeito a homologação do Prefeito Municipal.

§ 4º - No âmbito da Assessoria Jurídica Municipal:

I – Função Gratificada de Auxílio a Atividades Jurídicas:

Atribuições: Exercer atividades supervisionadas pelo Assessor Jurídico Municipal na elaboração de Minutas de Pareceres Jurídicos, Minutas de Contratos, Minutas de Projetos de Leis, Minutas de Ofícios, Requerimentos e outras peças administrativas, minutas de Peças Processuais de interesse do ente público municipal, podendo atuar como preposto do Município de Perdões em ações processuais.

Requisitos: Será selecionado um(a) servidor público efetivo por indicação do Assessor Jurídico Municipal para o exercício desta função gratificada dentre aqueles servidores efetivos lotados nesta Assessoria Jurídica Municipal, a ser exercida dentre os profissionais de formação em nível superior em direito com aprovação no exame de ordem da OAB, sujeito a homologação do Prefeito Municipal.

Art. 3º . Fará jus o servidor público que ocupar esta função gratificada o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) reajustado ou aumentado como os mesmos índices toda vez que ocorrer o aumento/reajuste dos servidores públicos do Executivo Municipal.

Art. 4º . São requisitos para todas as funções gratificadas descritas no art. 1º desta Lei Complementar:

I – Destina-se apenas a servidores efetivos municipais, após a vigência do estágio probatório;
II – Não ter o servidor respondido a processo administrativo disciplinar nos últimos doze meses;
III – Não possuir antecedentes criminais por certidões emitidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal 6ª Região;
IV – Não haver condenação em crimes de racismo, lei maria da penha, contra criança, adolescente e idoso;
V – possuir o servidor um período mínimo de lotação de dois anos na Secretaria ao Assessoria ao qual foi indicado;
VI – cada servidor efetivo poderá exercer apenas uma função gratificada prevista na legislação municipal bem como no Estatuto do Servidor Municipal e Estatuto do Magistério Municipal;
VII – é vedado o pagamento da função gratificada acrescido de horas extras;
VIII – A função gratificada não compõe base de cálculo para fins de aposentadoria do servidor;
IX – Não será concedido esta função gratificada a servidor público que exercer cumulação de cargos na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 04/2023 de autoria do Executivo Municipal com Emenda de Redação de autoria dos Vereadores: Wagner Barros de Melo, Edimilson de Paula, Gisela Silva Pereira e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E0F0B81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9302/2023. PROCESSO Nº:38/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9302/2023. Processo nº:38/2023 Pregão Presencial nº15/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANA ELISA PEREIRA ALVARENGA CNPJ/MF nº39.994.024/0001-49. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de de controle de água das piscinas. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/03/2023. Valor: R$: 24.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D974388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N°9304/2023. PROCESSO Nº:39/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n°9304/2023. Processo nº:39/2023 Pregão Eletrônico nº02/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME, situada à AV. COLOMBO, 4403, Bairro ZONA 07, MARINGÁ-PR CEP 870301-20 inscrita no CNPJ sob o nº. 02437638/0001-10. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de tabela de basquete. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/03/2023. Valor: 19.890,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16A9C87C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 9306/2023 ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pote/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Pote/MG– Processo Administrativo Nº85/2022- Pregão Nº 49/2022– Ata de Registro de Preço – ARPNº 10/2022.

Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pote/MG.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME** com sede à Rua Sergipe, 65, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.777.222/0001-09.

Com valor de R$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais). Vigência da Adesão a Ata: 06/01/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5471035C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9315/2023. PROCESSO Nº:49/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9315/2023. Processo nº:49/2023 Pregão Presencial nº17/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 36.926.581/0001-34. Objeto: Registro de Preço para serviços de controle, avaliação e auditoria (saúde). Vigência: 12 meses a contar do dia 15/03/2023. Valor: R$: 90.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:930464A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9319/2023. PROCESSO Nº:56/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9319/2023. Processo nº:56/2023 Pregão Presencial nº19/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro NATALIA BANHOS, CNPJ/MF nº07.912.053/0001-28. Objeto: Registro de Preço para aquisição de placas de orientação e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/03/2023. Valor: R$: 87.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE459936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 9327/2023. PROCESSO Nº:24/2023. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 9327/2023. Processo nº:24/2023. Licitação: Chamada Pública nº01/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Ana Rosa de Oliveira Xavier Gomes com sede na Rua Eliseu Resende, 151, Bairro Cohab I em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 041.811.196-02. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 23/03/2023. Valor total: R$39.364,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7152F0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 9328/2023. PROCESSO Nº:24/2023. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 9328/2023. Processo nº:24/2023. Licitação: Chamada Pública nº01/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado José Antonio Sales com sede no Sítio do Barreiro em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 301.704.947-72. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 23/03/2023. Valor total: R$39.914,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40262123

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 69/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a ratificação do seguinte procedimento administrativo:
Processo Licitatório nº: 69/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 12/2023
Fundamento Jurídico: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93
Contratada: LUCAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 21.171.981/0001-00
Rua João Eusébio, 89, Bairro Palestina, Perdões - MG
Objeto: Apresentação artística na Praça de Esportes do Município
Valor: R$460,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de abril de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EAA5AE9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.895/2023 - HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

DECRETO Nº 4.895/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"HOMOLOGA DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022."

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho Resende Filho, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e tendo-se em vista a seguinte situação:

- Considerando a realização de Concurso Público nº 01/2022 destinado a admissão de servidores municipais;

- Considerando que o referido Concurso já foi realizado com provas objetivas e práticas do qual resultou na aprovação de candidatos aos respectivos cargos públicos.

- Considerando a publicação da classificação final no dia 30 de março de 2023, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o CONCURSO PÚBLICO 01/2022, conforme sua Classificação Final, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdões, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1BF3B89E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.896/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.
"HOMOLOGA DE PROCESSO SELETIVO 001/2022."

DECRETO Nº 4.896/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"HOMOLOGA DE PROCESSO SELETIVO 001/2022."

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho Resende Filho, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e tendo-se em vista a seguinte situação:

- Considerando a realização de Processo Seletivo nº 01/2022 destinado a admissão de servidores municipais aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Especial de Endemias;

- Considerando que o referido Processo Seletivo já foi realizado com provas objetivas do qual resultou na aprovação de candidatos aos respectivos cargos públicos;

- Considerando a publicação da classificação final no dia 30 de março de 2023, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o PROCESSO SELETIVO 01/2022, conforme sua Classificação Final, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdões, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6CBF4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 9329/2023. PROCESSO Nº:24/2023. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 9329/2023. Processo nº:24/2023. Licitação: Chamada Pública nº01/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Marcos Antonio Pereira com sede na Rua José Alves Rodrigues, 130, Bairro N.S. das Graças em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 045.311.226-90. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 23/03/2023. Valor total: R$40.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A80B6E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 9330/2023. PROCESSO Nº:24/2023. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 9330/2023. Processo nº:24/2023. Licitação: Chamada Pública nº01/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Leonardo de Carvalho com sede no Sítio Carranca, S/N, Zona Rural em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 497.542.116-04. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 23/03/2023. Valor total: R$39.950,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06654B10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 9331/2023. PROCESSO Nº:24/2023. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 9331/2023. Processo nº:24/2023. Licitação: Chamada Pública nº01/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Rogiane Maria Fernandes com sede na Fazenda Cata Branca, S/N, Zona Rural em Perdões/MG inscrita no CPF Sob o nº 535.412.866-87. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 23/03/2023. Valor total: R$21.660,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:80DE4F03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 9332/2023. PROCESSO Nº:24/2023. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 9332/2023. Processo nº:24/2023. Licitação: Chamada Pública nº01/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões com sede na Rua José Jorge, 187, Rosário em Perdões/MG inscrita no CNPJ Sob o nº 28.132.100/0001-90. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 23/03/2023. Valor total: R$268.772,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13A5025D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/CHAMADA PÚBLICA N° 9333/2023. PROCESSO Nº:24/2023. LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

Contrato Administrativo/Chamada Pública n° 9333/2023. Processo nº:24/2023. Licitação: Chamada Pública nº01/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro lado DROGARIA VITA DE UBA LTDA, situada à AV GOVERNADOR VALADARES 806, Bairro Centro, UBÁ-MG CEP 36500-107 inscrita no CNPJ sob o nº. 19571361/0001-16. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (agricultura familiar). Vigência: 12 meses a contar do dia 23/03/2023. Valor total: R$499.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D511B42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.178/23 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 9.178/23, de 03 de abril de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR,** no período de 03/04/2023 a 31/07/2023, conforme atestado médico da Dra. Livia Fernanda Avelar Rodrigues Monteiro de Aguiar.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64FC4294

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.179 /23 - INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL, CLÁUDIA DAS GRAÇAS FREIRE.

PORTARIA Nº 9.179 /23, de 10 de abril de 2023.

INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL, CLÁUDIA DAS GRAÇAS FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as Férias Prêmio, a pedido da servidora municipal **CLÁUDIA DAS GRAÇAS FREIRE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2021, concedida no período de 06/02/2023 a 06/05/2023, retornando às atividades laborais a partir de **07/04/2023.**

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F9FB0B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ORTARIA Nº 9.180/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.180/23 de 10 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMILSON PROCOPIO DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDMILSON PROCOPIO DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/01/2009 a 19/01/2014 que serão gozadas no período 10/04/2023 a 09/05/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,10 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B12C2B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.181/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA.

PORTARIA nº 9.181/2023, de 10 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das

Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/10/2003 a 07/10/2008, que serão gozadas no período de 09/04/2023 a 08/05/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:076AB6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.182/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HERMES DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 9.182/23 de 10 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HERMES DE CARVALHO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **HERMES DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/12/2003 a 14/12/2013 que serão gozadas no período 10/04/2023 a 08/06/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,10 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5EBFBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.183/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOYCE KAROLYNE DE SÁ CORREA VIOLA.

PORTARIA nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOYCE KAROLYNE DE SÁ CORREA VIOLA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **JOYCE KAROLYNE DE SÁ CORREA VIOLA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2023, que serão gozadas no período de 10/04/2023 a 09/05/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:58672651

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.184/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO.

PORTARIA nº 9.184/2023, de 10 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ANA CLAUDIA FREIRE RIBEIRO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/09/2005 a 01/09/2015, que serão gozadas no período de 10/04/2023 a 09/05/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:167867E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 17 /2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 17 /2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA – FAXINEIRA
ROSILENE APARECIDA FERREIRA – FAXINEIRA

MARINA JUSTINA - FAXINEIRA

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 10 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EBC77CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 015/2023

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Lavínia Maria Silva Souza,** a partir do dia 10 de abril de 2023, do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 10 de abril de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1A0721D

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Aiandra Martins dos Santos de Abreu,** a partir do dia 10 de abril de 2023, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 10 de abril de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A139F7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 061/2023, Dispensa nº. 016/2023. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/96, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS DO MESTRE CAMPOS. Contratada: VANDERLEI SATURNINO GONCALVES - CPF: 935.497.846-00 Valor Total de R $5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Período: 06 meses.

Piranga/MG, 20/03/2023.

Secretaria Municipal de Saúde
ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6675B15A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 048/2023. Pregão Presencial nº. 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria e suporte técnico para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis. Contratada:PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08 Valor Total de R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais). Período: 12 meses.

Piranga/MG, 31/03/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B1342A4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 066/2023, Dispensa nº. 018/2023. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto Prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 Valor Total de R$ 166.303,80 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta centavos) Período: 24/03/2023 até 31/12/2023.
Piranga/MG, 24/03/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C1705FF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 064/2023. Pregão Presencial nº. 032/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023. Contratada: KENNEDY JUNIOR DOS SANTOS GONÇALVES RODEIOS - ME - CNPJ: 22.513.343/0001-92. Valor Total de R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais). Período: 12 meses.
Piranga/MG, 05/04/2023
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento
Andressa Dias Meireles

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B8339FA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 029/2023, Pregão Presencial nº. 011/2023, Registro de Preços nº. 007/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS. Contratada: RAFAELA DE SOUZA AMÂNCIO - CNPJ: 12.317.965/0002-72 (Valor Total de R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais). Período: 12 meses.

Piranga, 03/04/2023.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:891DCEE4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 054/2023, Dispensa nº. 014/2023. O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto a Contratação De Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga – CIMVALPI, compreendendo: a – serviços de iluminação pública – manutenção de IP – MIP; b – resíduos sólidos de saúde – RSS; c – resíduos sólidos urbanos – RSU. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI - CNPJ: 19.738.706/0001-83. VALOR TOTAL: R$ 1.415.829,53 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). Período: 12 meses.

Piranga/MG, 29/03/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5ED2AD8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 040/2023. Pregão Presencial nº. 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.218.314/0001-66. Valor Total de R$ 71.020,00 (setenta e um mil e vinte reais). Período: 12 meses.

Piranga/MG, 03/04/2023

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:41FEEB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 011/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **26/04/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/04/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:3C175345

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 040/2022 – concorrência pública n° 002/2022 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada****:*** ***SAT QUADROS ENGEMAT LTDA - CNPJ: 34.217.100/0001-96*** *–* ***Objeto****:* ACRESCENTAR **R$ 799.204,18 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos),** corresponde a 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato a contar da data de assinatura deste termo **- Data de assinatura:** 05/04/2023

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F76C1146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.375, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino: Paulo Edson Pereira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, Paulo Edson Pereira, para o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino no período de 10/04/2023 a 24/04/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre - MG, 05 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9253277C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.615, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Delega Competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino, Paulo Edson Pereira, nomeado pela Portaria Nº 4.375/2023, a partir de 10 de abril de 2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 26, incisos I a XV da Lei Municipal nº 5.881 de 11 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre/MG, 05 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F564CB22

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 41/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 41/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GERIATRIA** " – CONTRATADO: GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 05/04/2024 . Data assinatura: 31/03/2023. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CF92737D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 143/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 143/2022 - Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 139/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX.** Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), representando um acréscimo de 25 %. Data assinatura: 03/04/2023. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.30.00 – ficha 1494.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0F784E09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 57/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 57/2021. CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA .** " – CONTRATADO: MARCH ENGENHARIA E REGULAÇÃO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 30/03/2024. Data assinatura: 30/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.39.00 – ficha 1447 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0A497914

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 83/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 83/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2023- Objeto: **"Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil."** Valor: R$ 11.459,00(onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Contratada: FABRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI .Vencedora dos itens :01,02.Data da assinatura:30/03/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura..

Dotação orçamentária:

02.09.2090.0004.0122.0029.3.33.90.30,00 Ficha 347

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0C56880E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 07/2023- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias "tapa buraco" no município de Pouso Alegre.**"** Contratada**: DURO NA QUDA CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: R$9.539.860,00 (nove milhões ,quinhentos e trinta nove mil, oitocentos e sessenta reais) Vencedora do item :01,02. Data da assinatura: 04/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
FICHA 568 02.09.2092.0015.0451.0029.3.33.90.39.00 FICHA 628

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5AA73C0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do departamento de alimentação escolar da secretaria municipal de educação.**"** A sessão pública será realizada no dia 26 de abril de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:57EB370C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –ERRATA- pregão eletrônico nº 26/2023 – objeto: "Locação de máquinas (trator acoplado com roçadeira, mini carregadeira, trator giro zero e escavadeira hidráulica) para a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos". no edital, onde se lê ''abertura da sessão: 12/04/2023 às 09h00min'' e ''abertura das propostas comerciais: 12/04/2023 às 09h01min'', Leia-se ''abertura da sessão: 14/04/2023 às 09h00min'' e ''abertura das propostas comerciais: 14/04/2023 às 09h01min''. dessa forma, a data da sessão pública de pregão será no dia 14/04/2023 às 09h00min, conforme publicações.

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:62B14629

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - **CONTRATO Nº 77/2023- "OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 29/03/2023. Contratada: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 30.619.938/0001-55 / Valor: R$ 1558,00 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 907 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 299 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E50BE694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°052/2023.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 052/2023, Tomada de Preços nº 003/2023,** cujo objeto é Referente Contratação de Empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma a adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na rua Paraná, n°350, Bairro Edna, Prefeitura Municipal do Prata – MG. Nos seguintes termos: Pelo Principio da Razoabilidade em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **RECEBER** o Recurso da Empresa **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** para no **MÉRITO** julgar **IMPROCEDENTE** mantendo-se a decisão do Presidente da Comissão. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 04 de Abril de 2023**.**

Prata/MG, 10 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:54BEAA1B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2021

Processo Licitatório nº 141/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 099/2021.
Objeto: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, a partir de **31/03/2023** o contrato administrativo Nº 097/2021, firmado em 30/03/2021, pelas razões ratificadas os autos do processo licitatório, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Coronel José Maximiliano, n°260, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, para ser usado como moradia pelos servidores da Educação, que estão em exercício na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus.
Partes: Partes: Município do Prata e **JOSEFA MARIA DA SILVA**.
Fundamento legal: inciso II, § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 30/03/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:49656393

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 24/04/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2023, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reboque, para os veículos leves, utilitários e pesados e maquinários pertencentes à frota oficial do município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 10 de abril de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EFE923B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/04/2023

Dispensa de Licitação nº 040/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 – é A contratação de clinica especializada para prestação de serviço durante 6 messes em recuperação para álcool de drogas do paciente André Luiz Oliveira Silva, conforme determinação Ação sumária com pedido urgente de antecipação de ação civil n° 5000117-02.2021.8.13.05208. **Contratada**: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém** inscrita no CNPJ sob o **22.649.851/0001-00,** no valor total global de **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:54AA033F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 087/2023– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2023.
Objeto: é A contratação de clinica especializada para prestação de serviço durante 06 messes em recuperação para álcool de drogas do paciente André Luiz Oliveira Silva, conforme determinação Ação sumária com pedido urgente de antecipação de ação civil n° 5000117-02.2021.8.13.05208.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI**.

Valor Total Global: **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 06 meses a contar do inicio da prestação dos serviços.
Data da Ratificação: 10/04/2023
Data da Assinatura: 10/04/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:4354B663

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/04/2023
Dispensa de Licitação nº 041/2023, Processo Licitatório nº 089/2023– cujo objeto Contratação de empresa especializada em Terapia ABA para atender as necessidades do paciente Sophia Vitoria Ferreira Santos amparada por Ação Judicial n°500406-61.2023.8.13.0528. **Contratada**: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no **CNPJ sob o 45.962.397/0001-30**, sediada em UBERLÂNDIA MG, à Rua: Osvaldo Carneiro, n° 75, Bairro: bandeirantes, CEP: 38.400-780, no valor total global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F35E8DE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 041/2023, Processo Licitatório nº 089/2023– cujo objeto Contratação de empresa especializada em Terapia ABA para atender as necessidades do paciente Sophia Vitoria Ferreira Santos amparada por Ação Judicial n°500406-61.2023.8.13.0528. **Contratada**: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no **CNPJ sob o 45.962.397/0001-30**, sediada em UBERLÂNDIA MG, à Rua: Osvaldo Carneiro, n° 75, Bairro: bandeirantes, CEP: 38.400-780, no valor total global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil).**

Valor Total Global: **R$36.000,00 (trinta seis mil).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 06 meses a contar do inicio da prestação dos serviços.
Data da Ratificação: 10/04/2023
Data da Assinatura: 10/04/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:186DBF7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/04/2023
Dispensa de Licitação nº 042/2023, Processo Licitatório nº 090/2023– cujo objeto Contratação de empresa especializada em Terapia ABA para atender as necessidades do paciente Asaph Novais dos Santos amparada por Ação Judicial n°5000386-70.2023.8.13.05.28. **Contratada**: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no **CNPJ sob o 45.962.397/0001-30**, sediada em UBERLÂNDIA MG, à Rua: Osvaldo Carneiro, n° 75, Bairro: bandeirantes, CEP: 38.400-780, no valor total global de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:35351189

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 042/2023, Processo Licitatório nº 090/2023– cujo objeto Contratação de empresa especializada em Terapia ABA para atender as necessidades do paciente Asaph Novais dos Santos amparada por Ação Judicial n°5000386-70.2023.8.13.05.28. **Contratada**: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no **CNPJ sob o 45.962.397/0001-30**, sediada em UBERLÂNDIA MG, à Rua: Osvaldo Carneiro, n° 75, Bairro: bandeirantes, CEP: 38.400-780, no valor total global de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Contratada: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no **CNPJ sob o 45.962.397/0001-30**, sediada em UBERLÂNDIA MG, à Rua: Osvaldo Carneiro, n° 75, Bairro: bandeirantes, CEP: 38.400-780, no valor total global de **R$36.000,00 (trinta e seis mil).**

Valor Total Global: **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 03 meses a contar do inicio da prestação dos serviços.
Data da Ratificação: 10/04/2023
Data da Assinatura: 10/04/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:51CF9E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
O Conselho Municipal de Saúde de Pratinha, em sua 14º Reunião Ordinária realizada no vigésimo sétimo dia do mês de Março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 562, de 10 de março de 1994, RESOLVE:
1- APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, REFENTE AO ANO DE 2023 E 2024;
2- APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) REFERENTE AO ANO DE 2022;
3- APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO REFGERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022;
4- CIÊNCIA DO SIOPS 5º E 6º BIMESTRE DE 2022;
5- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS EMENDA PARLAMENTAR ADELMO LEÃO CONTA 22.308-5 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022;
6- APROVAR A PRESTAÇÃO SE CONTAS EMENDA PARLAMENTAR DOMINGOS SÁVIO E REGINALDO LOPES CONTA 22.308-5, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022;
7- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS EMENDAS PARLAMENTARES INCREMNTO PAB CONTA 22.301-8, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022;
8- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSO COVID CONTA 22.301-8 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022;
9- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSO FPM CONTA 22.301-8 , PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022;
10- APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RESOLUÇÕES ESTADUAIS:
Ø RESOLUÇÃO 5816/2017 COFINANCIAMENTO APS PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 8021/2022 COFINANCIAMENTO APS PERÍODO DE 16/03/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 6945/2019 LRPD PERIODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021,
Ø RESOLUÇÃO 6945/2019 LRPD PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 8161 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7734/2021, MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 6907/2019 FARMACIA DE TODOS PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, RECURSO FAN ANDI PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7857, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7857/2021 COFINANCIAMENTO APS, PERÍODO DE 26/11/2021 A 31/12/2021, RECURSO CONTA 22.298-4, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 6822, PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 , RECURSO COVID CONTA 23.204-1 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, RECURSO CONTA 2.699-7 INCENTIVO DENGUE, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 8439/2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7627/2021, COFINANCIAMENTO APS,
Ø RESOLUÇÃO 7153/2020 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7730/2021 SAÚDE DO TRABALHADOR PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7731/2021, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SIFILIS PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 8375/2022 POLITICA LGBT PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 8386/2022 MONITORAMENTO DAS AÇÕESS DE VIGILANCIA EM SAÚDE PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7447/2021 COFINANCIAMENTO APS(COVID), PERÍODO 26/03/2021 A 31/12/2021, RESOLUÇÃO 6822/2019 REFORÇO CUSTEIO AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERÍODO 01/01/2021 A 31/12/2021,
Ø RESOLUÇÃO 8429/2022 MANUTENÇÃO UBS, PERÍODO DE 21/11/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7112/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021,
Ø RESOLUÇÃO 7610/2021 POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO A SAÚDE (POEPS), PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 8387/2022 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7799/2021 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE, PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 ,
Ø RESOLUÇÃO 5484/2016 POLITICA MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE, PERÍODO DE 02/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7488/2021 POLITICAS DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE , PERÍODO DE 02/01/2021 A 31/12/2021,
Ø RESOLUÇÃO 8097/2022 POLITICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PERÍODO DE 18/04/2022 A 31/12/2022 ,
Ø RESOLUÇÃO 7924/2021 RCPD, PERÍODO DE 03/01/2022 A 30/12/2022,
Ø RESOLUÇÃOO 8124/2022 ESTRUTURAÇÃO DA APS, PERÍODO DE 26/04/2022 A 31/12/2022 ,
Ø RESOLUÇÃO 7150/2020 EQUIPAMENTOS UBS, PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021,
Ø RESOLUÇÃO 6908/2019 FARMACIA DE TODOS , PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022,
Ø RESOLUÇÃO 7155/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO), PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Regiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8990A51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 50/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO PARÁ – CISPARÁ, CNPJ N. 01.260.691/0001-25, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PLANTÕES MÉDICOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NO ÂMBITO HOSPITALAR E AMBULATORIAL** no valor de R$ 300.000,00, (trezentos mil reais), devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:10F64996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do processo nº 0100/2023 – Dispensa: 048/2023. **NOVA DATA FINAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DIA 14/04/2023 ÁS 16:00 HS, PARA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL NO LINK https://quartelgeral.mg.gov.br.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/04/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:59F1FF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 N°: 049/2023

Processo de Licitação nº 019/2023
Pregão Presencial nº 008/2023
Registro de Preço nº 008/2023

N°: 049/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, SIMONE MIRANDA DA SILVA LEITE RIBEIRO - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refeições (Quentinhas), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023
VIGÊNCIA: 10/04/2023 á 09/04/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, Registro de Preços nº 008/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e SIMONE MIRANDA DA SILVA LEITE RIBEIRO, SIMONE MIRANDA DA SILVA LEITE RIBEIRO - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F6BF7E58

SETOR DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 Nº DO CONTRATO: 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 019/2023
Pregão Presencial nº 008/2023
Registro de Preço nº 008/2023

Nº DO CONTRATO: 080/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SIMONE MIRANDA DA SILVA LEITE RIBEIRO - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Refeições (Quentinhas), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 10/04/2023 á 09/04/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Ficha:25/68/94/107/149/134/174/181/88/195/216/226/233/271/319/350/389/435/452/469/441/421
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Presencial n° 008/2023 – Registro de Preço nº 008/2023– Ata de Registro de Preço nº 049/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SIMONE MIRANDA DA SILVA LEITE RIBEIRO, SIMONE MIRANDA DA SILVA LEITE RIBEIRO – ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E5447680

SETOR JURÍDICO DECRETO Nº 742, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 007/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 007/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 007/2.023, objetivando a contratação de Motorista, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo

(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2.023

	Motorista				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Euber Altino da Silva	03 anos, 10 meses e 30 dias	11/09/1968	724.903.576-20	Aprovado
2º	Renato Costa	10 anos, 02 meses e 08 dias	02/04/1957	380.789.706-25	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
3º	Jorge Luiz Ferreira	02 anos, 05 meses e 12 dias	22/07/1966	454.715.506-25	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:47F2F9FA

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 744, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 009/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 009/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 009/2.023, objetivando a contratação de Médico Clínico do PSF/ESF, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2.023

	Médico Clínico do PSF/ESF				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Arnon Francisco Rocha Vasconcelos	.....	15/01/1995	113.232.046-10	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:713548F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 236/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **POLIANA DA SILVA SOUZA,** no cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD0954CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 237/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **POLIANA DA SILVA SOUZA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BEA21E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 238/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C48FAE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 239/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75A97922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 240/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLEISSON JOSE PEREIRA,** no cargo de **DAM-2**, da **GABINETE DO EXECUTIVO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:693BBA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 241/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLEISSON JOSE PEREIRA,** no cargo de **DAM-5**, da **GABINETE DO EXECUTIVO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F50D4415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 242/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EDUARDO CASTRO ALVES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:136A1BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 243/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MONICA MAYCA LABANCA DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F4721A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 244/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDUARDO CASTRO ALVES,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:985E4335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 245/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MONICA MAYCA LABANCA DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7F74BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 246/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DIEGO ALEXANDER REIS GOMES,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F662E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 247/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KENNEDY PEREIRA DE SOUZA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A85D7EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 248/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANE DE PAULA SANTOS,** no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE02CE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 249/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GIVANILDO FERREIRA FRAGA,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13B2964D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 250/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATA CERQUEIRA DINIZ SIMAN,** no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEF54729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 251/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU,** no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14467A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 252/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU,** no cargo de **DAM-13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81E8B9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 253/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RODOLFO JOSE FERREIRA,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D94FEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 254/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA CERQUEIRA DA SILVA DIAS,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:530C71A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária, PROCESSO 198/2022 CONTRATOS 029/2023, EMPRESA LIG& LOKA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL196 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 196
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.104.2240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 289 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 289

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0DEA027F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 260/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7207366E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 261/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-15**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02E21D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 262/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KELLY LEMES MELQUIADES COSTA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFA677BC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 012/2023.
Nº PROCESSO: 013/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT ATLETA.
Empresa vencedora **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** com o lote: 1 no valor total de R$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

10 de Abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2737BC76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 117/2022 - NOVA DATA

CONCORRÊNCIA 117/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 117/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação basáltica, recapeamento de obras comp. Com forn. de mat. no Município de Ribeirão das Neves. A nova data para realização de sessão será dia 12/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0F05D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 083/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos com senha, denominado "cartão alimenta neves", destinados às famílias atendidas pelo programa de benefícios eventuais da secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**, perfazendo o valor total de R$966.720,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Data do Despacho: 31 de Março de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:AA8ECCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 338/2022, do Processo 262/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de qualificação, capacitação, cursos de formação, contemplando novas metodologias educacionais, trilhas formativas em novas práticas pedagógicas composto com tutoria, suporte, infraestrutura de soluções interativas para professores, educadores, servidores e aplicações de conhecimentos adquiridos, oferecida através da modalidade presencial, semipresencial e utilização de ferramentas digitais online contendo recursos interativos multimídias, objetos de aprendizagem e atividades educacionais, disponibilização de ambiente digital para produção e publicação de conteúdos sob demanda da contratante.
Através da empresa: **SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI**, perfazendo o valor de R$3.285.480,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:5368E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 002/2023

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

RENATA DIMAS TOME
CPF: 039.200.336-80

Rib. das Neves, 10/04/2023

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA -
502418
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C1156CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 029/2023
CONTRATADA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PROCESSO Nº: 198/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.001.04.122.101.2117 – 339039 – Despesa 447 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;**

• **09.001.04.122.101.2118 – 339039 – Despesa 452 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;**

• **09.002.15.451.109.2214 – 339039 – Despesa 485 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 05 de Abril de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29BE84E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 36 DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 36 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DO GABINETE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Míriam Taciana Miranda da Cruz**, inscrita no CPF sob o nº 112.234.366-32, RG nº MG-17.266.478 em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas do Gabinete, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 04 de abril de 2023.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:460F349E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2022 DISPENSA 013/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022
Aditivo nº 01
Contrato nº 119/2022
Processo Licitatório nº 154/2022
Dispensa nº 013/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ Nº 23.112.368/0001-47
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 10/04/2023 a 10/12/2023.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 10/04/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Maurício Figueira da Costa - A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:41AEF219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação da publicação referente ao Pregão Presencial nº 024/2023, que ocorreria na data de 18/04/2023, às 08h30min, Processo Licitatório nº 035/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais em concreto, Ferragens para construção civil, vidros, entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Para fins de pagamento, o município utilizará recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos ou ainda recursos da VALE via Estado de Minas Gerais ou Governo Federal. Tal rerratificação se faz necessário devido ao atraso na liberação do edital. Portanto, onde se lê, abertura dia 18/04/2023 às 08h30min, leia-se abertura dia 26/04/2023 às 08h30min. O edital rerratificado poderá ser retirado no Sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:380FADC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Processo nº 13/2023
Dispensa nº: 03/2023
Contrato nº: 14/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 14/2023
Contratada: BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS – ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, CNPJ nº 36.450.965/0001 – 23

Objeto: Modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa nos limites permitidos em lei.
Valor: Em razão da supressão de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente à 11,11% (onze vírgula onze por cento) do montante original do contrato, o valor global do referido documento que era de R$ 9.000,00 (nove mil reais), passa a ser de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data assinatura: 03 de abril de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:EE7FCE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Processo nº: 117/2022
Pregão Eletrônico nº: 63/2022
Ata de Registro de Preços nº: 124/2022

1º Termo de Reequilíbrio
Promitente Fornecedora: CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES, CNPJ nº 42.722.699/0001-43

Objeto: Ficam reajustados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ATUAL
8	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	R$ 3,88	R$ 5,52
17	FEIJÃO CARIOQ. TIPO 1	R$ 6,65	R$ 7,99

Data assinatura: 23 de março de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6D825A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 11/2023

Promitente Fornecedora: **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO**, CNPJ/MF nº 22.619.793/0001-64

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 38.552,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024

Data assinatura: 31 de março de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BC152433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 12/2023

Promitente Fornecedora: **CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ/MF nº 45.525.774/0001 – 74

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 44.463,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024

Data assinatura: 31 de março de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6E341E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 13/2023

Promitente Fornecedora: **COMERCIAL PAES LTDA**, CNPJ/MF nº 32.415.661/0001-74

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 63.972,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e dois reais).

Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024

Data assinatura: 31 de março de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:EF6F0876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 14/2023

Promitente Fornecedora: **EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA**, CNPJ/MF nº 17.243.650/0001 – 60

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 55.396,70 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024

Data assinatura: 29 de março de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6BB34418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 16/2023

Promitente Fornecedora: **MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668**, CNPJ/MF nº 48.186.184/0001-52

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 26.330,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais)

Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2024

Data assinatura: 29 de março de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:AF9A3D11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 17/2023

Promitente Fornecedora: **MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668**, CNPJ/MF nº 48.186.184/0001-52

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 26.330,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais)

Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024

Data assinatura: 03 de abril de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D26B294B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 18/2023

Promitente Fornecedora: **PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDATIVOS E PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 49.487.720/0001-12

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 91.443,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e três reais)

Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024

Data assinatura: 03 de abril de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:031B051E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 19/2023

Promitente Fornecedora: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.202.176/0001-38

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 13.412,40 (treze mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)

Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024

Data assinatura: 03 de abril de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D542BFFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 20/2023

Promitente Fornecedora: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 01.763.210/0001 – 02

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024

Data assinatura: 03 de abril de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:341D13F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 21/2023

Promitente Fornecedora: **SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ/MF nº 45.337.054/0001 – 85

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 23.284,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024

Data assinatura: 31 de março de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:90162809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Processo nº: 15/2023
Pregão Eletrônico nº: 04/2023
Ata de Registro de Preços nº: 22/2023

Promitente Fornecedora: SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.339.589/0001 - 05

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos para o desenvolvimento sensorial e socialização dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Valor: O valor total estimado é de R$ 53.957,50 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024

Data assinatura: 04 de abril de 2024

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:72957CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Processo nº 31/2020
Pregão nº: 17/2020
Contrato nº: 38/2020

4º Aditivo ao Contrato nº 38/2020
Contratada: Portal Soluções LTDA, CNPJ nº 02.989.244/0001 – 74

Objeto: Inclusão de cláusula ao contrato nº 38/2020.

Data assinatura: 05 de abril de 2023

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1893B241

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2080/2023

"Dá denominação as ruas localizadas no Bairro Recanto Verde, nesse município de Santa Bárbara/MG nas condições e limites em que específica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - As Ruas 2 e 3, ambas localizadas no Bairro Recanto Verde, nesse Município de Santa Bárbara/MG, passam a ter a seguinte denominação:

a) Rua 2 – Rua Jatobá

b) Rua 3 – Rua Ipê Amarelo

Art. 2° - Caberá à Prefeitura Municipal a adoção de todas as providências relativas à identificação da Rua e Praça ora nomeadas, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5512F43A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5531/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a). **MARCOS MARTINS DE SOUZA,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:224E92E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5532/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11, § 2º, inciso I da Lei Municipal Complementar de n.º 2000/2021, **DECRETA**:

Art. 1º — Fica declarada a vacância, por motivo de exoneração, a pedido, do cargo público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, tendo em vista o pedido do(a) servidor(a) **ASCHLEY DE FREITAS PAPINI, mat. 307906-6.**

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023, inclusivve, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E264B022

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 49/2023

Contrato Administrativo n.º: 49/2023
Contratado(a): Ana Paula dos Santos Ferreira Januário
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)
Vigência: 04/04/2023 a 03/04/2024
Data: 04/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:90CD1663

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 50/2023

Contrato Administrativo n.º: 50/2023
Contratado(a): Joseane das Graças Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Motorista
Vencimento mensal: R$2.320,40 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:D9BB949E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 51/2023

Contrato Administrativo n.º: 51/2023
Contratado(a): Rosangela Aparecida Vieira Mendes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:49B63A6C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 52/2023

Contrato Administrativo n.º: 52/2023
Contratado(a): Janaina Stefane Batista
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:A6761FCB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 53/2023

Contrato Administrativo n.º: 53/2023
Contratado(a): Elaine Cristina dos Reis Lima Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil

Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C0E5EF9A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 54/2023

Contrato Administrativo n.º: 54/2023
Contratado(a): Renato Pires dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Motorista
Vencimento mensal: R$2.320,40 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B71A32EE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 55/2023

Contrato Administrativo n.º: 55/2023
Contratado(a): Debora da Silva Reis
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:AEE881E0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 56/2023

Contrato Administrativo n.º: 56/2023
Contratado(a): Liliane Evangelista Batista Jovino dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:BD15E3FD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 57/2023

Contrato Administrativo n.º: 57/2023
Contratado(a): Brenda Cristina da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:4A60277E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 58/2023

Contrato Administrativo n.º: 58/2023
Contratado(a): Vicentina Alves de Souza Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.577,10 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:51E22B1E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 59/2023

Contrato Administrativo n.º: 59/2023
Contratado(a): Valdir Vicente dos Reis
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Motorista
Vencimento mensal: R$2.320,40 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:506DF0D5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 60/2023

Contrato Administrativo n.º: 60/2023
Contratado(a): Yasmine Ribeiro Magalhães
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico Pediatra
Vencimento mensal: R$5.378,63 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C5F0063C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 61/2023

Contrato Administrativo n.º: 61/2023
Contratado(a): Cristiana Domingos Oliver da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico
Vencimento mensal: R$20.625,69 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C9EBE69F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 62/2023

Contrato Administrativo n.º: 62/2023
Contratado(a): Juliana Castro Justino Omar
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico
Vencimento mensal: R$20.625,69 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Data: 03/04/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:10F01600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. º 001/2017 - VERSÃO 02

"Estabelece os procedimentos para o ingresso e para o acesso aos documentos sob custódia do Arquivo Municipal e dá outras providências."

VERSÃO 02
APROVADA EM 10/04/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para o ingresso e para o acesso aos documentos sob custódia do Arquivo Municipal obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se como Arquivo Municipal o conjunto de arquivos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Seção I
Do Ingresso dos Documentos no Arquivo

Art. 3º Cumpridas as disposições dessa Instrução Normativa, o Arquivo Municipal receberá os documentos acompanhados da Relação de Transferência de Documentos, emitida em duas vias, conforme modelo Anexo I.

Parágrafo único: Após a assinatura do Termo, a primeira via será destinada ao órgão ou entidade transferidora e a segunda será arquivada no Arquivo Municipal, responsável pela gestão de documentos.

Art. 4º Os acervos arquivísticos a serem transferidos ao Arquivo Municipal acondicionados como orientado abaixo:
I- Por parte do órgão ou entidade detentor (a) do acervo:
a) comunicação oficial ao Arquivo Municipal quanto ao acervo que se pretende transferir ou recolher, solicitando, se necessária, orientação técnica;
b) organização do acervo, segundo critérios de identificação, classificação, arranjo e descrição;
c) higienização do acervo, liberando-o de poeira e de outros resíduos estranhos aos documentos;
d) acondicionamento dos documentos textuais em caixas-arquivo de tamanho padrão (0,18m de largura por 0,31m de altura e 0,42m de comprimento ou 0,14m de largura por 0,27m de altura e 0,39m de comprimento), produzidas em material inerte ou alcalino;
e) identificação das unidades de acondicionamento com etiquetas contendo o nome do órgão produtor, série documental, e número da unidade de acondicionamento em ordem sequencial, conforme ANEXO II;

II - Por parte do Arquivo Municipal:
a) definição, nos depósitos de guarda, do local e do mobiliário destinados a armazenar o acervo, procedendo à respectiva sinalização;
b) acompanhamento da entrada do acervo, orientando sua alocação nos depósitos previamente determinados.
c) cadastramento dos documentos na Planilha Geral de Localização dos Documentos ou no sistema similar.

§ 1º Para os fins da alínea "d" do inciso I deste artigo, observar-se-á:
I- poderão ser usadas caixas-arquivo comerciais, não alcalinas, desde que a embalagem interna seja em papel alcalino;
II- documentos que excedam ao padrão convencional deverão ser acondicionados em embalagens adequadas às suas dimensões;
III- documentos audiovisuais, cartográficos, micrográficos e informáticos deverão ser acondicionados em caixas de material inerte ou sem acidez.

§2º Para definição de entrada de documentos no Arquivo Municipal deverão ser considerados, também, a disponibilidade de espaço físico e mobiliário necessários.
I - transferência: passagem para a guarda temporária no Arquivo Municipal, de documentos produzidos e acumulados por órgãos ou entidades públicas, assegurado a estes o direito de acesso e consulta, inclusive sob a forma de empréstimo, por meio de solicitação formal ao Arquivo Municipal.

Art. 5º O Arquivo Municipal deverá negar o recebimento de todos os documentos que não cumpram os requisitos dispostos nessa instrução.

Seção II
Do empréstimo dos documentos

Art. 6º Os documentos do Arquivo Municipal somente poderão ser emprestados aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta.

Art. 7º Para a realização do empréstimo de documentos é necessário preencher, em 02 (duas) vias, o formulário de empréstimo ou recibo de empréstimo a que se refere o Anexo III desta Instrução Normativa, sendo:
I- 1ª via: tal como guia-fora substitui o documento no local de onde foi retirado, devendo ser eliminada quando da devolução do documento;
II - 2ª via: acompanhará o documento solicitado para servir de protocolo de devolução.

Parágrafo único: O empréstimo somente será autorizado mediante solicitação assinada pelo Secretário Municipal ou por quem está formalmente indicar.

Art. 8º Os documentos emprestados deverão ser devolvidos ao Arquivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias e em perfeito estado.
Parágrafo único: Somente em casos excepcionais poderá ampliar-se este prazo, mediante prévia petição ao Arquivo Municipal.

Art. 9º Semestralmente será verificado o cumprimento dos prazos de devolução a que se refere o art. 8º. Constatado o excesso dos prazos de devolução a que se refere o art. 8º será:
I – enviada notificação à autoridade máxima da Secretaria para efetuar a devolução imediata do documento emprestado, sob pena de impedimento de novos empréstimos;
Parágrafo único: No caso de descumprimento do disposto no inciso I deste artigo ou de sua reincidência será instaurado o competente processo administrativo disciplinar para apuração das responsabilidades.

Art. 10º Aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou identificados como de interesse público e social será responsabilizado penal, civil e administrativamente, na forma da legislação em vigor.

Art. 11º Ao Arquivo Municipal compete, sempre que solicitado, dar orientações aos órgãos da Administração Direta e Indireta sobre a aplicação desta instrução Normativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na dada de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administrativa

ANEXO I – TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de _____transfere os seguintes documentos ao Arquivo Municipal:

- Ano do documento:

- Setor:

- Nome do documento:

- Período de___ até_____

- Numeração de_____ até_____

Para tanto, declara que os documentos estão conforme dispostos no Art.4º da Instrução Normativa n. º 001/2017

Santa Bárbara, _____ de_____de_____ .

Secretário Municipal de _____

Responsável pelo Arquivo Municipal

ANEXO II – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DAS CAIXAS

(A que se refere o art 4º, inciso I, alínea e da Instrução Normativa 001/17)

DOCUMENTOS DO ANO:

SECRETARIA:

SETOR:

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO DE ATÉ

NUMERAÇÃO DE ATÉ

As etiquetas deverão ser coladas nas respectivas caixas e estarem padronizadas observando o seguinte:

Tamanho da etiqueta: 13 cm de largura x 13 cm de comprimento

Fonte da letra: Arial

Tamanho da fonte da letra: 18

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE DOCUMENTOS

(A que se refere o art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2017)

Documento:
Localização:
Assunto do Protocolo:
Requerente:
Descrição:

Solicitante:
Órgão:
Nome:
Data do empréstimo:
Data para devolução:

Motivo:
---------_____
Autoridade do órgão solicitante
(por extenso)

_____
Responsável pelo Arquivo
(por extenso)

Protocolo de Devolução
Data de Devolução:
Recebido por:

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:5643F142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2018 – VERSÃO Nº 02

Dispõe sobre orientação dos procedimentos para emissão de Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva e Certidão Positiva com Efeito Negativa de Tributos Municipais.

VERSÃO 02
APROVADA EM 10/04/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, considerando:
a) a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos e de orientar os servidores municipais quanto aos procedimentos administrativos para emissão da certidão negativa de débitos de tributos municipais;
b) a importância da edição de atos normativos que definem normas e procedimentos para o efetivo controle da administração pública;
RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer procedimentos a serem adotados pela Diretoria de Tributos para emissão da certidão negativa de débitos, certidão positiva e certidão positiva com efeito negativo de tributos municipais, com o objetivo de proporcionar agilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade nesses procedimentos.

CAPITULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: Documento emitido pela Prefeitura Municipal cuja função é comprovar que a pessoa ou objeto (carro, imóvel, terreno, entre outros) não possui débito junto à administração municipal.
II- CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA: atestado que a empresa ou contribuinte em geral possui débitos com o fisco, entretanto, está, até o momento da emissão, devidamente regularizado e adimplente.
III - CERTIDÃO POSITIVA: A certidão positiva de débitos (CPD) informa a existência de dívidas e/ou débitos tributários que impedem a emissão da certidão negativa de débitos (CND).
IV- SUJEITO PASSIVO: contribuinte do imposto, definido no Código Tributário Municipal;
V- DIRETORIA DE TRIBUTOS: órgão responsável em executar as atividades referentes ao lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
VI- SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA: Ferramenta tecnológica (software) que controla os procedimentos necessários à emissão da certidão negativa.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º Compete a Diretoria de Tributos, dentre outras atribuições:
I- Expedir a certidão negativa de débitos de tributos municipais, na forma preconizada no Código Tributário Municipal e nesta instrução normativa;
II- Processar os requerimentos administrativos, observadas as regras de competência definidas em lei e regulamento, realizar diligências necessárias e adotar as demais providências referentes à emissão da certidão negativa;
III- Proceder à inscrição de débitos em dívida ativa e promover o respectivo protesto extrajudicial.
IV- Manter constante atualização da legislação tributária e prestar as informações necessárias aos contribuintes;
V- Utilizar todas as funcionalidades do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA na realização dos procedimentos de que trata esta IN, de modo que os dados sobre tais procedimentos permaneçam gravados no software.

CAPITULO III
DO DIREITO À CERTIDÃO E SUAS ESPÉCIES

Art. 4º. É assegurado ao sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, o direito de obter certidão acerca de sua situação, relativamente aos tributos municipais, conforme Art. 32 da Lei Municipal nº 1029/97.

Art. 5º. As certidões acerca da situação do sujeito passivo quanto aos tributos de competência do Município de Santa Bárbara serão dos seguintes tipos:
I- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
II- Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais, com efeito de Negativa;
III- Certidão Positiva;

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º A prova de quitação de tributos devidos ao Município será feita, exclusivamente, por certidão negativa de débitos, regularmente expedida pela Diretoria de Tributos.

Art. 7º A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais será fornecida quando o sujeito passivo estiver com seus dados cadastrais atualizados e não existir débito em seu nome, observadas, ainda, as seguintes condições:

I- no caso de pessoa física, constar, em seu nome, recolhimento regular dos valores
a) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se inscrito no cadastro deste imposto, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido;
b) quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, se proprietário ou responsável por imóvel inscrito no cadastro deste imposto, abrangendo também o pagamento de todas as parcelas do exercício correspondente à data do requerimento;
c) quanto ao Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, por ato inter vivos - ITBI;
d) inscritos em dívida ativa e ainda não executados;
e) quanto às execuções fiscais;
f) quanto a lançamento via Auto de Infração;

II. No caso de pessoa jurídica:
a) constar, em seu nome, recolhimento regular dos valores devidos:
1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se inscrito no cadastro deste imposto, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido;
2. Quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, se proprietária ou responsável por imóvel inscrito no cadastro deste imposto, abrangendo também, o pagamento de todas as parcelas do exercício correspondente à data do requerimento;
3. Quanto ao Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, por ato inter vivos - ITBI;
4. Quanto a Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento;
5. Inscritos em dívida ativa e ainda não executados;
6. Quanto às execuções fiscais;
7. Quanto a lançamento via Auto de Infração;
8. Declaração de Dados para Estimativa, conforme a atividade, se obrigado à sua entrega;

b)não constar divergências entre os valores declarados e os valores pagos de ISSQN.

§1º. Todos os procedimentos instaurados no âmbito da Diretoria de Tributos e deverão observar, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, segurança jurídica, interesse público e eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório,

§2º. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito:
II- atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III- objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV- atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V- divulgação oficial dos atos administrativos no Diário Oficial do Município, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI- adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII- indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII- observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX- adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X- impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

§3º. O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração tributária, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I- ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II- ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III- formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV- fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
a) expor os fatos conforme a verdade;
b) proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; III - não agir de modo temerário;
c) prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
d) indicar dados de endereço e para contato por parte da Administração Municipal;

§4º. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, observado o seguinte:
I- Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
II- Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
III- A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
IV- O processo deverá ser autuado e ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo servidor da Diretoria de Tributos. As folhas deverão ser numeradas sequencialmente em ordem cronológica dos fatos. Caso as folhas sejam menores que o tamanho A4, estas deverão ser coladas em folha A4. As folhas que ultrapassarem o tamanho A4 deverão ser dobradas no mesmo tamanho.

§6º A Diretoria de Tributos, órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo, determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.
I- A intimação deverá conter:
1. identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
2. finalidade da intimação;
3. informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
4. indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

II- A intimação será realizada preferencialmente por meio eletrônico em endereço a ser fornecido pelo contribuinte interessado. No caso de impossibilidade, a intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou por publicação no Diário Oficial do Município.
III- Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

§7º. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§8º. Concluída a instrução de processo administrativo, se for o caso, a Administração tem o prazo de até quinze dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

§9º. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

§10. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, na forma que dispuser a legislação específica.

§11. Nos procedimentos previstos neste artigo, deverão ser observadas as regras de competência das instâncias administrativas fiscais estabelecidas em regulamento (Decreto Municipal 3326/2017),

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO

Art. 8º. As certidões a que se refere esta instrução normativa poderão ser solicitadas presencialmente no atendimento da Diretoria de Tributos ou pelo e- mail fazendario@santabarbara.mg.gov.br e ou de forma oline através do Portal Cidadão, hospedado no site da Prefeitura, assim requeridas pelo:
I- próprio sujeito passivo, se pessoa física; e
II - empresário ou dirigente da sociedade, se o sujeito passivo for pessoa jurídica.

§ 1º As certidões poderão, também, ser requeridas pelo representante legal da pessoa jurídica, seu preposto ou pelo procurador devidamente habilitado de qualquer das pessoas citadas nos incisos deste artigo.
§ 2º No caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer as certidões o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores, devidamente habilitados.
§ 3º O requerimento de certidão relativa à situação de sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.

Art. 9º. O requerimento da certidão será aberto por meio eletrônico através do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA.
I- O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, documento que permita sua identificação.
II- Se o requerimento for efetuado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada.
III- Na hipótese de procuração por instrumento particular, será exigido o reconhecimento da firma do outorgante.

Parágrafo único: Havendo débito cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, deverão ser juntadas cópias dos seguintes documentos:
I- petição inicial;
II- decisão judicial que houver concedido a medida liminar ou tutela antecipada;
III- comprovantes dos depósitos judiciais ou demonstrativo da compensação efetuada por determinação judicial, quando for o caso;
IV- certidão narratória da ação que suspendeu a exigibilidade do crédito tributário.

CAPÍTULO VI
DO PRAZO PARA A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO

Art. 10. As certidões de que trata esta Instrução Normativa serão expedidas, no máximo, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data de entrada do requerimento no órgão fazendário competente da Prefeitura sob pena de apuração de responsabilidade funcional, na forma da legislação própria.

CAPÍTULO VII
DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

Art. 11. O prazo de vigência dos efeitos das certidões de que trata está Instrução Normativa, que dela deverá constar obrigatoriamente, é de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

§ 1º. Para os contribuintes que estiverem com processo de parcelamento de débitos tributários ou não, a certidão de que trata essa instrução normativa terá validade de 30 dias.
§ 2º. A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de quitação dos tributos municipais devidos pelo sujeito passivo e somente a ele abrangerá.

CAPÍTULO VIII
DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMOVEL

Art. 12. Para emissão da Certidão Negativa de imóvel a Diretoria de Tributos deverá observar os seguintes procedimentos:

I- O imóvel objeto da certidão deverá possuir cadastro imobiliário na prefeitura. Na ausência do cadastro, o mesmo deverá ser providenciado conforme disposto na Instrução Normativa n.º 011/2018- VERSÃO Nº 2.
II– É vedado a emissão de certidão negativa para áreas não regularizadas, de invasão, de preservação e afins.
III– É facultado à Diretoria de Tributos realizar visitas in loco mesmo nos imóveis que já possuam cadastro imobiliário na prefeitura.
IV– A certidão negativa de débito deverá conter no mínimo os seguintes dados: nome do proprietário (s), CPF, endereço completo do imóvel, incluindo número de lote e quadra, no texto da certidão deverá constar que não consta débito para o imóvel o qual o requerente solicita a certidão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Aplica-se aos procedimentos descritos nesta IN, no que couber, o disposto na Lei Municipal n. º 1029/1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos administrativos.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:7727C671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Torna público o extrato do Contrato n° 006/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 083/2023 Dispensa de Licitação nº. 003/2023 para Contratação de Serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário à baixa temperatura, termo destruição e disposição final dos resíduos A/B e E de serviços de saúde em aterro classe I, originados do Município de Santa Barbara do Leste, de acordo com a legislação ambiental vigente - Contratada: Ambientall Tecnologia Ltda – EPP - CNPJ 10.869.525/0001-11, valor R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) – Dotação: 0207.1012200082.026.33903900000 - 147/150010020000 - 0208.1030100082.027.33903900000 - 159/150010020000.

Santa Barbara do Leste 10/04/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7809DC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA CONTINUIDADE
SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 027/2023, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 008/2023, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de uma máquina escavadeira hidráulica, 0 km, cuja origem dos recursos é o convênio de Saída nº1231002801/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Minas Gerais – SEAPA, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira), com início às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentadas pelos licitantes. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BECFB0E2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 010/2023, Registro de Preços 003/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG", conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente e ato convocatório – Anexo I". Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor dos licitantes: Habilitadas, a pregoeira declarou os licitantes **SUPERMERCADO MARTINS E BARROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.273.986/0001-31, com o valor total de R$ 203.101,40 (duzentos e três mil, cento e um reais e quarenta centavos); **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com o valor total de R$ 253.893,45 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos); **39.623.069 DANIEL PORTES OTONI** inscrita no CNPJ sob o nº 39.623.069/0001-07, com o valor total de R$ 243.671,50 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, com o valor total de R$ 396.797,10 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos); **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, com o valor total de R$ 108.122,40 (cento e oito mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e **MW NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.862.764/0001-24, com o valor total de R$ R$ 71.590,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:75D590B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente objeto Pregão Presencial nº 08/2023, Processo Licitatório nº 30/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG**,** sendo vencedor o licitante:
JOSÉ EUTACHIO DOS SANTOS 21.401.435/0001-18

Santana da Vargem, 02 de abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:FCB43D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO N° 62/2022
INEXIGIBILIDADE N° 22/2022

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO Nº 62/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 22/2022– Processo Licitatório nº 62/2022 **Objeto:** Chamamento Público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro. O Recebimento dos envelopes será a partir do dia **10/04/2023** das 7h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Este chamamento público ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 10 de Abril de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:77458E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 17/2023, Inexigibilidade Nº 12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 17/2023, Inexigibilidade N° 12/2023, que versa sobre o "Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2230.3.3.90.39.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 461
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 31 de Março de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:217B0306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÈSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 161/2022, Pregão Presencial Nº 55/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 161/2022, Pregão Presencial N° 55/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para as diversas Secretarias Municipais"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações

ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.2704.2199
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 375
FONTE: 1.500.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:814F3C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

O Município de Santana de Cataguases-MG, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, vem através deste, tornar público alteração do prazo de entrega do Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Licitatório nº 038/2023, Registro de Preços nº 017/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisas, para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG.

CONSIDERANDO, o apontamento feito a respeito da incompatibilidade do prazo de entrega de dois dias úteis com o tipo de material licitado, **o mesmo será alterado para 15 (quinze) dias corridos.**

PORTANTO, ONDE LIA-SE:
21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento) e/ou solicitação formal feita pela Secretaria Municipal de Administração, enviada para a CONTRATADA, conforme e-mail de contato apresentado pela mesma, conforme condições estipuladas neste edital e seus anexos, mediante envio de Ordem de Fornecimento pelo Município.

LEIA-SE:
21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento) e/ou solicitação formal feita pela Secretaria Municipal de Administração, enviada para a CONTRATADA, conforme e-mail de contato apresentado pela mesma, conforme condições estipuladas neste edital e seus anexos, mediante envio de Ordem de Fornecimento pelo Município.

A Presente alteração será divulgada pelos mesmo meios da publicação desse edital.

Santana de Cataguases-MG, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:63C1B9A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2023
DISPENSA: 15/2023
OBJETO: Aquisição de caixas de palheta c/ 10 unidades.
CONTRATO Nº: 44/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RATIFICAÇÃO: 03/04/2023 a 03/10/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D88A4F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2023
DISPENSA: 16/2023
OBJETO: Aquisição de instrumento musical de sopro.
CONTRATO Nº: 45/2023
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
RATIFICAÇÃO: 03/04/2023 a 03/10/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BD57A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 43/2023
DISPENSA: 17/2023
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de instrumentos musicais.

CONTRATO Nº: 46/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).
RATIFICAÇÃO: 03/04/2023 a 03/10/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D511259E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS UNIVERSITÁRIOS AO TRANSPORTE GRATUITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal n° 560, de 10 de abril de 2023

Dispõe sobre os direitos dos universitários ao transporte gratuito no âmbito do município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O povo do município de Santana de Cataguases, através de sua edilidade, aprovou, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que constam na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - A presente Lei dispõe sobre o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso de nível superior (3º grau), de cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) ao Transporte Escolar Municipal, no turno noturno, garantido o acesso à educação profissional e de nível superior aos Universitários do município de Santana de Cataguases-MG.
.
Art. 2º - Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, o transporte municipal gratuito aos estudantes na forma da Lei, residentes e domiciliados no Município de Santana de Cataguases.

§1º - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios ou alugados, para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

§2º - O município poderá contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos.

Art. 3° - Os estudantes interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

I - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando, ainda, a matrícula nos níveis e instituições de ensino supracitados no Art. 1º desta Lei.

II - No ato do cadastramento, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação:

a - Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;
b- Comprovante de residência;
c- Cópia de documento de identificação com foto.

§1º - O interessado que não efetuar pedido na Secretaria somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados.

§2º - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o translado ida e volta, após apurada responsabilidade, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

§3º - O aluno que suspender a realização do curso, "trancar a matrícula", ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º - O Transporte Universitário Gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Parágrafo único: Ficam estabelecidas as seguintes rotas de transporte para os estudantes:

I – Instituições de Ensino localizadas no município de Cataguases-MG, nas formas do Art. 1º;

II – Instituições de Ensino localizadas no município de Muriaé – MG, nas formas do Art. 1º.

Art. 5º - A dotação orçamentária será prevista no orçamento de recursos próprios do município.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados em conjunto pelo Chefe do Poder Executivo e pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser regulamentado por Lei específica.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:468B52A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Processo Nº 034/2023 - Edital Nº 024/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, Bairro do Pião e Distrito de São Bento, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital**. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 04.04.2023 –

ADRIANO SABINO BARBOSA
Secretário Geral do Município

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:977A801D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 047/2023 - Edital nº 035/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2023, Registro de Preços nº 012/2023. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços a aquisição de produtos médico-hospitalar objetivando o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação e abertura: 25.04.2023, às 09:00/10:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da BLL - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 10.04.2023.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F9366A68

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 048/2023 - Edital Nº 036/2023 - Pregão Presencial Nº 027/2023 - Registro de Preços Nº 013/2023. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços especializado em lavanderia hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação, proposta e abertura: 25.04.2023, às 13:45 e 14:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 10.04.2023.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3649CAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A AFIT – ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar os trabalhos desenvolvidos pela rádio comunitária Participativa FM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a AFIT – Associação Filhos Da Terra, para viabilizar os trabalhos desenvolvidos pela rádio comunitária Participativa FM, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.19.13.392.0049.2160.3.3.50.41.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:10BAB972

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **011/2023**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a realização da Tradicional Exposição Agropecuária de Santa Vitória-MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Sindicato Rural de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).
Dotação orçamentária: 02.10.13.392.0057.2287.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 10.04.2023 a 30.06.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:02212C9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, em que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 14/03/2023, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 10 de abril de 2023.

ÉLITON SILVA DE OLIVEIRA –
Chefe do Setor de Compras.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8A5435FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 103/2022

AVISO - CANCELAMENTO DE ATA – ARP 103/2022

Fica cancelado a partir do dia 31/03/2023, os itens da Ata de Registro de Preços 103/2022 Pregão Eletrônico 010/2022 PL 097/2022, do fornecedor registrado DSISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 01.417.694/0001-20, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, 10 de março de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:81A1284D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR Nº 0016/2023

Processo Licitatório nº 0055/2023
Dispensa por Valor no 0016/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE LINHAS DE TELEFONIA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:73DE7D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 0016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE LINHAS DE TELEFONIA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.193.882/0001-06
Valor global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 05 de junho de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de abril de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4F7AAB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

PROCESSO 57/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso I e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **CILIA TECNOLOGIA S/A, CNPJ 15.533.772/0001-66,** para prestação de serviço de cessão de uso de software disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços da frota municipal, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 02 (dois) usuários, atendendo a solicitação da Secretaria Municpal de Transportes, pelo valor de R$5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.15.04.122.0007.2192.33.90.40 – Ficha 1161 – Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte-MG, 10 de Abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B9F125CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 04/2023 da Concorrência nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 0125/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. "A Cláusula terceira do contrato original terá um decréscimo de aproximadamente de 8,56% (oito inteiros e cinquenta e seis décimos percentuais), a serem aplicados aos itens 1.5.2.1, 1.5.2.2, 1.5.2.3, 1.5.2.4, 1.5.2.5, 1.5.2.6, 1.5.3.2, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, e 1.6.5 no importe de R$ 437.850,52 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), justificando em razão da necessidade de dimensionamento estrutural da obra referente ao serviço de terraplanagem e pavimentação." **Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 10 de abril de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DDF9965E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 04/2023 da Concorrência nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 0125/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. "A Cláusula terceira do contrato original terá um acréscimo de aproximadamente de 8,23% (oito inteiros e vinte e três décimos percentuais), a serem aplicados aos itens 1.5.2.1, 1.5.2.2, 1.5.2.3, 1.5.2.4, 1.5.2.5, 1.5.2.6, 1.5.3.2, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, e 1.6.5 no importe de R$ 420.929,82 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), justificando em razão da necessidade de dimensionamento estrutural da obra referente ao acréscimo dos serviços de terraplanagem e pavimentação." **Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 10 de abril de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B9C211C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 028/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023.** OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** LICITANTE ARREMATANTE: **HOTEL SUPREMO LTDA,** pelos itens 001, 002 e 003, perfazendo o valor global de R$ 72.445,00.

São Francisco/MG, 04 de Abril de 2023.

Ass. Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:8B09C1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 029/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Cestas Básicas Alimentícias, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.** LICITANTE ARREMATANTE: **SUPERMERCADO COLO EIRELI,** pelos itens 001 e 002, perfazendo o valor global de R$ 588.760,00.

São Francisco/MG, 04 de Abril de 2023.

Ass. João Herbber Gomes de Brito – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:3602D39A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato dos contratos da inexigibilidade nº 007/2023 – Credenciamento nº 03/2023 Processo Licitatório nº 032/2023**. Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, constantes de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **Contratados**: Fernando Pereira Da Silva no valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), Marizete Cordeiro Da Rocha no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), Franciele Cordeiro Da Rocha no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), Júlio César Do Rosário Xavier no valor de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais), Jonatan Domingos Pereira Da Silva no valor de R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais), Luiz Henrique Almeida Ribeiro no valor de R$ 1.815,00 (mil oitocentos e quinze), Irlon Queiroz Almeida Costa no valor de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), Ronei Henrique Rodrigues Dias no valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), Junior Dias Barbosa no valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), Tatiane Alves De Araújo no valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) Maicon Da Silva Pereira no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) Fernanda Aline Do Nascimento Ferreira no valor de R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) e Nylmar De Lima Alcântara no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: da data da sua assinatura até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 10 de Abril de 2023.

Ass.: João Rodrigues de Almeida Filho – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3ECFE103

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Processo Licitatório nº 023/2021
Adesão nº 001/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, estabelecida à Rua Chico Matoso, nº 183, CNPJ nº 34.621.214/0001-05, pelo seu representante infra-assinado Sr. Déliton Lopes Franco, CPF nº 084.954.766-06, RG nº M-15.443.422 lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **30 (trinta) de Abril de 2023**, justifica se o pedido em razão de se tratar de serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Março de 2023.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

Déliton soluções elétricas ltda
CNPJ nº 34.621.214/0001-05
DÉLITON LOPES FRANCO
CPF nº 084.954.766-06
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E40FB1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 655/2023 de 03 de abril de 2023, oriunda do Projeto de Lei 04/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 21/03/2023, a qual "*Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 655 de 03 de abril de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 03 de abril de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:3864FBC6

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 62/2023 de 03 de abril de 2023, oriunda do Projeto de Lei Complementar 01/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 21/03/2023, a qual "*Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº. 060, de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar nº 62 de 03 de abril de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 03 de abril de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:51F53DD9

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS."

LEI N°. 655 / 2023

"*Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais."*

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo a expressa previsão contida nos artigos 69, §2º, *inciso* I, *alínea "a"* e 49, *inciso* III, ambos da Lei Orgânica do Município, além das demais aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:
Artigo 1º - O Adicional de Insalubridade será concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, que realizarem atividades insalubres, na forma e condições definidas nesta lei.
Artigo 2º - Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atividades ou operações insalubres aqueles que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, de intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Artigo 3º - O Adicional de Insalubridade será concedido aos servidores do órgão legislativo que no exercício de suas atividades, não ocasional, de forma habitual e permanente, estiverem comprovadamente expostos às condições no artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Para efeito de aplicação deste instrumento, consideram-se:

I – Atividade Insalubre: aquela que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho expõem o servidor a agente nocivo à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e de intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos;

II – Habitualidade: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres e perigosas como atribuição

legal do seu cargo por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal;

III – Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;
Artigo 5º - O exercício de atividades ou operações consideradas insalubres, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º desta lei, assegurará ao servidor público municipal, em contato permanente com riscos físicos, químicos e biológicos, acima dos limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora nº. 15, do Ministério do Trabalho e Emprego, a concessão de Adicional de Insalubridade nos seguintes percentuais:

I – 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

II – 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

III – 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

§1º - Os percentuais fixados neste artigo incidem sobre os vencimentos dos servidores abrangidos pela benesse, em razão da comprovação das condições laborativas insalubres previstas nesta lei, em observâncias aos vencimentos previstos na **Lei Complementar nº. 60/2022** "Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais e dá Outras Providências.".
§2º - No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado somente o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.
Artigo 6º - Na concessão do Adicional de Insalubridade de atividades e operações consideradas insalubres serão observados os critérios estabelecidos na Norma Regulamentadora nº. 15, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como os seus Anexos, conforme Portaria nº. 3.214, de 08 de Junho de 1978 e suas posteriores alterações, assim como as normas reguladoras que também se aplicarem.
Artigo 7º - O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles, sendo vedada a percepção cumulativa.
Artigo 8º - Ao servidor afastado das atividades consideradas insalubres somente será devido o Adicional de Insalubridade nos casos considerados como de efetivo exercício previstos na Legislação Municipal.
Artigo 9º - Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres.
§ Parágrafo único. Comprovada a insalubridade por Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, enquanto profissional devidamente capacitado e habilitado, será fixado o adicional devido aos servidores expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.
Artigo 10 - O direito do servidor ao Adicional de Insalubridade cessará com a eliminação, descaracterização, neutralização ou redução das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
Artigo 11 - O adicional de que trata esta lei não se incorpora aos vencimentos ou à aposentadoria, nem pode ser computado ou acumulado para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Artigo 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 13 - O Poder Legislativo poderá expedir atos necessários ao cumprimento desta lei.

Artigo 14 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de Abril de 2023.

DILSON DE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BF8DC8E3

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 060, DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR N°. 062 / 2023

"*Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº. 060, de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências."*

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo a previsão contida no **artigo 69**, **§2º**, ***inciso* I, *alínea "a"*** e nas demais aplicáveis, e sob a égide do artigo 37, *inciso* X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte **Lei**:
Artigo 1º - No artigo 11, inciso IV, da Lei Complementar nº. 060, de 03 de Agosto de 2022, que *"Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais e da outras providências",* fica alterado o Anexo IV, que passa a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº. 060/2022
(Artigo 11, inciso IV)
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	**VALOR**
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	20%
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO / COMISSÃO DE APOIO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20 %

*** **A <u>Gratificação</u> <u>de</u> <u>Função</u> não é devida a Vereador (a) participante/integrante de Comissão de Licitação e/ou de Controle Interno.**

Artigo 2º- O percentual que trata o Anexo IV incidirá sobre o salário base do respectivo servidor membro de Comissão de Controle Interno, Comissão de Licitação, Comissão de Apoio e o Agente de Contratação.

§ Parágrafo único. Fica vedado o acúmulo de gratificações em razão da função exercida, em caso do desempenho de mais de uma função estabelecida no Anexo IV, por servidor.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de Abril de 2023.

DILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:186FE6E6

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A YARA ROCHA ARAUJO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA E PATRIMÔNIO CULTURAL".

PORTARIA Nº24, DE 05 DE ABRIL DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Yara Rocha Araujo, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca e Patrimônio Cultural".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra, Yara Rocha Araujo, brasileiro, portador do RG Nº MG-17.814.193, inscrito no CPF sob nº 126.914.606-81, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca e Patrimônio Cultural a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de Abril, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 05 de ABRIL 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6733EE67

ASSESSORIA GABINETE
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 RESULTADO FINAL CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO PATRIMÔNIO CULTURAL ESPORTE E LAZER
COMISSÃO ORGANIZADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
RESULTADO FINAL
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Secretaria Municipal de Cultura Turismo Patrimônio Cultural Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da COMISSÃO ORGANIZADORA comunica o resultado do final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, cujo objeto é a seleção de Estagiário em Educação Física**.** A COMISSÃO ORGANIZADORA julgou classificado (s) o (s)interessado (s):

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	MATHEUS HENRIQUE LOPES	08

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Cultura Turismo Patrimônio Cultural Esporte e Lazer, situada na Rua das Flores, n.º 215, Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de março de 2023.

LUDIMILA DOS SANTOS LEITE
Secretaria Municipal de Cultura Turismo Patrimônio Cultural Esporte e Lazer

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DCB769A7

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO DE Nº 015/2023

Decreto de Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Senhor Dílson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por Lei, diante da necessidade de instituir o (CMDCA) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Constituem membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Representante da Secretaria Municipal de Assistência social
Titular: Mariana Vieira da Rocha
Suplente: Claudileia Cecilia Severiano
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciene de Lourdes Soares Telles
Suplente: Vera Lucia Moreira e Leite
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Carvalho de Souza
Suplente: Wanda Gonçalves Dumont Santos
Representante do Projeto Caminho Juntos - PROCAJ
Titular: Margarette Lucia de Almeida
Suplente: Wellington Simões Ribeiro
Represente da Associação Comunitária XV de Agosto – ACQUA
Titular: Luz de Fátima Viana
Suplente: Valdivino de Jesus Souza
Representante da Associação Comunitária das Duas Barras
Titular: Rosineire Aparecida Azevedo
Suplente: Lourival Prates de Olivieira

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AB462635

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO DE Nº 016/2023

Decreto de Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Senhor Dílson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por Lei, diante da necessidade de instituir o (CMAS) Conselho Municipal de Assistência social.
Resolve:

Constituem membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Representante da Secretaria Municipal de Assistência social
Titular: Mariana Vieira da Rocha
Suplente: Valdirene do Carmo Vieira
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tulho César Rocha
Suplente: Silmia Beatriz Damasceno
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucinda Neves
Suplente: Cláudia Aparecida de Araújo
Representante de Usuários
Titular: Francelina dos Santos Porto
Suplente: Lúcia Magalhães Torres Bueno
Representante do Trabalhador do SUAS
Titular: Claudileia Cecilia Severiano
Suplente: Maria das Dores Severiano
Representante da Associação Lar Irmã Cecília
Titular: Geraldo Leão
Suplente: Maria Niza Barbosa

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

São Gonçalo do Rio Preto 10 de Abril de 2023

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D6CE8AAB

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIVISÃO DE ESPORTE.

PORTARIA N.º25, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE Provimento de comissão de Divisão de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora *Luisa Advincula Nascimento* 1456-4, inscrito no CPF sob o registro de n.º 138.716.245-24 do cargo de provimento de comissão de Divisão de Esporte.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Abril, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ao 01 dia do mês de Abril de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D0B4D600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2003.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo/MG, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**
I - Que os membros anteriormente designados não se tratam de servidores efetivos, sendo impedidos de atuar nesta comissão processante, conforme disposto no artigo 75, §2º da Lei Municipal nº 2290/2018;
II - A necessidade de dar prosseguimento ao processo com vistas à apuração dos fatos narrados;
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir os membros anteriormente designados para a Comissão do Processo Administrativo 012/2022, aberto com vistas à apuração de valores devidos à Trivale Administração LTDA, ficando nomeados para substituí-los, os servidores: Eliana da Silva Pimenta Barbosa, fiscal sanitária e ambiental, matrícula 18818; José Fernando Lino, agente operacional, matrícula 0153 e Márcio José Ferreira, instrutor de informática, matrícula 21438, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo.
Art. 2º - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº066 de 13 de dezembro de 2022, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:F979627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORES DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora Mariana Lemos Ribeiro Tanaka para exercer a função de gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:76992CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 74 DE 03 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES,** brasileiro, portador do RG- MG-22.228.013SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 127.336.546-16, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 03 (três) de abril de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:29EC8F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 76, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **RAISSA TACIANE ADÃO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 10 (dez) de abril de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AD870DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO - Nº 025/2022 - REAJUSTE DE PREÇO, PROC. LIC nº. 003/2022 Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2022 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40. **OBJETO**:Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item 246 (OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA) para o valor de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos); passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 05 de Abril de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C3CAA08A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do Bloco Laboratório de Informática e Ciências na Escola Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003194/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 030/2023 – Tomada de Preços nº: 001/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, representado pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82, representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario, inscrito no CPF sob o n° 008.688.646-09, **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01, **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 27.239.941/0001-39, representado pelo Sr. Joaquim de Abreu Silva Junior, inscrito no CPF sob o n° 673.557.066-91, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na analise na documentação da **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Na analise na documentação da **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Partiu-se então para analise na documentação da **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82, representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senario, inscrito no CPF sob o n° 008.688.646-09, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade fiscal e trabalhista de acordo ao exigido no edital. No entanto, na analise técnica pera engenharia do município neste ato representado pelo Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, verificou-se que a empresa apresentou a CAT – Certidão de Acerto Técnico – com quantitativo inferior ao exigido no edital para o piso granilite, determinando a inabilitação da empresa. Não obstante a isso também na analise do balanço patrimonial pelo contador do

município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.

Na análise da documentação da empresa **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, representado pelo Sr. Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade fiscal e trabalhista de acordo ao exigido no edital. No entanto, na analise técnica pera engenharia do município neste ato representado pelo Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, verificou-se que a empresa apresentou a CAT – Certidão de Acerto Técnico – no entanto, não apresentou a comprovação de ter executado serviços que contenham piso granilite com polimento, bem como não apresentou quantidade mínima para Laje pré-moldada para forro e cobertura em telha cerâmica, determinando a inabilitação da empresa.

Na analise da empresa **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 27.239.941/0001-39, representado pelo Sr. Joaquim de Abreu Silva Junior, inscrito no CPF sob o n° 673.557.066-91, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade fiscal e trabalhista de acordo ao exigido no edital. No entanto, na analise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.
Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** as documentações das empresas **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45 e **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 a ele apresentada, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.
No que tange as empresas **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 27.239.941/0001-39, conforme exposto acima, na analise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.
Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 001/2023 em anexo, referente as empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 27.239.941/0001-39, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.
No que concerne as empresas **K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 27.239.941/0001-39, conforme exposto acima, as mesmas não cumpriram os requisitos no edital na apresentação da CAT, determinando sua inabilitação.
Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45 e **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22.
Os representantes das empresas presentes solicitaram à comissão permanente de licitação, da viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

N**este sentido, considerando que os representantes das empresas presentes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.**

Certifico nesta oportunidade que os envelopes das empresas inabilitadas K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.098.477/0001-82, **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20 e **CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 27.239.941/0001-39, foram retirados pelos representantes no presente momento.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Geraldo Fernando Dos Santos Ribeiro LTDA
CNPJ 44.876.402/0001-20
GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
CPF 014.411.926-97

Rodrigues Construções E Transportes EIRELI-EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
MONIELLA FRANCISCA DA SILVA RAMOS
CPF 109.193.056-28

K2 Construtora E Comercio LTDA
CNPJ 25.098.477/0001-82
NEIDSON GONÇALVES SENARIO
CPF 008.688.646-09

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF 112.363.906-01

Construtora Santos Abreu LTDA
CNPJ 27.239.941/0001-39
JOAQUIM DE ABREU SILVA JUNIOR
CPF 673.557.066-91

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3582F20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 025/2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº SAAE/PRES- 021/2023 DE 28/03/2023.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Na Portaria Nº SAAE/PRES- 025/2023 de 04/04/2023, que dispõe sobre revogação da Portaria Nº SAAE/PRES- 021/2023 de 28/03/2023, em seu título, onde se lê:

"PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 025/2023"

Leia-se:

"PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 026/2023"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

São Lourenço - MG, 04 de Abril de 2023.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6D0F4004

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 027/2023

DESIGNA ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Servidor **CARLOS ROBERTO BERNARDES** para exercer a função gratificada de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, com direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no Artigo 4º, Anexo IV, Tabela II – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, a partir do dia 04/04/2023.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 04 de Abril de 2023.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:19CE5279

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 010/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA
CNPJ: 39.877.684/0001-40
Modalidade: Pregão Eletrônico nº005/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas e ferramentas diversas para uso na oficina
Valor total: R$ 5.816,91
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/03/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DDFB924F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO TP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Tomada de Preço nº 002/2022. Termo de Alteração Contratual – Aditivo Quantitativo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Unidade Básica de Saúde Vila Mariana, na Rua Mariusa de oliveira Filho, nº 125 – Rosentina. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 5.664,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), que representa aproximadamente 1,18% do valor do Contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CONSTRUTORA BUENO CORREIA LTDA – ME.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

São Sebastião do Paraíso – MG. 10/04/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5FFA38E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2022. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Unidade Básica de Saúde Vila Mariana, na Rua Mariusa de Oliveira Filho, nº 125 – Rosentina. Alteração qualitativa no valor de R$ 32.133,41 (trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: CONSTRUTORA BUENO CORREIA LTDA – ME. Prefeito Municipal Marcelo de Morais. São Sebastião do Paraíso – MG. 10/04/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E10B1774

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CP 006/2020 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na estrada da Guardinha Via Morro Alto – Trecho 03, prorrogação pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 23/01/2023 e findando em 23/06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 20/01/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6751BC77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 0155/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOC. SIMPLES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES OFTALMOLÓGICOS, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de abril de 2.023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C3EF34A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO - PREGÃO 054/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 054/2022, Processo nº 0589/2022, Registro de Preços 036/2022. **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento.** Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando o fornecimento de artigos de limpeza destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos a participação de ME, EPP E MEI, itens de cota reservada para ME, EPP E MEI e itens de cota de livre participação. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do artigo 21, inciso II, do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, a favor do detentor do registro, fica liberado de fornecimento a quantidade remanescente do item 55 (código 56393) – Papel Toalha cota reservada (fardo), pautado no despacho decisório contido nos autos processuais. Detentor do Registro de Preços: **FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP.**
Gestor da Ata Registro de Preços: José Henrique Caldas de Pádua – **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.**
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:4C2541EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 027/2023 Pregão Presencial n° 007/2023, tendo como objeto Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para prefeitura municipal de São Thomé das Letras. Contrato n° 030/2023, ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.342/0001-46.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:25E899D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 024/2023 Tomada de Preços nº 001/2023, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para construção da praça na entrada da cidade e reforma e revitalização a ser realizada no acesso principal e estacionamento em frente ao do estádio municipal Arizão. Contrato n° 029/2023. APS CONSTRUTORA CRUZILIA inscrita no CNPJ sob nº 35.796.701/0001-63.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9DD4C7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQ.PRODUTOS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 24/04/2023**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 009/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos alimentícios, para atender a Secretaria de educação e administração geral no município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 10 de abril de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:01A17E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 047/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°047/2023, Dispensa 030/2023; Aquisição de 30 kits de natalidades conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social da empresa DROGATEO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, que tem sede na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 49 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 8.319,00 (oito mil trezentos e dezenove reais).

Sem Peixe, 08 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 047/2023, Dispensa Nº 030/2023, Contrato: 054/2023. Objeto Aquisição de 30 kits de natalidades conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado: DROGATEO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, que tem sede na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 49 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35441-000.

Sem Peixe, 10 de março de 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:CC94B3A1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 057/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°057/2023, Dispensa 034/2023; Construção de poço semi artesiano na comunidade de Califórnia, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insunos necessários conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte da empresa 24.002.293 RONILDO LEANDRO DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.002.293/0001-04, que tem sede na Rua José Vicente de Souza, nº 9 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Sem Peixe, 24 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 057/2023, Dispensa Nº 034/2023, Contrato: 051/2023. Objeto: Construção de poço semi artesiano na comunidade de Califórnia, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insunos necessários conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transporte. Contratado: 24.002.293 RONILDO LEANDRO DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.002.293/0001-04, que tem sede na Rua José Vicente de Souza, nº 9 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Sem Peixe, 29 de março 2023

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:92BB55A4

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 012/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar o transporte de agregados siderúrgicos. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:412EB844

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 013/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Areia. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DD3700AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREF. MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, QUE TEM COMO OBJETOREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO NA ESPEFICICAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 20/04/2023 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES TEL.: (0XX38) 3525-1213

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5BE908E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 033/2023 PP 014/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/04/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°014/2023, Processo 033/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DDC0CA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 26/2023. Processo nº. 71/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação para serem utilizados em diversos eventos do município. Detentoras: A.R.P. n.º 123/2023 - a) Global Service Locações e Construtora Ltda - CNPJ nº. 23.441.118/0001-50 Valor R$ 396.400,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 04 de abril de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:081F988B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 21/2023. Processo n.º 59/2023. Objeto: registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de concentradores, de aparelhos CPAP e BIPAP e cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Air Liquide Brasil Ltda CNPJ nº 00.331.788/0030-53 valor R$ 374.262,00. b) Comercial Pitia Ltda- EPP CNPJ nº 21.942.511/0001-00 valor R$ 23.904,00.

Serrania, 10 de abril de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor

DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DECD33E1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Credenciamento n.º 04/2023. Processo nº. 57/2023. Objeto: Prestação de serviços de clinicas especializada no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Contratados**:** Contrato n.º 0119/2023 - Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ n.º 22.390.839/0001-16 valor R$ 25.200,00. Contrato n.º 0120/2023 Centro Terapêutico Luz da Vida Ltda CNPJ n.º 36.570.014/0001-98 valor R$ 25.200,00, Contrato n.º 0121/2023 - Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão / CTCA CNPJ n.º 15.171.442/0001-78 valor R$ 75.600,00. Contrato n.º 0122/2023 Projeto Esperança Em Cristo Jesus, CNPJ n.º 22.501.116/0001-47 valor R$ 154.000,00, 00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 10 de abril de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD804A6D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação T.P. nº 01/2023. P.L. nº 53/2023. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do vestiário do campo Society Antonio Bráz no centro esportivo de Serrania/MG. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50 valor R$ 336.629,35 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Serrania, 29 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AD4BF912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 067/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR, COZINHEIRO E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item,** para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE: SERVIÇOS GERAIS COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 9 (NOVE) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, SERVIÇOS DE COZINHEIRO COM EQUIPE CONTENDO ATÉ 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DE AUXILIARES DE COZINHA CONTENDO ATÉ 05 (CINCO) FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 10 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1D709AE5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 068/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 10 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:836F2134

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 032/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	028/2021
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA** **CNPJ: 18.670.122/0001-50**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA COM CARGA HORARIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93, Cláusula 3ª do Contrato n.º 032/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009-01.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
Vigência	06/04/2023 a 05/04/2024
Data de assinatura	**06 de abril de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Raphael Neves Hallack

Simão Pereira, 06 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:82E1C7B3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2021

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao Contrato
Número	Sexto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de 7% (sete por cento), ou seja de R$ 1.495,06 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos) no valor mensal, passando o valor mensal de R$ 21.358,03 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos) para R$ 22.853,06 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) resultando em um acréscimo de R$ 17.940,72 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) no valor do contrato
Data de assinatura	05 de abril de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sandro Luiz Sevenini, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de abril de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A8C1F4C4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2023

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 027/2022
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo inicialmente registrado na ATA, resultando em um aumento de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) no item 1 e R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais) no item 2, gerando um acréscimo de R$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), no valor da ATA
Data de assinatura	05 de abril de 2023.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Gonçalves Fontes Neto, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de abril de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F2355B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.016/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
RETIF. Pregão Eletrônico. Nº 09.016/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, OFERECENDO UM SISTEMA ÚNICO E EXCLUSIVO QUE SE INTEGRA AO ESUS PARA TRAZER AOS PROFISSIONAIS A MELHOR FORMA DE GERENCIAMENTO, EVITANDO ERROS EM CADASTROS, VERIFICANDO PRODUÇÃO EM TEMPO REAL E ANALISANDO TODA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO A FIM DE TRAZER A FACILIDADE PARA OS GESTORES COORDENAREM SUAS EQUIPES. Abertura: 20/04/2023 às 14:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 10/04/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CE785261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 28/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.013/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 28/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.013/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE ADEQUADO DESTE MATERIAL GERADO PELAS UNIDADES DE SAÚDE E FÁRMACIA MUNICIPAL. POR UM PERÍODO DE 12 SOZE) MESES**. Diante do exposto nos autos, decide**.** Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o processo nº 28/2023; Pregão Eletrônico nº 09.013/2023.

Publique-se.

Tapira-MG, 10 de abril de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA-
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C068949A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 10/04/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **SALVINO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 37.003.521/0001-02 e RAY ODONTO ENTERPRISE LTDA - CNPJ 49.820.857/0001-47** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 10/04/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9E1FD272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2023 no dia 24/04/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-profissionais topográficos, planimétricos e planialtimétricos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/04/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68C0F276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º045/2023. PROCESSO: 0188/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º045/2023. Processo: 0188/2023. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades do departamento de limpeza e conservação de vias e logradouros público e equipamentos de medição para atende a secretaria de planejamento e finanças. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de abril de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 05 de abril 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BD243989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00122/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de remarcação de data. Pregão presencial: n.º 00122/2022. Processo: n.º 001548/2022. Objeto: aquisição de material para pintura automotiva para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial, após julgamento das impugnações a nova data do certame.data de abertura dos envelopes: 26/04/2023 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuária, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de abril de 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E15F1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00120/2022. Objeto:aquisição de materiais de informática para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000116/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xdadb equipamentos e servicos de informatica ltda.valor: r$ 4.535,16 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).termo: nº 000117/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x eletroquip comercio e licitacoes ltda.valor: r$ 5.452,92 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).termo: nº 000118/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x emmensa varejista de suprimentos e alimentos ltda.valor: r$ 5.746,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).termo: nº 000119/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x ers seguranca eletronica ltda.valor: r$ 1.351,94 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/03/2023.

três corações, 13de março de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2BA6099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00120/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00120/2022. Objeto:aquisição de materiais de informática para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000129/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xregina celia cunha de sousa 00641565755.valor: r$ 528,60 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Termo: nº 000130/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x rrm servicos e comercio de cartuchos ltda. Valor: r$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).termo: nº 000132/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x scorpion informatica ltda. Valor: r$ 9.009,00 (nove mil e nove reais).o prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/03/2023.três corações, 17de março de 2023.antonio cardoso gibram.secretaria municipal de desenvolvimento econômico.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FC0232CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 0055/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0002/2021. Contrato: n.º 0055/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x Uniped Ltda. Valor até R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 04/04/2023.

Três corações, 10 de abril de 2023.

GILCELENE BUZETI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E3E69998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º046/2023. PROCESSO: 0187/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º046/2023. Processo: 0187/2023.objeto: aquisição de manômetro para cilindro de acetileno ,e de oxigênio, válvula reguladora antichamas e maçarico de corte manual.o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de abril de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de abril 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9A7BCEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 16/2023. PROCESSO 026/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de Licitação. Pregão eletrônico: n.º 16/2023. Processo 026/2023. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 25/04/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de sáude. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de abril de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E4DAB7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º043/2023. PROCESSO: 0161/2023**

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º043/2023. Processo: 0161/2023. Objeto: contratação do serviço de reposição de cobertura em policarbonato no imóvel localizado à rua tuiuti, nº 31, centro. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de abril de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer educação conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de abril 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:825EB714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 31/03/2023, páginas 376 e 377 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para realização de troca, manutenção e instalação de vidros novos, além da remoção e do correto descarte dos vidros velhos, na Escola Municipal Policena Alves Amorim, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia, para reanalise e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 abril de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9A83E6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PROCESSO Nº 099/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à

equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30m do dia 25/04/2023. Início da Sessão de Lances: 25/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA8BC588

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 070/2023

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado hoje existente no Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 13 de abril de 2023, às 09 horas, que a sessão de abertura dos envelopes Documentação e Proposta será **SUSPENSA,** para que a CPL proceda com alterações no Edital. Concluída tal alteraçãoserá providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE ABRIL DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AADD4AF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 – PROCESSO N.º 103/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material Reciclado de Resíduos da Construção Civil Triturados**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/04/2023. Início da Sessão de Lances: 26/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71E56ACB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE EDITAL RETIFICADO– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022 – PROCESSO N.º 309/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Aparelho de Ultrassom, Pistola e Agulha para Biópsia.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30m do dia 25/04/2023. Início da Sessão de Lances: 25/04/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC942F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTARTO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 025/2023 - Pregão Eletrônico nº. 012/2023
Abertura: 22/03/2023 09:00hs
Objeto: **Aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos alimentares, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**.
Empresas Participantes:

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	**Microempresa**
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	**Grande Porte**
RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	35.578.077/0001-28	**Microempresa**
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	31.396.050/0001-63	**Microempresa**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	**Grande Porte**
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70	**Microempresa**
GUSTAVO VEIGA LTDA	36.992.819/0001-20	**Microempresa**
EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	45.439.231/0001-34	**Microempresa**
BARBALUI COMERCIAL LTDA	03.944.035/0001-77	**Microempresa**
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.858.842/0001-04	**Microempresa**
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99	**Microempresa**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11.851.214/0001-98	**Microempresa**
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35	**Microempresa**
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	**Grande Porte**
COMERCIAL OTTO - EIRELI	31.374.156/0001-66	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	**Microempresa**
AUGUSTO DE FREITAS LTDA	34.026.791/0002-21	**Microempresa**

Empresas Vencedoras e Habilitadas:

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62
RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	35.578.077/0001-28
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	31.396.050/0001-63
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70
GUSTAVO VEIGA LTDA	36.992.819/0001-20
BARBALUI COMERCIAL LTDA	03.944.035/0001-77
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.858.842/0001-04
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	29.504.519/0001-99
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11.851.214/0001-98
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:642134DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2023 QUE SE REFERE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE NA TABELA RENEM, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 003/2022.

CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA. – CNPJ Nº. 02.659.246/0001-03– R R$ 526.620,74 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 30/03/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 238 – 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7C508D5F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Equipamentos, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
a) Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha;
b) Luzia Helena Barbaresco de Moura;
c) Teófilo Antônio da Silva e Costa.

II– Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Patrimônio:
a) Anaiza Prudente Cartolano;
b) Juliany Rodrigues Ferreira;
c) Thiago Ferreira Costa.

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Paulo Brasil Pereira da Silva;
b) Androgino Rodrigues de Carvalho;
c) Teófilo Antônio da Silva e Costa.

IV- Secretaria Municipal de Educação:
a) Wellington Henrique Borges;
b) Tatiana Aparecida Cardoso Costa;
c) Thiago Ferreira Costa.

V – Secretaria Municipal de Governo:
a) Adriel Alves dos Santos;
b) Cassio Alves Pereira;
c) Teófilo Antônio da Silva e Costa.

VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Rafael Sustrunk da silva;
b) Lucelina Barbaresco;
c) Thiago Ferreira Costa.

Art. 2°. A Comissão procederá ao recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, em conformidade com as normas legais.
Art. 3°. O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro (s) da Comissão de Recebimento.
Parágrafo único- No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado os Decreto nº 05 de 06 de janeiro de 2023 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0826E76E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 44, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE PROTOCOLO DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRATÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e segurança na tramitação de documentos no âmbito da Admnistração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade do exame prévio dos documentos pelos Órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, de acordo com as respectivas competências legais;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da coleta e do registro de informações, bem como da sua padronização, com a finalidade de subsidiar as decisões municipais;

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

DECRETA:

Art.1º A unidade administrativa do Protocolo fica localizado no prédio da Prefeitura e tem como finalidade o desenvolvimento de

atividades de protocolização de expedientes administrativos, de natureza interna bem como de natureza externa, atendendo aos munícipes e ou qualquer cidadão que assim solicitar.
Art. 2º O sistema de protocolo consiste nos seguintes procedimentos:
I - receber, analisar e encaminhar a documentação;
II - registrar no livro de protocolo e emitir recibo ao interessado com numeração e data de protocolo;
III - encaminhar sempre todos os expedientes para os respectivos órgãos públicos para conhecimento e posterior deliberação;
IV - o Município terá até 30 (trinta) dias úteis para analisar e dar retorno dos Requerimentos protocolados;
V - o Município poderá a qualquer tempo solicitar ao requerente outras informações ou juntada de documentos comprobatórios;
VI - as manifestações deverão ser circunstanciadas, legíveis e escritas por extenso, ressalvado o uso de abreviaturas oficialmente aprovadas;
VII - as informações, despachos e pareceres deverão ser datados e encerrados com a assinatura do responsável;
VIII - o retorno ao solicitante deverá ser por escrito, com a devida identificação e data da entrega.
Parágrafo único. Se necessário o prazo referido no inciso IV poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, da qual será cientificado o requerente.
Art. 3º Os pedidos, solicitações ou requerimentos deverão conter:
§ 1º Tratando-se de pessoa física:
I- nome completo do requerente e sua qualificação;
II-conter endereço, número do telefone e e-mail, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;
III- conter o número do CPF e RG do interessado;
IV- cópia do documento de identidade e CPF;
V- estar datado e devidamente assinado;
VI-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida, e estar munido dos documentos indispensáveis à análise do pedido;
VII-instrumento de procuração, se for o caso, bem como cópia do documento de identidade e CPF do procurador;
§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica:
I- razão social completa da requerente;
II-cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
III- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV-cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;
V- estar datado e devidamente assinado;
VI-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida, e estar munido dos documentos indispensáveis à análise do pedido;
VII- instrumento de procuração, se for o caso, bem como cópia do documento de identidade e CPF do procurador;
§ 3º Quando requerido por procurador, em qualquer caso, não sendo a procuração pública, a mesma deve constar a firma reconhecida do outorgante, exceto tratar-se de procuração outorgada a advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
Art.4º Os requerimentos e os expedientes serão autuados e registrados pela Seção de Protocolo, e encaminhados aos respectivos órgãos públicos.
Parágrafo único. Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal é incompetente para o exame da solicitação, requerimento, petição ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo Municipal competente.
Art.5º Todos os requerimentos, memoriais e petições dirigidos à Prefeitura, preferencialmente, deverão ser apresentados em papel tamanho ofício, datilografados ou manuscrito com caligrafia legível, devidamente assinado pelo interessado ou seu representante legal.
Art.6º A retirada de documentação consiste na retirada de uma ou mais folhas de um expediente administrativo, com anotação de recibo na cópia do documento pelo interessado, bem como a data de entrega do mesmo.
Art.7º A inobservância das normas de procedimento estabelecidas no presente Decreto ensejará a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.
Art.8º A tramitação dos pedidos, solicitações ou requerimentos, pelos vários órgãos da Administração, deverá processar-se com a máxima celeridade e rigorosa observância do prazo fixado para resposta.
Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 24 de 19 janeiro de 2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:57F22FDD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 45, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG até 31 de dezembro de 2023, a saber:
I- PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO **- Presidente**;
II- TIAGO GONÇALVES GOMES– **1º Membro Titular**;
III-CASSIO ALVES PEREIRA – **2º Membro Titular**;
IV- ADRIEL ALVES DOS SANTOS– **3º Membro Titular**;
V-MARIA ABADIA DE JESUS – **1º Membro Suplente**;
VI-LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR – **2º Membro Suplente**;
VII- GRASIELA LOPES DOS SANTOS – **3º Membro Suplente**.
Art.2° Em caso de ausência do Presidente, este será automaticamente substituído pelo 1° Membro Titular de que trata o artigo antecedente, pelo tempo que durar o afastamento.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 14 de 20 de janeiro de 2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de abril de 2023

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8E1DAF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022; REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 - PROCESSO N° 081/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SACOS COLETORES DE URINA, SAIS DE HIDRATAÇÃO, SONDAS, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULA INFANTIL E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01. Realinhamento de preço do valor dos itens: Item 195 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA e Item 196 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA de R$ 16,90 para R$ 18,35, a unidade. Valor Global de Reajuste: R$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D2B3FE87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022; REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.036.476/0001-24. Realinhamento de preço do valor do ITEM 193 - OVOS BRANCOS - TAMANHO MÉDIO COM PESO ENTRE 48 A 54 GRAMAS de R$ 0,59 para R$ 0,62, a unidade. Valor Global de Reajuste: R$ 769,60 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). DATA: 07/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5532C7FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 009/2021; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2021 - CONVITE Nº: 001/2021

Objeto: "Prestação de serviços de suporte jurídico em licitações públicas, realizadas pelo município de turmalina/ mg, especialmente em análise prévia das minutas de editais, contratos, atas de registro de preços, bem como na análise de aditivos, julgamentos, recursos, apostilamentos, adesões e formalização dos instrumentos cabíveis". Contratante: Município de Turmalina/MG. Contratado: Arley Lúcio Andrade Barroso, CPF: 980.382.576-34. Atualização de Valor Contratual pelo INPC acumulado (5,47%) de R$ 4.376,20 para R$ 4.615,61 mensais. Valor Global de Reajuste: R$ 2.394,05 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9B5A452D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2021

Objeto: "Prestação de serviços em suporte técnico contábil, conforme termo de Referência". Contratante: Município de Turmalina/MG. Contratado: FGA CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 02.337.635/0001-04. Atualização de Valor Contratual pelo INPC acumulado (5,47%) de R$ 14.845,86 para R$ 15.658,03 mensais. Valor Global de Reajuste: R$ 8.121,70 (oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F55B79B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023; REF.: PROCESSO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA**, CNPJ 03.343.478/0001-93/ VALOR ESTIMADO: **R$ 83.958,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais).** / VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 06/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BD644971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023; REF.: PROCESSO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ 26.719.131/0001-17/ VALOR ESTIMADO: **R$260.098,50 (duzentos e sessenta mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).** / VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 06/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4839F653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023; REF.: PROCESSO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **PINHEIRO E CORDEIRO LTDA ME**, CNPJ 07.646.162/0001-40 / VALOR ESTIMADO: **R$ 21.125,0000 (Vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).** / VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 06/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F431D7B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023; PROCESSO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **MALHARIA FERNANDES**

DA MATTA EIRELI, CNPJ 23.331.402/0001-74 / VALOR ESTIMADO: **R$ 87.270,00 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais).** / VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 06/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:21496776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023; REF.: PROCESSO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Objeto: "Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis na cidade de Belo Horizonte, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes da Prefeitura Municipal de Turmalina /MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **POSTO TOCANTINS LTDA**, CNPJ 17.462.474/0001-58/ VALOR ESTIMADO: **R$ 1.386.650,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).** / VIGÊNCIA: 15/03/2023 A 15/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4C33ED51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023; REF.: PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo e serviços de encadernação, para manutenção das Secretarias municipais do município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA**, CNPJ 03.343.478/0001-02/ VALOR ESTIMADO: **R$ 419.338,50 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).** / VIGÊNCIA: 21/03/2023 A 21/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A90505BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023; REF.: PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo e serviços de encadernação, para manutenção das Secretarias municipais do município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG,** CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **PATY PAPELARIA LTDA.**, CNPJ 02.186.813/0001-43/ VALOR ESTIMADO: **R$ 380.237,50(trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** / VIGÊNCIA: 21/03/2023 A 21/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CDD9A659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023; REF.: PROCESSO 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: "Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal que atenda a Prefeitura Municipal de Turmalina, a Câmara Municipal e o Instituto da Previdência dos Servidores Públicos de Turmalina, bem como o fornecimento de sistema de gestão da área da Saúde, tudo em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme detalhado no Termo de Referência.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 02.915.196/0001-70/ VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$23.499,18(vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 281.990,16 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa reais e dezesseis centavos). / VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 01/03/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:899765F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – CONVITE Nº 001/2023

Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de plantas e flores naturais para arborização da Praça da Matriz em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG**". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **ARTE DA TERRA FLORICULTURA E ARTESANATO LTDA**, CNPJ: 28.633.601/0001-50/ VALOR DO CONTRATO: **R$ 63.005,00 (sessenta e três mil e cinco reais).** / VIGÊNCIA: 14/03/2023 A 30/04/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BEDE5EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **15.016.078 ROMILDA GOMES DA FONSECA AFONSO**, CNPJ 15.016.078/0001-71/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$70.663,78 (setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** referente aos itens 021 e 026**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:84052AF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **TGA MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 45.694.266/0001-10/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 99.552,25 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** referente ao item 035. / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A3064FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA**, CNPJ 29.599.847/0001-16/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 398.879,25 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** referente aos itens 007, 023, 039, 055 e 056**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9C9E0D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **DOUGLAS APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS 04456362626**, CNPJ 40.725.014/0001-97/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 146.951,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais)** referente aos itens 005, 008, 009, 018 e 020**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E259FDDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **EDSON CORDEIRO DA SILVA 07612649659**, CNPJ 29.573.194/0001-04/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** referente ao item 048**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B4712FB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **FAUSTO AUGUSTO DE PAULA**, CPF: 268.175.786-04/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 77.715,75 (setenta e sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)** referente ao item 003. / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8348A7E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE ANTUNES PINHEIRO 11233769642**, CNPJ 45.107.827/0001-37/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 49.507,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao item 046**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FAA64589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023;

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **JAMILSON NORONHA DOS SANTOS 04766874625**, CNPJ 42.915.948/0001-17/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)** referente ao item 031**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B45802E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de

veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: **JOÃO GOMES XAVIER**, CPF 443.16.776-15/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 56.906,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao item 057. / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C319F8E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **JOSE MARIA FONSECA AFONSO 05590846684**, CNPJ 29.882.104/0001-59/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 88.032,00 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais)** referente aos itens 025 e 027**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F762D55D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **JULIA RIBEIRO ESTEVES 11357145683**, CNPJ 46.079.534/0001-56/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 30.615,38 (trinta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** referente ao item 034**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:829010BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662**, CNPJ 29.749.069/0001-02/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 26.827,50 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao item 013**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:83AA9105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **MARCIO MENDES DOS SANTOS 07476298624**, CNPJ 47.944.295/0001-18/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 78.208,38 (setenta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos)** referente aos itens 042, 043 e 044**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C36B7866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **MAURILIO LOPES DA TRINDADE 44904169620**, CNPJ 45.454.190/0001-55/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 85.526,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais)** referente ao item 014**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:03C85BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **MISAEL LOPES DA SILVA**, CNPJ 41.034.642/0001-99/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 240.415,70(duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)** referente aos itens 006 e 053**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:83FC3499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA 12098757646**, CNPJ 42.321.955/0001-90/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 239.312,50 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dose reais e cinquenta centavos)** referente aos itens 004, 017 e 030**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E738201E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **RODRIGO COSTA MACIEL 01256639605**, CNPJ 36.326.883/0001-71/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 86.625,00(oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** referente ao item 058**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1D43ABFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS**, CNPJ 29.609.258/0001-71/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 158.046,00(cento e cinquenta e oito mil e quarenta e seis reais)** referente aos itens 002, 010, 038 e 054**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B5118F7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 14.209.695/0001-20/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 338.705,50 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)** referente ao item 041, 047, 049, 050 e 051**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C0A78827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA**, CNPJ 07.696.498/0001-18/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 600.344,50 (seiscentos mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** referente aos itens 001, 011, 012, 015, 016, 019, 022, 028, 029, 036, 037, 045 e 052**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8BABEF70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023; REF.: PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **WAGNER GONCALVES DA ROCHA 73318710644**, CNPJ 29.659.337/0001-97/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 30.453,68 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** referente ao item 24**.** / VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:68B8BF5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, DISPENSA Nº 005/2023

Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de qualificação profissional dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos por meio de treinamento sobre o FIA (financiamento, elaboração e execução de projetos sociais), elaboração de edital de seleção de projetos sociais e suporte às instituições proponentes, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e plano de ação e aplicação aprovado pela Resolução 31/2022". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **VANILDE PEGO CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 48.857.878/0001-74/ VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.834,52**

(seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos / VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 29/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EE2E0D09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, DISPENSA Nº 004/2023

Objeto: "Locação de imóvel comercial para funcionamento da CRECHE CACHINHOS DE OURO, localizado na Avenida A, S/N, Distrito de Campo Buriti, no Município de Turmalina/MG.". LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **MAURO GOMES NUNES**, CPF 824.579.486-49/ VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$500,00(quinhentos reais). / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 30/03/2023 A 30/04/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3AEB4CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, DISPENSA Nº 006/2023

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de canoas de madeira roxinho/jatobá para uso nas Comunidades de Jacuba e Queixada, e aquisição de uma carroceria para a D20 (Placa HMM-2620) pertencente a frota municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Transporte do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: **GERMADEIRAS LTDA**, CNPJ: 25.483.652/0001-55/ VALOR DO CONTRATO: **R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** / VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1EB307FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023; REF.: PROCESSO 036/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

Objeto: "**Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para prestação de serviços de usinagem de pré-misturado à frio para tapa-buraco (incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso, material para pintura de ligação e agregados)**". CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00.CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), CNPJ 22.835.076/0001-70/ VALOR DO CONTRATO: R$ 124.276,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) / VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B758D672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49.570.726 SIRLEI LOPES DA SILVA**, CNPJ: 49.570.726/0001-59, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BC8A6008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49.721.329 EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ**, CNPJ: 49.721.329/0001-30, valor global **R$ 88.640,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)** referente ao item 25. VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7B2B45F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **AILTON MARCELO ALVES GOMES 06492174623**, CNPJ: 45.052.489/0001-83, valor global **R$ 125.265,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** referente ao item 30. VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:08933D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **ELSON GODINHO DOS SANTOS 05063405622**, CNPJ: 41.164.000/0001-04, valor global **R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)** referente ao item 32. VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FBB11E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **GERSON GOMES CARDOSO 57635293672**, CNPJ: 45.117.224/0001-16, valor global **R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** referente ao item 39. VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C6226259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023; REF.: PROCESSO 005/2023– CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Secretaria Municipal de Viação e Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIADO: **SARA SILVA LIMA 15855269671**, CNPJ: 45.097.491/0001-79, valor global estimado **R$ 270.303,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e três reais)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, VIGÊNCIA 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:51A16C55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **36.061.754 AGOSTINHA VIANA DE MATOS**, CNPJ: 36.061.754/0001-07, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6F1B45F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49.886.107 FABIANO LOPES DE FREITAS**, CNPJ: 49.886.107/0001-78, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3776C335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49.882.713 DEUSDETE NONATO QUEIROZ**, CNPJ: 49.882.713/0001-15, valor global **R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** referente ao item 39. VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D36A75FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49.882.878 JAIME RIBEIRO DE MACEDO**, CNPJ: 49.882.878/0001-97, R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) referente ao item 39. VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F50E373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **CLEIDISON PEREIRA RAMOS 05465653604**, CNPJ: 17.382.496/0001-08, valor global **R$**

689.550,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) referente aos itens 10 e 34. VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:21F05438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **DJALMA AFONSO TORRES 89077563687**, CNPJ: 38.200.167/0001-79, valor global **R$ 263.260,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais)** referente aos itens 05 e 38. VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:49459300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2023; REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **AILTON BARBOSA DE JESUS 06787361629**, CNPJ: 28.766.401/0001-76, valor global **R$ 343.166,66 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** referente ao item 05. VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CB8B03E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023; REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **LUCAS CORDEIRO DE SOUZA EIRELI**, CNPJ: 28.766.401/0001-76, valor global **R$ 1.128.766,66 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** referente ao item 05 e 19. VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FFF3C34B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2023; REF.: PROCESSO 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **AMANDA JARDIM CORDEIRO**, CPF: 097.280.396-38, valor global **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** referente ao item 05. VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2FF127BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023; REF.: PROCESSO 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS**, CNPJ: 10.683.080/0001-80, valor global **R$ 180.250,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)** referente ao item 17. VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9E5ECB37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de

secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49678260 CESAR SANTANA SOUSA**, CNPJ: 49.678.260/0001-00, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A4BBA79D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49695236 JULIO CESAR DE AZEVEDO**, CNPJ: 49.695.236/0001-89, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:112B308E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **EVA MARTINS DA COSTA**, CPF: 087.173.786-80, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F89EBC22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **GILSON ALVES DOS SANTOS 13171400871**, CNPJ: 27.580.662/0001-34, valor global **R$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)** referente ao item 14. VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:149F7924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADO: **JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA**, CPF: 029.696.146-93, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:265F18E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **RUDY ALVES FERREIRA 07078003667**, CNPJ: 16.918.944/0001-82, valor global **R$ 223.440,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais)** referente ao item 38. VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0809221A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **31374925 EDNALCA BERENICE DE SOUZA**, CNPJ: 31.374.925/0001-26, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:07512234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de

secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **49973722 AFONSO CLEOMAR PINHEIRO DE MACEDO**, CNPJ: 49.973.722/0001-11, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6B5FF492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO 18645934825**, CNPJ: 12.917.768/0001-03, valor global **R$ 401.640,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta reais)** referente aos itens 21 e 38. VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:978A7582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADO: **DINEY IGOR CARDOSO**, CPF: 144.587.296-08, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:054713A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADO: **JOSE MARCOS ALVES DA SILVA 13802221680,** CNPJ: 45.717.859/0001-54, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2CD98823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **KETELLIN MACEDO AFONSO**, CPF: 158.592.686-88, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2E55AB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **SEBASTIÃO PEREIRA NETO 83194703668**, CNPJ: 37.595.143/0001-01, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C78354F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 001/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE JESUS 60472308653**, CNPJ: 45.566.647/0001-13, valor global **R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais)** referentes ao item 15. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 01/03/2023

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:73F8191B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 003/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios

públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **JANDIRA GOMES MARTINS**, CPF: 006.847.826-77, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referentes ao item 07. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 31/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F3F5C046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 002/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADO: **ALAN LIMA OLIVEIRA**, CPF: 147.718.656-55, valor global **R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** referente ao item 07. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 22/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9CC20955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Torna público para conhecimento de todos os interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 035/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, NA COMUNIDADE DE BREJINHO, MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME CONVENIO N° 1261002922/2022/SEE/MG, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO VALOR DE R$ 572.825,09(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS). Nova data de abertura: 02/05/2023 às 09:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.**

FREDERICO FREIRE LIMA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5C9D468D

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG– Torna público para conhecimento de todos os interessados, Retificação de Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ. Data de Abertura: 26/04/2023 às 09:00 hs da manhã. Edital disponível no site:www.ubai.mg.gov.brou e-mail:licitaubai@gmail.com.**

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:48EF160C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 22/2023 - Processo Licitatório Nº 36/2023 – ata de registro de preço nº 22/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: AUTO POSTO KAJUBI LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.163.779/0001-69 e POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.416.803/0001-36. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS-MG. VALIDADE: 12/04/2024.

União de Minas, 10 de ABRIL de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4CB3EBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 23/2023 - Processo Licitatório Nº 37/2023 – ata de registro de preço nº 23/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99 e também a empresa NILBERTO JOSÉ DE FREITAS 05234797600, inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. VALIDADE: 11/04/2024.

União de Minas, 10 de ABRIL de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F0284BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 71-2022

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 71/2022.ORIGEM: PROCESSO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, até 28/05/2024, podendo ser aditado nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: SANIOTO CONSTRUÇÕES. Ficam mantidas

todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo/MG 31 de março de 2023 -

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F5516A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 062/2023 – PE-RP 017/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de equipamento eletrônico e audiovisuais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 26/04/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:256AA367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 032/2023 – PP RP Nº 008/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VESPASIANO: vencedora: SARAH DRUMOND SALOMAO, nos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 como valor de R$ 291.980,00, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:052144B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PL Nº 162/2022 – PP RP Nº 019/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município **datado 10/04/2023 fica: ANULADO o Pregão Presencial acima referido. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO DO EDITAL. www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:575F296C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 060/2023 - PE SRP 016/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 25/04/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F96A44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 041/2023 - PE 012/2023. ESCLARECIMENTO

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados as Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos das Empresas INSTITUTO HERMES PARDINI S/A e ORIGEM MEDICINA ESPECIALIZADA. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:57113A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 055/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reformas e manutenção – prédios públicos diversos, praças e demais áreas públicas com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 15/05/2023. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CF6CD71C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 063/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de finalização da Escola Santa Clara com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 16/05/2023. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F47EBFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 049/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção em diversos logradouros com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 17/05/2023. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6071DECE

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/04/2023	FNDE – Merenda Escolar	195.833,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 10 de Abril de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:75EBB702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de retificação de extrato de publicação de Licitação. Onde lê-se Processo 1608/2022, leia-se processo 231/2023. As demais clausulas mantem-se inalteradas. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 38/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 11/04/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 28 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:63C8551F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – **Processo 280/2023**
PE 00052. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em Câmaras frias da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 25/04/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1C5C552E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-MARIA ISABEL SABINO CUNHA, MATRÍCULA Nº 1932

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de 2 (dois) meses férias-prêmio em afastamento realizado pela servidora ***Maria Isabel Sabino Cunha***, matrícula nº 1932.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 05 de abril de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:275A800B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 75/2023, Pregão Presencial 37/2023. Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 125de Abril de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8FAE81F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADOS NA UNIDADES DE SAÚDE. CONTRATADO: INOVAR PLANEJADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 06.178.397/0001-92. VIGÊNCIA: 31/03/2023 À 31/08/2023. VALOR: R$ 11.750,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:85920A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Pouso Farma Hospitalar Ltda.
OBJETO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 004/2023 - Processo Licitatório n° 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal.
DO REALINHAMENTO: Os preços ofertado pela empresa signatária sofrerão alterações de realinhamento no preço do item abaixo relacionado, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN MED	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
161	NITROFURANTOÍNA 100MG – CÁPSULA UNITÁRIA	UN	R$ 0,49	R$ 0,65

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:AE512B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 1075949-86/911412/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação do prolongamento da rua Dr. Afonso Dias de Araújo, que dá acesso ao conjunto habitacional Cassimiro Luiz de Abreu.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei Federal n° 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, á vista das razões transcritas na Ata de realização da Tomada de Preços nº 002/2023, da realização do certame. Considerando que a presidente abriu a Sessão, a qual, pela inexistência de proposta, foi encerrada, também, por caracterizar-se "LICITAÇÃO DESERTA", não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA.

Prefeitura de Bandeira do Sul, 05 de abril de 2023.

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:B8FA269C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ERRATA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Publicação feita dia 30/03/2023 - **ERRATA –** Retificação da dotação orçamentária do **CREDENCIAMENTO PARA EXAMES LABORATORIAIS** nº 001/2023: Onde se lê **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.01.10.302.1004.2040.3.3.93.39.00 Ficha 279 Fonte de Recurso 1.02.00, no item 15 do edital**", leia-se, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** DOTAÇÃO: 02.05.01.10.302.1004.2040.3.3.93.39.00 FICHA 325.
Fontes de pagamentos:
1.600.000.0000 - Proveniente de recursos federais destinados ao custeio
2.600.000.0000 - Proveniente de recursos federais destinados ao custeio
2.500.000.0000 - Proveniente de recursos Municipais destinados ao custeio
1.500.000.0000 - Proveniente de recursos municipais destinados ao custeio **"**, mantendo mesmo horário, e sem alteração no edital.

Bela Vista de Minas, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EF931833

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 23/2023, Processo nº 48/2023. Vencedor: RICH BEAUTH DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA, CNPJ 07.372.281/0001-52. Valor Total: R$ 20.000,00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS APARELHOS TRANSMISSORES DE TV, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS-MG , para atendimento da necessidade do Departamento de Infraestrutura de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B430F8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - RETIFICAÇÃO
A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 24/04/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:414A1B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO, AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 24/04/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4FA035A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
GENTE SEGURADORA S/A. Perfazendo o valor total de R$ 37.848,77 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 37.848,77 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 096/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA DA FROTA MUNICIPAL.**

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 096/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C71E049F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para veículos da frota da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 37.848,77 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024

Borda da Mata – MG, 10 de abril de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C812A535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 Processo Licitatório nº 041/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE QUATRO PROFISSIONAIS - CLÍNICO GERAL - PARA ATUAREM NAS EQUIPES DE ESF DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Contratado CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.725.112/0001-63, com sede Travessa José de Pinho Nogueira, nº S/N, Bairro Centro, Município de Consolação, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.670-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do Registro Geral nº. 21.818.334-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.010.436-41, residente e domiciliada na Rua Sebastião Pereira Leite, CEP: 37.795-000, Itajubá/MG. O valor estimado mensal do presente Contrato será de 70.000,00 (Setenta Mil Reais), perfazendo o valor anual de R$840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais). Com a vigência de 10/04/2023 a 10/04/2024 – Assinado em 10/04/2023.

Brazópolis, 10/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2AC6417E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0259/2022

Aditivo de Período e Valor ao Contrato N° 0259/2022 – Processo Licitatório nº 0185/2022 – Dispensa Nº 062/2022
Partes: Município de Caldas e NEXXER LEGALIZACAO IMOBILIARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Nova Vigência: 31/12/2023

Valor Aditivado: R$ 2.556,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:B82A346E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0249/2022

Aditivo de Período ao Contrato N° 0249/2022 – Processo Licitatório nº 0172/2022 – Tomada de preço Nº 008/2022
Partes: Município de Caldas e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, INICIANDO NO PÓRTICO DE ENTRADA, PERCORRENDO A ALAMEDA DR. NELSON DE PAIVA, E CONCLUINDO NA ENTRADA DA PROPRIEDADE DA EPAMIG, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS-MG.
Nova Vigência: 18/06/2023

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:36C77610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO III - TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0207/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022.
Objeto: Contratação de serviços em regime de empreitada global, de material e mão-de-obra, para execução de projeto de pavimentação de pista de caminhada localizada na Av. Jerônimo da Silva Loures, de Caldas até Pocinhos do Rio Verde, neste município de Caldas-MG.

Data: 04/05/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 11 de abril de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:BA0BA431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 216/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Tânia Cristina Criscuolo, do Cargo de Professora de Educação infantil, a partir de 10 de abril de 2023, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:092ED9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 217/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 11.04.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Tânia Cristina Criscuolo Psicopedagogo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:79D22A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 218/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal VANDERLÉA ALAÍDE GODOI do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 11 de Abril de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0689D5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 126/2023 – Dispensa 077/2023 – Contratação de empresa especializada no tabelamento de preços, oriundos das próprias revendedoras e concessionarias, para posterior e eventual aquisição de peças e insumos destinados as Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano e Governo e Planejamento. Vencedores: L. Ricardo de Magalhães Ltda. Valor: R$ 15.975,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL.

Cambuquira, 10/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4B9643DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 124/2023 – Pregão Eletrônico 031/2023 – Contratação de empresa especializada, para eventual e futuro fornecimento de oxigênio medicinal, em sistema de comodato dos cilindros, com entrega domiciliar para atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cambuquira. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 26/04/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 10/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A05A365C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO, CPAP AUTOMATICO COM UMIDIFICADOR, BIPAP AUTOMATICO E BIPAP COM UMIDIFICADOR PARA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNCIPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 25/04/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br e pelo portal www.compraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 04 de abril de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:37686D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município De Canaã – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 023/2023 Pregão eletrônico nº 008/2023 - Registro de Preços nº 010/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS**.

Data de abertura / Julgamento: 26/04/2023 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:0104B885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:133/2023
CHAMADA PÚBLICANº:013/2023
OBJETO:Concessão de autorização de uso de barraquinhas a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante a Festa: Coimbra Folia 2023, no dia 22 de abril de 2023, conforme Lei Municipal 1.354/2023.
PROPOSTAS:Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitaçãoaté o dia 17de Abrilde 2023, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações. A sessão de abertura dos envelopes terá início às 09:00 horas do dia 17de Abrilde 2023, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado anteriormente.
O edital encontra-se no endereço eletrônico:https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47337 ou maiores informações no número (32) 3555-1152.

Autorização. Ederley Emanuel Souza.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1F6BDC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023 ADESÃO N.º 004/2023

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022 MODALIDADE ADESÃO 004/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 039/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 004/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR CISREC, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25.221.853/0001-84, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DO ORGÃO TRANSCONFINS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 279.800,00** (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ 25.221.853/0001-84.** O pagamento será após a entrega dos veículos 0km, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pelas Secretaria Municipal de Obras e Serviços e a TRANSCONFINS, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins/MG, 10 de abril de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3C7A3AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA:ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscritonoCNPJsobonº04.201.601/0001-13
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃOE MODERNIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GERADA PELA INSTALAÇÃO DE POSTES, BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LUMINÁRIAS EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS - MG, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA LED, CONFORME ESCOPO DEFINIDO, REFERENCIANDO CORRETAMENTE QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO EM QUESTÃO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHASORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 156/2022, por mais 8 (oito) meses, a partir de 27 de abril de 2023, ATÉ31 DE DEZEMBRO DE 2024, bem como a renovação do saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 154.820,56 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 156/2022;
DATA DE ASSINATURA:03/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr.Tarcisio Siman Ferreira,CIM-13.063.768 SSP/MG eCPF: 076.534.396-75
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F2F8ACB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA: WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611, inscrita no CNPJ sob o nº 23.737.269/0001-50
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS,COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 051/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de abril de 2023, ATÉ 18 DE ABRIL DE 2024, bem como a renovação do saldo para o referido perído
VALOR TOTAL: R$ 176.175,00 (cento e setenta seis mil, e cento e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 041/2022;
DATA DE ASSINATURA:29/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Walisson Renato de Jesus, CPF nº 088.207.006-11 e portador da Carteira de Identidade nº MG-15.503.255 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D4038B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA: MAD MINERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.455/0002-59
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL DE BOTA FORA (ENTULHO, CAPINA E PODA), COM LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME PROJETO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS- MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 050/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18de abrilde 2023, ATÉ 18DE ABRILDE 2024, bem como o saldo proporcional para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 133.440,00 (cento e trinta e tres mil e quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quintado Contrato nº 050/2022.
DATA DE ASSINATURA:29/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Marcos Américo Cruz e Souza Jorge Diniz,CPF nº 059.365.986-40 e portador da Carteira de Identidade nº MG-12.062.266 SSP/MG e pelo Sr. Marco Antônio Costa Diniz, CPF nº 226.903.956-49 e portador da Carteira de Identidade nºMG-749.085 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:84F5A1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA: INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA, inscritonoCNPJsobonº39.850.066/0001-06
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CONSTRUÇÃO REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTOS DUMONT, RUA SANTA LUZIA E RUA SÃO SEBASTIÃO, CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHASORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico noinciso III,do § 1º cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 153/2022;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico noinciso III,do § 1º cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 153/2022;
DATA DE ASSINATURA:04/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr.Pedro Henrique Bittencourt Viana de Oliveira,Carteira de IdentidadeMG-9338954 SSP/MG eCPF: 050.299.186-04
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BF62E2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 10.777.020/0001-27
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativasacima, fica alterado o valor dositensnº 007,018,021,023,037,031, 039 e 042da Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula Terceirada Ata de Registro de Preço nº 040/2022.
DATA DE ASSINATURA:04/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF: 012.439.996-75/Sra.Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015 SSP/MGe CPF: 037.044.636-47/ Sr.Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-16
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E57B7113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41
OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA MÉDICA, PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DO CISREC",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de11 de abril de 2023, ATÉ 11 DE ABRIL DE 2024,e renovação de saldo, permanecendo inalterado o valor do Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 683.146,80 (seiscentos e oitenta e tres mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico noinciso II,do art. 57 cumulado com § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Contrato 049/2022;
DATA DE ASSINATURA:05/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. DiegoÁlvaro dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 16.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2A690D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência no, Secretário Municipal de Fazenda
CONTRATADA:INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91
OBJETO:"PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 045/2022
VALOR TOTAL: R$ 55.971,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e um mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do contratonº 045/2022.O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº

8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 045/2022;
DATA DE ASSINATURA:03/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado
PELA CONTRATADA: Sr. Braulio Pedrosa Mesquita, CPF 057.159.246-50 e Carteira de Identidade nº MG 10359077 SSPMG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/04/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DED245DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2023 – PROCESSO N° 040/2023 – ADESÃO N° 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Contrato n° 033/2023 – Processo n° 040/2023 – Adesão n° 002/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **THV Saneamento Ltda CNPJ 08.571.302/0001-21**. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza pública, para o município de São Gonçalo do Sapucaí, no valor de R$116.370,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e setenta reais) - Vigência 06/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7D1E36B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2022 – PROCESSO N° 039/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 026/2022 – Processo n° 039/2022 – Inexigibilidade n° 011/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ODÍLIO MENDES COMBUSTÍVEIS CNPJ 31.764.227/0001-37**. Objeto: Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia. Acréscimo de 3% do quantitativo item 01 do contrato - Vigência 31/03/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:DCCB4031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2022 – PROCESSO N° 039/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 026/2022 – Processo n° 039/2022 – Inexigibilidade n° 011/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ODÍLIO MENDES COMBUSTÍVEIS CNPJ 31.764.227/0001-37**. Objeto: Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia. Acréscimo de 20% do quantitativo item 01 e de 1,49% do quantitativo do item 02 do contrato - Vigência 31/03/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2561E8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023. Processo Licitatório Nº 070/2023 – Pregão Presencial Nº 024/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 190.060,00 (cento e noventa mil e sessenta reais). Vigência: 10/04/2023 à 09/04/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023. Processo Licitatório Nº 070/2023 – Pregão Presencial Nº 024/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 120.200,00 (cento e vinte e mil e duzentos reais). Vigência: 10/04/2023 à 09/04/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. Processo Licitatório Nº 070/2023 – Pregão Presencial Nº 024/2023. Tipo menor preço por lote – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 125.790,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa reais). Vigência: 10/04/2023 à 09/04/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6A903685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 10 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue: **INSCRIÇÃO: 00142 / CLASSIFICAÇÃO: 1° LUGAR / CANDIDATO: ELEISSON RODRIGUES LIMA / CARGO: FISCAL MUNICIPAL; 1)** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64; **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de

certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:** Hemograma completo, glicemia, creatinina; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo; **z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO -
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:082479A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 10 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:
INSCRIÇÃO: 001199 / CLASSIFICAÇÃO: 1° LUGAR / **CANDIDATO: PEDRO MIGUEL HERDY TRANIN** / CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS;
INSCRIÇÃO: 000204 / CLASSIFICAÇÃO: 2° LUGAR / **CANDIDATO: MAURÍCIO SOUZA MARTINS** / CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS;
INSCRIÇÃO: 000911 / CLASSIFICAÇÃO: 3° LUGAR / **CANDIDATO: JOHN LENNON BARRAQUE DORNELAS /** CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS;
1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64; **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:** Hemograma completo, glicemia, creatinina, raio x da coluna lombo-sacra, acuidade visual, eletroencefalograma; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo; **z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:A1971631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ANULAÇÃO DO CERTAME N.º 010/2023

FRANCISCÓPOLIS/MG, 05 DE ABRIL DE 2023
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Presencial nº 003/2023
Objeto: *Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças veiculares para uso da frota municipal, tipo maior desconto em relação a preços praticados no mercado para uso dos veículos da frota do Município de Franciscópolis MG.*

Referido certame foi deflagrado pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis /MG, visando contratação de empresa para fornecimento parcelado do objeto acima descrito na ementa, de uso contínuo pela frota municipal.
Eis que uma das empresas licitantes do ramo, por razões de ordem técnica assim entendidas pela Sra Pregoeira Municipal, foi desclassificada do mencionado certame, face descumprimento de exigência do edital convocatório respectivo.
Insatisfeita com tal decisão envidou recurso administrativo sem êxito, vindo a protocolar denuncia junto ao egrégio TCE /MG, o qual, em sede de decisão monocrática proferida pelo ilustre relator Conselheiro Wanderley Ávila, no processo eletrônico nº 1.141.476, que tramita perante a 2º Câmara do TCE-MG, determinou-se a SUSPENSÃO do Edital do Pregão Presencial n° 003/2023, Processo Licitatório n° 010/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
Referida decisão monocrática referendada pontuou considerações que levaram a tal decisão, quais sejam: vedação de exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica; impropriedade da exigência de documento com firma reconhecida em cartório e, ainda; impropriedade da exigência de cópia de contrato para fins de comprovação da qualificação técnica.

Considerando o preceito disposto na súmula nº 473 STF, in verbis:
Súmula 473 STF *– "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial."*

Considerando o acolhimento, mesmo que preliminar da tese acusatória perpetrada pela licitante denunciante, em análise à argumentação apresentada pelo Eminente Relator de Contas e, assessorados por assessoria jurídica municipal, eis que a Administração selecionadora do citado certame, entende por decisão razoável de acordo conveniência e oportunidade e, ainda, em estrita reverência ao princípio da legalidade, em **ANULAR** a presente licitação (Processo nº 010/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023), já suspensos por ordem da mesma Corte de Contas Mineira, sendo relevante informar que nenhuma contratação será efetivada nos termos do referido edital de certame.
Publique-se e comunique-se a presente decisão administrativa a quem possa interessar, com as devidas anotações e baixas no sistema, que segue firmada pela autoridade superior.

Franciscópolis/MG, 05 de Abril de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipa

FRANCINO RAMOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Obras

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D0A0A922

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: CAMARGOS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 28.709.711/0001-59.
OBJETO: Acréscimo de serviços e alteração de quantitativo decorrente de acréscimo
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$16.578,16 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B4260A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 023/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: CAMARGOS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 28.709.711/0001-59.
OBJETO: Prorrogação de prazo
VIGÊNCIA: Início 10/04/2023 – Término 24/05/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EDC0EC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.920.928/0001-07.
Pregão Presencial nº 003/2023 - **Processo Licitatório** n° 018/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria em prestação de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura e convênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Homologação: 27 de fevereiro de 2023.
Vigência do Contrato: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Número do Contrato: nº 047/2023.
Valor do Contrato: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:90134F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14

WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO – COMERCIO - CNPJ: 22.480.353/0001-79
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 045/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 2.092.761,50 (dois milhões noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:89721266

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RAFAEL FERNANDES DE SOUSA - PANIFICADORA - CNPJ: 25.038.436-0001-09
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 048/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 101.230,00 (cento e um mil duzentos e trinta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8D5531F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 11.453.723/0001-62
Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis.
Data da ARP: 10/04/2023
Número da ARP: nº 053/2023.
Validade da ARP: 10/04/2023 à 10/04/2024.
Valor Total: R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil setecentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:63F9DED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2023
MODALIDADE DISPENSA Nº: 024/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2023,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Lassance, 31 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:AMANDA TEIXEIRA DA SILVA - CPF nº. 103.061.046-01

Valor Global:**R$ 30.083,30 (trinta mil, oitenta e três reais e trinta centavos)**.
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO - CPF nº. 232.667.596-72

Valor Global:**R$13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)**.
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA NETO - CPF nº. 126.146.266-19

Valor Global:**R$7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ELCIO FLORENTINO DA SILVA - CPF nº. 081.166.286-15

Valor Global:**R$23.090,00 (vinte e três mil, noventa reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.
660.906.956-53
Contratado:GILMAR PEREIRA BARBOSA - CPF nº. 081.166.286-15

Valor Global:**R$12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ISAURA MARIANA GUIMARAES - CPF sob nº. 047.307.068-54

Valor Global:**R$22.255,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ISMERIA AZEVEDO DA SILVA - CPF sob nº. 037.238.086-70

Valor Global: **R$8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSÉ JOAQUIM SANTOS - CPF sob nº. 704.575.146-04

Valor Global: **R$17.505,00 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais))**.
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSÉ MARIANO DE SOUZA - CPF sob nº. 600.733.066-49

Valor Global: **R$9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA - CPF sob nº. 580.964.426-00

Valor Global: **R$4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSIELE APARECIDA COELHO DOS SANTOS - CPF sob nº. 120.132.786-59

Valor Global: **R$7.355,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**.
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MAIARA DA CONCEIÇÃO COELHO - CPF sob nº. 313.395.898-42

Valor Global: **R$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais))**.
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MARIA DE LOURDES PEREIRA - CPF sob nº. 610.532.606-87

Valor Global: **R$14.145,00 (Quatorze mil cento e quarenta e cinco reais)**.
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MAURÍCIO ANTONIO BEZERRA SILVA - CPF sob nº. 106.784.316-71

Valor Global: **R$17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 066/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:PATRICIA CRISTINA BENFICA COELHO - CPF sob nº. 026.694.736-01

Valor Global: **R$5.575,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ROSEMARY DE FÁTIMA SANTANA, CPF sob nº. 086.179.818-06

Valor Global: **R$3.680,00 (Três mil e seiscentos e oitenta reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ROSILENE DE ALMEIDA, CPF sob nº. 477.808.946-49

Valor Global: **R$6.610,00 (Seis mil e seiscentos e dez reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:SANDRA MARIA RABELO DE MEDEIROS - CPF sob nº. 064.373.596-84

Valor Global: **R$17.690,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:SANDRA REGINA DE ALMEIDA - CPF sob nº. 047.870.336-89

Valor Global: **R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2023

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:VILMA PEREIRA DOS SANTOS - CPF sob nº. 029.669.756-79

Valor Global: **R$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).**
Vigência:De 31/03/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 31 de Março de 2023

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1BE77DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 057/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 028/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 057/2023, Dispensa de Licitação nº 028/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DRONE ATENDENDO NECESSIDADE DO SETOR DE ASSESSSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 073/2023

Processo Licitatório nº 057/2023, Dispensa de Licitação nº 028/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado **BH DRONE FILMAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.559.880/0001-00, com sede à RUA DENER CUNHA PEIXOTO, 11, Bairro: BURITIS, BELO HORIZONTE - MG /Tel.: (31)8591-8133.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DRONE ATENDENDO NECESSIDADE DO SETOR DE ASSESSSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.**

Valor Global:**R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 10/04/2023 a 10/09/2023.

Lassance/MG, 10 de Abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B9B12A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a ERRATA do Processo Licitatório N° 65/2023 - TP Nº 05/2023. Fica retificado a data do certame referente a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de vestiário na Quadra Poliesportiva Julio Cesar de Paula no Bairro Afonso Pena, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital **para o dia 28/04/2023**. JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO NOS PROJETOS E PLANILHAS DO PROCESSO. Informações estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FC9388BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratadas: - LOTE VEÍCULOS MÉDIOS: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP CNPJ 09.687.873/0001-99: R$ 250.000,00 – DESCONTO 79%; - LOTE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES: AGUIA DIESEL LTDA ME CNPJ 02.474.901/0001-40: R$300.000,00 – DESCONTO 79%; - LOTE VEÍCULOS PORTE PESADO: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP CNPJ 24.172.497/0001-93: R$ 350.000,00– DESCONTO 79%; Processo Licitatório n. 82/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023. Vigência: 12 meses Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, Pregão Presencial 06/2022, Processo Licitatório 20/2022 para a aquisição de peças genuínas para atendimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Lima Duarte/MG.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5462FCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 76/2023 – Pregão Presencial Nº 15/2023, que acontecerá no dia 27/04/2023. Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço, para

futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos manuais diversos com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínas de acordo com a Tabela do Fabricante, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:28038914

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 77/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Uniformes, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 11/04/2023 às 09:00h do dia 24/04/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 24/04/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:15FD087D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 81/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo do edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 11/04/2023 às 09:00h do dia 26/04/2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 26/04/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E560B183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, VEM ATRAVÉS DESTA TORNAR PUBLICO O CANCELAMENTO DA SESSÃO MARCADA PARA O D

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de diário de classe digital durante o ano letivo de 2023, vem através desta tornar publico o cancelamento da sessão marcada para o dia 12 de abril de 2023, por razoes de interesse publico.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3504678A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 033/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção artesanal de vassouras estiadas de cipó para limpeza das vias públicas e jardins**.** Contratado: Jose Pereira da Silva 03988122688, inscrito no CNPJ sob o nº 17.445.870/0001-58. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 10/04/2023. Contrato nº 028/2023 Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – Vigência: 10 de abril a 31 de janeiro de 2023

Machacalis, 10 de abril de 2023.

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DB31248D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade do Processo Licitatório nº 027/2023 Pregão Presencial nº 012/2023, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 art. 61. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Pública Municipal do Município de Machacalis/MG para as Empresas: Cooperativa de Trabalho e Transportes União, CNPJ: 08.867.953/0001-63, E J Transportes (Edmo Jossie Alves Santos), CNPJ: 30.278.502/0001-40 e Magnata Construções Serviços e Transporte Eireli-ME, CNPJ: 04.414.856/0001-64. Homologado em 04 de abril de 2023. Extrato de Contrato nº 030/2023 Cooperativa de Trabalho e Transportes União. Valor total de R$ 622.564,80 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), Extrato de Contrato nº 031/2023 E J Transportes (Edmo Jossie Alves Santos), Valor Total de R$ 483.942,80 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e Extrato de Contrato nº 032/2023 Magnata Construções Serviços e Transporte Eireli-ME. Valor R$ 808.350,40 (oitocentos e oito mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência 10 de abril a 31 de dezembro de 2023.

Machacalis 10 de abril de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:84D6E2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E PALESTRAS NA FESTA DO AZEITE NOVO DE MARIA DA FÉ, NOS DIAS 07 A 09 DE MARÇO DE 2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº300/2023
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0001-63
Valor Total de R$ 35.790,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais)

Vigência: 07/04/2023 a 27/04/2023
Processo n° 036/2023- Dispensa Nº011/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:702D8EA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos para instalação de rede lógica (informática e eletrônicos) e equipamentos permanentes em todas as unidades básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 20/04/2023
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D24257C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 035/2023

Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE ANIMAIS COM A FINALIDADE DE CONTROLE DA REPRODUÇÃO, QUE ENVOLVE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES (MACHOS E FÊMEAS), ATRAVÉS DA CASTRAÇÃO, EM LOCAL E ESPAÇO DE TEMPO PRÉ-DETERMINADOS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº035/2023, Pregão Presencial RP nº013/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA - CNPJ: 00.256.854/0001-33
Valor Total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

MARIA DA FÉ, 10 de Abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:98284B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 36/2023, referente a Ata de registro de preços nº 09/2022, Pregão nº 24/2021, oriunda do processo nº 329/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA, inscrita no CNPJ nº 03.630.201/0001-60.

Objeto contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS.

Valor: R$ 439.210,00 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e dez reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 28/03/2023 à 27/03/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:62160BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 44/2023, referente a Ata de registro de preços nº 20/2022, Pregão nº 04/2021, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.782.589/0001-02

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.**

Valor: **R$** 220.439,36 (duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 03/04/2023 à 02/04/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:77BFF6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 41/2023, referente a Ata de registro de preços nº 17/2022, Pregão nº 04/2021, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA**,, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.**

Valor: **R$** 808.910,00 (oitocentos e oito mil novecentos e dez reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 03/04/2023 à 02/04/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:19FE1EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 38/2023, referente a Ata de registro de preços nº 13/2022, Pregão nº 04/2021, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608**,, inscrita no CNPJ nº 44.799.942/0001-579

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.**

Valor: **R$** 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 03/04/2023 à 02/04/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C2381635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 39/2023, referente a Ata de registro de preços nº 14/2022, Pregão nº 04/2021, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**,, inscrita no CNPJ nº 29.126.669/0001-06

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.**

Valor: **R$** 74.409,09 (setenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e nove centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 03/04/2023 à 02/04/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B862F7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 40/2023, referente a Ata de registro de preços nº 15/2022, Pregão nº 04/2021, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20.**

Objeto contratual:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.**

Valor: **R$ 167.295,06 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 03/04/2023 à 02/04/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4ED80761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 46/2023, referente a Ata de registro de preços nº 16/2022, Pregão nº 04/2021, oriunda do processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JJ SILVA PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.118.726/0001-26**

Objeto contratual:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**.**

Valor: **R$ 264.213,83 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 10/04/2023 à 09/04/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:84ED7916

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo do **Contrato nº 057/2022** referente ao Dispensa nº73/2022, oriunda do processo nº 283/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**

Objeto do termo aditivo: **Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do CBO e descrição de cargo. Onde se lê: 7823/220 – Condutor de Ambulância, passando a ser CBO 7823-05 Condutor de veículos, mantendo todos os demais descritivos, quantitativos e valores do cargo.**

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:912D493D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo da Ata de registro de preços nº 063/2022, referente a Pregão nº 22/2022, oriunda do processo nº 430/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **POSTO PONTO ALTO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial: **Item 04 – Gasolina Comum**. Reajuste de 6,2%, passando seu preço unitário de R$ 5,03 (cinco reais e três centavos) para 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) , conforme solicitação do fornecedor recebida em 02/03/2023, cujo número de protocolo é 2364/2023.

Fundamentação Legal: Alteração da Ata de Registro de Preços é baseada no Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:93809BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DECRETO Nº 11/2023 - REVOGA DECRETO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 11/2023

"REVOGA DECRETO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Moeda – MG, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes:

Considerando a edição da MP n. 1167, de 31 de março de 2023;

Considerando que o escopo legiferante que ressoa da referida Medida Provisória, implicou na prorrogação da aplicação das Leis 8666/93 e 10520/2002, até 31 de dezembro do corrente ano;

Considerando, por fim, incumbir à autoridade municipal formalizar os atos e decisões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 010/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moeda/MG, 03 de abril de 2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E7C801D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 020.2023 REPUBLICADO

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2023 - Processo Licitatório Nº 032/2023 - tipo menor preço Global - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADOS/COMPARTILHADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.** Republicado. Sessão pública se realizará dia 26/04/2023 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor

de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:33D6AB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 021.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2023 - Processo Licitatório Nº 037/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de betoneira e compactador de solo, para atender a Secretaria de Obras do município de Moeda/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 25/04/2023 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D0E64DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 022.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2023 - Processo Licitatório Nº 038/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica, para ministrar aulas de música e canto como oficineiro (a), para desenvolvimento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Moeda/MG.** Sessão pública se realizará dia 25/04/2023 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B7576DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Licitatório nº **031/2023,** Pregão Presencial nº **011/2023.** conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio em favor da empresa: **BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO- LTDA, CNPJ**: nº 34.643.727/0001-09, com endereço à Rua Major Felício, nº 28, Loja A, Centro, CEP: 36.542-000, Brás Pires /MG, com o valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil, e quatrocentos reais**),** Processo Licitatório nº **031/2023,** Pregão Presencial nº **011/2023.** Objeto Contratação de pessoa jurídica, ME, MEI ou EPP do ramo, visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA- no Município de Oratórios/MG visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data de **HOMOLOGAÇÃO**: 07 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F40B1252

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **031/2023,** Pregão Presencial nº **011/2023-** Objeto**:** Contratação de pessoa jurídica, ME, MEI ou EPP do ramo, visando à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA- no Município de Oratórios/MG visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Contrato nº 052/2023**. Empresa contratada: **BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO- LTDA, CNPJ**: nº 34.643.727/0001-09, com endereço à Rua Major Felício, nº 28, Loja A, Centro, CEP: 36.542-000, Brás Pires /MG., representante, Sr$_a$. Monique de Souza Mota, CPF: nº 099.445.806-19 – Sócio Administradora, Valor do contrato: **R$ 20.400,00** (vinte mil, e quatrocentos reais**);**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069 – FONTE: 1.501.000**

Data do contrato: 11 de abril de 2023

Vigência: 11 de abril de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:348A22D5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 650

LEI MUNICIPAL Nº 650
DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1° Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do adolescente.

Art. 2° A efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes públicos em todos os níveis.

Art. 3° A garantia de absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente compreende:
I – Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
II – Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
III – Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
IV – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 4° As ações de promoção, controle e defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, far-se-ão através de ações articuladas, governamentais e não-governamentais.

TÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Será obrigatória a inclusão, na Lei Orçamentária Anual do Município a previsão dos recursos necessários ao funcionamento das atividades do Conselho Tutelar.

Art. 6° O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros efetivos, escolhidos pela população de Oratórios.
§1° Todos os candidatos que participarem do processo de escolha, a partir do 6° (sexto) mais votado, e até o limite de 05 (cinco), serão considerados suplentes, observada a respetiva ordem de votação.
§2° Sempre que necessária a convocação de suplente, e inexistindo suplentes a serem convocados, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.
§3° Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I – licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam a 30 dias; II – vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.
§4° Aplica-se subsidiariamente, no que couber, às situações de licença e vacância, as normas de pessoal da Administração Pública do Município de Oratórios.

Art. 7° O exercício da função de Conselheiro Tutelar, em razão da extensão do trabalho, do caráter permanente do Conselho Tutelar e da contraprestação pecuniária prevista nesta Lei, deverá ser exercido em regime de dedicação exclusiva.
§1° O servidor público Municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado do seu cargo efetivo podendo, entretanto, optar por sua remuneração.
§2° Na ocorrência da hipótese do §1° deste artigo, o tempo de serviço prestado como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 8° O Conselho Tutelar observará o horário de funcionamento, em dias úteis, em períodos diários de 08 (oito) horas para todo o colegiado, e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para casos emergenciais.
§1° Para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo, o horário de funcionamento deve ser entendido como aquele em que o Conselho Tutelar ficará aberto à população, com a permanência, no mínimo, de três conselheiros na sede do órgão, sem prejuízo das demais atividades itinerantes de atuação do Conselho Tutela, inclusive aquelas de caráter preventivo do exercício de suas atribuições.
§2° O Poder Executivo Municipal garantirá a estrutura necessária ao funcionamento do Conselho tutelar, especialmente àquelas relativas à sede, mobiliário, equipamentos de informática, telefone e pessoal de apoio administrativo.
§3° Deverá ser feita, de forma contínua, a ampla divulgação do endereço físico e eletrônico do Conselho Tutelar, bem como do respectivo número de telefone, inclusive de plantões.

Art. 9° A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único. O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.

Art. 10º O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, estabelecida no art. 9° desta Lei, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

CAPÍTULO II
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11º A remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente ao valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), referente a carga horária estabelecida no art. 9º desta Lei.

Art. 12º Será devido um adicional, em parcela única mensal, calculado à razão de 10% (dez) por cento, incidentes sobre o valor estabelecido no **art. 11** desta Lei, a ser pago aos Conselheiros Tutelares como contraprestação por todos os plantões e sobreavisos que sejam realizados durante o respectivo mês.
Parágrafo Único. A falta injustificada a qualquer dos plantões ou sobreavisos, importará em não pagamento do adicional previsto neste artigo.

Art. 13º O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na legislação municipal aos servidores públicos que exercem cargos em comissão, especialmente aqueles atinentes a:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença-maternidade;
IV – Licença-paternidade;
V – Gratificação natalina;

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

Art. 14º Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo e outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:
I – Cumprir o disposto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III – Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal e, de forma suplementar, da legislação municipal.

Art. 15º São deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I – Manter conduta pública e particular ilibada;
II – Zelar pelo prestígio da instituição;
III – Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV – Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V – Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI – Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII – Declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos do Regimento Interno do Conselho e das normas expedidas pelo CONANDA;
VIII – Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa e dos direitos da criança e do adolescente;
X – Residir no município;
XI – Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII – Identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII – Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo Único. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I – Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II – Exercer atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III – Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

IV – Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade de serviço;
V – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI – Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII – Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII – Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX – Proceder de forma desidiosa;
X – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI – Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
XII – Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990;
XIII – Descumprir os deveres funcionais mencionados nesta Lei e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 16º São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 (vinte e uma) anos;
III – Residir no município;
IV – Estar no gozo dos direitos políticos;
V – Participar de curso prévio promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, com participação mínima de 90% (noventa por cento);
VI – Ser aprovado em prova preliminar de conhecimento do ECA;
Parágrafo Único. Deverá ser organizado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente curso prévio dirigido aos candidatos visando o bom entendimento e compreensão sobre atribuições e o exercício do mandato de conselheiro titular e do ECA.

Art. 17º O processo de escolha a ser fiscalizado pelo Ministério Público, será organizado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio logístico e financeiro do poder Público Municipal, sendo facultado o estabelecimento de convênios com a Justiça Eleitoral visando a realização dos atos que forem necessários para a consecução do processo de escolha.
§1° O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá sempre, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição Presidencial, mediante sufrágio direto, facultativo e secreto, dos cidadãos do Município de Oratórios.
§2° O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, observará edital, a ser baixado 90 (noventa) dias antes da data referida no parágrafo anterior, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá observar as seguintes normas:
I – Conter os requisitos para os candidatos a membro do Conselho Tutelar;
II – Prazo, local e documentação necessária a inscrição;
III – Normas relativas a cadastramento prévio dos cidadãos aptos a participar do processo de escolha;
IV – Data de realização do processo de escolha, observado o disposto no §1° deste artigo, com indicação do meio e locais de votação, responsáveis pelas mesas receptoras e apuradoras;
V – Prazos e forma de divulgação dos inscritos como candidatos a membro do Conselho Tutelar;
VI – Hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos;
VII – Prazo e forma de divulgação final dos membros escolhidos, efetivos e suplentes;
§3° A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato, ou por fiscal por ele indicado, nunca em número superior a 1 (um) fiscal por mesa apuradora ou receptora.
§4° O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado a respeito de todos os atos referentes ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar, a fim de viabilizar a fiscalização do respectivo processo em conformidade com o disposto no art. 139 da Lei n° 8.069/90, com redação conferida pelo art. 10 da Lei n° 8.242/91.
§5° Em cada local de votação, será afixada a lista dos candidatos respectivos.
§6° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes divulgar o Edital de Convocação das eleições e demais dados relativos ao processo de escolha, bem assim homologar e proclamar o resultado.
§7° Eventuais recursos interpostos não terão efeito suspensivo.
§8° No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§9° Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar os resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade.
Parágrafo Único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá sempre no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

CAPÍTULO V
DO MANDATO E DAS INFRAÇÕES

Art. 18º A. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (anos), permitida recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha.

Art.19º Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:
I – Advertência;
II – Suspensão do exercício da função por até 90 (noventa) dias;
III – Destituição da função.
§1° Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.
§2° As penalidades de advertência e suspensão do exercício da função serão realizadas em todas as hipóteses de descumprimento de dever funcional, excluídas as hipóteses do art. 20, em que será aplicada a pena de destituição da função.
§3° De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.
§4° As penalidades previstas neste artigo deverão ser precedidas de processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§5° Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 20º Será destituído da função o Conselheiro Tutelar que:
I – Usar da função em benefício próprio;
II – Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV – Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
V – Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas emolumentos, diligências;
VI – Deixar de residir no município;
VII – For condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função;
VIII – Sofrer penalidade de suspensão dos direitos políticos;
IX – Faltar, consecutivamente ou alternadamente, sem justificativa, as 05 (cinco) sessões do Conselho Tutelar no período de 12 (doze) meses;
X – Reiteradamente:

recusar-se, injustificadamente, a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições;
aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
deixar de comparecer ao plantão e no horário estabelecido;
Parágrafo Único – A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 21º O processo disciplinar para apurar os fastos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Comete falta funcional o Conselheiro tutelar que deixar de observar os deveres funcionais indicados no art.15 desta Lei ou que incorrer em qualquer das condutas descritas no art.20 desta Lei.

Art. 22º Conforme a gravidade do fato e das suas consequências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
I – Repreensão;
II – Suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;
III – Perda do mandato.
Parágrafo Único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 23º O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.
§1° Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.
§2° Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

Art. 24º Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de cinco dias úteis, para ser interrogado.
§1° Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia ou, se citado, deixando de comparecer, o processo também seguirá, sendo que em ambas as hipóteses ser-lhe-á nomeado defensor gratuito.
§2° Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 25º Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 26º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.
Parágrafo Único. O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 27º Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as alegações finais.
Parágrafo Único. Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Art. 28º A plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros decidirá sobre a aplicação da penalidade e a sua respectiva gradação.
§1° Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária à maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.
§2° Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.
§3° Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, GERAIS E FINAIS

Art. 29º A Lei Orçamentaria do Município de Oratórios consignará anualmente, dotação específica para fazer face às despesas do Conselho Tutelar.

Art. 30º Excepcionalmente, os atuais conselheiros exerceram mandato até o dia 08 de janeiro de 2024, sendo que, os eleitos, tomaram posse em 09 de janeiro de 2024, encerrando o mandato em 31/12/2027.

Art. 31º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n°453/2014.

Art. 32º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 05 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:85DB104E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 039/2023, Dispensa de licitação nº 023/2023. Contratação de empresa para ADQUIRIR FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, destinada a Secretaria Municipal da Obras do Município de Passabém/MG, o serviço deverá ser realizado mensalmente ou a critério da secretaria.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE ABRIL DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:79346511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 14 EDITAL Nº: 14/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROLAMENTOS

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2023
Modalidade: Pregão Presencial – RP 14
Edital nº: 14/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos e materiais de vedação, para atender as necessidades do setor de manutenção de motores e bombas do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 25 de abril de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 05 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:048893D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.783/2023 NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.783/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, SEBASTIAO HELIO RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Estoque e Patrimônio, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 10/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:573E2EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – **AVISO DE CONTRATO – PROCESSO** N. º 025/2023 – **DISPENSA** N. º 006/2023 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do Art. 24, Lei 8666/93, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** e do **CONTRATO N. º 034/2023** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA DO ICMS ESPORTIVO ANO BASE 2023 CONFORME AS RESPECTIVAS RESOLUÇÕES NO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG, com base no art. Art. 24, II, Lei 8666/93**. Empresa: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES, CNPJ 41.041.388/0001-56**. Tendo valor global **- de R$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)**, a vigência do contrato será até 10/12/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
10/03/2023–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D10FBBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **024/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTÍCA LTDA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW "SAIA RODADA" NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DE 111 DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG** a ser pago em favor da empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 05.323.996/0001-90,** no valor total de R$ 330.000,00(Trezentos e trinta mil reais) para apresentação musical no dia 02/06/2023.

Pedra Azul 07/03/2023

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:BC727EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em 10/03/2023, resultado do Processo Administrativo 024/2023, Inexigibilidade n˚ 001/2023, **Contrato n° 033/2023**, com a empresa: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA: 05.323.996/0001-90**, valor **R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, para apresentação musical do(a) artista/banda **"SAIA RODADA"** nas festividades de comemoração do aniversário da cidade de Pedra Azul em 02/06/2023. Marcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2FE913F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 022/2023**, **Tomada de Preços 009/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETINVANDO AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE (3) TRES SALAS DE AULA.,** em favor da empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 36.486.992/0001-56** no valor GLOBAL **R$219.873,88 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),** Em 30/03/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EBEA0AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 03/04/2023, resultado do Processo Licitatório 022/2023, Tomada de Preço 009/2023, **Contrato n° 44/2023**, com a empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETINVANDO AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE (3) TRES SALAS DE AULA** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$219.873,88 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),** em 03/04/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:685DE236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 045/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 e o ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E MANDINGA - ACAM, CNPJ Sob o nº 03.241.674/0001-76. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para execução do 5º Intercâmbio Regional e 3º Batizado de Capoeira em Pedra Azul/MG, mediante repasse no valor de R$10.500,00 em parcela Única. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:582C95A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 046/2023
Dispensa nº 024/2023
Contrato nº 039/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Edmilson Sérvulo Rodrigues Artigos Médico-Hospitalares
Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio domiciliar, em caráter emergencial, destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 02 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total do contrato: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
Data: 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:31E4C8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 045/2023
Dispensa nº 023/2023
Contrato nº 040/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Tiago Augusto do Nascimento
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinador de futebol, que irá desenvolver as escolinhas de futebol no município.
Valor total do contrato: R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) mensais.
Prazo de Vigência:12 meses.
Data:05 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:515C212B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X MARIA CLARINEUZA JARDIM OLIVEIRA, CPF: 564.849.846 - 20
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR/INTERNATO EM SAÚDE COLETIVA A ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ODONTOLOGIA DA UFMG E TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG, VINCULADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
Vigência do Contrato: 01/02/2023 A 31/12/2024

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:898A6054

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X LUIZA COSTA TANURE 05976734626, CNPJ: 39.535.029/0001-03
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO
Vigência do Contrato: 15/02/2023 a 31/12/2023

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F0709A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME, CNPJ: 18.203.128/0001-18
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE QUATRO GUINCHOS ELÉTRICOS CABO DE AÇO PARA O MATADOURO MUNICIPAL

Vigência do Contrato: 15/03/2023 a 15/04/2023
Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:0EE37A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X JOSE FRANCISCO DA COSTA - ME, CNPJ: CNPJ: 68.510.346/0001-73
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA ATENDER O PROJETO SOCIAL "LUTANDO PELO BEM" REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência do Contrato: 27/03/2023 a 29/05/2023
Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:10EF998B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.656.820/0004-20
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO
Vigência do Contrato: 04/04/2023 a 02/06/2023
Valor do Contrato: R$ 16.038,75 (dezesseis mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:C65CC4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X VALE ENERGIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.180.969/0001-55
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SETE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA NO MUNICIPIO DE RUBIM COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
Vigência do Contrato: 23/03/2023 a 23/05/2023
Valor do Contrato: R$ 12.876,08 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:92A05F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 093/2023 – Pregão Eletrônico n.001/2023 - Foi firmado em 31.03.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de abril de 2023 a 31 de maio de 2023. Contratada: JRMM Comércio Ltda.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B8A71113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA LUIZ ANTONIO SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de TÉCNICO DE RADIOLOGIA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 10 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:65CB42D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA LAIENE CRISTINE ALVES SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de NUTRICIONISTA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 10 de abril de 2023

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FEF586A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 32/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar ERRATA do Processo nº. 32/2023 – Pregão Presencial nº 11/2023, para**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Sendo assim onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023,
Leia-se – PROCESSO LICITAÓRIO N° 32/2023.
O edital correto e finalizado após impugnação e decisão já se encontra disponível no site da prefeitura: www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:186B7737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL –PREGÃO Nº 15/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 –

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, QUE SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ORINDOS DA RESOLUÇÃO SES N°8.218, DE 21 DE JUNHO DE 2022. CUJAS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRAM DETALHADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico :

https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

O Credenciamento será realizado até a abertura das propostas, na qual se encerrará ao iniciar á abertura dos envelopes de propostas. Os envelopes de habilitação, deverão ser entregues juntamente com o credenciamento e proposta. A abertura do certame será às 09h do dia 24/04/2023.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 30 de março de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:75401B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PE N° 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: IGOR FONSECA PINA CNPJ: 46.843.656/0001-77 vencedora dos lotes 01, 03,14 e 19 perfazendo o valor final de R$ 3.634,50 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); INFO TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 34.402.902/0001-76, vencedora dos Lote 08 perfazendo o valor final de R$ 15.284,85 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); L & V VAREJO ATACADO E SEVIÇO LTDA CNPJ:26.941.472/0001-43, vencedora dos Lotes 06 e 22, perfazendo o valor final de R$ 22.389,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta centavos); RC ELÉTRICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ: 36.968.974/0001-00 vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21 perfazendo o valor final R$ 49.095,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais); VIP TECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ: 22.823.882/0001-28, vencedora do Lote 18, perfazendo o valor total de R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais.; foram vencedoras do PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023, autuado em 03 DE MARÇO de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 28 de março de 2023, homologado dia 05 de abril de 2023, razão pela qual será firmado a Ata Registro de Preço n° 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023 e 042/2023, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG., 05 de abril de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4B936B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA REGISTRO DE PREÇO ° 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023 E 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço ° 038/2023, 039/2023, 040/2023, 041/2023 e 042/2023, PRC 021/2023, Pregão Eletronico 004/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1E28D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º30/2023.

DECRETO MUNICIPAL N.º30/2023.

> "CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, EXPENDE-LHE REGRAMENTOS, BEM ASSIM CONSTITIU COMISSÃO ORGANIZADORA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, de acordo e em pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de São Tomás de Aquino.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A X Conferência será realizada na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.

Art. 4º - A Conferência contará com Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e funcionamento.

Art. 5º - A Comissão Organizadora contará com a seguinte composição:

Presidente: Neilson Ricardo Guiraldelli.

Coordenador Geral: Maria Isabel Honório de Oliveira.

Coordenadores Adjuntos: Ézio Henrique de Pádua.
Edimar Lima Carvalho.
Regina Célia de Souza.

Secretário Executivo: Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe.

Tesoureiro: Renan Morais Siqueira.

Coordenadores responsáveis: Danieli Cristina de Oliveira Pádua.
Eduardo Candido Rodrigues.
Livia Maria de Faria.
Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe.
Tatiana Aparecida Barbosa.

Relatores: Aline Eduarda dos Santos Silva.
Daila Melissa dos Santos.
Flavia Cristina de Lima.
Juliana Graciela Honório.
Laura Hilário Rodrigues.

Secretaria de Credenciamento: Aline Eduarda Santos Silva.
Amanda Maria Valério.
Juliana Graciela Honório.
Talita Oliveira Santos.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Ana Paula Martins dos Santos Silva.
Cleuber Henrique Souza.
Érica Francisca dos Santos.
Josiene Gomes Negrão.
Marlene Figueiredo.
Érica Francisca dos Santos.

Equipe de Apoio: Aline Eduarda Santos Silva.
Amanda Maria Valério.
Dinamara Orsi Paiva.
Eduardo Candido Rodrigues.
Flavia Cristina de Lima.
Juliana Graciela Honório.
Neilson Ricardo Guiraldelli.
Ruth Eneas Estevam de Barros Caparelli.
Talita Oliveira Santos.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I – Coordenadores Gerais: Assumir a reponsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II – Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III – Secretário(a) Executivo(a): Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

IV – Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V – Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, assim como compilar o Relatório Final da Conferência.

VI – Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 13 de Abril de 2.023 na Sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 14 de Abril de 2.023 na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino; depois da Conferência na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender os delegados.

VII – Secretaria de Comunicação e Divulgação: Encarregar-se-á de divulgar a Conferência, conceder entrevistas aos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 05 de abril de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:49D36CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA N.º 11/2.023, DE 05 DE ABRIL DE 2.023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, de acordo e em pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de São Tomás de Aquino conforme determinação legal do Decreto Municipal n.º 30/2023, de 05 de Abril de 2.023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social será Presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A X Conferência será realizada na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, situado a Rua Governador Valadares, n.º 11 – Bairro Centro.

Art. 4º - A Conferência contará com Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e funcionamento.

Art. 5º - A Comissão Organizadora contará com a seguinte composição:

Presidente: Neilson Ricardo Guiraldelli.

Coordenador Geral: Maria Isabel Honório de Oliveira.

Coordenadores Adjuntos: Ézio Henrique de Pádua.

Edimar Lima Carvalho.
Regina Célia de Souza.

Secretário Executivo: Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe.

Tesoureiro: Renan Morais Siqueira.

Coordenadores responsáveis: Danieli Cristina de Oliveira Pádua.
Eduardo Candido Rodrigues.
Livia Maria de Faria.
Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe.
Tatiana Aparecida Barbosa.

Relatores: Aline Eduarda dos Santos Silva.
Daila Melissa dos Santos.
Flavia Cristina de Lima.
Juliana Graciela Honório.
Laura Hilário Rodrigues.

Secretaria de Credenciamento: Aline Eduarda Santos Silva.
Amanda Maria Valério.
Juliana Graciela Honório.
Talita Oliveira Santos.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Ana Paula Martins dos Santos Silva.
Cleuber Henrique Souza.
Érica Francisca dos Santos.
Josiene Gomes Negrão.
Marlene Figueiredo.
Érica Francisca dos Santos.

Equipe de Apoio: Aline Eduarda Santos Silva.
Amanda Maria Valério.
Dinamara Orsi Paiva.
Eduardo Candido Rodrigues.
Flavia Cristina de Lima.
Juliana Graciela Honório.
Neilson Ricardo Guiraldelli.
Ruth Eneas Estevam de Barros Caparelli.
Talita Oliveira Santos.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I – Coordenadores Gerais: Assumir a reponsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II – Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III – Secretário(a) Executivo(a): Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

IV – Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V – Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, assim como compilar o Relatório Final da Conferência.

VI – Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 13 de Abril de 2.023 na Sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 14 de Abril de 2.023 na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino; depois da Conferência na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender os delegados.

VII – Secretaria de Comunicação e Divulgação: Encarregar-se-á de divulgar a Conferência, conceder entrevistas aos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 05 de abril de 2.023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:76E0BECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico, para fins de comprovação, que a empresa Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda, CNPJ: 19.409.408/0001-40 atendeu a solicitação exarada no despacho de 30 de março de 2023, e apresentou ficha técnica do pneu ofertado para o item 43 (Pneu 235/75 R17.5 misto radial), sendo que o mesmo atende as exigências do Edital, portanto, declarada vencedora do referido item.

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Senhora dos Remédios, 10 de abril de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:ACF459F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSE COELHO 07547904602 CNPJ – 29.288.117/0001-02 situada à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edney Jose Coelho, CPF nº 075.479.046-02, residente à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – ESF 3	R$ 1,70	R$ 1,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Abril de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EDNEY JOSE COELHO 07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:024AE47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 – ESF 2	R$ 1,70	R$ 1,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Abril de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D13869B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – PSF 4	R$ 1,70	R$ 1,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Abril de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:92A70530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 07/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – UBS Palmital	R$ 1,70	R$ 1,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Abril de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:60C45F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA,** estabelecida na Avenida Arthur Bernardes, Nº 219, Centro, na cidade de Porteirinha- MG, **inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.124/0001-48,** neste ato representada pelo Sr. Fábio Leoneto de Souza Cunha, inscrito no CPF sob o N° 064.810.066.-94 resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

264 - 05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.15000002

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 065/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de abril de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

KATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

FÁBIO LEONETO DE SOUZA CUNHA
Representante Legal
CPF SOB O Nº 064.810.066-94

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2E2625DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA ME,** estabelecida na rua Escravo Timóteo, Nº 38, São Bento, na cidade de Mato Verde- MG, **inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.805/0001-32,** neste ato representada pelo Sr. Welerson Michael Almeida Freitas, inscrito no CPF sob o N° 013.972.606-37 resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
302 - 05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002
303 - 05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16000000
304 - 05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16210000

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 064/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de abril de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Siga Assessoria & Serviços LTDA ME
WELERSON MICHAEL ALMEIDA FREITAS
Representante Legal
CPF SOB O Nº 013.972.606-37

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6F8D490C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2023

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Por Credenciamento 001/2023
Processo 030/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 001/2023.

Serranópolis de Minas-MG, 03 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1E403450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CORREÇÃO: No aviso de Credenciamento 001/2023 publicado no dia 29 de março de 2023, ONDE SE LÊ: Edital 006/2023 - LEIA-SE: Edital 007/2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pres.da Com.de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6167AB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **Futura e eventual aquisição de mobiliário para atendimento aos diversos imóveis da Prefeitura Municipal de Tiradentes**, por meio de registro de preços.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 023/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **26 de abril de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C54344F0

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO Futura e eventual Futura e eventual aquisição e instalação de Playground para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 031/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 024/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **27 de ABRIL de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FCBE8BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 024/2023 - Pregão Eletrônico n.º 008/2023.** Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km (zero), tipo pick-up, para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Tombos-MG. EmpresaVencedora: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.**, CNPJ 21.483.615/0001-96, Valor Total: **R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos reais)**.

Tombos – MG, **29 de março de 2023**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:177EFE2A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 024/2023 - Pregão Eletrônico n.º 008/2023.** Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km (zero), tipo pick-up, para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Tombos-MG. EmpresaVencedora: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.**, CNPJ 21.483.615/0001-96, Valor Total: **R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos reais)**.

Tombos – MG, **30 de março de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:7B7808F6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 026/2023 - Pregão Eletrônico n.º 010/2023.** Objeto: **Aquisição de ares condicionados destinados à nova sede da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. EmpresaVencedora: GO ATACADISTA LTDA.**, CNPJ n.º 44.060.520/0001-65, Valor Total: **R$ 7.667,28 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Tombos – MG, **31 de março de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:BC63BDAC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL n.º 026/2023 - Pregão Eletrônico n.º 010/2023.** Objeto: **Aquisição de ares condicionados destinados à nova sede da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. EmpresaVencedora: GO ATACADISTA LTDA.**, CNPJ n.º 44.060.520/0001-65, Valor Total: **R$ 7.667,28 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Tombos – MG, **05 de abril de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:07BF3C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 26/2023. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa (lavanderia, limpeza e higiene da unidade de saúde), com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato. Critério de julgamento: Menor preço - lote único. Data e horário do recebimento das propostas: até às **09h00min do dia 25/04/2023**. Data

e horário do início da disputa: dia 25/04/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 10/04/2023. Tamara Tatiane Pereira e Renata Cristina Caixeta – Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A2B6A926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023 – INEXIGIBILIDADE 03/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo Licitatório 130/2023 – Inexigibilidade 03/2023 – Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2023. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços (áreas de Ginecologia/Obstetrícia, experiência mínima de 10 anos de formação médica, para atender consultas, partos e procedimentos cirúrgicos e realização de 100 Exames de utrassonografia com laudo no mês.) e Profissional com 3 anos de formação em Instrumentação Cirúrgica e cadastro no CNIC. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos, em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia **11/04/2023** das 07h30min às 11:00 e das 12h30min às 17:00, O credenciamento ficará aberto aos interessados que poderão se credenciar até 31/12/2023. Edital completo disponível em: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Vazante-MG, 10/04/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente Licitações
Portaria 91/2023.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:C6BE2AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E DISPENSAS

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 117/2022, firmado com a empresa **Alfalagos Ltda.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 07/04/2023. Oriundo do Pregão Presencial 14/2022, Processo 48/2022.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 112/2022, firmado com a empresa JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eirelli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 07/04/2023. Oriundo do Pregão Presencial 14/2022, Processo 48/2022.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 62/2023, firmado com a empresa **RP Odontopatos Serviços Ltda.** Objeto: reduzir o valor da prestação de serviço abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Item 01: prestação de serviços de manutenção em 15 (quinze) consultórios odontológicos, incluindo deslocamento, que deverá ser feita no local uma vez por mês, durante o período de vigência do contrato (valor mensal). Valor Unitário R$5.675,26 Valor Reduzido R$4.000,00. Oriundo do Pregão Eletrônico 09/2023, Processo 42/2023.
-2º Termo aditivo ao contrato nº. 537/2021, firmado com a empresa Cia Mineira de Saneamento Eireli-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até30/04/2023, para execução de serviços da Pavimentação de Ruas do Bairro Cidade Nova III. Oriundo da Tomada de Preço 17/2021, Processo 258/2021.
- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 492/2022, firmado com a empresa **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda. O**bjeto: I- realinhar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) e parecer da Controladoria e Gestor do Contrato. LOTE 11: Item 39: Tintas e outros textura acrílica rústica premium 18L. Valor Unitário Contratado R$72,39 Valor Unitário Reajustado R$90,00. Item 43: tinta acrílica premium p/ piso 18l com as seguintes especificações: - rendimento 400 m2 por demão -peso 24 kg -com resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e enertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. - Nas cores: vermelho, vermelho segurança, amarelo demarcação. verde quadra, azul, concreto, cinza médio e cinza escuro. Valor Unitário Contratado R$193,11 Valor Unitário Reajustado R$ 300,00. Item 45: Tinta acrílica standard acetinado 18l Valor Unitário Contratado R$437,62 Valor Unitário Reajustado R$437,62. Item 46: Tinta acrílica standard fosco 18L Valor Unitário Contratado R$172,40 Valor Unitário Reajustado R$270,00. Item 47: Tinta acrílica standard semi-brilho 18l Valor Unitário Contratado R$488,46 Valor Unitário Reajustado R$530,00. LOTE 11: TINTAS E OUTROS II- E aditamento de 25% dos itens Lote 11. Item 01: Brocha retangular p/ pintura c/cabo Quantidade licitada 200 Quantidade aditada 50. Item 02: Cabo prolongador 2m cabo Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 12. Item 03: Cabo prolongador 3m cabo Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 12. Item 04: Cal p/ pintura com fixador 8kg Quantidade licitada 2.000 Quantidade aditada 500. Item 05: Cola branca frasco 1 KG Quantidade licitada 500 Quantidade aditada 125.Item 06: corante líquido (bisnaga) 50ml Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 07: Desempenadeira de aço grande Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 08: Desempenadeira de aço média Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 09: Espátula de aço 2 1/2" (pequena) Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 10: Espátula de aço 4" (média) Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 11: Espátula de aço 5" (grande) Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 12: Espátula de aço p/ gesso Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 13: Fita crepe 24mm X 50m Quantidade licitada 50 Quantidade aditada 12. Item 14: Und fita crepe 48mm X 50m Quantidade licitada 50 Quantidade aditada 12. Item 15. GL fundo branco fosco p/ madeira 3,6L Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 16: GL fundo p/ galvanizado premium 3,6L Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item 17: Und garfo c/ buchas p/ rolo 23cm Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada. Item 18: Und garfo gaiola p/ rolo 23cm Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item 20: LTA massa acrílica premium 18l Quantidade licitada10 Quantidade Aditada 02. Item 21: LTA massa corrida premium 18L Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item 22: GL primer sintético premium 3,6L Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 15 Item 23: LTA resina acrílica 18l impermeabilizante premium base água na cor cerâmica onix com rendimento de 230m2 Quantidade licitada 50 Quantidade Aditada 12. Item 24: UND rolo de espuma 05cm Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item 25: UND rolo de espuma 09cm Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item 26: Und rolo de espuma 15cm Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item 27: UND rolo de espuma 23cm Quantidade licitada 40 Quantidade Aditada 10. Item 28: UND rolo de lã 05cm Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item 29:UND rolo de lã 09cm Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item 30: UND rolo de lã 15cm Quantidade licitada 30 Quantidade Aditada 07.I tem 31: UND rolo de lã anti-gota 23cm Quantidade licitada 40 Quantidade Aditada 10. Item 32: UND rolo de lã econômico 23 cm Quantidade licitada 40 Quantidade Aditada 10. Item 33: UND rolo de lã extra 23cm Quantidade licitada 40 Quantidade Aditada 10. Item 34: LTA selador acrílico premium 18L Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item 35: GL seladora p/ madeira premium 3,6L Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item 36: GL solvente (aguarrás) 5L Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item: 37 LTA SOLVENTE (THINNER) p/ sintético 18L Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item 38: GL solvente (thinner) p/ sintético 5l Quantidade licitada 20 Quantidade Aditada 05. Item 39: LTA textura acrílica rústica premium 18l Quantidade licitada 15 Quantidade Aditada 03. Item 40: LTA tinta crílica econômica fosco 18L Quantidade licitada 30 Quantidade Aditada 07. Item 41: LTA tinta acrílica premium acetinado 18l Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item42: Tinta acrílica premium fosco 18L LTA Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item 43: LTA tinta

acrílica premium p/ piso 18l com as seguintes especificaçôes:- rendimento 400 m2 por demão-peso 24 kg-com resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e enertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água.nas cores: vermelho, vermelho segurança, amarelo demarcação. verde quadra, azul, concreto, cinza médio e cinza escuro. Quantidade Licitada 50 Quantidade Aditada12.Item 44: LTA tinta acrílica premium semi-brilho 18L Quantidade licitada 15 Quantidade Aditada 03. Item 45: LTA tinta acrílica standard acetinado 18L Quantidade licitada 15 Quantidade Aditada 03. Item 46: LTA tinta acrílica standard fosco 18L 18L Quantidade licitada 15 Quantidade Aditada 03. Item 47: LTA tinta acrílica standard semi-brilho 18 Quantidade licitada 15 Quantidade Aditada 03. Item 48: KIT tinta epoxi 2,7l + catalizador 0,9L Quantidade licitada 25 Quantidade Aditada 06. Item 49: GL tinta epoxi base água 3,6 L Quantidade licitada 15 Quantidade Aditada 03. Item 50: GL tinta esmalte sintético automotivo 3,6L Quantidade licitada10 Quantidade Aditada 02. Item 51: GL tinta esmalte sintético metálico premium 3,6l GL Quantidade licitada 25 Quantidade Aditada 06. Item 52: GL tinta esmalte sintético premium 3,6l gl Quantidade licitada 25 Quantidade Aditada 06. Item 53: LTA tinta p/ telha premium 18l Quantidade licitada 10 Quantidade Aditada 02. Item 54: UND tinta spray base água 350ml Quantidade licitada 25 Quantidade Aditada 06. Item 55: UND trincha 1 1/2" Quantidade licitada 05 Quantidade Aditada 01. Item 56: UND trincha 1" Quantidade licitada 05 Quantidade Aditada 01. Item 57: UND TrinchA 1/2"Quantidade licitada 05 Quantidade Aditada 01. Item 58: UND trincha 2 1/2" Quantidade licitada 05 Quantidade Aditada 01. Item 59: UND trincha 2"Quantidade licitada 05 Quantidade Aditada 01. Item 60: und trincha 3" Quantidade licitada 05 Quantidade Aditada 01. Item 61: UNDTrincha 3/4" Quantidade licitada 05 Quantidade Aditada 01. Item 62: UND Trincha 4" Quantidade licitada 35 Quantidade Aditada 08. Item 63: GL verniz p/ madeira premium 3,6L Quantidade licitada 25 Quantidade Aditada 06. Item 64: LTA zarcão premium 18L Quantidade licitada 04 Quantidade Aditada 01. Item 65: GL zarcão premium 3,6l Quantidade licitada 04 Quantidade Aditada 01. Oriundo do Pregão Eletrônico 56/2021, Processo 218/2021.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 07/2022, firmado com a empresa **B M Oliveira Ltda. O**bjeto: a retificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2022, oriundo do Processo Licitatório nº. 261/2021, Tomada de Preços nº 19/2021, haja vista correção dos valores conforme planilha anexo da página 606. O valor aditado corrigido com acréscimo e inclusão dos itens da planilha é de R$46.768,81 (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta oito reais e oitenta e um centavos). aditivo da obra reforma e ampliação do cmei – henrique pereira caixeta - contrato 07/2022. item referência descrição dos serviços unid. quant. R$ unit. R$ bdi 24,60% total siap.

SERVIÇOS DO CONTRATO

7.3 Contratos ampliação rufo e contra-rufo de chapa galvanizada nº. 24, desenvolvimento = 15 cm m 12,50 30,14 376,75

7.6 Contratos ampliação calha de chapa galvanizada nº. 22 gsg, desenvolvimento = 75 cm 12,50 100,95 1.261,88

3.1 contrato reforma porta de madeira compensada lisa para pintura, com visor em vidro temperado incolor, conforme padrão existente, semi-oca, 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso portal alisares, dobradiças, maçanetas, fechaduras - fornecimento e instalação. unid. 2,00 1.152,90 2.305,80

3.3 Contratos reformam porta de madeira compensada lisa para pintura, semi-oca, 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso portal, alizares de 7cm, dobradiças, maçanetas tipo alavanca, fechaduras e chapa de aço nas duas faces - fornecimento e instalação. unid 1,00 793,32 793,32.

3. 6Contrato reforma régua para alizares de 7 x 1 cm de madeira de lei para porta de 90x210, pintura e colocado. cj 1,00 70,15 70,15.

3.8 Contrato reforma remoção de porta ou janela inclusive marco e alisar, para reaproveitamento m² 4,62 11,40 52,67 .

3.10 Contrato reforma fechadura tipo interna (gorge), grau de segurança médio, máquina 40mm, acabamento com espelho cromado e maçaneta modelo alavanca em zamac, inclusive acessórios para fixação e duas (2) chaves unid 1,00 109,43 109,43. **SERVIÇOS NOVOS** Cotação fornecimento e instalação de telhado em policarbonato com estrutura metálica. m² 15,00 480,00 598,08 8.971,20 507154.

ed-50617 setop limpeza e polimento de piso granilite/marmorite, exclusive resina m² 546,24 24,92 31,05 16.960,75 505997.

103247 sinapi ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. unid 1,00 2.447,49 2.447,49 2.447,49 507202.

ed-50168 sinapi impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada, e= 4 mm m² 127,50 62,25 77,56 9.888,90 507203.

ed-50174 sinapi pintura com emulsão asfáltica, duas (2) demãos m² 127,50 22,22 27,69 3.530,48 497925.

TOTAL À SER ADITIVADO R$46.768,81. SERVIÇO A SEREM RETIRADOS DO CONTRATO

8.5 Contrato reforma fornecimento e instalação de ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 24000 btus/h, ciclo quente/frio, un 3.612,14 60 hz, classificação energética a - selo procel, gas hfc, controle s/ fio unid 1,00 4.513,02 4.513,02.

VALOR À SER RETIRADO R$4.513,02.

TOTAL DO ADITIVO R$46.768,81 Oriundo do Pregão Eletrônico 27/2022, Processo 91/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 425/2022, firmado com a empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda.** Objeto: I-a supressão do item 103 da planilha orçamentária, qual seja "prateleira em compensado 20mm, revestida em laminado melamínico nas duas faces, bancada l = 50cm, wm console de metalon 20 x 30 mm", conforme Ofício n.º 32/2023 apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, pois não será executado, pois foi alterado ao modelo da prateleira, desta forma deverá ser retirado da planilha de contrato. II- O aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA POPULAR e acréscimos de itens necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 32/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Cláusula 2ª – Do Valor: O valor da supressão será de R$12.070,93 (Doze mil setenta reais e noventa três centavos), como descrito abaixo. O valor aditado com acréscimo dos itens e itens da planilha é de R$54.609,5492 (Cinquenta quatro mil seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos e noventa dois milésimos de real). Oriundo da Tomada de Preço 11/2021, Processo 176/2021.

ADITIVO REFERENTE A Obra: FARMACIA POPULAR, CONTRATO Nº 425/2022.

ITEM / CÓDIGO REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. R$ UNIT. R$ c 26,50% TOTAL.

SERVIÇOS DA PLANILHA

4 Planilhas contrato demolição de alvenaria de tijolo cerâmico sem aproveitamento do material, inclusive afastamento Unid.m³ Quant. 4,69 26, bdi 26,50% 140,59 valor total 659,3671.

5 Planilhas contrato demolição de concreto simples-manual, inclusive afastamento Unid. m³ Quant.2,45 bdi 26,50% 304,63 valor total 746,3435.

40 Planilhas contrato alçapão 80 x 80 cm com com quadro de cantoneira metálica 1"x 1/8", tampa em cantoneira 7/8"x 1/8" e chapa metálica enrijecida por perfil unid T. Quant. 1,00 bdi 26,50% 303,59 valor total 303,5900.

43 Planilha contrato vidro temperado incolor, esp. 8mm, inclusive fixação e vedação, com trilho, fechadura bate e fecha e trincos cromados e guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação. Unid. m³ Quant. 6,20 bdi 26,50% 413,01 valor total 2.560,6620.

53 Planilha contrato chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente. Unid.m² Quant. 22,40 bdi 26,50% 9,10 valor total 203,8400.

55 Planilha contrato massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:5, com aditivo de ligação, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. (reboco com aditivo impermeabilizante) Unid.m² Quant. 63,07 26,50% 31,58 valor total 1.991,7506.59 Planilha contrato piso em granitina, esp. 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de 1x1m, inclusive junta plástica, resina impermeabilizante e polimento mecanizado. Unid. m² Quant. 57,03 bdi 26,50% 102,42 valor total 5.841,0126.

60 Planilha contrato rodapé em granilite/marmorite, acabamento polido, cor cinza, altura 10cm, inclusive polimento unid. M Quant. 43,26 bdi 26,50% 41,36valor total 1.789,2336.

61 Planilha contrato passeio interno e externo, em piso cimentado alisado, vibrado com regua vibratória. desempenado e pigmentado,

com juntas de dilatação de 2x2m, e = 8 cm, fck = 30 Unid. m² Quant. 30,73 bdi 26,50% 73,46 valor total 2.257,4258.
62 Planilha contrato peitoril de granito cinza, com e = 3 cm, fornecimento e assentamento. Unid. m² Quant. 2,25 bdi 26,50% 327,94 valor total 737,8650.
68 Planilha contrato pintura acrílica sobre pisos cimentados, com 2 demão. Unid.m² Quant. 30,73 bdi 26,50% 12,21 valor total 375,2133.
71 Pandilha contrato quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação. unid Quant. 1,00 bdi 26,50% 424,85 valor total 424,8500.
74 Planilha contrato dispositivo de proteção contra surto- 175v - 40ka unid Quant. 2,00 bdi 26,50% 167,10 valor total 334,2000.
75 Planilhas contrato caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido, tipo leve. Unid. Quant. 2,00 bdi 26,50% 163,81 valor total 327,6200.
78 Planilhas contrato caixa retangular 4" x 2" alta, pvc anti- chamas, instalada em parede - fornecimento e instalação. Unid. Quant. 5,00 bdi 26,50% 2,91 valor total 14,5500.
80 Planilhas contrato mangueira pvc flexível corrugado d = 3/4" Unid. M Quant. 10,00 bdi 26,50% 14,52 valor total 145,2000.
82Planilhas contrato interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Unid. M Qunt. 15,00 bdi 26,50% 41,41 valor total 621,1500.
84 Planilhas contrato rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto/tubulação, diâmetros de 32mm a 50mm (1.1/4" a 2"), exclusive enchimento. Unid. M Quant.10,00 bdi 26,50% 5,64 valor total 56,4000.
85 Planilhas contrato enchimento de rasgo em alvenaria/concreto com argamassa, diâmetros de 32mm a 50mm (1.1/4" a 2"), inclusive argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico Unid.m Quant. 10,00 bdi 26,50% 3,30 valor total 33,0000.
117 Planilha contrato ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio. Unid. Quant. 3,00 bdi 26,50% 2.713,14 valor total 8.139,4200.

SERVIÇOS NOVOS -

ed-48480 setop demolição manual de piso cerâmico ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição de contrapiso, transporte e retirada do material demolido Unid. m² Quant. 57,03 valor unitário 13,38 bdi 26,50% 16,93 valor total 965,5179.
ed-48505 setop demolição manual de rodapé, inclusive argamassa de assentamento e afastamento, exclusive transporte e retirada do material demolido Unid. m Quant. 43,26 valor unitsrio 2,20 bdi 26,50% 2,78 valor total 120,2628.
ED-13292 setop camada de regularização com argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 30mm, aplicação manual, preparo mecânico Unid. m² Quant. 57,03 valor unitario 35,53 bdi 26,50% 44,95 valor total 2.563,4985.
ed-15117 setop disjuntor de proteção diferencial residual (dr), tetrapolar, tipo din, corrente nominal de 63a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma unid quant. 1,00 valor unitario 152,67 bdi 26,50% 193,13 valor total 193,1300.
ed-51107 setop escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5m Unid. m³ Quant. 0,30 valor unitario 55,11 bdi 26,50% 69,71 valor total 20,9130.
ED-4155 setop duto corrugado em pead (polietileno de alta densidade), para proteção de cabos subterrâneos dn 30 mm (1.1/4") Unid. m Quant.15,00 valor unitário 21,61 bdi 26,50% 27,34 valor total. 410,1000.
ed-50687 setop prateleira de ardósia e = 2 cm embutida em parede Unid. m² Quant. 45,05 valor unitário 192,15 bdi 26,50% 243,07 valor total 10.950,3035.
ed-48231 setop alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento Unid.m² Quant. 15,40 valor unitario 43,48 bdi 26,50% 55,00 valor total 847,0000.
ed-49197 setop caixa de inspeção em concreto, tipo "za" passeio, padrão cemig, dimensão (28x28) cm, altura 40cm, com tampa e aro articulado em ferro fundido, inclusive escavação, apiloamento, lastro de brita, reaterro e transporte e retirada do material escavado unid Quant.1,00 valor unitario 194,39 bdi 26,50% 245,90 valor total 245,9000.
ed-49512 setop quadro de comando para bomba, 40x30x20. und Quant. 1,00 valor unitario 299,78 bdi 26,50% 379,22 valor total 379,2200.
cotação, cotação chave de transferência para gerador até 100a. und quant. 1,00 valor unitario 754,25 bdi 26,50% 954,13 valor total 954,1300.
ed-48971 setop cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 16 mm2, 70°c, 450/750v Unid. M Quant. 300,00 valor unitario 20,08 bdi 26,50% 25,40 valor total 7.620,0000.
ed-49955 setop ralo seco pvc cônico 100 x 40 mm com grelha quadrada unid Quant. 3,00 valor unitario 30,67 bdi 26,50% 38,80 valor total 116,4000.
ed-48467 setop remoção de louças (vaso sanitário), com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento. unid Quant. 2,00 valor unitario 34,79 bdi 26,50% 44,01 valor total 88,0200.
ED-51151 setop espelho cristal com moldura em alumínio, dimensão (60x90) cm, com esp. 4mm, inclusive fixação com adesivo/ selante a base de poliuretano, fornecimento e instalação unid Quant. 1,00 valor unitario 243,05 bdi 26,50% 307,46 valor total 307,4600.
Cotação,instalação de cameras de vigilância com reaproveitamento das peças, inclusive cabo coaxial. cj 1,00 1.000,00 1.265,00 1.265,0000

TOTAL ITENS A SEREM ADITIVADOS R$54.609,5492

- -

ITENS DA PLANILHA QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS -

103 Planilha contrato prateleira em compensado 20 mm, revestida em laminado melamínico nas duas faces, bancada l = 50 cm, em console de metalon 20 x 30 mm. Unid. m² valor unitário 56,28 bdi 26,50% 214,48 valor total 12.070,9344

TOTAL ITENS QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS 12.070,9344.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 466/2022, firmado com a empresa **Drogaria Isidio& Ferreira Ltda**. Objeto: aditamento de 25% no item 27. Pregabalina 75mg. Quantidade licitada 24 Quantidade aditada 06. Oriundo do Pregão Presencial 10/2022, Processo 34/2022.

-1º Termo aditivo ao contrato nº. 154/2022 firmado com a empresa **João Rodrigues De Lima – ME.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 18/03/2024. Oriundo do Pregão Presencial 04/2022, Processo 12/2021.

-1º Termo aditivo ao contrato nº. 473/2022 firmado com a empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda**. Objeto: I-a supressão do item 103 da planilha orçamentária, qual seja "PRATELEIRA EM COMPENSADO 20MM , REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES ,BANCADA L = 50CM , WM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM", conforme Ofício n.º 32/2023 apresentado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, pois não será executado , pois foi alterado ao modelo da prateleira, desta forma deverá ser retirado da planilha de contrato. II- o aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA POPULAR e acréscimos de itens necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 32/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).

ADITIVO REFERENTE A Obra: FARMACIA POPULAR, CONTRATO Nº 425/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022. ITEM / CÓDIGO REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANT. R$ UNIT. R$ BDI 26,50% TOTAL.

4 Planilha contrato demolição de alvenaria de tijolo cerâmico sem aproveitamento do material, inclusive afastamento unid m³ quant. 4,69 bdi 26,50% 140,59 valor total 659,3671.
5 planilhas contrato demolição de concreto simples-manual, inclusive afastamento unid. m³ quant. 2,45 bdi 26,50% 304,63 valor total 746,3435.
40 Planilhas contrato alçapão 80 x 80 cm com com quadro de cantoneira metálica 1"x 1/8", tampa em cantoneira 7/8"x 1/8" e chapa metálica enrijecida por perfil " unid t. quant.1,00 bdi 26,50% valor total 303,5900.
43 Planilhas contrato vidro temperado incolor, esp. 8mm, inclusive fixação e vedação, com trilho, fechadura bate e fecha e trincos cromados e guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e

instalação. unid m³ Quant. 6,20 bdi 26,50% 413,01 valor total 2.560,6620.
53 Planilhas contrato chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente. Unid. m² Quant 22,40 bdi 26,50% 9,10 valor total 203,8400 .
55 planilhas contrato massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:5, com aditivo de ligação, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. (reboco com aditivo impermeabilizante) Unid. m² Quant. 63,07 bdi 26,50% 31,58 valor total 1.991,7506.
59 planilhas contrato piso em granitina, esp. 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de 1x1m, inclusive junta plástica, resina impermeabilizante e polimento mecanizado. unid m² quant. 57,03 bdi 26,50% 102,42 valor total 5.841,0126.
60 planilhas contrato rodapé em grani lite/marmorite, acabamento polido, cor cinza, altura 10cm, inclusive polimento Unid. M Quant. 43,26 bdi 26,50% 41,36 valor total 1.789,2336.
61 planilha contrato passeio interno e externo, em piso cimentado alisado, vibrado com regua vibratória. desempenado e pigmentado, com juntas de dilatação de 2x2m, e = 8 cm, fck = 30 Unid m² Quant. 30,73 bdi 26,50% 73,46 valor total 2.257,4258.
62 planilhas contrato peitoril de granito cinza, com e = 3 cm, fornecimento e assentamento. Unid. m² Quant. 2,25 bdi 26,50% 327,94 valor total 737,8650.
68 planilhas contrato pintura acrílica sobre pisos cimentados, com 2 demão. Unid. m² Quant. 30,73 bdi 26,50% 12,21 Valor total 375,2133.
71 planilha contrato quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 12 disjuntores termomagneticos, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao. unid Quant. 1,00 bdi 26,50% 424,85 Valor total 424,8500.
74 planilhas contrato dispositivo de proteção contra surto- 175v - 40ka unid Quant. 2,00 bdi 26,50% 167,10 Valor total 334,2000.
75 planilhas contrato caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido, tipo leve. unid quant. 2,00 bdi 26,50% 163,81 valor total 327,6200.
78 planilhas contrato caixa retangular 4" x 2" alta, pvc anti- chamas, instalada em parede - fornecimento e instalação. unid Quant. 5,00 bdi 26,50% 2,91 valor total 14,5500.
80 planilhas contrato mangueira pvc flexível corrugado d = 3/4" Unid. m Quant.10,00 bdi 26,50% 14,52 valor total 145,2000.
82 planilhas contrato interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. unid.m quant.15,00 bdi 26,50% 41,41 valor total 621,1500.
84 planilhas contrato rasgo em alvenaria para passagem de eletroduto/tubulação, diâmetros de 32mm a 50mm (1.1/4" a 2"), exclusive enchimento. Unid .m quant.10,00 bdi 26,50% 5,64 **valor total 56,4000.**
85 planilhas contrato enchimento de rasgo em alvenaria/concreto com argamassa, diâmetros de 32mm a 50mm (1.1/4" a 2"), inclusive argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico Unid. M Quant. 10,00 bdi 26,50% 3,30 valor total 33,0000.
117planilha contrato ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio. unid Quant. 3,00 bdi 26,50% 2.713,14 valor total 8.139,4200.
SERVIÇOS NOVOS -
ed-48480 setop demolição manual de piso cerâmico ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição de contrapiso, transporte e retirada do material demolido Unid. m² Quant. 57,03 valor unitário 13,38 bdi 26,50% 16,93 valor total 965,5179.

ed-48505 setop demolição manual de rodapé, inclusive argamassa de assentamento e afastamento, exclusive transporte e retirada do material demolido unid. m quant. 43,26 valor unitario 2,20 bdi 26,50% 2,78 valor total 120,2628.
ed-13292 setop camada de regularização com argamassa, traço 1:4 (cimento e areia), esp. 30mm, aplicação manual, preparo mecânico unid. m² quant. 57,03 valor total 35,53 bdi 26,50% 44,95 valor total 2.563,4985.
ed-15117 setop disjuntor de proteção diferencial residual (dr), tetrapolar, tipo din, corrente nominal de 63a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma unid Quant 1,00. valor unitario 152,67 bdi 26,50% 193,13 valor total 193,1300.
ed-51107 setop escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1, 5m Unid.m³ Quant. 0,30 valor unitário 55,11 bdi 26,50% 69,71 valor total 20,9130.
ED-4155 setop duto corrugado em pead (polietileno de alta densidade), para proteção de cabos subterrâneos dn 30 mm (1.1/4") Unid. M Quant. 15,00 valor unitario 21,61 bi 26,50% 27,34 valor total 410,1000.
ed-50687 setop prateleira de ardósia e = 2 cm embutida em parede Unid.m² Quant. 45,05 valor unitario 192,15 bdi 26,50% 243,07 valor total 10.950,3035.
ed-48231 setop alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento Unid.m² Quant. 15,40 valor unitário 43,48 bdi 26,50% 55,00 valor total 847,0000.
ed-49197 setop caixa de inspeção em concreto, tipo "za" passeio, padrão cemig, dimensão (28x28) cm, altura 40cm, com tampa e aro articulado em ferro fundido, inclusive escavação, apiloamento, lastro de brita, reaterro e transporte e retirada do material escavado unid Quant. 1,00 valor unitario 194,39 bdi 26,50% 245,90 valor total 245,9000.
ed-49512 setop quadro de comando para bomba, 40x30x20. und Quant. 1,00 valor total 299,78 bdi 26,50% 379,22 valor total 379,2200.
cotação, chave de transferência para gerador até 100a. und Quant. 1,00 valor unit.754,25 bdi 26,50% 954,13 valor total 954,1300.
ed-48971 setop cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/ atox, não halogenado, antichama, termoplástico, unipolar, seção 16 mm2, 70°c, 450/750v Unid. m Quant. 300,00 valor unitario 20,08 bdi 26,50% 25,40 valor total 7.620,0000.
ed-49955 setop ralo seco pvc cônico 100 x 40 mm com grelha quadrada unid Quant. 3,00 valor unitario 30,67 bdi 26,50% 38,80 valor total 116,4000.
ed-48467 setop remoção de louças (vaso sanitário), com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento. unid Quant 2,00 valor unitario 34,79 bdi 26,50% 44,01 valor total 88,0200.
ed-51151 setop espelho cristal com moldura em alumínio, dimensão (60x90) cm, com esp. 4mm, inclusive fixação com adesivo/ selante a base de poliuretano, fornecimento e instalação unid quant. 1,00 valor unitario 243,05 bdi 26,50% 307,46 valor total 307,4600. Cotação instalação de cameras de vigilância com reaproveitamento das peças, inclusive cabo coaxial. Cj Quant. Valor unitario 1,00 1.000,00 bdi 26,50% 1.265,00 valor total 1.265,0000.
TOTAL ITENS A SEREM ADITIVADOS R$54.609,5492.
ITENS DA PLANILHA QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS 103
planilha contrato prateleira em compensado 20 mm, revestida em laminado melamínico nas duas faces, bancada l = 50 cm, em console de metalon 20 x 30 mm. unid. m² quant. 56,28 bdi 26,50% 214,48 valor total 12.070,9344.
TOTAL ITENS QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS 12.070,9344.
Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total do Contrato passará de R$113.689,14 para R$135.857,38 (Cento e trinta cinco mil oitocentos e cinquenta sete reais e trinta e oito centavos). Oriundo da Tomada de Preço 20/2022, Processo 209/2022.

-6º Termo aditivo ao contrato nº. 276/2022 firmado com a empresa **Construtora Azul Ltda-ME.** Objeto supressão do item do contrato nº17- Conjunto de placa REFLETIVA, conforme o Código de Transito Brasileiro composto de uma chapa de ferro 800mm x 800mm, com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro de 2.1/4" e 3000mm de comprimento, parede do tubo de 3mm, sendo que na parte inferior deverá ser soldadas com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessários a instalação, pois houve modificação para uma placa de tamanho menor e com alteração do tubo modificando para tubo de aço.
II- Acréscimos de itens necessários para completa execução do objeto conforme oficio 58/2023 do gestor da Pavimentação asfáltica –trecho

da estrada vicinal vze-315, início com a mgc 354-sentido distrito de vazamor. Item código descrição unid. quant. preço unitário preço unitário c/ bdi 1.0 sinalização vertical.
1.1 COTAÇÃO Conjunto de placa REFLETIVA, conforme o Codigo de Trânsito Brasileiro composto de uma chapa de ferro octogonal com lado L = 250 mm, com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço, diâmetro de 2.1/2" e 3000mm de comprimento, parede do tubo de 3mm, sendo que na parte inferior deverá ser soldadas com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessários a instalação. UND. 1,00 PREÇO UNITÁRIOR R$ 280,00 PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R$ 350,00.
1.2 COTAÇÃO Conjunto de placa REFLETIVA, conforme o Codigo de Trânsito Brasileiro composto de uma chapa de ferro circular com diâmetro φ = 500 mm, com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço, diamentro de 2.1/2" e 3000mm de comprimento, parede do tubo de 3mm, sendo que na parte inferior deverá ser soldada com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessarios a instalação. UNID. 42,00 PREÇO UNITÁRIOR R$ 280,00 PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R$ 350,00.
1.3 COTAÇÃO Conjunto de placa REFLETIVA, conforme o Codigo de Trânsito Brasileiro composto de uma chapa de ferro triangular com L = 750 mm, com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço, diamentro de 2.1/2" e 3000mm de comprimento, parede do tubo de 3mm, sendo que na parte inferior deverá ser soldada com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessarios a instalação. UNID. 4,00 PREÇO UNITÁRIOR R$400,00 PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R$500,00.
1.4 COTAÇÃO Conjunto de placa REFLETIVA, conforme o Codigo de Trânsito Brasileiro composto de uma chapa de ferro 500 mm x 500 mm, com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço, diâmetro de 2.1/2" e 3000mm de comprimento, parede do tubo de 3mm, sendo que na parte inferior deverá ser soldada com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessários a instalação. UNID. 21,00 PREÇO UNITÁRIOR R$ 280,00 PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R$350,00.
1.5 COTAÇÃO Conjunto de placa REFLETIVA, conforme o Codigo de Trânsito Brasileiro composto de uma chapa de ferro 600mm x 500mm, com pintura automotiva, adesivada e envernizada frente e verso, afixadas por tubo de aço, diâmetro de 2.1/2" e 3000mm de comprimento, parede do tubo de 3mm, sendo que na parte inferior deverá ser soldada com duas cantoneiras de 3/4 e comprimento de 500mm postas a 200mm e 400mm instaladas em locais determinadas. Inclusive transporte, escavação e concretagem e demais serviços necessários a instalação. UNID. 12,00 PREÇO UNITÁRIOR R$ 300,00 PREÇO UNITÁRIO C/ BDI 375,00 **T**OTAL = 28.900,00. Cláusula 2ª – Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total do Contrato de R$4.760.579,544 passará para R$4.748.979,544(Quatro milhões setecentos e quarenta e oito mil, Novecentos e setenta nove reais e cinquenta quatro centavos e quatro milésimo de real). Oriundo da Concorrência 01/2022, Processo 89/2022.
-4º Termo aditivo ao contrato nº. 89/2021 firmado com a empresa **WR–Borges Serviços e Apoio Administrativo.** Objeto: do presente aditivo realinhamento de preço de acordo com a variação inflacionária do período, medida através do IPCA/IBGE; (conforme o parecer da Controladoria e gestor do contrato). Item 01: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, para atender a secretaria municipal de administração e recursos humanos. VALOR R$9.500,00 INDICE DE CORREÇÃO 1,05596300, % IPCA/ IBGE 5,48% VALOR REAJUSTADO R$10.031,65. Oriundo da Tomada de Preço 01/2021, Processo 04/2021.
-12º Termo aditivo ao contrato nº. 347/2021 firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/06/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 35/2021, Processo 147/2021.
-5º Termo aditivo ao contrato nº. 394/2021 firmado com a empresa **Construtora B M Oliveira Ltda.**
Objeto: a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 29/06/2023, para conclusão dos serviços Reforma do Centro Esportivo de Vazante – Cidade Nova I". Oriundo da Tomada de Preço 11/2021, Processo 171/2021.

Extrato de Publicação de Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 – PROCESSO Nº 114/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de 2.394,41 (Dois Mil Trezentos Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos). Cujo objeto é aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Fiat/Ducato Engesigexe, placa-QXF-7428**,** 120.000km.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023 – PROCESSO Nº 121/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$5.472,46 (Cinco Mil Quatrocentos Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos). Cujo objeto é Aquisição de peças com prestação de serviços para o veículo Fiat Ducato Engesigexe Microonibus Placa: RUG – 2I95. A *contratação será junto ao fornecedor original dos veículos e a realização dos mesmos não está inclusa nos itens que fazem parte da revisão de 60.000 km*
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023 – PROCESSO Nº 123/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87 7.283,83 (Sete Mil Duzentos Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), e cujo objeto Aquisição de peças com prestação de serviços para o veículo FIAT DUCATO MAXICARGO PLACA: QXV-7D36. A contratação será junto ao fornecedor original dos veículos e a realização dos mesmos não está inclusa nos itens que fazem parte da revisão.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG.
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Vazante, 10 de Abril de 2023**.**

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:40A0B433

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
SECRETAIRA DE EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 06/2023

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 06/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 06/2023.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de abril de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 06/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA LOCAL DE ATAUÇÃO
1	IGOR FERNANDES OLIVEIRA	02/03/2001	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA LOCAL DE ATAUÇÃO
1	ANANIAS VASCONCELOS BORGES	28/09/1970	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2	HELI RODRIGUES FRAGAS	28/08/1964	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8130F3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 24/2023, dispensa nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no critério Patrimônio Cultural (ICMS-CULTURAL) para captação de recursos referentes à LEI Nº 18.030/2009 para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600, inscrito no CNPJ sob o nº 27.571.606/0001-33, no valor global de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DBA6D147

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 36/2023, Pregão nº 13/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de Sistema de gravação de Vídeo e Áudio - Solução de distribuição de Streaming (software), das sessões de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: VITOR FERREIRA TOLEDO 05531147600 (VIWER MIDIAS DIGITAIS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 35.968.512/0001-20 no valor global estimado em R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D8240EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO ASSORIPA 202023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 20/2023

PROCESSO Nº 20/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR O desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA**, devidamente registrada no CNPJ nº 03.784.082/0001-09, sediada na Rua Eugenio de Melo, nº1056, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê *Cooperação Técnica e Financeira e Pagamento de Despesas Correntes que iram custear* a **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA** com vistas a auxiliar a **PACTUADA** no custeio de suas despesas com vistas ao desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 521.667,000 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais), em 9 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$57.963,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e tres reais)** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.008.001.10.302.0012.2299.3.3.50.43.00 - ficha 454

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito –

DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de abril de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Associação Rio Branquense de Proteção Aos Animais –ASSORIPA
MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:3BBCF0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** o Processo Administrativo nº 109/2023 – Dispensa de Licitação nº 051/2023 para proceder-se a prestação de serviço de troca de telhas e pintura do CRAS, devido as fortes chuvas ocorridas que danificou o telhado, prejudicando a unidade que é responsável pelo serviço de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, conforme solicitação da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, à empresa ***R.A Prestação de Serviços de Obra LTDA,*** *no valor total de* **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).Data: 31/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C2FE9AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO Nº2 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022– PREGÃO Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: Termo de supressão de item para aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais, referente à Ata de Registro de Preços 070/2022 do fornecedor **Med Center Comercial LTDA. Valor total: R$ 24.000,00**. **Data: 17/02/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:49B9D735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 – ADESÃO A ATA Nº 005/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 144/2022, referente ao Processo 094/2022, para aquisição de relógio de ponto biométrico, para facilitar o controle do quadro de funcionários da rede municipal de educação, conforme Processo 074/2023, Adesão 005/2023.
Valor: R$ 75.033,00 - Data: 03/03/2023 – **Vigência: 01/09/2023.**

CONTRATO Nº 042/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 – ADESÃO A ATA Nº 008/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: DOM PARK INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2022, referente ao Processo 005/2022, para aquisição de parquinhos para as escolas de ensino fundamental, devido à precariedade dos parquinhos nas escolas, houve a necessidade de adquirir novos brinquedos para mais segurança e conforto dos nossos estudantes, conforme Processo 099/2023, Adesão 008/2023.
Valor: R$ 298.970,00 - Data: 28/03/2023 – **Vigência: 27/09/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A62C0AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LAB. LTDA-EPP
OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde.
Valor Total: R$ 326.075,44. **Data: 04/04/2023 - Vigência: 03/04/2024.**
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIRÚRGICA FRATELLI PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde.
Valor Total: R$ 13.851,96. **Data: 04/04/2023 - Vigência: 03/04/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LABSHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde.

Valor Total: R$ 1.892,60. **Data: 04/04/2023 - Vigência: 03/04/2024.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde.

Valor Total: R$ 17.850,00. **Data: 04/04/2023 - Vigência: 03/04/2024.**

****

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:174F64A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 001/2023

PROCESSO...: **PRC 051/2023**
LICITAÇAO: **DISPENSA 050/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **NITRONET LTDA-ME** CNPJ: **13.385.261/0001-19**
OBJETO: **Contratacação de empresa para fornecimento de internet fibra ótica velocidade 500 MBPS para a sede adminstrativa do SAAE pelo período de 12 meses.**

VALOR DO CONTRATO: **R$1198.80 (Hum mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/04/2023 a 31/03/2024**
DOTACAO: **03.001.000.17.122.0026.4001-3390.39.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.**

Moema-MG, 31 de Março de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:549A2FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Tecla Informática LTDA. Objeto: Serviços de Implantação, locação e manutenção de Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo da Estação de Tratamento de Água Antônio Porto do SAAE de Passos. Valor: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais, sendo R$ 12.920,00 para implantação do sistema e R$ 19.080,00 referente a locação e manutenção do sistema). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 030/2023 – Pregão Eletrônico: 006/2023.

Passos, 10 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1E13F66E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e LG Auto Peças LTDA. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) rolos de mangueira contínua, contendo 120 metros cada rolo, para desobstrução e limpeza de rede de esgoto e galerias por jato de água a alta pressão, conforme termo de referência. Valor: R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137.3390-30. Processo: 034/2023 – Pregão Eletrônico: 007/2023.

Passos, 10 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:39DD6FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO N° 004/2023

RESOLUÇÃO N° 004/2023

Estabelece o organograma administrativo e define atribuições regimentais ao quadro pessoal e serviços atribuídos ao consórcio.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CIDRUS resolve estabelecer o organograma a seguir, descrito em conformidade ao Estatuto e Necessidades Técnicas de Atribuições e Responsabilidades nos Serviços;
São estruturas de hierarquia mediante organograma abaixo:

O Organograma Administrativo e Funcional poderá sofrer adequações diante da necessidade deliberada pela diretoria e aprovado em assembléia e ou ratificado por assinatura;

DAS ATRIBUIÇÕES DO ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL

As atribuições da Assembléia, Diretoria, Conselho Fiscal, Quadro Administrativo são as estabelecidas no estatuto.

COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL:

Deliberar sobre as contribuições mensais dos municípios consorciados, estabelecidas em "Contrato de Rateio", de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e sendo o caso, aquela que vier a lhe suceder;
Deliberar sobre à alienação de bens imóveis "livres" do consórcio, bem como, o seu oferecimento como garantia em operações de crédito, de acordo com as normas deste protocolo;
Deliberar sobre a retirada ou exclusão de membros consorciados para os casos previstos no Contrato de Consórcio e no Estatuto do CIDRUS;
Apreciar e deliberar sobre o Orçamento Anual e o Plano de Trabalho, o relatório físico/financeiro e a prestação de contas do CIDRUS;
Deliberar sobre a mudança de sede;
Deliberar sobre a dissolução e as alterações estatutárias do CIDRUS, de acordo com as regras estabelecidas no Contrato de Consórcio;
Eleger, nos termos deste Estatuto, por votação secreta ou por aclamação, no caso de chapa única, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
Homologar o Regimento Interno, compreendendo a estrutura organizacional e as atribuições dos funcionários do quadro do consórcio;
Homologar a resolução emitida pelo Conselho Fiscal sobre o relatório financeiro anual e aplicação dos recursos da entidade;
Aprovar a contratação e a exoneração do Diretor Administrativo;
Deliberar e dispor sobre os casos omissos e em última instância sobre os assuntos gerais do CIDRUS.
Parágrafo único – Para a deliberação a que se refere o inciso VIII deste artigo é exigida a deliberação da Assembléia especialmente convocada para este fim.

COMPETE Á DIRETORIA EXECUTIVA:

Deliberar sobre a contratação do Diretor Administrativo e tomar-lhe bimestralmente as contas da gestão financeira e administrativa do CIDRUS, que atenda ao disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;
Aprovar e modificar o regimento interno do CIDRUS;
Definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIDRUS;
Deliberar sobre o Plano de Cargos e Salários do CIDRUS e a remuneração de seus empregados, inclusive do Diretor Administrativo;
Contratar serviços de auditoria interna e externa;
Autorizar a alienação de bens móveis livres do consórcio, de acordo com as normas do Contrato do Consórcio;
Propor a estrutura administrativa e o plano de cargos e salários a serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral, os quais integrarão o regimento interno do CIDRUS;
Instituir comissões técnicas para discussão e aconselhamento para assuntos específicos, cujas atribuições e período de funcionamento constarão no ato de sua criação.

AO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA COMPETE:

Convocar e presidir as Assembléias Gerais do CIDRUS, as reuniões da Diretoria Executiva e manifestar o voto de qualidade;
Tomar e dar posse aos membros da Diretoria Executiva;
Representar o CIDRUS ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como, constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo;
Movimentar em conjunto com o Diretor Administrativo as contas bancárias e os recursos do CIDRUS, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;
Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como, praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
Administrar e zelar pelo cumprimento das normas do Contrato de Consórcio e do pressente Estatuto;
Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, inclusive com municípios consorciados, com vista ao atendimento dos objetivos do consórcio;
Estabelecer normas internas através de resoluções, sobre atribuições funcionais, remuneração, vantagens, adicionais de salário e outras voltadas ao funcionamento normal e regular do consórcio;
Administrar o patrimônio do Consórcio, visando a sua formação e manutenção;
Executar e divulgar as deliberações da Assembléia Geral;
Colocar a disposição do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, quando solicitado, toda a ;documentação físico-financeira, projetos, programas e relatórios do CIDRUS;
Encaminhar o balancete financeiro mensal aos municípios consorciados;
Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIDRUS venha a receber;
Prestar contas de doações que por ventura venham a receber.

§ 1º. Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva e promover todos os atos relativos à função;
§ 2º. Aos demais prefeitos membros da Diretoria Executiva competem substituir os titulares e emprestar sua colaboração para o funcionamento adequado do CIDRUS;

COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

Fiscalizar a contabilidade do CIDRUS, emitindo parecer anual, sob forma de resolução, sobre os relatórios financeiros e aplicação dos recursos, submetendo-a à homologação da Assembléia Geral;
Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Diretoria Executiva a contratação de auditorias;
Emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pela Diretoria Executiva e pela Diretoria Administrativa;
Eleger entre seus pares um Presidente.

COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Promover a execução das atividades do CIDRUS;
Elaborar a proposta orçamentária anual e o plano de trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral do CIDRUS;
Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIDRUS para ser apresentada pelo Presidente da Diretoria Executiva ao órgão competente;

Movimentar em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva ou a quem delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do CIDRUS;
Executar a gestão administrativa e financeira do CIDRUS dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
Elaborar a prestação de contas mensal, o relatório de atividades e o balanço anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral do CIDRUS, e encaminhar aos órgãos superiores e intermediários, conforme legislação vigente;
Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIDRUS;
Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
Providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;
Elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestação de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades ou profissionais autônomos;
Propor para a Diretoria Executiva a requisição de servidores públicos para servir ao CIDRUS.
A função de diretor administrativo por força deste regimento também exercerá a função de diretor financeiro
Para cumprimento do disposto no Inciso IX, artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.107, fica estabelecida a intenção de criar os cargos conforme quadro abaixo, todos vinculados ao regime CLT:
A Assembléia Geral poderá, de acordo com as necessidades do CIDRUS, alterar o quadro de funcionários do presente artigo.

Cargos em comissão:

Cargo	Quantidade	Jornada de trabalho	Requisitos Mínimos para ocupação	Vencimento
Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB	Nível II
Diretor Executivo	01	40 horas semanais	Formação técnica em nível superior na área de atuação do consórcio	Nível VI
Assessor Administrativo	01	40 horas semanais	Formação técnica em nível superior	Nível III
Secretário Administrativo	01	40 horas semanais	Nível Ensino Superior Completo. formação técnica em nível superior na área de atuação da referida diretoria	Nível I
Diretor Geral de Departamentos	01	40 horas semanais	Ensino superior ou curso técnico na área de atuação	Nível V

Empregos Públicos

Emprego	Quantidade	Jornada de Trabalho	Salário	Requisitos Mínimos para ocupação
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 horas semanais	Grau I	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Serviços Administrativos	23	40 horas semanais	Grau II	Ensino médio completo
Contador	01	20 horas semanais	Grau IV	Ensino superior completo em contabilidade + Registro no CRC
Controle Interno	01	20 horas semanais	Grau IV	Ensino superior completo em administração, contabilidade ou direito
Engenheiro Civil/ Arquiteto	03	20 horas semanais	Grau VI	Ensino superior em Engenharia Civil + Registro no CREA
Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista	03	20 horas semanais	Grau VI	Ensino superior completo em Engenharia Ambiental + registro do CREA
Engenheiro Agrônomo	03	5 horas semanais	Grau I	Ensino superior completo em Agronomia + registro do CREA
	03	10 horas semanais	Grau III	
	03	15 horas semanais	Grau V	
	03	20 horas semanais	Grau VII	
	03	25 horas semanais	Grau IX	
	03	30 horas semanais	Grau X	
	03	40 horas semanais	Grau XI	
Farmacêutico Bioquímico	01	30 horas semanais	Grau VII	Ensino superior em Farmácia e Bioquímica ou biomedicina + registro do CRF
	01	40 horas semanais	Grau VIII	
Médico Veterinário	03	5 horas semanais	Grau l	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no CRMV
	03	10 horas semanais	Grau lll	
	03	15 horas semanais	Grau V	
	03	20 horas semanais	Grau VII	
	03	25 horas semanais	Grau IX	
	03	30 horas semanais	Grau	
	03	35 horas semanais	Grau X	
	03	40 horas semanais	Grau XI	
Técnico em Agropecuária	03	40 horas semanais	Grau IV	Curso Técnico (nível médio) em Agropecuária ou Agrícola
Técnico em Laboratório	03	40 horas semanais	Grau IV	Curso Técnico (nível médio) em Laboratório
Técnico em Contabilidade	02	40 horas semanais	Grau IV	Curso Técnico (nível médio) em Contabilidade
Diretor Técnico Geral e de Inspeção	01	40 horas semanais	Grau XI	Ensino Superior Completo. formação técnica em nível superior na área de atuação da referida diretoria

Assistente Social	05	40 horas semanais	Grau III	Curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e possui inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
Biólogo	01	40 horas semanais	Grau III	Curso Superior em Ciências Biológicas + CRBIO.
Engenheiro Florestal	01	40 horas semanais	R$ 3.500,00	Curso Superior em Engenharia Florestal + CREA-MG
Motorista	01	40 horas semanais	Grau II	Formação em nível médio.
Operador de máquinas pesadas	03	40 horas semanais	GrauIII	Formação em nível médio, carteira de motorista correspondente.
Técnico ambiental	06	40 horas semanais	Grau IV	Formação técnico em meio ambiente.
Orientadora/Pedago-ga	02	20 horas semanais	Grau VII	Formação Superior em pedagogia ou filosofia.
Nutricionista	01	40 horas semanais	Grau III	Formação Superior em nutrição

Níveis de vencimentos:

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1088,00
II	R$ 3000,00
III	R$ 4500,00
IV	R$ 7900,00
V	R$ 7900,00
VI	R$ 8704,00

Graus de Salários

Graus	Salários
I	R$ 1088,00
LI	R$ 1.500,00
III	R$ 2.176,00
IV	R$ 2.500,00
V	R$ 2.994,00
VI	R$ 3.264,00
VII	R$ 4.352,00
VIII	R$ 5.440,00
IX	R$ 6.528,00
X	R$ 7.616,00
XI	R$ 8.704,00

É fixado em 5%, 10%, 15% ou 20% , sobre o salário, o valor da gratificação para o desempenho de função de chefia, direção ou de responsabilidade, de acordo com a hierarquia do organograma.
Resolução da Diretoria Executiva determinará os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias.

O regime de trabalho dos empregados do CIDRUS é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e os mesmos serão selecionados mediante concurso público.

Na ausência da denominação da necessidade dos serviços de outros profissionais, no especifico da contabilidade , poderá o consórcio contratar serviços de contabilidade no formato de contabilidade pública do que preconiza a legislação dos consórcios.
Desde que essas demandas sejam contratadas e deliberadas pela diretoria, ratificada pela assembléia.

Deverá o consórcio mediante seu quadro constituído de equipe multidisciplinar, agrônomo, veterinário, nutricionista, e técnico agropecuário, para prestar serviços de ATER e, ainda, por contrato de prestação de serviços quando demandar mediante convênios de ATER.

Das atribuições e funções dos profissionais.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DOS CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR JURÍDICO: Assessorar técnico e juridicamente todos os departamentos, setores e áreas do Consórcio, sempre que solicitado ou quando for verificada a necessidade de instrução jurídica dos setores e profissionais, para garantia do cumprimento de princípios e normas que norteiam a Administração Pública; Interpretar a Constituição, as Leis, o Estatuto, o Regimento Interno, as normatizações internas, a legislação administrativa, os atos jurídicos e outros instrumentos legais, emitindo Pareceres quando necessário, no âmbito do consórcio, para a garantia de subsídio sobre aspectos de natureza jurídico-legal em assuntos da administração institucional; Analisar os casos concretos apresentados pelos departamentos, setores e áreas do Consórcio, orientando quanto à aplicação de leis e regulamentos, para a garantia de tomadas de decisões legais e adequadas; Promover reuniões com os departamentos, setores e áreas, periodicamente ou quando solicitado, orientando-os quanto aos direitos e deveres dos servidores e empregados públicos relacionados à legislação trabalhista, para a adequada gestão de pessoal; Estudar soluções para os assuntos de ordem administrativa de interesse do Consórcio, sugerindo caminhos e alternativas dentro da ordem legal, para o devido assessoramento jurídico na tomada de decisão dos Gestores; Acompanhar o andamento de processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, emitindo Pareceres quando necessário, para a garantia das tratativas jurídicas nos prazos e para o cumprimento das exigências legais; Elaborar minutas de contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídico-administrativa, para a garantia da segurança jurídica aos Gestores ao assumirem compromissos oriundos de tais instrumentos; Elaborar anteprojetos de Atos normativos oficiais ou outros documentos de natureza jurídico- administrativa, analisando os aspectos legais envolvidos bem como os possíveis resultados, para a garantia da eficiência e da eficácia na finalidade a que se destina o Ato; - Fornecer subsídios às Comissões de Licitação, de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar ou não, emitindo Pareceres, para a garantia da legalidade dos Atos bem como do cumprimento do estrito dever legal a que se destinam; Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelos departamentos, setores e áreas, para a melhoria contínua de suas competências; Defender os interesses do Consórcio e preparar informações que devam ser prestadas às autoridades judiciárias nas causas em que o Consórcio for autor, réu, opoente, interveniente ou assistente perante todas as Instâncias e esferas cível, federal e

trabalhista, garantindo a adequada manifestação nos processos onde haja interesses do Consórcio envolvidos; Avocar autos de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, quando relacionados com matéria em exame na Assessoria Jurídica, para conhecimento e a devida manifestação, quando necessária; Examinar os textos de editais de licitação e concursos, bem como todo procedimento finalizado com os respectivos contratos e instrumentos congêneres a serem publicados ou celebrados, previamente, emitindo Pareceres quando exigido por lei, para a garantia do apoio técnico-jurídico; Acompanhar os processos administrativos externos, nos Tribunais de Contas e Ministério Público, onde o Consórcio é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e etc); Manter o controle atualizado do andamento das causas e demais processos judiciais em que o Consórcio seja parte, evitando a perda de prazos judiciais ou administrativos; Acompanhar as publicações de novas legislações, de jurisprudências e outras decisões emanadas dos Poderes constituídos, mantendo permanente atualização da legislação e entendimento dos Tribunais superiores; Comparecer em Juízo e efetivar todos os atos de natureza processual, quando necessário, para o regular andamento dos processos; Emitir Pareceres e redigir peças processuais, como petições e contestações, quando necessário, reunindo e organizando provas, para a adequada e regular defesa dos interesses do Consórcio em Juízo; Receber citações, intimações e notificações para tomada das devidas medidas judiciais relacionadas à defesa dos interesses do Consórcio em Juízo; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho e auxílio; Apresentar-se na sede do Consórcio e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes à sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. - Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Assessor Jurídico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou superior imediato, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor; Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos eletrônicos e demais iinstrumentos colocados para o exercício de sua função, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais servidores e empregados, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento e maior durabilidade dos bens; Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade; Respeitar o Regimento Interno e Atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e de assistência; Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.

DIRETOR EXECUTIVO: Quando convocado, comparecer ás reuniões dos conselhos que integram o CIDRUS; movimentar as contas bancárias do consórcio em conjunto com o Presidente bem como elaborar os boletins diários de caixa de bancos; elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do CIDRUS; praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o Presidente; exercer a gestão patrimonial, em conjunto com o Presidente; praticar atos relativos à área de recurso humano e administração de pessoal, cumprindo e responsabilizando-se pela observância dos preceitos da legislação trabalhista; fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos; promover a publicação de atos, editais e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em lei, no Contrato de Consórcio Público ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessas providências; prestar constas à Assembleia Geral, ao fim de cada ano, através de balanço e relatório geral de sua gestão administrativa e financeira; elaborar e alterar, em conjunto com o Presidente, o regimento interno do CIDRUS, observadas as disposições do presente contrato e do estatuto vigente; elaborar as prestações de contas dos auxilio e subvenções concedidas ao Consórcio para serem apresentada pelo Presidente ao órgão competente; executar a gestão administrativa e financeira do CIDRUS dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas de administração pública; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; promover a execução das atividades do CIDRUS.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO: Coordenar, acompanhar e controlara execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade. Participar da elaboração do Orçamento do Consórcio, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período. Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos. Elaborar estudos sobre atividades da área. verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos. Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão. Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível médio. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO: Normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo: Benefícios funcionais; Ingresso, movimentação e lotação; Programas de capacitação e de educação continuada; Planos de carreira, cargos e vencimento; Remuneração; Perícia médica; Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho; Adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle; Programas de atração e permanência dos servidores públicos; Programas de valorização do servidor público, calcados no desempenho; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo: Licitações de material e serviços; Contratos de material e serviços; Estocagem e logística de distribuição de material; Apoiar e orientar na descentralização das atividades administrativas nas respectivas áreas de atuações; Elaborar anteprojetos e demais atos relacionados com as ações de sua área de competência; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo: Material adjudicado; Bens móveis; Transportes oficiais. Propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística; propor políticas e instrumentos de modernização administrativa, de gestão de pessoas; garantir a prestação de serviços do Consórcio relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo; estabelecer diretrizes e metas para a atuação do setor; estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução; desenvolver, de forma articulada com as outras áreas, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento do Consórcio, relacionados às suas respectivas áreas de competência; supervisionar, coordenar, orientar e controlar, de forma articulada com os outros setores, a execução dos programas, projetos e ações relacionados às suas respectivas áreas de competência.

DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTOS: Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais das demais diretorias, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais;

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Transportar documentos e materiais internamente entre as outras repartições ou externamente para outros órgãos ou entidades; Levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transportes; Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; Manter arrumado o material sob sua guarda e responsabilidade; Executar serviços de recepção e portaria; Abrir e fechar instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulares; Ligar ventiladores, luzes, e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; Zelar pelo prédio da prefeitura, limpando, arrumando a cantina, cozinha, banheiros, e demais dependências; Executar serviços de copeira, cozinheira e lavanderia quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Examinar processos; Redigir e digitar pareceres e informações; Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; Secretariar reuniões e lavrar atas; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis, vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, a conferência, a armazenagem e a conservação de materiais e de outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Operar com terminais eletrônicos; Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotina; Auxiliar na escrituração de livros contábeis; Realizar atendimento ao público interno e externo, via telefone, por meios eletrônicos e presencialmente; Manter arquivos, fichários e protocolos referentes a expedientes originários ou em circulação no seu setor de trabalho; Organizar e manter atualizado o registro funcional dos servidores, realizando controle e lançamento de efetividade de servidores e estagiários; Organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa à vida funcional dos servidores e àqueles endereçados ou encaminhados pelo setor, como memorandos e ofícios, entre outros, observando sua tabela de temporalidade; Executar tarefas afins.

CONTADOR: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, órgãos governamentais e outras instituições públicas ou privadas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CONTROLE INTERNO: Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta de restos a pagar e as despesas de exercícios anteriores; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e dos contratos de rateio; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar no 101/2000; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; elaborar plano de auditoria para cada exercício financeiro e sua execução; normatizar as rotinas administrativas e processos que integram o sistema de informações do Órgão de Controle Interno; remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relatórios contendo eventuais irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos públicos; encaminhar ao Presidente e à Diretoria Executiva, semestralmente, relatório detalhado contendo as atividades desenvolvidas e as recomendações decorrentes das fiscalizações e auditorias realizadas pelo Órgão de Controle Interno; acompanhar e auditar a aplicação da lei de acesso as informações; realizar outras atividades de manutenção, controle e aperfeiçoamento dos processos e procedimentos desenvolvidos pelo CIDRUS; Outros serviços de interesse ao CIDRUS.

ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros dos municípios consorciados; Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros dos municípios consorciados; Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia dos municípios consorciados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia; Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo, dos municípios consorciados; Preencher o SIOP e demais sistemas que compete a engenharia nos municípios consorciados; Outros serviços de interesse ao CIDRUS.

ENGENHEIRO AMBIENTAL E/OU SANITARISTA: Gestão, fiscalização e execução dos resíduos sólidos domiciliares; Gestão, fiscalização e execução dos resíduos sólidos da construção civil; Gestão, fiscalização e execução dos resíduos sólidos dos serviços de saúde municipais; Gestão, fiscalização e execução dos resíduos sólidos volumosos; Gestão, fiscalização e execução dos resíduos sólidos comerciais dentro dos parâmetros da NBR 10.004/2004; Fiscalização da correta gestão dos resíduos sólidos industriais, comerciais e de outros empreendimentos que não estejam compêndios na gestão pública; Gestão, fiscalização e execução da coleta de efluentes domésticos e comercias; Gestão, fiscalização e execução da intercepção de efluentes domésticos e comercias; Gestão, fiscalização e execução do tratamento e descarte de efluentes domésticos e comercias; Fiscalização da gestão e execução do tratamento e descarte adequado dos efluentes Industriais; Gestão, fiscalização e execução da adução de água bruta do município; Gestão, fiscalização e execução do tratamento de água do município; Gestão, fiscalização e execução da rede de distribuição de água do município; Gestão, fiscalização e execução das redes e vias de drenagem pluvial do município; Gestão, fiscalização e execução de medidas de prevenção de alagamentos e deslizamentos; Gestão, fiscalização e execução do sistema de licenciamento ambiental municipal seguindo as diretrizes da DN 217 e da DN 213 que municipaliza o licenciamento ambiental; Gestão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Gestão e fiscalização dos Empreendimento instalados no município que tenham porte e potencial poluidor/degradador consideráveis; Promoção de campanhas e projetos que incentivem a preservação e a restauração ambiental; Gestão e Fiscalização de atrativos ambientais do município criando pontos de ecoturismo; Assessoria ao gestor municipal nas questões ambientais e sanitárias do município; Participação e representação do município em reuniões, simpósios, audiências entre outras relações que estejam ligadas a área ambiental e de saneamento básico; Gestão de contratos dos prestadores de serviços dos pilares do saneamento básico e das questões ambientais municipais; Gestão do Conselho Municipal de Saneamento Básico; Apoio aos empreendimentos e produtores rurais nas questões ambientais e sanitárias; Gestão, fiscalização e execução dos empreendimentos municipais que estejam ligados a relações ambientais e sanitárias; Fazer projetos ambientais para o CIDRUS; Executar ações de licenciamento e fiscalização ambiental; Analisar projetos de licenciamento ambiental.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Executar a inspeção, a fiscalização, a classificação e o controle dos produtos vegetais e subprodutos, insumos e serviços agropecuários de acordo com o previsto nas normas e nos procedimentos legais; executar a inspeção e a fiscalização de produtos vegetais e subprodutos no comércio, indústria e demais estabelecimentos; participar de pesquisa, experimentação, fomento, desenvolvimento, extensão rural e do ensino agrícola; zelar pela segurança dos alimentos, da saúde animal e da sanidade vegetal; executar ações de supervisão e de auditoria técnico-fiscal nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam, armazenam ou comercializam produtos vegetais; elaborar estudos de viabilidade técnica, avaliações e vistorias com vistas à implantação de projetos agropecuários; fiscalizar e inspecionar estabelecimentos de abrangência do Consórcio; verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem vegetal; coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa; coordenar e orientar equipes auxiliares; Fazer projetos agropecuários; Executar ações de ATER; Fazer planta de estrutura física de empreendimentos e outras de interesse ao CIDRUS, desde que não tenha mais de um andar; Ser RT de feiras e eventos.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Realizar e administrar injeções; Aplicar curativos; Coletar material para exames; Entender as diferentes formulações farmacêuticas; Compreender as possíveis interferências de medicamentos e alimentos nos exames clínico-laboratoriais; Realizar diversos tipos de exames cínico-laboratoriais, toxicológicos fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Saber orientar a escolha ideal do exame laboratorial para fins de diagnóstico das diversas doenças; Saber analisar os resultados de exames laboratoriais; Gerenciar e administrar serviços de laboratório clínico; Escolher, utilizar e controlar reativos, reagentes e equipamentos; Desenvolver metodologias analíticas. realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos animais

MÉDICO VETERINÁRIO: Fiscalizar e Inspecionar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no município que compõem o CIDRUS; Fiscalizar e Inspecionar o Serviço de Inspeção Municipal dos municípios que compõem o CIDRUS; Fiscalizar e Inspecionar os estabelecimentos no SIM dos municípios que compõem o CIDRUS; Acompanhar abates de animais realizando as inspeções "anti-mortem" e "post-mortem"; Realizar cronograma de análises laboratoriais de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no SIM dos municípios que compõem o CIDRUS; Fiscalizar e Inspecionar os locais de produção, manipulação, armazenamento dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, e em projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal e misto junto ao SIM dos municípios que compõem o CIDRUS; Orientar as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal e mista quanto à qualidade sanitária desses produtos; Treinar os servidores do CIDRUS envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Acompanhar as atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Acompanhar e realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir par ao desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: O técnico em agropecuária poderá atuar como assistente auxiliar dos fiscais de inspeção e na assistência a produção, bem como, estar atuando como técnicos em ATER, nas diferentes demandas;

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Elaborar empenho de despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias. Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios. Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário do Consórcio. Auxiliar o Contador na elaboração do orçamento do Consórcio. Executar outras atividades correlatas, a critério do Contador.

DIRETOR TÉCNICO GERAL E DE INSPEÇÃO: Coordenação das demais diretorias de inspeção e demais diretorias técnicas do CIDRUS.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades dos usuários dos serviços prestados; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação social; encaminhar providências e prestar orientação social aos usuários; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria aos diversos setores do CIDRUS relativamente a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; executar atividades inerentes ao cargo.

BIÓLOGO: Elaborar, executar e coordenar programas de educação ambiental no CIDRUS; Executar, orientar e supervisionar as atividades de desenvolvimento de projetos, programas e pesquisas em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos, visando à conservação, preservação e controle ambiental; Executar e orientar as atividades para desenvolvimento de pesquisas sobre plantas nativas e exóticas, ornamentais, medicinais, tóxicas, ruderais, melíferas e/ou sociais; Executar e orientar o levantamento, cadastramento e fiscalização de fontes poluidoras e áreas verdes; Executar e orientar o desenvolvimento de planos para manejo de parques, reservas municipais e bacias hidrográficas; Efetuar estudos de impactos ambientais decorrentes do uso, ocupação e aproveitamento dos recursos ambientais; Executar e supervisionar o desenvolvimento de programas de pesquisa em Biologia Geral voltados ao conhecimento, produção e adequação de animais em cativeiro (peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, entre outros); Emitir pareceres e laudos técnicos acerca de análises dentro de sua área de competência; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Investigar e interpretar as causas e efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios parasitológicos generalizados no organismo dos seres vivos, visando o controle sanitário; Dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades; Coordenar pesquisa visando o combate de animais peçonhentos no Consórcio; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Preservar e desenvolver zonas verdes, organizando e controlando o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio da poda, desbastes e extirpação de árvores doentes e por outros métodos para o Consórcio e seus consorciados; Planejar o plantio e o corte de árvores, observando a época apropriada e determinando as técnicas mais propícias, para obter produção máxima e contínua; Antecipar, quando possível, e solucionar problemas, executando atividades de orientação, consul- toria, medidas preventivas, recursos para otimizar soluções e outros, em relação às atribuições compreendidas nas habilitações legais da profissão de engenheiro florestal; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuições técnicas. Elaborar e implantar projetos de preservação do meio ambiente, bem como analisar projetos de loteamento, apontando o grau de comprometimento do meio ambiente local e sugerindo alterações dos mesmos; Planejar atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessida- des, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, in- ventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção; Prestar assistência técnica, realizando perícia e auditoria, nos processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; bem como organizando associações de produtores florestais; eventos e ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a difundir as normas vigentes; Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, in- ventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas e equipamentos); Realizar estudos estatísticos de recursos naturais; Fiscalizar atividades florestais e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem vegetal, e atividades de extrati- vismo, autuando crimes ambientais e florestais e embargando, quando necessário, atividades flo- restais e ambientais de estabelecimentos infratores; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, reali- zando-as em serviço e/ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Efetuar atendimento e orientação ao público em assuntos relacionados à recursos naturais reno- váveis, ambientais e processos de licenciamentos; Realizar a confecção de projetos de licenciamento, com encaminhamento nos órgãos ambientais correspondentes ao assunto, visando adequar as atividades do Consórcio a legislação vigente; Prezar pela excelência e otimização dos processos realizando acompanhamento dos projetos re- alizados, e, ainda: Sugerindo a aplicação de técnicas e cuidados necessários; Acompanhando o processo de limpeza urbana, monitorando e sugerindo correções; Acompanhando e orientando atividades de plantio, jardinagem e arborização urbana.

MOTORISTA: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; Dirigir para os municípios consorciados e transportar passageiros sempre que solicitado pelo Consórcio; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; Dirigir para municípios consorciados e para outras localidades.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Operar motoniveladoras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outras máquinas e equipamentos de grande porte, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outras atividades; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia do Consórcio; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO AMBIENTAL: prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

ORIENTADORA/PEDAGOGA: Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Implementar programas de tecnologia educacional; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA: Diante sua formação profissional neste consórcio, desempenha atribuições de responsabilidade técnica da merenda escolar aos municípios, e programa de aquisições de alimentos os quais devem contratar por contrato de rateio; na elaboração do cardápio escolar, levando em consideração a lei n° 11947/09; elaboração de fórmulas alimentares e nutricionais; responder e contribuir na educação alimentar; responsabilidade técnica em empreendimentos no amparo de sua formação.

Candeias, 05 de abril de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

DELFINA RESENDE FURTADO
Diretora Executiva do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:F8E5E397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
DISPENSA Nº 008/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

JOSE CIDNEY VIEIRA, brasileiro, casado, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, ficou nos termos seguintes:

Grupo Informal

Agricultor Familiar: Armando de Oliveira Batista

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT
10	400	Kg	**Feijão preto**, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de sujidade, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	9,10
20	150	Molhos	**Couve** com folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,05
22	1200	Kg	**Laranja Pera**, in natura. - Peso: prioridade às mais pesadas, pois significa que têm mais sumo; Casca: deverá ser lisa, pois garante mais qualidade. - Tem um formato mais alongado. - Sua casca é lisa, fina, amarela. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido. - As de maior brilho são frescas e devem ser escolhidos os frutos nem muito verdes e duros. nem muito laranjas e moles.	4,16
27	350	Kg	**Alho,** bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	22,45
28	150	Kg	**Maracujá,** fresco com as características organolépticas mantidas.	12,63

Agricultor Familiar: Maria Filomena Fernandes do Carmo

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
3	225	Kg	**Abóbora, tipo moranga**, tamanho uniforme, fresca, sem ferimento ou defeito, livre de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	5,62
2	125	Kg	**Abobrinha verde,** firme e sem área amassada, fresca, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	7,47
9	400	Kg	**Cenoura** - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	6,47
20	100	Molhos	**Couve** com folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,05
10	400	kg	**Feijão preto**, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de sujidade, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	9,10
13	500	Kg	**Inhame**, de primeira qualidade, enxuto, tamanho uniforme, fresco, sem ferimento, livre de mofos e isento de umidade.	7,84
16	500	Kg	**Mandioca tradicional** tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, enxuta (sem encruamento), raízes médias a grandes, sabor e cor próprios de espécie, frescas e com cascas inteiras, sem ferimento ou mofos, livre de corpos estranhos aderentes a superfície externa e isenta de umidade.	5,95
24	250	Kg	**Quiabo extra, in natura**. Devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm. _ Acima de 12 cm e com coloração verde esbranquiçada (pálida) tendem a ser fibrosos e duros.	9,25
19	400	Kg	**Tomate,** aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	8,69
4	275	Unid.	**Verdura in natura, alface/lisa, crespa, americana.** folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,20

Agricultor Familiar: Neuza Maria do Nascimento Tasca

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
5	2.000	KG	**Banana prata tradicional**, graúdas em pencas, frutos com 70 a 75% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	6,12

Agricultor Familiar: Michele Vasconcelos Barbosa

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
4	1.100	UNID.	**Iogurte** - O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser embalado em plástico resistente atóxico, deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com selo SIF ou SIM. Unidade de 1litro.	11,75

Agricultor Familiar: Xênia Ferreira da Silva

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
2	125	kg	**Abobrinha verde**, firme e sem área amassada, fresca, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	7,47
3	225	kg	**Abóbora, tipo moranga**, tamanho uniforme, fresca, sem ferimento ou defeito, livre de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	5,62
4	275	Unid.	**Verdura in natura, alface/lisa, crespa, americana**. folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,20
7	220	Kg	**Beterraba** - Tamanho médio, coloração uniforme, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	6,52
10	400	kg	**Feijão preto**, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de sujidade, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	9,1
16	500	kg	**Mandioca tradicional** tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, enxuta (sem encruamento), raízes médias a grandes, sabor e cor próprios de espécie, frescas e com cascas inteiras, sem ferimento ou mofos, livre de corpos estranhos aderentes a superfície externa e isenta de umidade.	5,95
20	150	Molhos	**Couve** com folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,05
24	250	kg	**Quiabo extra, in natura**. Devem ter cor verde intensa, serem Ífirmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm. _ Acima de 12 cm e com coloração verde esbranquiçada (pálida) tendem a ser fibrosos e duros.	9,25
25	250	molhos	**Cebolinha, in natura**. _ Não deve apresentar furos ou que estejam com aparência queimada ou com a superfície amarelada ou com manchas pretas, tambem evite os ramos com aparência murcha	2,32
26	250	Molhos	**Verdura in salsa**, COMUM. Como regra geral, as folhas devem estar firmes e brilhantes. As que estão queimadas, amareladas ou com manchas pretas estão velhas esses são sinais claros de deterioração.	2,32
27	150	kg	**Alho**, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	22,45
28	50	kg	**Maracujá**, fresco com as características organolépticas mantidas.	12,63

Agricultor Familiar: Jorge Fernandes

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
5	1.000	KG	**Banana prata tradicional**, graúdas em pencas, frutos com 70 a 75% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	6,12

Grupo Formal 1: Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
6	450	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, tamanho uniforme, fresco, sem ferimento, livre de mofos e isento de umidade.	5,48
18	220	Kg	**Repolho, verde**, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de sujidades e parasitas, isento de partes pútridas.	4,22

Grupo Formal 2: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Ribeiro Junqueira

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
15	500	Kg	**Leite em pó integral**, pacote de 400g embalagem aluminizada, sem rompimento. Sabor, cor e odor característicos. Bom rendimento.	47,63

Do presente resultado final cabe interposição de recurso que deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação, devendo ser dirigido à Comissão de Licitação, protocolado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita ou encaminhado através do e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

ARGIRITA, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Secretário

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FF70AF80

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 44/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 44 - de 14 de Março de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 149.996,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	149.996,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	149.996,00
Total da Unidade 02 - R$	149.996,00
Total da Instituição 02 - R$	149.996,00
Total Geral Acrescido - R$	**149.996,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	4.052,00
2.02.02.13.392.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	95.832,00
2.02.02.13.392.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	1.339,85
2.02.02.13.392.0005.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.30.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	48.772,15
Total da Sub-Unidade 02 - R$	149.996,00
Total da Unidade 02 - R$	149.996,00
Total da Instituição 02 - R$	149.996,00
Total Geral Anulado - R$	**149.996,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Março de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A9CB1C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 005/2023. Processo nº 018/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.748.029/0001-96**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	OPERAÇÃO TAPA BURACO POR METRO CUBICO DE CBUQ APLICADO,INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO E TRANSPORTE		60	2452,4200000	147145,20
2	2	CORTE DE ASFALTO E PREPARO DO SOLO PARA RECEBIMENTO DAOPERAÇÃO TAPA BURACO / CORTE DE ASFALTO PARA PREPARO DESARJETA E GALERIA		500	25,0300000	12515,00
3	3	TRAVESSIA ELEVADA EM CBUQ APLICADO, COM MEDIDA LINEAR, COM BASE DE3,00 METROS, PLANO SUPERIOR 2,00, RAMPAS DE 0,50 METROS DE CADA LADO,AFASTADO 0,15 M DE CADA LATERAL DO MEIO FIO		120	590,9500000	70914,00
4	4	LOMBADA SIMPLES (QUEBRA MOLA SIMPLES) MOLDADO IN LOCO, COM BASE DE1,00 METRO, COM ALTURA NA CRISTA DE 10 CENTIMETROS, UNIFORME, MEDIDOPOR METRO LINEAR		120	231,7500000	27810,00

Vigência:14/02/2023 a 14/02/2024. Valor Global **R$ 258.384,20 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. Dotação orçamentária: 02.12.__.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 204 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7DE90040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Edital n° 34/2023 - Processo: 00095/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Bruna Alves de Souza – ME -** CNPJ n° 26.176.661/0001-66 – Rua Mascarenhas de Morais - Centro - Ipameri - GO - 75780-000 , neste ato representada Por **Bruna Alves de Souza,** inscrita no CPF sob o nº 035.389.051-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
33	TÊNIS CHUTEIRA PARA FUTSAL - TAMANHO: 30 AO 44	300	PAR	oficial	59,00	17.700,00

Valor Total da Ata R$ 17.700,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA ALVES DE SOUZA
Bruna Alves de Souza – ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0C3E5F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Edital n° 34/2023 - Processo: 00095/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Claudio Gonçalves dos Santos 78264820620- ME - C**NPJ n° 45.525.774/0001-74 - Rua Antonio Augusto de Pinho - Centro - Sabinópolis - MG - 39750-000, neste ato representada por **Claudio Gonçalves dos Santos**, inscrito no CPF n° 782.648.206-20, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total

25	KIT MINI BAND COM 5 UNIDADES	10	KIT	X SHIP	35,90	359,00

Valor Total da Ata R$ 359,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS
Claudio Gonçalves dos Santos 78264820620

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:737B0077

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Edital n° 34/2023 - Processo: 00095/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Oneline Distribuidora e Comercio Ltda** - CNPJ n° 47.252.266/0001-95 Avenida Afonso Pena - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-000 , neste ato representada Por **Luciana Silva Francisco Honorato**, Inscrita no CPF n° 078.887.916-06, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
14	CANELEIRA DE 1KG	15	PAR	marca propia	26,28	394,20
15	CANELEIRA DE 2KG	15	PAR	marca propia	30,37	455,55

Valor Total da Ata R$ 849,75

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA SILVA FRANCISCO HONORATO
Oneline Distribuidora e Comercio LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:51E79910

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Edital n° 34/2023 - Processo: 00095/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **RBM Esportes Ltda** - CNPJ n° 45.819.743/0001-26 - Rua Pedro Zanetti - Canguiri - Colombo - PR - 83412-000 , neste ato representada Por **Ricardo Bianco Machado**, Inscrita no CPF n° 053.005.969-06, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
24	KIT BARREIRA PARA SALTO AJUSTÁVEL	10	KIT	Pista e Campo	178,90	1.789,00

Valor Total da Ata R$ 1.789,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO BIANCO MACHADO
RBM Esportes LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EE2CFD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°138/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Edital n° 34/2023 - Processo: 00095/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Rico Esportes Ltda** - CNPJ n° 47.806.094/0001-54 - Av Dona Laurinda - Centro - Guararema - SP - 08900-000 , neste ato representada Por **Rodrigo Tolosa Rico**, Inscrito no CPF n° 251.504.458-19, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor	Total
1	ARGOLA DE AGILIDADE - KIT COM 10	5	KIT	ACTE	175,00	875,00
2	BASTÃO EM PVC COM CARGA 100 CM 1KG	50	UN	PROFITNESS	26,50	1.325,00
3	BOLA DE BASQUETE ADULTO.	10	UN	CONVOY	49,00	490,00
4	BOLA DE BASQUETE MIRIM.	10	UN	CONVOY	49,00	490,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	20	UN	MAGUSSY	70,00	1.400,00
6	BOLA DE FUTSAL SUB-13	30	UN	MAGUSSY	65,00	1.950,00
7	BOLA DE FUTSAL.	50	UN	MAGUSSY	74,00	3.700,00
8	BOLA DE VOLEI PROFISSIONAL	30	UN	MAGUSSY	119,00	3.570,00
9	BOLA PILATES	10	UN	WESTERN	90,00	900,00
10	BOLSA PARA BOLAS	2	UN	MAGUSSY	60,0000	120,00
11	BOLSA PARA MASSAGISTA	3	UN	HEJO	90,0000	270,00
12	BOLSA PARA UNIFORMES	5	UN	MAGUSSY	72,0000	360,00
13	CAMA ELÁSTICA 180 KG	10	UN	OTONE	270,0000	2.700,00
16	CINTO DE TRAÇÃO DUPLA	20	UN	STAR	175,0000	3.500,00
17	COLCHONETE 1,00 X 0,50 X 3CM	40	UN	PROFITNESS	45,0000	1.800,00
18	CONE (PRATINHO/CHAPÉU CHINÊS).	50	UN	CEMAR	5,0000	250,00
19	CONE EM PVC.	50	UN	CEMAR	7,9900	399,50
20	CORDA PROFISSIONAL DE PULAR	15	UN	MB FIT	9,7000	145,50
21	ESCADA DE AGILIDADE COM 4,5 METROS	10	UN	MB FIT	37,5000	375,00
22	HALTER DE 1 KG	10	PAR	FISIC	27,0000	270,00
23	HALTER DE 2 KG	20	PAR	FISIC	54,0000	1.080,00
27	REDE DE FUTSAL.	10	PAR	MATRIX	170,0000	1.700,00
28	REDE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO	10	PAR	MASTER	312,0000	3.120,00
29	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	110	M	MASTER	6,0000	660,00

30	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL	10	UN	MASTER	328,0000	3.280,00
31	REDE PARA ARO DE BASQUETE.	10	PAR	MASTER	24,0000	240,00

Valor Total da Ata R$ 34.970,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO TOLOSA RICO
Rico Esportes LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:310EB9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Edital n° 34/2023 - Processo: 00095/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00026/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO DA SEÇÃO DE ESPORTE.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda** - CNPJ n° 48.741.157/0001-02 -Av Marcos José de Leão - centro - Feliz - RS - 95770-000 , neste ato representada Por **Andre Luciano Alves Farinon**, Inscrita no CPF n° 990.633.360-04, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
26	KIT SQUEEZE COM CESTINHA CONTENDO 6 GARRAFAS	5	KIT	MAGUSSY	119,80	599,00
32	STEP AERÓBICO EVA 60X30X10	30	UN	NEDEL	116,63	3.498,90

Valor Total da Ata R$ 4.097,90
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUCIANO ALVES FARINON
Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF7A55D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00100/2023 - PREGÃO 0027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 27/2023

Resultado da Homologação

0001 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESPAÇO 14 CM X 4CM - N/C - Valor Referência: 144,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORNAL PANORAMA LTDA-EPP	N/C	300,00 SERV	143,80	43.140,00	Homologado em 10/04/2023 14:03:39 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C12CCDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°141/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Edital n° 29/2023 - Processo: 00089/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00023/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

No dia dez de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Casa & Construção Tem De Tudo Ltda** - CNPJ n° 40.029.915/0001-44 - Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000 , Neste Ato Representado Por **Fabio Oliveira da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 068.853.096-64, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
6	ARAME COZIDO FIO 18 1,24 MM	80	KG	OPER	14,40	1.152,00
8	ARAME RECOZIDO BWG 14, ROLO COM 1 KG PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM².	40	KG	OPER	17,90	716,00
9	AREIA LAVADA FINA	200	M3	TRANSMELO	124,80	24.960,00
10	AREIA LAVADA GROSSA.	100	M3	TRANSMELO	125,80	12.580,00
11	AREIA LAVADA MÉDIA	300	M3	TRANSMELO	104,90	31.470,00
13	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ¾" COM 06 METROS	50	BR	PLASTUBOS	12,20	610,00
17	BOQUILHA GALVANIZADA PARA CALHA 3	20	UN	CALHAS NOBRE	9,70	194,00
18	BRITA N° 2.	200	M3	TRANSMELO	169,90	33.980,00
19	BRITA N° 0.	300	M3	TRANSMELO	169,90	50.970,00
20	BRITA N° 1.	200	M3	TRANSMELO	169,90	33.980,00
35	CIMENTO CP II - E 32 SACO COM 50 QUILOS	1.000	SC	HOLCIM	28,90	28.900,00
38	CURVA 90° DE 4"	50	UN	PLASTUBOS	29,90	1.495,00
41	CURVA 90º DE 1" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	PLASTUBOS	6,20	186,00
39	CURVA 90º DE ½" DE PVC SOLDÁVEL	70	UN	PLASTUBOS	1,40	98,00
42	CURVA DE 3" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	PLASTUBOS	25,60	1.280,00
43	CURVA REDUÇÃO DE 1 X ¾", DE PVC	10	UN	PLASTUBOS	4,40	44,00
44	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 12".	30	UN	COFER	24,70	741,00
49	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A.	5	UN	ELGIN	7,90	39,50
50	ENGATE 30CM, DE PLÁSTICO	90	UN	PLASTUBOS	3,40	306,00
55	FITA ISOLANTE 20 M.	30	UN	LÍDER CABOS	3,70	111,00
56	IMPERMEABILIZANTE 3,6 ML	20	GL	NOVA	29,20	584,00
59	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA	50	UN	ILUMI	6,52	326,00
61	JOELHO DE 45° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	PLASTUBOS	4,10	205,00
62	JOELHO DE 90° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	PLASTUBOS	4,10	205,00
71	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 25X20MM OU 3/4"X1/2"	20	UN	PLASTUBOS	1,10	22,00
72	LUVA MARROM LISA 25MM	40	UN	PLASTUBOS	0,48	19,20
73	LUVA SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	25	UN	PLASTUBOS	4,50	112,50
64	LÂMPADA LED BULBO, 15W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	50	UN	ELGIN	5,90	295,00
65	LÂMPADA LED BULBO, 30W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	30	UN	ELGIN	16,40	492,00
66	LÂMPADA LED BULBO, 50W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	30	UN	ELGIN	29,30	879,00
74	PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ MONTADO 4,5M	2	UN	AÇOVAZ	565,00	1.130,00
75	PADRÃO PRÉ-MONTADO MONOFÁSICO 7M	2	UN	AÇOVAZ	899,90	1.799,80
76	PEDRA DE MÃO (PEDRA PARA BASE)	200	M3	TRANSMELO	189,90	37.980,00
79	PLACA CEGA 4X2.	30	UN	ILUMI	1,20	36,00
96	TAMPÃO ROSCA 1"	20	UN	PLASTUBOS	1,90	38,00
97	TAMPÃO SOLDÁVEL 1"	40	UN	PLASTUBOS	1,30	52,00
101	TELHA EM FIBROCIMENTO 1,83 M X 1,10 M X 5 MM	500	UN	BRASILIT	43,90	21.950,00
102	TELHA EM FIBROCIMENTO 2,44 M X 50 CM X 4MM	250	UN	ETERNIT	25,30	6.325,00
104	TOMADA 10A COM BLOCO.	50	UN	ILUMI	4,50	225,00
105	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR DUPLO	30	UN	ILUMI	10,60	318,00
106	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR SIMPLES	30	UN	ILUMI	6,80	204,00
107	TOMADA 10A COM PLACA.	50	UN	ILUMI	4,40	220,00
108	TOMADA 20A COM PLACA.	30	UN	ILUMI	5,30	159,00
109	TOMADA DUPLA DE 10A COM PLACA.	40	UN	ILUMI	9,40	376,00
110	TRELIÇA H12	50	UN	ABR	59,90	2.995,00
113	UNIÃO DE COLA DE ¾", DE PVC	20	UN	PLASTUBOS	5,40	108,00
114	VEDA ROSCA ROLO COM 20 MTS	50	UN	PLASTUBOS	2,40	120,00

Valor Total da Ata R$ 300.988,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIO OLIVEIRA DA SILVA
Casa & Construção Tem De Tudo LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B21999C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Edital n° 29/2023 - Processo: 00089/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00023/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

No dia dez de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Gabriela Materiais Para Construção Ltda –** CNPJ n° 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000**,** Neste Ato Representada Por **Gabriella Fernandes Siqueira,** inscrita no CPF sob o nº 079.481.706-85, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	ARAME COZIDO FINO	50	KG	GERDAU	13,43	671,50
14	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10CM	5.000	UN	BLOQUEL	2,00	10.000,00
15	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15CM	5.000	UN	BLOQUEL	2,44	12.200,00
16	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20CM	5.000	UN	BLOQUEL	4,04	20.200,00
51	FERRO 3/16 CA50 COM 12 MT	100	BR	GERDAU	10,80	1.080,00
98	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	1.000	UN	TAMBAU	3,00	3.000,00
99	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA 40 X 24 CM	3.000	UN	TAMBAU	2,10	6.300,00
100	TELHA CUMEEIRA COLONIAL (TELHÃO)	200	UN	TAMBAU	3,20	640,00

Valor Total da Ata R$ 54.091,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIELLA FERNANDES SIQUEIRA
Gabriela Materiais Para Construção LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4ABD2FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

Edital n° 29/2023 - Processo: 00089/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00023/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

No dia dez de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Hericon Felipe Tristão Nascimento - ME -** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426 , Neste Ato Representada Por **Hericon Felipe Tristão Nascimento,** inscrita no CPF sob o nº 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
2	ADAPTADOR 1" MARROM P/ ÁGUA	50	UN	PEVESUL	1,75	87,50
1	ADAPTADOR ½" MARROM P/ ÁGUA	60	UN	PEVESUL	0,30	18,00
24	CABO PP 2 X 2,5 MM	100	M	TEENFLEX	3,50	350,00
26	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA SEIS DISJUNTORESSOBREPOR EM METAL	5	UN	THOMPSOM	40,00	200,00
30	CAL PARA PINTURA 8KG	300	SC	MAIS CAL	10,20	3.060,00
31	CAL PARA REBOCO SACO DE 20 KG	300	SC	MAIS CAL	11,20	3.360,00
36	COLA BRANCA PARA MADEIRA 01 LITRO	1.000	FR	PIRA	18,00	18.000,00
37	COLA PARA CANO PVC BISNAGA COM 75GR	50	UN	POLYTYBOS	4,50	225,00
52	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM.	500	M	TEENFLEX	2,20	1.100,00
54	FIO SÓLIDO 6 MM.	300	M	TEENFLEX	3,50	1.050,00
67	LONA PRETA 8M LARGURA	300	M	LONAX	8,00	2.400,00
68	LUVA DE 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	KRONA	2,80	84,00
70	LUVA DE PVC MISTA ¾"	20	UN	KRONA	1,20	24,00
77	PENEIRA FINA (AREIA)	5	UN	VONDER	27,50	137,50
78	PENEIRA GROSSA (AREIA)	5	UN	VONDER	27,50	137,50
93	T SOLDÁVEL ¾"	30	UN	KRONA	0,70	21,00
111	TUBO DE ESGOTO EM PVC 6" COM 6 M	40	BR	MINAS TUBOS	158,00	6.320,00

Valor Total da Ata R$ 36.574,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1B6FF1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Edital n° 29/2023 - Processo: 00089/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00023/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

No dia dez de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Instalart Materiais Elétricos LTDA** – CNPJ n° 05.117.514/0001-45 -AV. Ângelo Macalós - Centro - Espumoso - RS - 99400-000 , Neste Ato Representada Por **Rogério Dambrós,** inscrita no CPF sob o nº 459.526.800-97, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	30	UN	SOCELPLAST	4,9500	148,50
21	CABO FLEXIVEL 1.5 MM	600	MT	LIGCABOS	0,7500	450,00
22	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	1.000	M	LIGCABOS	1,0000	1.000,00
23	CABO FLEXÍVEL 4 MM	500	M	LIGCABOS	1,9000	950,00
25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 3 DISJUNTORES	5	UN	BET PLASTICOS	17,2000	86,00
29	CAIXA SIFONADA DE 4", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25	UN	TUBOZAN	9,1200	228,00
40	CURVA 90º DE ¾" DE PVC SOLDÁVEL	70	UN	TUBOZAN	2,6000	182,00
45	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	5	UN	OUROLUX	22,6000	113,00
46	DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A	5	UN	OUROLUX	27,3000	136,50
47	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	5	U	OUROLUX	7,6000	38,00
48	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	5	U	OUROLUX	7,8000	39,00
53	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM.	300	M	LIGCABOS	3,4000	1.020,00
58	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA.	30	UN	ILUMI	4,2000	126,00
63	JUNÇÃO SIMPLES DE 50 MM, DE PVC	30	UN	TUBOZAN	7,0000	210,00
69	LUVA DE 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	50	UN	TUBOZAN	2,6000	130,00
80	PLAFONIER COM RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E2	40	UN	BLUMENAU	2,8000	112,00
81	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 10 X 10 COM AS ESPECIFICAÇÕES	20	KG	DTOOLS	19,0000	380,00
85	PREGO TELHEIRO ARDOX 18 X 30,	70	KG	GERDAU	20,3000	1.421,00
87	RECEPTADOR E27 PORCELANA .	50	UN	DECORLUX	1,7500	87,50
86	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E27	50	UN	DECORLUX	1,7500	87,50
89	ROLDANA DE PLÁSTICA 36X36	100	UN	AR SAT	0,3000	30,00
90	SISTEMA X INTERRUPTOR DE 1 TECLA	30	UN	ILUMI	4,8000	144,00
91	SISTEMA X TOMADA DE 10A.	50	UN	ILUMI	5,7000	285,00

92	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE ¾", DE PVC	20	UN	TUBOZAN	2,6000	52,00
94	TAMPÃO PLUG ¾" DE PVC	40	UN	TUBOZAN	0,7000	28,00
95	TAMPÃO ROSCA ¾"	20	UN	TUBOZAN	0,7000	14,00

Valor Total da Ata R$ 7.498,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DAMBRÓS
Instalart Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F80066A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Edital n° 29/2023 - Processo: 00089/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00023/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

No dia dez de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Pix Led Comercio e Importação e Exportação Ltda -** CNPJ/CPF: 45.966.780/0001-67 - Rua Dezoito, 198 - Andar 01 - Milanez - Contagem - MG - 32143-190 , Neste Ato Representada Por **Lucas Soares Silva,** inscrita no CPF sob o nº 018.866.196-46, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
3	ADAPTADOR DE FLANGE ¾" P/ÁGUA	30	UN	AKATO	0,84	25,20
27	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICA	100	UN	MONDIALE	0,62	62,00
28	CAIXA REDONDA DE PASSAGEM PARA TETO.	50	UN	MONDIALE	2,08	104,00
57	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM PLACA.	50	UN	MECTRONIC	5,08	254,00
60	JOELHO AZUL ½" POLEGADA	30	UN	AKATO	3,72	111,60
88	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾", DE METAL	25	UN	KRHOMO	23,93	598,25

Valor Total da Ata R$ 1.155,05
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS SOARES SILVA
Pix Led Comercio e Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48483978

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Edital n° 29/2023 - Processo: 00089/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00023/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

No dia dez de abril de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Zanin Soluções Metalicas e Comercio Ltda –** CNPJ n° 02.926.276/0001-20 - Av. Conego Fernando, 245 - Santa Cruz - Monsenhor Paulo - MG - 37405-000, Neste Ato Representada Por **Leilanne Baldin Zanin,** inscrita no CPF sob o nº 152.427.676-69, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
7	ARAME COZIDO GROSSO	50	KG	Gerdau	14,40	720,00
12	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ½" COM 06 METROS	20	BR	Belo Tubo	11,20	224,00
32	CANO DE PVC ¾ BARRA COM 6 METROS	50	BR	Belo Tubo	12,15	607,50
33	CHAPA GALVANIZADA PARA RUFO 40CM	200	M	ABR	19,30	3.860,00
34	CHAPA GALVANIZADA PARA RUFO 70CM	200	M	ABR	32,90	6.580,00
82	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21	30	KG	Gerdau	12,60	378,00
83	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 30	30	KG	Gerdau	13,40	402,00
84	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19 X 36	30	KG	Gerdau	12,60	378,00
103	TIJOLO BAIANO 10 X 20 X 20 CM	3.000	UN	PAULINHO	1,50	4.500,00
112	TUBO PVC ESGOTO 3" COM 6 M	30	BR	Belo Tubo	45,90	1.377,00

Valor Total da Ata R$ 19.026,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEILANNE BALDIN ZANIN
Zanin Soluções Metalicas e Comercio LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B90AE635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 042
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS UTILÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.096 DE 18 DE ABRIL DE 2022PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/MG E SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO- SEGOV/MG EM CONTRAPARTIDA COM O MUNICÍPIO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Fornecedor : GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 37.415.996/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	un	renault	kwid zen	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00	R$ 84.431,93	R$ 168.863,86	17,09	R$ 14.431,93
Descrição: VEICULO UTILITÁRIO 0 KM 05 LUGARES ANO:2022/2023, conforme especificações do Edital										
Subtotal Adjudicado					R$ 140.000,00	Subtotal Orçado:		R$ 168.863,86	17,0929 %	R$ 28.863,86
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**		
R$ 140.000,00					R$ 168.863,86		17,0929 %	28.863,86		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 05 de Abril de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:56D701F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de dois veículos, sendo um utilitário e uma pick-up conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas através de Emenda Parlamentar, em conformidade ao plano de trabalho a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (anexo) pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG e Secretaria de Governo do Estado - SEGOV/MG visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Fornecedor : GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 37.415.996/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	un	renault	kwid zen	R$ 66.990,00	R$ 66.990,00	R$ 84.431,93	R$ 84.431,93	20,66	R$ 17.441,93
Descrição: VEICULO UTILITÁRIO 0 KM 05 LUGARES , conforme especificações do Edital										
Subtotal Adjudicado R$ 66.990,00							Subtotal Orçado: R$ 84.431,93		20,6579 %	R$ 17.441,93
Fornecedor : COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S A - 19.050.715/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	un	FIAT	STRADA CAB DUPLA	R$ 111.000,00	R$ 111.000,00	R$ 112.238,26	R$ 112.238,26	1,10	R$ 1.238,26
Descrição: VEICULO 0 KM PICK-UP ANO:2022/2023										
Subtotal Adjudicado R$ 111.000,00							Subtotal Orçado: R$ 112.238,26		1,1032 %	R$ 1.238,26
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 177.990,00				R$ 196.670,19			9,4982 %		18.680,19	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 05 de Abril de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FA6F2408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 29/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
APD0546	DM00016501	30/12/2022	6599/2	R$293,47	19/05/2023
BEZ1E17	DA00015156	26/12/2022	7633/2	R$293,47	15/05/2023
BYN7E15	DM00017401	28/12/2022	5010/0	R$880,41	15/05/2023
BYN7E15	DM00017402	28/12/2022	6599/2	R$293,47	15/05/2023
CAT7E34	DM00007140	30/12/2022	7366/2	R$130,16	19/05/2023
CNM6F67	DA00015908	31/12/2022	7633/1	R$293,47	19/05/2023
DXM7G67	DA00015813	30/12/2022	5550/0	R$130,16	19/05/2023
ELW0611	DA00015809	29/12/2022	5550/0	R$130,16	18/05/2023
EMX3484	DA00015261	27/12/2022	5541/1	R$195,23	15/05/2023
FEZ5199	DM00010094	27/12/2022	5185/1	R$195,23	15/05/2023
FHD1C48	DA00015273	29/12/2022	5487/0	R$195,23	18/05/2023

FKE6J00	DA00015420	29/12/2022	7633/1	R$293,47	18/05/2023
FMK0617	DM00009303	22/12/2022	7633/2	R$293,47	15/05/2023
GLF7136	DM00007074	31/12/2022	5010/0	R$880,41	19/05/2023
GLG2D30	DA00015080	30/12/2022	5487/0	R$195,23	19/05/2023
GOS5D01	DM00011478	01/01/2023	6599/2	R$293,47	19/05/2023
GOS5D01	DM00011479	01/01/2023	5282/0	R$1.467,35	19/05/2023
GOW7973	DA00013986	30/12/2022	7340/0	R$130,16	19/05/2023
GOZ8777	DA00015417	28/12/2022	7633/1	R$293,47	15/05/2023
GRY0483	DA00015262	27/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
GSB4178	DA00015805	28/12/2022	7625/1	R$293,47	15/05/2023
GSB4400	DM00017205	31/12/2022	6599/2	R$293,47	19/05/2023
GSB4400	DM00017206	31/12/2022	5169/1	R$2.934,70	19/05/2023
GSS7713	DM00014811	01/01/2023	6050/1	R$293,47	19/05/2023
GTE9186	DM00017504	31/12/2022	6050/1	R$293,47	19/05/2023
GTK4924	DA00015269	29/12/2022	5487/0	R$195,23	18/05/2023
GTT3D08	DA00015072	28/12/2022	5568/0	R$195,23	15/05/2023
GWS3421	DA00015308	12/12/2022	5460/0	R$130,16	18/05/2023
GXO1277	DM00004455	30/12/2022	6530/0	R$195,23	19/05/2023
GYF7232	DC00001401	30/12/2022	7056/1	R$293,47	19/05/2023
GYX1697	DM00017501	29/12/2022	6599/2	R$293,47	18/05/2023
GYX1697	DM00017502	29/12/2022	5045/0	R$293,47	18/05/2023
GZC1676	DM00010654	31/12/2022	7340/0	R$130,16	19/05/2023
GZJ6604	DA00015274	30/12/2022	7625/2	R$293,47	19/05/2023
GZY2540	DM00016312	29/12/2022	5010/0	R$880,41	19/05/2023
GZY2540	DM00016313	29/12/2022	6599/2	R$293,47	19/05/2023
GZY2540	DM00016314	29/12/2022	6637/1	R$195,23	19/05/2023
HAM3G30	DA00015076	28/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
HBC3759	DM00009302	22/12/2022	7340/0	R$130,16	15/05/2023
HBO7699	DM00016307	26/12/2022	5010/0	R$880,41	15/05/2023
HBO7699	DM00016308	26/12/2022	7340/0	R$130,16	15/05/2023
HBU7047	DM00016310	27/12/2022	5010/0	R$880,41	15/05/2023
HBU7047	DM00016311	27/12/2022	6599/2	R$293,47	15/05/2023
HBZ8295	DA00015069	28/12/2022	7366/2	R$130,16	15/05/2023
HCT2972	DA00015158	27/12/2022	5452/1	R$195,23	15/05/2023
HCU2656	DA00015810	29/12/2022	7625/2	R$293,47	18/05/2023
HCV0812	DA00015814	31/12/2022	5541/1	R$195,23	19/05/2023
HDD2079	DM00015650	01/01/2023	5010/0	R$880,41	19/05/2023
HDD2079	DM00015651	01/01/2023	6599/2	R$293,47	19/05/2023
HDG8596	DM00010958	31/12/2022	6122/0	R$293,47	19/05/2023
HDG9634	DM00015646	31/12/2022	7340/0	R$130,16	19/05/2023
HEP8F26	DA00015506	28/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
HFA2616	DM00016401	01/01/2023	5010/0	R$880,41	19/05/2023
HFC0861	DC00001215	31/12/2022	5185/1	R$195,23	19/05/2023
HFC0861	DC00001216	31/12/2022	5207/0	R$88,38	19/05/2023
HFN6092	DA00015418	28/12/2022	5487/0	R$195,23	15/05/2023
HFX3233	DA00015259	27/12/2022	5592/0	R$130,16	15/05/2023
HGE9628	DA00015275	30/12/2022	5452/2	R$195,23	19/05/2023
HGF0C55	DA00015416	28/12/2022	5185/1	R$195,23	15/05/2023
HGM2A48	DM00012167	30/12/2022	5010/0	R$880,41	19/05/2023
HGM2A48	DM00012168	30/12/2022	6599/2	R$293,47	19/05/2023
HGY8279	DA00015160	27/12/2022	6653/1	R$195,23	15/05/2023
HID1H94	DA00015165	30/12/2022	7633/1	R$293,47	19/05/2023
HID5830	DC00001003	28/12/2022	6050/2	R$293,47	15/05/2023
HJG7J87	DM00011477	26/12/2022	5487/0	R$195,23	15/05/2023
HKB2E98	DM00003253	28/12/2022	6599/2	R$293,47	15/05/2023
HLA0181	DA00015085	31/12/2022	5452/2	R$195,23	19/05/2023
HLE0217	DM00003254	01/01/2023	5010/0	R$880,41	19/05/2023
HLE0217	DM00003255	01/01/2023	6637/1	R$195,23	19/05/2023
HLH6942	DA00015807	28/12/2022	5541/3	R$195,23	15/05/2023
HLN7399	DA00015258	27/12/2022	7633/2	R$293,47	15/05/2023
HMD0B72	DA00014871	27/12/2022	7633/1	R$293,47	15/05/2023
HMQ6499	DA00015811	29/12/2022	5550/0	R$130,16	18/05/2023
HMT5D79	DA00015163	27/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
HNI3390	DA00015320	30/12/2022	7633/1	R$293,47	19/05/2023
HNP1136	DA00015263	27/12/2022	6068/1	R$195,23	15/05/2023
HNP1508	DM00012213	28/12/2022	6637/1	R$195,23	15/05/2023
HNR4167	DA00015907	31/12/2022	5541/1	R$195,23	19/05/2023
HNY8834	DM00016402	01/01/2023	5010/0	R$880,41	19/05/2023
HOC8778	DM00012692	15/03/2023	7340/0	R$130,16	30/06/2023
JJI4J87	DM00014305	08/12/2022	5169/1	R$2.934,70	19/05/2023
JPP2457	DM00012170	30/12/2022	6599/2	R$293,47	19/05/2023
JPP2457	DM00012172	30/12/2022	7579/0	R$2.934,70	19/05/2023
JRO6286	DM00004321	28/12/2022	6599/2	R$293,47	15/05/2023
LRC3F67	DA00015065	26/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
NYD1657	DA00015260	27/12/2022	7633/1	R$293,47	15/05/2023
NYW9165	DA00015424	30/12/2022	5550/0	R$130,16	19/05/2023
ODF4J79	DA00015071	28/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
OIG3F63	DA00015161	27/12/2022	7366/2	R$130,16	15/05/2023
OLE0J99	DC00000773	25/11/2022	5193/0	R$293,47	19/05/2023
OLZ6426	DA00015155	26/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
OMD2H32	DA00015066	26/12/2022	5720/0	R$195,23	15/05/2023
OMD7520	DM00007606	26/12/2022	6050/3	R$293,47	15/05/2023
OOX6H30	DA00015164	30/12/2022	7633/1	R$293,47	19/05/2023
OPB3H48	DA00013054	30/12/2022	7633/2	R$293,47	19/05/2023
OQO9963	DM00007139	29/12/2022	7340/0	R$130,16	18/05/2023
OQV3686	DA00015266	28/12/2022	7633/1	R$293,47	15/05/2023
ORA7A28	DA00015270	29/12/2022	5401/0	R$195,23	18/05/2023
OWR2141	DM00011209	29/12/2022	7633/2	R$293,47	18/05/2023
OXC1F65	DM00010693	08/02/2023	5738/0	R$293,47	01/06/2023

OXF8604	DA00013459	29/12/2022	5541/4	R$195,23	18/05/2023
PNP2F98	DA00015803	28/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
PPR3F76	DA00015078	30/12/2022	5738/0	R$293,47	19/05/2023
PUO8193	DM00010959	01/01/2023	7633/2	R$293,47	19/05/2023
PVM8421	DA00014938	29/12/2022	7633/1	R$293,47	18/05/2023
PVS9454	DA00015322	30/12/2022	6050/1	R$293,47	19/05/2023
PWN5126	DA00014939	30/12/2022	5550/0	R$130,16	19/05/2023
PWR7410	DA00015806	28/12/2022	5541/4	R$195,23	15/05/2023
PXI7498	DM00010655	01/01/2023	5037/1	R$586,94	19/05/2023
PXL1343	DA00015902	28/12/2022	7633/1	R$293,47	15/05/2023
PXS9918	DA00015321	30/12/2022	7366/2	R$130,16	19/05/2023
PYC7J85	DA00015159	27/12/2022	5452/1	R$195,23	15/05/2023
PYO7F53	DA00015905	29/12/2022	5550/0	R$130,16	18/05/2023
PZJ8704	DA00015077	28/12/2022	7633/1	R$293,47	15/05/2023
PZM6885	DA00015082	30/12/2022	5487/0	R$195,23	19/05/2023
QMR1582	DA00014937	29/12/2022	7625/1	R$293,47	18/05/2023
QNG8580	DA00013053	30/12/2022	7633/2	R$293,47	19/05/2023
QNY8268	DM00016002	30/12/2022	6599/2	R$293,47	19/05/2023
QNZ7D27	DM00001708	28/12/2022	7366/2	R$130,16	15/05/2023
QOO1270	DA00013583	29/12/2022	5380/0	R$130,16	18/05/2023
QOU7418	DM00017717	21/02/2023	6050/3	R$293,47	09/06/2023
QPQ1J31	DM00004449	17/12/2022	6050/1	R$293,47	18/05/2023
QUZ2681	DM00016309	27/12/2022	6599/2	R$293,47	15/05/2023
QWX8D88	DM00016204	31/12/2022	5185/1	R$195,23	19/05/2023
QXI8126	DA00015157	26/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
RFQ8A90	DM00000378	01/01/2023	7366/2	R$130,16	19/05/2023
RNR4F07	DA00015808	28/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
RNY4B95	DA00015804	28/12/2022	5541/4	R$195,23	15/05/2023
RTE4G56	DA00015423	30/12/2022	6599/2	R$293,47	19/05/2023
RTP7H98	DM00010956	01/01/2023	6050/1	R$293,47	19/05/2023
RUA3J11	DC00001213	19/12/2022	5800/0	R$195,23	19/05/2023
RUA3J11	DC00001214	10/12/2022	5800/0	R$195,23	19/05/2023
RUI5I37	DA00015267	28/12/2022	5550/0	R$130,16	15/05/2023
RUQ6E84	DA00015815	31/12/2022	7323/2	R$130,16	19/05/2023
RVU7B92	DM00011645	05/03/2023	5738/0	R$293,47	22/06/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A920530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 28/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BAN2C55	DA00013735	31/03/2023	5541/4	02/06/2023
BDN7I75	DA00018766	03/04/2023	5541/4	05/06/2023
BFI6286	DM00019801	30/03/2023	5010/0	30/05/2023
BXI3G33	DC00001576	03/04/2023	6637/2	05/06/2023
CHA2654	DA00019029	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
COY1B50	DA00018745	28/03/2023	5541/4	29/05/2023
CTV3163	DM00016840	28/03/2023	5010/0	29/05/2023
CTV3163	DM00016843	28/03/2023	7340/0	29/05/2023
DDC7C07	DA00018962	03/04/2023	5541/4	05/06/2023
DGV7884	DM00007379	29/03/2023	5185/1	29/05/2023
DRD7E88	DM00016508	29/03/2023	6912/0	29/05/2023
DVJ0I81	DM00007385	03/04/2023	7366/2	05/06/2023
EDW9554	DA00013727	30/03/2023	6050/1	30/05/2023
EGI6I71	DM00014117	02/04/2023	6599/2	02/06/2023
EGI6I71	DM00014118	02/04/2023	7579/0	02/06/2023
EUF9A56	DM00019106	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
EWN7B19	DA00017653	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
EXB3040	DA00015896	29/03/2023	5738/0	29/05/2023
FAJ3D64	DM00011803	01/04/2023	5010/0	02/06/2023

FAJ3D64	DM00011804	01/04/2023	6599/2	02/06/2023
FDS9765	DC00001572	29/03/2023	6637/2	29/05/2023
FGL4D67	DA00018852	01/04/2023	7323/2	02/06/2023
FKL8D88	DA00018362	01/04/2023	5460/0	02/06/2023
GAS1A60	DM00019107	29/03/2023	5568/0	29/05/2023
GBJ2656	DA00018946	28/03/2023	5592/0	29/05/2023
GHK0B84	DA00018348	28/03/2023	5452/6	29/05/2023
GLG2714	DM00012197	01/04/2023	6599/2	02/06/2023
GLG2714	DM00012198	01/04/2023	5010/0	02/06/2023
GMH4124	DA00017651	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
GMS4722	DA00018834	29/03/2023	5452/3	29/05/2023
GNO3871	DM00012195	01/04/2023	6599/2	02/06/2023
GNO3871	DM00012196	01/04/2023	5010/0	02/06/2023
GNU9874	DM00019301	28/03/2023	5568/0	29/05/2023
GOA3750	DA00018842	30/03/2023	5550/0	30/05/2023
GOH9919	DA00018359	30/03/2023	5541/1	30/05/2023
GPI6286	DA00018936	28/03/2023	5541/4	29/05/2023
GQG6623	DM00019002	30/03/2023	6599/2	02/06/2023
GQM2I26	DA00019126	30/03/2023	5568/0	30/05/2023
GQN1613	DM00019624	28/03/2023	5010/0	29/05/2023
GRQ0F01	DM00012190	29/03/2023	5010/0	29/05/2023
GRQ0F01	DM00012191	29/03/2023	6408/0	29/05/2023
GRQ0F01	DM00012192	29/03/2023	7340/0	29/05/2023
GRQ0F01	DM00012193	29/03/2023	6637/2	29/05/2023
GRQ0F01	DM00012194	29/03/2023	6769/0	29/05/2023
GRS0374	DM00009910	30/03/2023	6599/2	30/05/2023
GRV5741	DA00018756	30/03/2023	5185/1	30/05/2023
GRY1961	DA00018956	30/03/2023	5460/0	30/05/2023
GRY3691	DM00006523	28/03/2023	6599/2	30/05/2023
GRY3691	DM00006524	28/03/2023	5169/2	30/05/2023
GSZ0845	DA00018960	30/03/2023	5550/0	30/05/2023
GUC5134	DM00001433	01/04/2023	7366/2	02/06/2023
GUH9B05	DM00009915	02/04/2023	5010/0	05/06/2023
GUR6349	DA00018647	29/03/2023	5541/4	29/05/2023
GUV0451	DA00018836	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
GUV3281	DA00018838	29/03/2023	5509/0	29/05/2023
GUY6609	DA00018353	29/03/2023	7633/2	29/05/2023
GVU6545	DA00018764	03/04/2023	6068/1	05/06/2023
GVU7185	DA00018639	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
GWH1D43	DA00013736	31/03/2023	5541/4	02/06/2023
GWH9272	DA00018345	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
GWI3H49	DA00018444	03/04/2023	6602/0	05/06/2023
GWM6D80	DA00018656	03/04/2023	5487/0	05/06/2023
GWO9C23	DM00013202	01/04/2023	5525/0	02/06/2023
GWS1244	DA00018827	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
GXB0J06	DM00020102	03/04/2023	6599/2	05/06/2023
GXB0J06	DM00020103	03/04/2023	6653/1	05/06/2023
GXP5553	DM00007381	29/03/2023	6050/1	29/05/2023
GYA5315	DA00018650	31/03/2023	6041/2	02/06/2023
GYB2060	DA00019130	31/03/2023	5550/0	02/06/2023
GYM6F88	DA00018939	28/03/2023	5541/4	29/05/2023
GYP7918	DA00018644	28/03/2023	5568/0	29/05/2023
GZI5865	DM00016232	03/04/2023	6599/2	05/06/2023
GZJ7217	DA00018349	28/03/2023	5541/1	29/05/2023
GZN1A54	DA00018352	29/03/2023	7633/1	29/05/2023
GZN3D85	DM00016509	01/04/2023	5460/0	02/06/2023
GZO3763	DM00013731	28/03/2023	5010/0	29/05/2023
GZO3763	DM00013732	28/03/2023	7340/0	29/05/2023
HAF4J14	DA00018508	29/03/2023	5568/0	29/05/2023
HAH0400	DA00018443	01/04/2023	7633/1	02/06/2023
HAM3134	DA00017654	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
HAO3649	DM00009643	28/03/2023	5568/0	29/05/2023
HAV7883	DA00018360	30/03/2023	5541/1	30/05/2023
HBB9549	DM00019802	30/03/2023	5010/0	30/05/2023
HBC2576	DM00019632	30/03/2023	6599/2	30/05/2023
HBC2576	DM00019633	30/03/2023	6637/2	30/05/2023
HBC2576	DM00019634	30/03/2023	5010/0	30/05/2023
HBC2576	DM00019635	30/03/2023	7340/0	30/05/2023
HBC2717	DM00015633	03/04/2023	5010/0	05/06/2023
HBC2717	DM00015634	03/04/2023	6653/1	05/06/2023
HBE7207	DM00019641	03/04/2023	6599/2	05/06/2023
HBE7207	DM00019642	03/04/2023	7633/2	05/06/2023
HBL9717	DA00018853	01/04/2023	5509/0	02/06/2023
HBT0100	DA00019128	31/03/2023	7633/1	02/06/2023
HCC8I57	DA00018746	28/03/2023	5541/4	29/05/2023
HCP4G02	DM00009911	02/04/2023	6599/2	02/06/2023
HCQ9710	DA00018440	28/03/2023	5487/0	29/05/2023
HCQ9952	DA00018765	03/04/2023	5541/4	05/06/2023
HCU0734	DM00017259	01/04/2023	5010/0	02/06/2023
HCU0734	DM00017260	01/04/2023	6912/0	02/06/2023
HCU2F78	DM00007382	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
HCU3557	DA00018944	28/03/2023	5509/0	29/05/2023
HDE3D27	DM00017253	30/03/2023	6599/2	30/05/2023
HDE3D27	DM00017254	30/03/2023	5037/1	30/05/2023
HDE3D27	DM00017255	30/03/2023	5045/0	30/05/2023
HDP0D08	DA00019131	31/03/2023	5550/0	02/06/2023
HEA1F37	DM00006609	31/03/2023	7366/2	02/06/2023
HEK2671	DM00019639	03/04/2023	7633/2	05/06/2023
HEK2671	DM00019640	03/04/2023	7340/0	05/06/2023

HEL9719	DA00013728	30/03/2023	5185/2	30/05/2023
HFD2752	DA00019124	28/03/2023	7234/0	29/05/2023
HFI8H42	DM00015624	30/03/2023	6602/0	30/05/2023
HFS4I20	DA00018747	28/03/2023	5541/7	29/05/2023
HFS4I20	DA00018829	28/03/2023	5541/7	29/05/2023
HFZ4956	DM00017256	31/03/2023	5010/0	02/06/2023
HFZ4956	DM00017257	31/03/2023	6912/0	02/06/2023
HFZ4956	DM00017258	31/03/2023	6599/2	02/06/2023
HGF0555	DA00018938	28/03/2023	5541/4	29/05/2023
HGN7703	DM00019645	03/04/2023	6599/2	05/06/2023
HGN7703	DM00019646	03/04/2023	5010/0	05/06/2023
HGR1634	DM00016844	31/03/2023	6050/2	02/06/2023
HGX2734	DA00018822	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
HGY8524	DA00018940	28/03/2023	5568/0	29/05/2023
HGY9530	DA00018645	28/03/2023	5568/0	29/05/2023
HGZ2462	DA00019123	28/03/2023	6122/0	29/05/2023
HGZ4B44	DA00019034	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
HHB5J91	DA00013733	31/03/2023	7366/2	02/06/2023
HHC3G50	DM00020101	03/04/2023	5010/0	05/06/2023
HHH6E90	DA00019118	28/03/2023	6050/1	29/05/2023
HHT6115	DA00018961	31/03/2023	5193/0	02/06/2023
HHX6E53	DA00019116	28/03/2023	7633/2	29/05/2023
HIE1882	DM00019628	30/03/2023	5010/0	30/05/2023
HIE1882	DM00019629	30/03/2023	7340/0	30/05/2023
HIE2789	DA00018510	29/03/2023	5568/0	29/05/2023
HIM2529	DA00018830	29/03/2023	5487/0	29/05/2023
HIP0B36	DM00019902	02/04/2023	6599/2	02/06/2023
HIP0B36	DM00019903	02/04/2023	5169/1	02/06/2023
HIP6G01	DM00007380	29/03/2023	7633/2	29/05/2023
HJH1005	DA00019117	28/03/2023	6637/2	29/05/2023
HJK3C07	DM00019625	28/03/2023	6700/0	29/05/2023
HJR1G31	DA00017565	31/03/2023	7633/1	02/06/2023
HKK9226	DM00019643	03/04/2023	6599/2	05/06/2023
HKK9226	DM00019644	03/04/2023	5010/0	05/06/2023
HKN3850	DA00018953	29/03/2023	5592/0	29/05/2023
HKP8881	DA00017566	31/03/2023	7366/2	02/06/2023
HKW3738	DA00018642	28/03/2023	5541/3	29/05/2023
HLA0389	DM00019104	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
HLA1A00	DM00019901	01/04/2023	6548/0	02/06/2023
HLF7055	DA00019201	03/04/2023	5550/0	05/06/2023
HLL9E08	DM00019617	28/03/2023	5010/0	29/05/2023
HLL9E08	DM00019618	28/03/2023	6599/2	29/05/2023
HLL9E08	DM00019622	28/03/2023	7633/2	29/05/2023
HLL9E08	DM00019623	28/03/2023	6637/2	29/05/2023
HLW0184	DA00018823	28/03/2023	7633/2	29/05/2023
HLY4889	DM00012221	28/03/2023	5010/0	29/05/2023
HLY4889	DM00012222	28/03/2023	6599/2	29/05/2023
HMA5691	DA00013730	30/03/2023	5193/0	30/05/2023
HME3881	DA00018752	30/03/2023	5185/1	30/05/2023
HMU0C14	DA00018941	28/03/2023	5568/0	29/05/2023
HNM5297	DA00018832	29/03/2023	7633/2	29/05/2023
HNP1025	DA00018441	30/03/2023	7072/1	30/05/2023
HNP1282	DA00018942	28/03/2023	5568/0	29/05/2023
HNU9H88	DA00018657	03/04/2023	7633/2	05/06/2023
HNV5519	DA00018344	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
HOA7776	DA00018507	29/03/2023	7633/2	29/05/2023
HOC8087	DM00015621	30/03/2023	6050/3	30/05/2023
HOF9H49	DA00018844	30/03/2023	5738/0	30/05/2023
HPJ9G58	DA00018753	30/03/2023	5185/1	30/05/2023
JGD6285	DA00019030	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
JIY0I65	DA00018848	30/03/2023	7633/1	30/05/2023
KQY0495	DA00018846	30/03/2023	5185/1	30/05/2023
LRE2625	DA00018757	31/03/2023	5550/0	02/06/2023
LSA9070	DA00018355	30/03/2023	5487/0	30/05/2023
MIF0H80	DA00013726	30/03/2023	5460/0	30/05/2023
NXX1E56	DM00016839	28/03/2023	5010/0	29/05/2023
NYB4812	DA00018951	28/03/2023	5380/0	29/05/2023
NYC8D53	DA00018652	31/03/2023	5193/0	02/06/2023
OLG9C47	DM00007383	31/03/2023	6530/0	02/06/2023
OLU4D39	DA00018759	31/03/2023	5550/0	02/06/2023
OLV0628	DA00018648	30/03/2023	5541/4	30/05/2023
OLX1531	DM00019501	29/03/2023	5045/0	29/05/2023
OMY4H40	DC00001574	30/03/2023	5380/0	30/05/2023
OOW9530	DM00019630	30/03/2023	5010/0	30/05/2023
OOW9530	DM00019631	30/03/2023	6637/1	30/05/2023
OPA9099	DM00003047	02/04/2023	5061/0	02/06/2023
OPA9099	DM00003048	02/04/2023	5010/0	02/06/2023
OPO1162	DC00001571	28/03/2023	5541/1	29/05/2023
OPV1294	DA00012919	29/03/2023	7340/0	29/05/2023
OPV7828	DA00018826	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
OQB8652	DA00018351	29/03/2023	7633/2	29/05/2023
OQC2155	DM00019803	30/03/2023	6599/2	30/05/2023
OQR3734	DM00019001	30/03/2023	6599/2	30/05/2023
OWJ6400	DM00012451	02/04/2023	6530/0	02/06/2023
OWM8A94	DA00018758	31/03/2023	7633/1	02/06/2023
OWT0220	DC00001570	28/03/2023	5541/1	29/05/2023
OXB3121	DC00001575	31/03/2023	5380/0	02/06/2023
OXK7713	DA00019038	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
PAI4676	DA00017567	01/04/2023	5541/4	02/06/2023

PKN2G80	DM00003661	30/03/2023	6530/0	30/05/2023
PKN2G80	DM00003662	30/03/2023	5185/1	30/05/2023
PPD6A68	DA00018754	30/03/2023	7633/1	30/05/2023
PPJ7J20	DA00018948	28/03/2023	7633/2	29/05/2023
PUD4D11	DA00019041	30/03/2023	5550/0	30/05/2023
PUN0G80	DM00015601	30/03/2023	6050/3	30/05/2023
PUN0G80	DM00015602	30/03/2023	6602/0	30/05/2023
PUO0607	DA00018646	28/03/2023	5487/0	29/05/2023
PUO2205	DC00001566	28/03/2023	6637/2	29/05/2023
PVA3592	DA00018949	28/03/2023	5487/0	29/05/2023
PVF7801	DM00019636	31/03/2023	7340/0	02/06/2023
PVF7801	DM00019637	31/03/2023	6637/1	02/06/2023
PVI5D23	DM00019105	29/03/2023	5568/0	29/05/2023
PVL0947	DC00001569	28/03/2023	5541/1	29/05/2023
PVL2463	DA00018833	29/03/2023	5452/3	29/05/2023
PWE9756	DA00018950	28/03/2023	5410/0	29/05/2023
PXP6I55	DA00018840	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
PXV7I05	DA00018509	29/03/2023	5568/0	29/05/2023
PYD4D73	DA00019121	28/03/2023	6050/1	29/05/2023
PYD8367	DA00018653	01/04/2023	7633/2	02/06/2023
PYH7388	DA00019125	29/03/2023	5452/2	29/05/2023
PZI0276	DA00018849	30/03/2023	7633/1	30/05/2023
PZI7887	DA00019120	28/03/2023	5401/0	29/05/2023
PZL1B92	DC00001567	28/03/2023	5380/0	29/05/2023
PZN0106	DM00018528	03/04/2023	6483/0	05/06/2023
PZR9384	DA00018835	29/03/2023	5452/3	29/05/2023
PZU9H34	DA00019035	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
PZX4538	DA00018851	31/03/2023	5592/0	02/06/2023
QBH3C19	DM00009912	02/04/2023	5010/0	02/06/2023
QMS8577	DA00013732	31/03/2023	5541/1	02/06/2023
QMU2E64	DA00019032	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
QNF4D57	DA00018343	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
QNH0H71	DA00016547	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
QNP0190	DA00018943	28/03/2023	5622/2	29/05/2023
QNR8886	DA00018854	03/04/2023	5550/0	05/06/2023
QOH8297	DA00019039	30/03/2023	6050/1	30/05/2023
QOL1208	DA00018643	28/03/2023	5401/0	29/05/2023
QOP4524	DA00018821	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
QPA7527	DA00019040	30/03/2023	5550/0	30/05/2023
QPT6547	DA00018850	31/03/2023	7633/2	02/06/2023
QPV3A86	DA00019129	31/03/2023	5509/0	02/06/2023
QQE0406	DA00018342	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
QQE5050	DA00018446	03/04/2023	5568/0	05/06/2023
QQO4F13	DA00018847	30/03/2023	5550/0	30/05/2023
QQQ5E55	DA00018445	03/04/2023	7633/1	05/06/2023
QQT5F76	DA00013731	30/03/2023	7633/2	30/05/2023
QQU1559	DC00001307	03/04/2023	5738/0	05/06/2023
QUF8288	DM00008020	31/03/2023	6599/2	02/06/2023
QUH3C30	DA00018828	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
QUX6H45	DA00018952	28/03/2023	5550/0	29/05/2023
QXR5A70	DA00018954	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
QXZ4G41	DA00018346	28/03/2023	5487/0	29/05/2023
RFF0G96	DA00015897	29/03/2023	6050/1	29/05/2023
RFM8G84	DA00018763	03/04/2023	7633/1	05/06/2023
RFN6I04	DA00018841	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
RME2C30	DA00017564	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
RMF6G47	DA00019202	03/04/2023	7633/1	05/06/2023
RMG4C41	DM00019503	24/03/2023	5010/0	29/05/2023
RMH0F77	DA00019033	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
RMH2G20	DA00013734	31/03/2023	7366/2	02/06/2023
RMO8H63	DA00019119	28/03/2023	7366/2	29/05/2023
RMS3I74	DA00018837	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
RND0G86	DA00018640	28/03/2023	7366/2	29/05/2023
RNO2E48	DA00018356	30/03/2023	7633/2	30/05/2023
RNP0E16	DM00015617	30/03/2023	7633/2	30/05/2023
RTC1I46	AM01160470	27/03/2023	6599/2	29/05/2023
RTC4G80	DA00017652	29/03/2023	5452/1	29/05/2023
RTK6D66	DA00018762	03/04/2023	7633/1	05/06/2023
RTT9C78	DA00019037	29/03/2023	5550/0	29/05/2023
RUD3C43	DA00013729	30/03/2023	5193/0	30/05/2023
RUK9A01	DA00018442	01/04/2023	7340/0	02/06/2023
RUX6E11	DA00019036	28/03/2023	7633/1	29/05/2023
RVD9J39	DM00019502	19/03/2023	5010/0	29/05/2023
RVP4A63	DM00018527	30/03/2023	7633/2	30/05/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25E3D99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2023 - SEMUSA:

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total

1	GISELE ANTÔNIA GARCIA HALLARUTHES	12/11/1979	0	0	5	25	30
2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	0	25	25
3	RAISSA RITIELLE OLIVIA CRUZ	02/04/1992	0	0	5	20	25
4	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	27/04/1992	0	0	0	20	20

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	0	5	5

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA	25/08/1980	0	0	10	20	30
2	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	10	5	15
3	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	0	10
4	CRISTINA APARECIDA ROGERIO MORAIS	19/03/1979	0	0	5	0	5
5	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	5	5
6	WAGNEY MENDES LEAL	14/09/1984	0	0	5	0	5
7	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	5	5
8	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1992	0	0	5	0	5
9	LUCIANE DE ANDRADE ROCHA	23/03/1978	0	0	0	0	0
10	MILLER AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	13/07/1984	0	0	0	0	0
11	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
12	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	13/05/1986	0	0	0	0	0
13	JHONY EVERSON GONÇALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
14	SAMUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA	03/03/1989	0	0	0	0	0
15	JULIANA SOUZA MARTINS	09/05/1991	0	0	0	0	0
16	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
17	WAGNER TAVARES GONCALVES	22/02/1994	0	0	0	0	0
18	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	0	0
19	ANA FLÁVIA DA SILVA	23/04/1996	0	0	0	0	0
20	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	0	0
21	VICTOR LOURENÇO MARQUES	23/02/1997	0	0	0	0	0
22	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	22/04/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	0	25	25
2	KELLY CRISTINA SANTOS	30/05/1988	0	0	0	0	0
3	LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA	26/12/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CHRISTIANE DIVA CAMPOS VENEROSO	18/05/1984	0	0	0	15	15
2	FERNANDA DE ABREU GARRAT	17/12/1990	0	0	0	10	10

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARA LÚCIA MOREIRA REZENDE	02/12/1962	0	0	0	25	25
2	MICHELLE SOUSA MURTA	30/03/1992	0	0	0	5	5

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS	16/09/1981	0	0	0	25	25
2	KELLY MARIA FONSECA	18/08/1981	0	0	0	20	20
3	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	NÃO	0	5	5

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GERIATRA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	03/05/1965	0	0	0	25	25
2	ANA LUIZA NUNES FRANÇA	17/03/1995	0	0	0	5	5

Divinópolis, 10 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74126E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMAS/DIV DE 09/03/2023

Aprova a Prestação de Contas referente ao exercício 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social e a Reprogramação dos Saldos remanescentes para execução no ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 09/03/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao exercício 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social para execução no ano de 2023, a seguir:

Origem dos Recursos								**Destino Recursos**		
Ativo Financeiro					**Passivo Financeiro**		**Superávit**	**Ficha**	**Fonte**	**Elemento Despesa**
Banco	**AG**	**Conta**	**Fonte**	**Saldo R$**	**Restos Pagar R$**	**Fonte**	**Financeiro R$**			
B. Brasil	372	123103-0	660	132.032,05			132.032,05	471	2.660	3.3.50.43.00
B. Brasil	372	123118-9	660	20.598,21	5.740,62	660	14.857,59	467	2.660	3.3.90.39.00
B. Brasil	372	123109-X	660	38.689,56	732,50	660	37.957,06	465	2.660	3.3.90.30.00
								467	2.660	3.3.90.39.00
								470	2.660	44.90.52.00
B. Brasil	372	114968-7	660	152.020,47	4.734,00	660	147.286,47	463	2.660	3.3.50.43.00
								467	2.660	3.3.90.39.00
B. Brasil	372	123112-X	660	6.812,33			6.812,33	465	2.660	3.3.90.30.00
								467	2.660	3.3.90.39.00
B. Brasil	372	23107-X	660	110.492,56			110.492,56	471	2.660	3.3.50.43.00
B. Brasil	372	23106-1	660	14.639,38			14.639,38	465	2.660	3.3.90.30.00
B. Brasil	372	124768-9	660	51.961,66	5.052,61	660	46.909,05	475	2.660	3.3.90.30.00
								475	2.660	3.3.90.39.00
B. Brasil	372	119733-5	665	14.251,73			14.251,73	478	2660	4.4.90.52.00
B. Brasil	372	127496-1	660	5.687,66			5.687,66	471	2.660	3.3.50.43.00
B. Brasil	372	127475-9	660	46.476,59	19.091,34	660	27.385,25	471	2.660	3.3.50.43.00
B. Brasl	372	117094-5	660	3.783,21			3.783,21	471	2.660	3.3.50.43.00
B. Brasil	372	117396-0	660	81.561,29	74.900,00	660	6.661,29	471	2.660	3.3.50.43.00
B. Brasil	372	117397-9	660	105.172,26	4.950,00	660	100.222,26	463	2.660	3.3.50.43.00
B. Brasil	372	116717-0	665	56.526,81			56.526,81	491	2.665	3.3.90.39.00
CEF	113	647054-1	665	47.846,18			47.846,18	462	2.665	4.4.90.51.00
B. Brasil	372	121775-5	501	97.331,37			97.331,37	491	2.899	3.3.90.39.00
B.Brasil	372	114837-0	661	259.805,39			259.805,39	480	2.661	3.3.90.32.00
B. Brasil	372	19978-8	661	854.128,98	36.932,56	661	817.196,42	447	2.661	3.3.90.36.00
								448	2.661	3.3.90.39.00
								453	2.661	4.4.90.52.00
								465	2.661	3.3.90.30.00
								467	2.661	3.3.90.39.00
								470	2.661	4.4.90.52.00
								473	2.661	3.3.90.30.00
									2.661	3.3.90.39.00
								478	2.661	4.4.90.52.00
B. Brasil	372	123341-6	661	22,05			22,05	482	2.661	3.3.90.39.00
B. Brasil	372	127937-8	661	39.636,05			39.636,05	480	2.661	3.3.90.32.00
TOTAL				**2.139.475,79**	**152.133,63**		**1.987.342,16**			

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 09 de março 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E892FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CMAS/DIV DE 20/03/2023

Dispõe sobre a aprovação das Emendas Parlamentares Municipais na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.066/2022, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orgânica do Município

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia **20/03/2023**, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova as Emendas Parlamentares Municipais na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.066/2022, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orgânica do Município, das unidades públicas e referenciadas beneficiárias conforme anexo I.

Art. 2º - Ressalta-se a necessidade de adequação da Modalidade de Programação de cada emenda em conformidade com a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social dos serviços, programas e projetos, dentro de sua respectiva Proteção Social, executados pelas entidades beneficiárias.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de março de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

ANEXO I
(Resolução nº 004/2023 – CMAS/DIV de 20/03/2023)

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor
31	Ademir José da Silva	Instituto Helena Antipoff	R$ 10.000,00
46	José Braz Diaz	Instituto Helena Antipoff	R$ 10.000,00
35	Diego Espino	APAE	R$ 20.000,00
70	Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira	APAE	R$ 10.525,18
46	José Braz Diaz	APAE	R$ 10.000,00
35	Diego Espino	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	R$ 20.000,00
28	Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	R$ 30.525,18
55	Eduardo Azevedo	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	R$ 40.000,00
68	Claudiney Cunha Silva	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	R$20.000,00
76	Wesley Jarbas de Oliveira	Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	R$ 30.000,00
49	Edsom Sousa	Lar das Meninas	R$ 30.000,00
68	Claudiney Cunha Silva	Lar das Meninas	R$ 20.000,00
49	Edsom Sousa	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R$ 139.525,18
68	Claudiney Cunha Silva	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R$ 20.000,00
46	José Braz Diaz	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R$ 40.000,00
40	Hilton de Aguiar	Vila de Nazaré	R$ 20.525,18
68	Claudiney Cunha Silva	Vila de Nazaré	R$ 20.000,00
64	Lohanna Souza França Moreira de OLiveira	Casa de Assistência Irmã Scheilla	R$ 15.000,00
46	José Braz Diaz	Casa de Assistência Irmã Scheilla	R$ 20.525,18
46	José Braz Diaz	Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas	R$ 20.000,00
68	Claudiney Cunha Silva	Associação Imaculada do Espírito Santo	R$ 20.000,00
64	Lohanna Souza França Moreira de OLiveira	Centro Especializado Unidos Pelo Autismo	R$ 20.000,00
49	Edsom Sousa	Associação de Promoção a Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	R$ 41.000,00
35	Diego Espino	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 30.000,00
76	Wesley Jarbas de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 40.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFFC9529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 093/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 04 de abril de 2023	9901551-2	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	04/04/2023
II	Encaminhamento datado de 04 de abril de 2023	9901889-1	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	04/04/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC428EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
GUAXUPÉ/MG - PM - PROCESSO SELETIVO 02/2023

IBAM Guaxupé/MG - PM - Processo Seletivo 02/2023 PAG: 1 Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas 10/04/2023 - 10:18
Médio completo
001 - Atendente Ambulatorial No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ATEND.AMBULAT.	NM- PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	GIOVANNI FRANCHI CHINAGLIA	1008-1	0	29/01/1997	27.00	16.00	9.00	52.00	0.00	52.00
2	MATHEUS CUNHA HAUTZ	2354-0	0	19/08/2001	24.00	16.00	8.00	48.00	0.00	48.00
3	GABRIELA NAIARA ARAUJO	2438-4	0	29/04/2002	24.00	16.00	8.00	48.00	0.00	48.00
4	FELIPE KAUAN RODRIGUES FERNANDES	2458-9	0	14/04/2003	21.00	18.00	8.00	47.00	0.00	47.00
5	GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	2440-6	0	12/02/2002	27.00	12.00	5.00	44.00	0.00	44.00
6	CAIO MANOEL GOUVEA DA COSTA VIEIRA	784-6	0	07/08/2000	24.00	14.00	5.00	43.00	0.00	43.00
7	JOSIANA BEATRIZ GENERALI	2423-6	1	15/04/1999	21.00	14.00	6.00	41.00	0.00	41.00
8	MARIA LUIZA SILVA ABDALLA	1476-1	0	19/04/2001	21.00	14.00	5.00	40.00	0.00	40.00
9	ROBERTH CLAUDINO SILVA	2441-4	0	07/12/2001	21.00	12.00	5.00	38.00	0.00	38.00
10	LIVIA RAMOS SAMPAIO	2413-9	0	25/07/2002	18.00	12.00	6.00	36.00	0.00	36.00
11	MARIA JULIA REZENDE ACORINTE MASSUCI	2496-1	0	27/12/2004	18.00	10.00	7.00	35.00	0.00	35.00
12	FERNANDA ZENAIDE	2550-0	0	11/07/2002	18.00	10.00	6.00	34.00	0.00	34.00
13	JOAO VITOR DE LIMA OLIVEIRA	2475-9	0	23/09/1999	18.00	10.00	5.00	33.00	0.00	33.00
14	MARIA ANGELICA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO	2398-1	0	03/07/2000	27.00	18.00	2.00	47.00	0.00	Elimin.
15	DINAMARIS SILVIA SANTOS	2484-8	0	16/02/1990	27.00	16.00	3.00	46.00	0.00	Elimin.
16	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	2544-5	0	26/11/2003	24.00	16.00	4.00	44.00	0.00	Elimin.
17	SAVIO MENDES SMARGIASSI	1682-9	0	16/05/1991	21.00	20.00	3.00	44.00	0.00	Elimin.
18	ANNA CAROLYNE DA SILVA CANDIDO	2554-2	0	25/12/2003	27.00	14.00	2.00	43.00	0.00	Elimin.
19	SONIA MARIA DOS SANTOS DE MORAIS	2391-4	1	08/06/1976	27.00	12.00	3.00	42.00	0.00	Elimin.
20	JULIA RAMOS MARTINS NEVES	2408-2	0	03/12/2001	24.00	16.00	2.00	42.00	0.00	Elimin.
21	JACQUELINE APARECIDA GONCALVES MOSCATELLI	2465-1	2	27/07/1985	24.00	14.00	3.00	41.00	0.00	Elimin.
22	ANA CAROLINA ZANE ALVES	2494-5	0	08/10/2001	21.00	16.00	4.00	41.00	0.00	Elimin.
23	MARIA ANTONIA MARQUES SILVA	2349-3	0	04/02/2004	27.00	6.00	6.00	39.00	0.00	Elimin.
24	VANIA MARIA DA COSTA RAMIRO	2482-1	0	19/03/1983	24.00	12.00	3.00	39.00	0.00	Elimin.
25	DANIELLA PIRES MARTINS BENTO	2388-4	1	06/04/1992	24.00	12.00	3.00	39.00	0.00	Elimin.
26	ISABELLY FERNANDA DE PAULA	2381-7	0	05/01/2003	21.00	14.00	4.00	39.00	0.00	Elimin.
27	LOUISLENE DE OLIVEIRA	2382-5	0	09/07/1997	24.00	10.00	4.00	38.00	0.00	Elimin.
28	MARILIA LUZIA DE OLIVEIRA	827-3	0	12/12/1986	18.00	16.00	4.00	38.00	0.00	Elimin.
29	TIAGO MARTINS SUELLI	1186-0	0	23/04/1998	24.00	12.00	1.00	37.00	0.00	Elimin.
30	JOAO DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	2330-2	0	12/11/1995	21.00	14.00	2.00	37.00	0.00	Elimin.
31	ISABELA PEREIRA DA SILVEIRA	2456-2	0	30/05/2002	21.00	14.00	2.00	37.00	0.00	Elimin.
32	ANDRESSA CAROLINA CHIQUETO RIBEIRO	2414-7	1	02/01/1990	24.00	10.00	2.00	36.00	0.00	Elimin.
33	GABRIELA CRISTIANE SILVA FERREIRA	2469-4	0	25/06/1995	24.00	10.00	2.00	36.00	0.00	Elimin.
34	NATALIA RODRIGUES PEREIRA	2350-7	0	13/04/1999	24.00	8.00	4.00	36.00	0.00	Elimin.
35	EDINEA APARECIDA DOS REIS	2400-7	3	20/11/1973	21.00	12.00	3.00	36.00	0.00	Elimin.
36	GIOVANNA FERREIRA RODRIGUES	2507-0	0	08/01/2003	18.00	16.00	2.00	36.00	0.00	Elimin.
37	CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO	2379-5	0	26/01/1974	24.00	10.00	1.00	35.00	0.00	Elimin.
38	ANA CAROLINA RITA MELO	2451-1	1	08/05/2000	24.00	10.00	1.00	35.00	0.00	Elimin.
39	ANGELICA LIMA DA SILVA	2336-1	2	05/11/1980	24.00	6.00	5.00	35.00	0.00	Elimin.
40	THAIS RUSSO CALIL EDUARDO	2385-0	0	04/07/1979	21.00	10.00	4.00	35.00	0.00	Elimin.

IBAM Guaxupé/MG - PM - Processo Seletivo 02/2023 PAG: 2 Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas 10/04/2023 - 10:18Médio completo
001 - Atendente Ambulatorial No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ATEND.AMBULAT.	NM- PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
41	AMANDA GALLATE TROMBELA	769-2	1	02/05/1987	21.00	10.00	4.00	35.00	0.00	Elimin.
42	LARISSA CRISTHINA APARECIDA DA SILVA	2420-1	0	21/10/2001	21.00	10.00	4.00	35.00	0.00	Elimin.
43	THAIS CRISTINA SILVA PEDRO	2447-3	1	04/10/1990	27.00	6.00	1.00	34.00	0.00	Elimin.
44	YASMIN DIAS RIOS	1473-7	0	12/02/2003	21.00	12.00	1.00	34.00	0.00	Elimin.
45	JESSICA MARIA FERNANDES	1835-0	1	02/01/1992	21.00	10.00	3.00	34.00	0.00	Elimin.
46	FELIPE CASTRO TING	2457-0	0	24/10/2002	21.00	10.00	3.00	34.00	0.00	Elimin.
47	ANA JULIA ARCANGELO	2406-6	0	07/01/2005	18.00	12.00	4.00	34.00	0.00	Elimin.
48	DALILA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	2386-8	1	29/05/1988	21.00	8.00	4.00	33.00	0.00	Elimin.
49	JOYCE STEPHANY FERREIRA LEITE	1485-0	0	04/05/2002	21.00	8.00	4.00	33.00	0.00	Elimin.
50	SIMONE RIBEIRO BOM CASONI	2365-5	1	07/10/1975	18.00	14.00	1.00	33.00	0.00	Elimin.
51	THAISE DOS REIS VILAS BOAS	2341-8	0	29/12/1993	18.00	12.00	3.00	33.00	0.00	Elimin.
52	EVELIN CAROLINA GONCALVES	2397-3	1	30/12/1993	18.00	12.00	3.00	33.00	0.00	Elimin.
53	MONICA GRUTIELI DA SILVA FERREIRA	1710-8	3	21/01/1994	18.00	12.00	3.00	33.00	0.00	Elimin.
54	PRISCILA ELEN DA SILVA	2478-3	0	01/09/1991	21.00	10.00	1.00	32.00	0.00	Elimin.
55	GIZELI DOS SANTOS COSTA	2551-8	1	21/04/1981	21.00	8.00	3.00	32.00	0.00	Elimin.
56	MARISA APARECIDA DE PIZA OLIVEIRA	2396-5	2	18/07/1986	21.00	6.00	5.00	32.00	0.00	Elimin.

57	DANIELA CASTANHA RAMOSC MARTINS NEVES	2493-7	2	06/01/1979	18.00	12.00	2.00	32.00	0.00	Elimin.
58	MARIA CAROLINA DE LOURDES NOVAIS	2479-1	0	05/03/1988	18.00	12.00	2.00	32.00	0.00	Elimin.
59	JOYCE FERNANDES RITA DOS REIS	2442-2	2	25/08/1996	18.00	10.00	4.00	32.00	0.00	Elimin.
60	RAFAEL MAGALHAES DE CASTRO	2331-0	0	25/08/2002	18.00	10.00	4.00	32.00	0.00	Elimin.
61	JOSE VITOR PEIXEIRO	1391-9	0	21/10/2004	18.00	10.00	4.00	32.00	0.00	Elimin.
62	STEFANY LIMA DA SILVA	2346-9	0	29/12/2004	15.00	14.00	3.00	32.00	0.00	Elimin.
63	MARIA ALICE DA SILVA	2368-0	0	13/02/1998	24.00	6.00	1.00	31.00	0.00	Elimin.
64	MARILIA GABRIELA PRADO CHAGAS	2439-2	1	16/09/1990	21.00	8.00	2.00	31.00	0.00	Elimin.
65	SIMONE CHIRIELEISON CAJUEIRO	2389-2	1	23/10/1969	18.00	10.00	3.00	31.00	0.00	Elimin.
66	VERONICA CARDOSO SANTOS	2342-6	0	13/08/1985	21.00	6.00	3.00	30.00	0.00	Elimin.
67	JANAINA SOARES DA SILVA	2392-2	1	22/04/1981	18.00	10.00	2.00	30.00	0.00	Elimin.
68	LUCILEIA PEREIRA DE SOUZA	2383-3	1	18/12/1979	18.00	8.00	4.00	30.00	0.00	Elimin.
69	GABRIEL RICCIARDI ABREU MADEIRA	2444-9	0	20/02/2003	18.00	8.00	4.00	30.00	0.00	Elimin.
70	KELI DOS REIS INACIO PIZA	2468-6	1	25/05/1995	18.00	10.00	1.00	29.00	0.00	Elimin.
71	ROSANA MARCELINO DE OLIVEIRA	2459-7	0	18/09/1977	18.00	8.00	3.00	29.00	0.00	Elimin.
72	LAURA RODRIGUES CAMPANELLI QUINTINO	2476-7	0	12/12/2001	18.00	8.00	3.00	29.00	0.00	Elimin.
73	ANA CELIA MARCELINO MANOEL	2492-9	1	19/04/1990	15.00	14.00	0.00	29.00	0.00	Elimin.
74	TARIZA PAULINA REIS	2377-9	0	09/05/2003	15.00	12.00	2.00	29.00	0.00	Elimin.
75	IASMIN DA SILVA MAGALHAES LEITE	2495-3	2	18/02/1993	15.00	10.00	4.00	29.00	0.00	Elimin.
76	ELENICE MAMEDIO	2348-5	1	09/11/1988	18.00	6.00	4.00	28.00	0.00	Elimin.
77	PAMELA CAROLINE DOS SANTOS MONDECK	2333-7	1	14/03/1999	15.00	12.00	1.00	28.00	0.00	Elimin.
78	PAULA DE MORAIS SILVA	2481-3	1	16/12/1988	15.00	10.00	3.00	28.00	0.00	Elimin.
79	SUZE APARECIDA SPAGGIARI MOREIRA	2378-7	1	18/01/2003	15.00	10.00	3.00	28.00	0.00	Elimin.
80	ANA JULIA SILVA TEODORO	2399-0	0	16/01/2000	12.00	12.00	4.00	28.00	0.00	Elimin.
81	DEAN CARLOS DOS REIS	2418-0	2	14/10/1976	21.00	4.00	2.00	27.00	0.00	Elimin.

IBAM Guaxupé/MG - PM - Processo Seletivo 02/2023 PAG: 3 Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas 10/04/2023 - 10:18 Médio completo
001 - Atendente Ambulatorial No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ATEND.AMBULAT.	NM- PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
82	TAMIRIS VITORIA DE OLIVEIRA	2329-9	0	16/11/2004	21.00	2.00	4.00	27.00	0.00	Elimin.
83	NADIA FARIA VENANCIO	2515-1	2	01/06/1988	18.00	8.00	1.00	27.00	0.00	Elimin.
84	ELISANGELA MARQUES OLIVEIRA	776-5	2	02/11/1972	18.00	6.00	3.00	27.00	0.00	Elimin.
85	PRISCILA APARECIDA COIMBRA	2460-0	0	22/02/1999	15.00	10.00	1.00	26.00	0.00	Elimin.
86	VANESSA ALVES CORREIA GONCALVES	2407-4	1	29/08/1996	15.00	8.00	3.00	26.00	0.00	Elimin.
87	LAVINIA FERREIRA PEREIRA	1611-0	0	28/09/2004	15.00	8.00	3.00	26.00	0.00	Elimin.
88	CECILIA CRISTINA GONCALVES	2547-0	1	18/02/1974	15.00	8.00	2.00	25.00	0.00	Elimin.
89	JOSIANE REGINA PEDRO DA SILVA	2483-0	2	19/12/1985	15.00	8.00	1.00	24.00	0.00	Elimin.
90	LORRAINE CASTRO RODRIGUES	2335-3	0	20/07/2002	15.00	6.00	3.00	24.00	0.00	Elimin.
91	VIVIANI JULIA DE LIMA DOS SANTOS	2498-8	2	15/05/1979	15.00	6.00	2.00	23.00	0.00	Elimin.
92	ANA CAROLINA RODRIGUES TEIXEIRA SILVA	2426-0	0	15/05/1992	12.00	10.00	0.00	22.00	0.00	Elimin.
93	SIMONI APARECIDA DE VASCONCELOS	2340-0	3	18/11/1984	12.00	8.00	2.00	22.00	0.00	Elimin.
94	ANA CLAUDIA FLAVIO	1029-4	1	20/01/1988	12.00	6.00	4.00	22.00	0.00	Elimin.
95	ELISANGELA DE SOUZA CARVALHO	2375-2	1	13/03/1985	12.00	6.00	3.00	21.00	0.00	Elimin.
96	KAREN CRISTIANE DE OLIVEIRA SIMONI MARQUES	2462-7	1	21/11/1993	12.00	4.00	4.00	20.00	0.00	Elimin.
97	LAYSLLA DIAS PRINCE SOARES	2328-0	0	19/04/2003	12.00	6.00	1.00	19.00	0.00	Elimin.
98	ESTER DE SOUZA MOURA	2443-0	0	17/05/1998	9.00	6.00	3.00	18.00	0.00	Elimin.
99	MARCELA ALVES KRAUSS RIBEIRO	2448-1	0	04/04/1991	15.00	2.00	0.00	17.00	0.00	Elimin.
100	TAINARA CRISTINA DIAS DA SILVA	2411-2	0	29/03/2000	12.00	4.00	1.00	17.00	0.00	Elimin.
101	JOAO CARLOS FELICIO	1514-8	3	06/06/1969	6.00	6.00	2.00	14.00	0.00	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E113A9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
GUAXUPÉ/MG - PM - PROCESSO SELETIVO 02/2023 - LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES)

Médio completo
001 - Atendente Ambulatorial No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ATEND.AMBULAT.	NM- PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	FERNANDA ZENAIDE	2550-0	0	11/07/2002	18.00	10.00	6.00	34.00	0.000	34.000
2	JULIA RAMOS MARTINS NEVES	2408-2	0	03/12/2001	24.00	16.00	2.00	42.00	0.000	Elimin.
3	MARIA ANTONIA MARQUES SILVA	2349-3	0	04/02/2004	27.00	6.00	6.00	39.00	0.000	Elimin.
4	JOAO DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	2330-2	0	12/11/1995	21.00	14.00	2.00	37.00	0.000	Elimin.
5	LARISSA CRISTHINA APARECIDA DA SILVA	2420-1	0	21/10/2001	21.00	10.00	4.00	35.00	0.000	Elimin.
6	JESSICA MARIA FERNANDES	1835-0	1	02/01/1992	21.00	10.00	3.00	34.00	0.000	Elimin.
7	MARILIA GABRIELA PRADO CHAGAS	2439-2	1	16/09/1990	21.00	8.00	2.00	31.00	0.000	Elimin.
8	JANAINA SOARES DA SILVA	2392-2	1	22/04/1981	18.00	10.00	2.00	30.00	0.000	Elimin.
9	ANA CELIA MARCELINO MANOEL	2492-9	1	19/04/1990	15.00	14.00	0.00	29.00	0.000	Elimin.
10	ELENICE MAMEDIO	2348-5	1	09/11/1988	18.00	6.00	4.00	28.00	0.000	Elimin.
11	PAMELA CAROLINE DOS SANTOS MONDECK	2333-7	1	14/03/1999	15.00	12.00	1.00	28.00	0.000	Elimin.
12	TAMIRIS VITORIA DE OLIVEIRA	2329-9	0	16/11/2004	21.00	2.00	4.00	27.00	0.000	Elimin.
13	ELISANGELA MARQUES OLIVEIRA	776-5	2	02/11/1972	18.00	6.00	3.00	27.00	0.000	Elimin.
14	LORRAINE CASTRO RODRIGUES	2335-3	0	20/07/2002	15.00	6.00	3.00	24.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BA1FBF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 -REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 referente à *Contratação de empresa através do pregão via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 - 33.994.483/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	890,00	HORAS	SERVICO	SERVICO	R$ 48,00	R$ 42.720,00	R$ 55,30	R$ 49.217,00	13,2007 %	R$ 7,30
Descrição: Propaganda Volante. Serviço de propaganda volante atraves de carro de som, sendo na zona urbana, rural e distritos pertecentes ao municipio.										
Subtotal Adjudicado: R$ 42.720,00							**Subtotal Orçado: R$ 49.217,00**		**13,2007 %**	**R$ 6.497,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 42.720,00				R$ 49.217,00			13,2007 %		6.497,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Abril de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C92B4011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 -REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa através do pregão via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses.*

Fornecedor : HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 - 33.994.483/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	890,00	HORAS	SERVICO	SERVICO	R$ 48,00	R$ 42.720,00	R$ 55,30	R$ 49.217,00	13,20	R$ 7,30
Descrição: Propaganda Volante. Serviço de propaganda volante atraves de carro de som, sendo na zona urbana, rural e distritos pertecentes ao municipio.										
Subtotal Adjudicado						R$ 42.720,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.217,00	13,2007 %	R$ 6.497,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 42.720,00					R$ 49.217,00	13,2007 %		6.497,00		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Abril de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:273BF422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023 - PRÊMIO LOUIS ENSCH

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2023

Onde se lê:

6.3. Cronogramas
6.3.1 - FOTOGRAFIA

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 11/04/2023
1ª Etapa - Habilitação	12/04/2023
a) Resultado preliminar das obras habilitadas	13/04/2023
b) Recurso	14/04/2023
c) Resultado definitivo da fase de habilitação	18/04/2023
2.ªEtapa – a) Análise da Comissão Julgadora	24 e 25/04/2023
b) Resultado da Comissão Julgadora	26/04/2023
3.ª Etapa – a) Disponibilização das 10 (dez) obras selecionadas no story do Instagram da FCC para votação popular	26/04/2023 e 27/04/2023
b) Apuração da votação popular	28/04/2025
4.ª Etapa – Divulgação das 03 (três) obras vencedoras e Premiação	29/04/2023

6.3.2 – CONTOS/CRÔNICAS

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 11/04/2023
1ª Etapa – a) Habilitação	12/04/2023
b) Resultado preliminar da fase de habilitação	13/04/2023
c) Recurso das obras habilitadas	14/04/2023
d) Resultado definitivo das obras habilitadas	18/04/2023
2ª Etapa - a) Análise da Comissão Julgadora	24 a 27/04/2023
3ª Etapa – Divulgação das 03 (três) obras vencedoras e Premiação	29/04/2023

LEIA-SE:

Cronograma
6.3.1 – FOTOGRAFIA

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 13/04/2023
Habilitação	14/04/2023
1.ªEtapa – a) Resultado preliminar das obras habilitadas	17/04/2023
Recurso	18/04/2023
Análise do Recurso	19/04/2023
Resultado definitivo da primeira etapa	20/04/2023
2.ªEtapa – a) Análise da Comissão Julgadora	24 e 25/04/2023
b) Resultado da Comissão Julgadora	26/04/2023
3.ª Etapa – a) Disponibilização das obras selecionadas no story do Instagram da FCC para votação popular	26/04/2023 até 15h do dia 27/04/2023
b) Apuração da votação popular	28/04/2025
4.ª Etapa – Dilvulgação das obras vencedoras e Premiação	29/04/2023

– CONTOS/CRÔNICAS

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 13/04/2023
Habilitação	14/04/2023
1.ªEtapa – a) Resultado preliminar das obras habilitadas	17/04/2023
Recurso	18/04/2023
Análise do Recurso	19/04/2023
Resultado definitivo da primeira etapa	20/04/2023
2.ªEtapa – a) Análise da Comissão Julgadora	24 a 27/04/2023
3.ª Etapa – Dilvulgação das obras vencedoras e Premiação	29/04/2023

João Monlevade, 10 de abril de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DBE92A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA						
0007	Ultrassom diagnóstico: Ultrassom diagnóstico: descritivo completo: equipamento transportável sobre rodízios; possuir: - no mínimo de 120.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. Modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. Modo 2d. - console ergonômico com teclas programáveis; - tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write; - imagem trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; - imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - imagem harmônica de pulso invertido - modo m, modo power doppler; - modo color doppler; - modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real; - power doppler direcional; - modo doppler ESPECTRAL; - MODO DOPPLER CONTÍNUO; - TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL; - modo triplex; - pacote de cálculos específicos; - pacote de cálculos simples; - tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler; - divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral, dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos; - software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas; - software de análise automática 01 em tempo real da curva doppler; software de medida automática da espessura e comprimento da íntima-média com três protocolos de referência já inseridos no equipamento; - permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento; - possibilitar armazenar as imagens em movimento; - cine loop e cine loop save; - pós-processamento de medidas; - pós- processamento de imagens; - banco de palavras em português; - monitor lcd ou led com no mínimo 23 polegadas; - tela secundária com tecnologia touch com no mínimo 08 polegadas; -teclado alfanumérico; - painel de controle com ajuste rotacional - deve permitir arquivar/revisar imagens; - frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo; - todos os transdutores multifrequênciais, banda larga; - hd interno de no mínimo 500gb; - no mínimo 04 portas usb; - no mínimo 04 portas ativas para transdutores; - passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4d; - conectividade de rede dicom. dicom 3.0; drive (gravador) de dvd-r para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg / avi ou mpegi (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática; - gravação de imagens em pen drive; - impressão direta; - pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; - acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 mhz. transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 mhz. transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 mhz. transdutor setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 mhz. possibilidade futura para uso de transdutores setoriais pediátricos e neonatais; - acessórios: impressora colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Apresentar folder do equipamento.	ALFA MED - MAGNUS AS	1	UN	99.75 0,00	99.75 0,00
Total do Fornecedor:						99.750,00
COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA						
0003	Impressora Multifuncional profissional: Especificações: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 4,85" Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício) Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm Emuladores PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 1GB/1GB Duplex Automático Impressão, Cópia, Digitalização e Fax em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 520 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 2.650 folhas com bandejas opcionais tipo torre Capacidade de Saída (máxima) 250 folhas (face para baixo), 10 folhas (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 80 folhas Conexão Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal e traseiro (para leitor de cartões IC externo) Velocidade de Cópia Carta: até 52 cpm A4 : até 50 cpm Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia de RG Garantia 1 ano de garantia limitada	BROTHER MFC 6902DW	1	UN	4.449, 00	4.449 ,00
Total do Fornecedor:						4.449,00
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA						
0005	Microcomputadores: Processador: Marca: Intel core 10° geração ou superior Modelo: Core i7 20 - Frequência: 3.8Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8 - Placa mãe: Chipset: Intel - Conexões: -PS2 -VGA -HDMI Full HD -Rede Gigabit 10/100/1000 -Áudio HD 5.1 canais 3 conexões -4x USB Memória: Capacidade: 08GB DDR4 Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 240GB Gabinete: Formato: Compacto micro ATX Conexões: 2x USB + 2x Áudio Fonte: 300W bivolt Acessórios: Mouse óptico USB Teclado ABNT2 USB Monitor: Tipo da tela: LED Tamanho da tela: 21.5" Formato da tela: 16:9 Widescreen Resolução: 1920x1080 Full HD Taxa de atualização: 75Hz Conexões: HDMI + VGA Cores: Mais de 17 milhões	UNIMICRO EMPRESARIAL	20	UN	2.250, 00	45.00 0,00
Total do Fornecedor:						45.000,00
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP						
0001	Cadeira longarina Aço Cromado, 03 lugares: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	FRATRINI - DUBAI	2	UN	999,0 0	1.998 ,00
0002	Cadeira longarina Aço Cromado, 04 lugares: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; 06 Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	FRATRINI - DUBAI	6	UN	1.490, 00	8.940 ,00
Total do Fornecedor:						10.938,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME						
0004	SMART TV Smart tvl ed 50" uhd 4k ,crystaluhd, borda infinita, alexabuilt in, visual livre de cabos, modo ambiente foto, controle, único - 2020 - garantia de 12 meses. Informações técnicas, polegadas 50", resolução 4k, tecnologia led - crystaluhd, recursos, pqi (picturequality index), 2100 - hdrpremium - hrd 10+ - smart frequência 60hz sistema operacional tizen conectividade wi-fi - bluetooth 4.2 conexões 3 hdmi - 2 usb - 1 entrada composto (av) - 1 ethernet (lan) - 1 saída de áudio digital óptica - 1 entrada de rf processador crystaluhd controle remoto controle remoto único	SAMSUMG	2	UN	2.860, 00	5.720, 00
Total do Fornecedor:						5.720,00
Total Geral:						165.857,00

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04 de Abril de 2023.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:51CAF9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

JOÃO PINHEIRO-MG
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
Processo Administrativo Nº 037/2023
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ADÃO PEREIRA DA SILVA
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/03/2023 17:15:50

Lote 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: ACQUA TOLDOS	Modelo: ACQUA TOLDOS
Descrição: LOCAÇÃO DIÁRIA (24 HORAS) DE 1 (uma) TENDA . Tendas tipo pirâmide, 10 x 10 metros, pé direito de 03 metros, em aço galvanizado, lona branca, anti-chamas, com fechamento lateral, com calha. Cobertura: piramidal (opção a cargo da contratada) , com 4 lados, lona ante chama, cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgo ou remendos e produzida a partir de material anti chama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. A escolha do material será feito a critério da contratada. Pé direito: deverá ser de no mínimo 3,00 metros, a partir do piso. Estaiamento: A estrutura deverá ser estaiada com estaca ou através de contrapeso apropriado à demanda de pesos no caso de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com sinais e catracas(opção a cargo da contratada.			
Quantidade:	70	**Valor Unit.:** 397,00	**Valor Total:** 27.790,00

CLASSIFICAÇÃO							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA -	046	17.712.924/0001-13	800,00	397,00		Sim
2	RMAENDER MOTA ROSE 08495950618	048	25.147.663/0001-64	733,33	399,00	0,50	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

Lote 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: ACQUA TOLDOS	Modelo: ACQUA TOLDOS
Descrição: LOCAÇÃO DIÁRIA (24 HORAS) DE 1 (uma) TENDA .Tendas tipo pirâmide, 6 x 6 metros, pé direito de 03 metros, em aço galvanizado, lona branca, anti-chamas, com fechamento lateral, com calha. . Cobertura: piramidal (opção a cargo da contratada) , com 4 lados, lona ante chama, cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgo ou remendos e produzida a partir de material anti chama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. A escolha do material será feito a critério da contratada. Pé direito: deverá ser de no mínimo 3,00 metros, a partir do piso. Estaiamento: A estrutura deverá ser estaiada com estaca ou através de contrapeso apropriado à demanda de pesos no caso de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com sinais e catracas(opção a cargo da contratada.			
Quantidade: 70		**Valor Unit.:** 133,00	**Valor Total:** 9.310,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA - MRAENDER	001	17.712.924/0001-13	500,00	133,00		Sim
2	MOTA ROSE 08495950618	062	25.147.663/0001-64	400,00	135,00	1,50	Sim
DESCLASSIFICADOS							

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/03/2023 17:15:51			
Lote 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: ACQUA TOLDOS	Modelo: ACQUA TOLDOS
Descrição: LOCAÇÃO DIÁRIA (24 HORAS) DE TENDA 3 MT X 3 MT - COBERTURA PIRAMIDAL MEDINDO 3,00 M X 3,00 M (9M²) CADA, INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURAS METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,00 M DE ALTURA, COM CALHAS REFORÇADAS PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA. LONA. SEMINOVA, NA COR BRANCA, PARA A REDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (EFEITO ESTUFA). CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMENDAS EM SOLDA ELETRÔNICA VULCANIZADA E AMARRAÇÃO EM CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADAS, PRODUTO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO QUÍMICA ANTIMOFO/ ANTIFUGOS.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 107,00		**Valor Total:** 5.350,00

CLASSIFICAÇÃO							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA - MRAENDER	018	17.712.924/0001-13	300,00	107,00		Sim
2	MOTA ROSE 08495950618	072	25.147.663/0001-64	266,66	108,00	0,93	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B66D0D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.873, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de suas matrículas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286084	Ana Carolina Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2020
286090	Camila Stephany Silva de Abreu	Agente Administrativo	01/04/2020
286099	Daniela Gomes e Souza Bahia	Psicólogo	01/04/2020
286088	Ester do Carmo Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2020
286086	Luiz da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2020
286095	Marina Vieira Minardi	Agente Administrativo	01/04/2020
286097	Viviane Pereira da Silva	Assistente Social	01/04/2020
286089	Vinicius de Sá Monteiro	Agente Administrativo	01/04/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício dos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4B3C1480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.875, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 17805-000453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, do Bairro Joá, neste M unicípio de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, registrados, respectivamente, sob as matrículas 14.476, 14.162 e 15.248, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 56	Lote nº 01, com área de 465,30m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados) Lote nº 01A, com área de 465,15m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados) Lote nº 02, com área de 427,38m² (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados) Lote nº 06, com área de 427,39m² (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados)	Quadra 56	Lote nº 01B, com área de 1.785,22m² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 01B, com área de 1.785,22m² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizado na quadra nº 56, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 56	Lote nº 01B, com área de 1.785,22m² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)	Quadra 56	Lote nº 01C, com área de 976,13m² (novecentos e setenta e seis metros e treze centímetros quadrados) Lote nº 02A, com área de 360,12m² (trezentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados) Lote nº 06A, com área de 448,97m² (quatrocentos e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 17805-000453/2021.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Thomas Marcos Franco Alves Rocha.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.600, de 11 de julho de 2022 e torna-se sem efeitos todos os atos dele decorrentes, em especial a assinatura de plantas e memoriais descritivos a ele vinculados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:EBB38081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA, CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 11 a 14 de abril de 2023, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original e o solicitado no item 5.3.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, sendo necessário, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada prova para classificação.
6.1.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 2.996/2021, de 6 de janeiro de 2021, observando-se o seguinte:
- Segura a Máquina no freio 5 pontos
- Tranco 5 pontos
- Manuseio e operação do equipamento 10 pontos
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina 10 pontos
- Equipamentos de segurança e noções de higiene 5 pontos
- Qualidade do serviço 10 pontos
- Vistoria da máquina antes do início da prova 5 pontos

6.1.2. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme requisito mínimo exigido no Anexo II.
6.2 Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias; Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo; Procurador e Professor da Educação Básica – PEB 2 (Matemática), conforme exigência de escolaridade mínima prevista no Anexo II, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação,.

6.3 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **07 de maio de 2023, às 9 horas** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
A Prova Prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada será realizada no dia **07 de maio de 2023, às 13 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, 08 – Bairro Centro – Luz/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.
8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

8.2.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo na mesma função, em razão de aprovação em outro processo seletivo**,** não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo.
11.17. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.18. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 06 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 de abril de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 14 de abril de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
7 de maio de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
12 de maio de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br

15 e 16 de maio de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
17 de maio de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
19 de maio de 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
22 de maio de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 06 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Agente de Saúde 3 – **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**	**R$ 2.604,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo Domínio de informática.
•	Assistente de Serviços Urbanos II – **OPERADOR DE MAQUINA PESADA**	**R$ 2.158,84**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C ou Superior
•	Auxiliar de Serviços Urbanos II – **AUXILIAR DE COLETA DE LIXO**	**R$ 1.368,93**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto. Disponibilidade para trabalhar em horários especiais, quando houver demanda
•	**PROCURADOR**	**R$ 5.208,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Direito; Registro na OAB; Conhecimentos em Informática.
•	Professor da Educação Básica – **PEB 2 - MATEMÁTICA**	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura Plena com formação específica em Matemática

Luz /MG, 06 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Assistente de Serviços Urbanos II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA; Auxiliar de Serviços Urbanos III – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Agente de Saúde 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR	PROCURADOR	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Legislação: Constituição Federal; Código Tributário Nacional, Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações); Lei nº 10.520/2002; Código Civil, Código Penal,; Código de Processo Civil; Código de Processo Penal; Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Orgânica do Município de Luz/MG; Lei complementar nº 1.634/2008; Lei complementar nº 013/2010; Lei complementar nº 030/2013; Lei complementar nº 034/2013; Lei complementar nº 073/2016; Lei complementar nº 039/2014; Lei nº 855/95 (Código de Postura Municipal); Lei nº 827/93 (Código Tributário Municipal); Lei nº 533/1984 (Código de Obras do Município de Luz/MG); outros livros que abrangem o programa proposto.
NÍVEL SUPERIOR	Professor da Educação Básica – PEB 2 (MATEMÁTICA)	05 15	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular (específico na disciplina de Matemática) Currículo de Minas Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.

Luz /MG, 06 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território; realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos,

conforme orientação técnica; observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia; encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação anti-rábica; promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas; promover ações de mobilização social em seu território; desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade; desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

2 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço. Operar tratores, carregadeiras, retro-escavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções; Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço; Manter a máquina sempre limpa; Fazer limpeza periódica nos filtros de ar; Conferir diariamente água do radiador e dos óleos diversos utilizados pela máquina e equipamentos; Colocar e retirar peças assessórias; Zelar pela manutenção e conservação das máquinase equipamentos; Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência; Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal; Desempenhar outras atribuições que,por suas características,se incluam na sua esfera de competência; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas.Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico. Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos; Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado; Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada; Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem; Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo; Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Trabalhar em horários especiais conforme demanda de serviço; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

4 – PROCURADOR

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 044/2014, DE 10/9/2014): **Art. 8º** - São atribuições do Procurador Municipal:
I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;
V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

5 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 098/2018, de 26/1/2018): Os Professores que atuam no Ensino Fundamental do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano incumbir-se-ão de:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.

XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
Docência nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9°) e ensino supletivo.
Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam.

Luz /MG, 06 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____ _
RG do acompanhante:_____ __(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato ou Procurador
(anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 01/2023

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **07 de maio de 2023, às 9 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho (Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Luz/MG).
A Prova Prática será realizada no dia **07 de maio de 2023, às 13 horas,** na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (Rua Goiás, nº 8 – Luz/MG).
Chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documentos exigidos no edital do Processo Seletivo nº 01/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E476CB53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/202
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade de **Pregão Presencial nº 02/2023**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 02/2023** - aquisição de TUBOS DE PVC OCRE PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO E DE TRATAMENTO DE ESGOTO, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG/CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sandro Eugênio Aguiar Pereira e a **LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.385/0001-61, com sede na Rua Efigênio Sales, nº. 129, Bairro Araguaia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.622-070, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Carlos Celso Rodrigues Gouvea, brasileiro, empresário, casado, nascido em 31 de julho de 1957, residente e domiciliado na Rua Acácias, nº.1.585, apto. 301, Eldorado, na cidade de Contagem/MG, Carteira de Identidade nº M- 410.047/SSP/MG e CPF nº 256.043.686-87, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC OCRE PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO EXISTENTES NAS ZONAS RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DO EDITAL QUE REGE O CERTAME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS
2.1 - O prazo de fornecimento dos bens será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO
3.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R$	V. Total R$
01	600	MT	TUBO DE PVC RÍDIGO DN 150 JE COR OCRE PARA ESGOTO – LISO – COM ANEL – NBR 7362 da ABNT . CARACTERÍSTICAS : cor ocre, diâmetro (bitola) DN 150; Tubos (barras) 6m; Produzidos para trabalhar como condutor livre. Classe rigidez de 2500 a 5000 Pa. Benefícios : menor profundidade de instalação. Padronização do sistema.	TUBOZAN	629,69	17.814,00
02	600	MT	TUBO DE PVC RÍDIGO DN 200 JE COR OCRE PARA ESGOTO – LISO – COM ANEL – NBR 7362 da ABNT . CARACTERÍSTICAS : cor ocre, diâmetro (bitola) DN 200; Tubos (barras) 6m; Produzidos para trabalhar como condutor livre. Classe rigidez de 2500 a 5000 Pa. Benefícios : menor profundidade de instalação. Padronização do sistema.	TUBOZAN	49,19	29.514,00
03	600	MT	TUBO DE PVC RÍDIGO DN 250 JE COR OCRE PARA ESGOTO – LI SO – COM ANEL – NBR 7362 da ABNT . CARACTERÍSTICAS : cor ocre, diâmetro (bitola) DN 150; Tubos (barras) 6m; Produzidos para trabalhar como condutor livre. Classe rigidez de 2500 a 5000 Pa. Benefícios : menor profundidade de instalação. Padronização do sistema.	CORRPLASTIK	77,99	46.794,00
04	600	mt	TUBO DE PVC RÍDIGO DN 300JE COR OCRE PARA ESGOTO – LI SO – COM ANEL – NBR 7362 da ABNT . CARACTERÍSTICAS : cor ocre, diâmetro (bitola) DN 300; Tubos (barras) 6m; Produzidos para trabalhar como condutor livre. Classe rigidez de 2500 a 5000 Pa. Benefícios : menor profundidade de instalação. Padronização do sistema.	CORRPLASTIK	131,29	78.744,00
Valor Total R$					**172.866 ,00**	

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
4.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do SAAE ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro.
§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pelo SAAE LUZ.
§ 3º - O SAAE LUZ, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
§ 5º - Em nenhuma hipótese haverá pagamento a maior que o preço dos combustíveis vendidos em bomba ao consumidor particular.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no **PRAZO de 05 (cinco) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica na sede do SAAE Luz.
5.2 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Solicitar a Detentora da Ata a entrega do objeto licitado.
c) Emitir o relatório discriminando a quantidade de abastecimento por veículo/máquina em conformidade com a Nota Fiscal Eletrônica.

6.2 - **DA DETENTORA DA ATA**:
a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pelo Saae Luz e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO
7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, de acordo com a emissão da Requisição emitida pelo Saae Luz.
7.2 - Os quantitativos e especificações dos produtos serão discriminados através da Ordem de Fornecimento/Parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS
8.1 - A Ata de Registro de Preços tem vigência da sua assinatura até 31/12/2023, devendo sua Detentora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, Registro de Preços nº 02/2023.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

03.02.18.512.2023.2221.3.3.90.30	**Ficha 18**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL
10.1 - A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, Registro de Preços nº 02/2023 e pelas normas consubstanciadas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contrato/ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21 e, em especial:

a) Advertência escrita;
b) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/;
c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
11.2 - Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
11.3 - As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao SAAE, devendo ser aplicadas por ato do Diretor Presidente, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
11.4 - Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 165 da Lei 14.133/21.
11.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
11.6 - A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/21, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados ao SAAE.
11.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE Luz, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal.
11.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
11.11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 da Lei 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - O SAAE Luz poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:
a) inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
b) não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
c) desviar-se do escopo de trabalho;
d) cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
e) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
g) tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
h) a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação ao SAAE.
12.2 - Rescindida a ata, a Detentora da Ata terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados ao SAAE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO
13.1 - Constituem condições resolutivas da ata de registro:
a) o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
b) o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 14.133/21 artigos 137,138 e 138.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
14.1 - A Detentora da Ata, ao firmar este instrumento de registro, assumirá automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.771/09, por conta do SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse do SAAE e nas hipóteses dos artigos 13, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
16.3 - O Edital do **Processo de Licitação nº 006/2023, Pregão Presencial Nº 02/2023** e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE Luz
CNPJ N° 12.989.105/0001-02
SANDRO EUGÊNIO PEREIRA AGUIAR
Diretor-Presidente

GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 33.152.385/0001-61
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F593D3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.854, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GAUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDOo fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDOa realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e
CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	**Nome Completo**
123	SANDRA APARECIDA MILTON DA PAIXÃO
124	CRISTIANE DA CUNHA FERREIRA
125	ALVANI GUSMAN CUNHA PEDROSA
126	LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS
127	DEUZIANE COUTINHO DA SILVA SOUZA
128	ANA PAULA LEOPOLDO GOMES
129	FERNANDA DA SILVA
130	FLAVIANA DE ANDRADE
131	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA
132	MYRIAN MENDES TAVARES
133	FABIANA CRISTINA DA CUNHA DALMONECH
134	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES
135	WALDY MACHADO DE ASSIS JÚNIOR
136	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA FONSECA
137	IEDA MARIA APARECIDA FRANCISCO
138	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA
139	ADILSON LUIZ ALLO SIMÕES COSTA
140	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA
141	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
142	JOELMA DA CONCEICAO SILVA
143	DEBORA BARBOSA CARDOSO
144	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA
145	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA SANTOS
146	MARIA JOSE DE SOUZA FABIAN
147	GUSTAVO NONATO REIS LEITE
148	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE
149	CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS
150	JUCARA MARIA MARTINS CARMO
151	ANDRÉA LÚCIA SEVENINI
152	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA
153	RENATA VIEIRA DA CUNHA
154	SABRINA PEREIRA DE JESUS SILVA
155	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA

156	HELEONICE DA MATA ZEM
157	ANGELO JOSE DE OLIVEIRA MOTA
158	LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO
159	ELESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
160	GISELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
161	MARÍLIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO
162	ANGÉLICA DA COSTA BRAGA
163	VÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
164	RAFAEL SEXTO FINTELMAN
165	RODRIGO DE ALMEIDA PINTO
166	DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS
167	EMILIANA EFIGÊNIA BALBINO ALMEIDA SILVA
168	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO
169	REGINALDO MÁRIO SIQUEIRA
170	MARIA DE FÁTIMA SILVA
171	ANA GABRIELA FERREIRA
172	JAQUELINE BEZERRA DE LACERDA
173	GISELE DALA PAULA DE OLIVEIRA
174	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES
175	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
176	FLAVIA NUNES FONSECA
177	EMILIA CRISTINA ALEIXO
178	VIVIANE RODRIGUES LEITÃO MASORQUI
179	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA
180	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO
181	ROSANA MARIA DE JESUS ARAUJO DE MELO
182	MARCIA RAMOS DE ASSIS
183	MARILÉIA SILVA CORRÊA
184	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
185	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA
186	KATIA SOARES GUIMARAES
187	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO
188	APARECIDA LUCIA VARGAS SILVA
189	ALCILEIA DA SILVA SANTOS
190	RENATA SILVA NASCIMENTO
191	JAMILE LAVIOLA DIAS
192	SEBASTIÃO JOSÉ ANANIAS DA SILVA
193	LEANDRO SOUZA DA MATA
194	GISELE RODRIGUES TOSTES
195	VALQUIRIA GOMES FRANCO NERY
196	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES
197	SILVIO LUCIO DA SILVA
198	DANIELA NERY DE SOUZA
199	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO
200	RENATA LACERDA FERREIRA
201	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA
202	REGIANE FERNANDES CAPITÃO
203	FABIANA RAMOS DAS DORES SOUZA
204	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA
205	EDGLACY VICENTE DE LIMA SILVA
206	FELIPE PANO RIBEIRO
207	JULIANA BRAGA DA COSTA
208	LILIANE APARECIDA NERY MARCHESE
209	ARILMA SILVA OLIVEIRA
210	PATRÍCIA GOMES LUZIA

Art. 2º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomar posse, no cargo de Secretário Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação:

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
20	SULAMITA MARIA DE REZENDE
21	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA
22	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO
23	MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO
24	ANÍSIO PEIXOTO MILANI
25	FLÁVIA DIAS AZEVEDO
26	JOICY DA SILVEIRA PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
1	LEONOR MARCOS SOARES DIAS

Art. 3º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomar posse, no cargo de Supervisor Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação:

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	**Nome Completo**
11	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA
12	SHEILA SILVA
13	DAIANE APARECIDA LEITE PEDROSA
14	ISADORA OLIVEIRA DE SANT ANA SILVA
15	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA

16	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS

Art. 4º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de Abril de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:744E3640

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.854, de 10 de Abril de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020, para comparecerem Rua Ivan Américo S/Nº, Centro, Muriaé-MG, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentarem os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para comparecerem Avenida Constantino Pinto s/nº, Teatro Zaccarias Marques, Bairro Centro, Muriaé-MG, a fim de tomarem posse em seus respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	**Nome Completo**
123	SANDRA APARECIDA MILTON DA PAIXÃO
124	CRISTIANE DA CUNHA FERREIRA
125	ALVANI GUSMAN CUNHA PEDROSA
126	LUCIENE GOMES DE FREITAS CHAGAS
127	DEUZIANE COUTINHO DA SILVA SOUZA
128	ANA PAULA LEOPOLDO GOMES
129	FERNANDA DA SILVA
130	FLAVIANA DE ANDRADE
131	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA
132	MYRIAN MENDES TAVARES
133	FABIANA CRISTINA DA CUNHA DALMONECH
134	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES
135	WALDY MACHADO DE ASSIS JÚNIOR
136	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA FONSECA
137	IEDA MARIA APARECIDA FRANCISCO
138	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA
139	ADILSON LUIZ ALLO SIMÕES COSTA
140	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA
141	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
142	JOELMA DA CONCEICAO SILVA
143	DEBORA BARBOSA CARDOSO
144	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA
145	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA SANTOS
146	MARIA JOSE DE SOUZA FABIAN
147	GUSTAVO NONATO REIS LEITE
148	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE
149	CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS
150	JUCARA MARIA MARTINS CARMO
151	ANDRÉA LÚCIA SEVENINI
152	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA
153	RENATA VIEIRA DA CUNHA
154	SABRINA PEREIRA DE JESUS SILVA
155	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA
156	HELEONICE DA MATA ZEM
157	ANGELO JOSE DE OLIVEIRA MOTA
158	LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO
159	ELESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
160	GISELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
161	MARÍLIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO
162	ANGÉLICA DA COSTA BRAGA
163	VÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
164	RAFAEL SEXTO FINTELMAN
165	RODRIGO DE ALMEIDA PINTO
166	DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS
167	EMILIANA EFIGÊNIA BALBINO ALMEIDA SILVA
168	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO
169	REGINALDO MÁRIO SIQUEIRA
170	MARIA DE FÁTIMA SILVA
171	ANA GABRIELA FERREIRA
172	JAQUELINE BEZERRA DE LACERDA
173	GISELE DALA PAULA DE OLIVEIRA

174	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES
175	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
176	FLAVIA NUNES FONSECA
177	EMILIA CRISTINA ALEIXO
178	VIVIANE RODRIGUES LEITÃO MASORQUI
179	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA
180	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO
181	ROSANA MARIA DE JESUS ARAUJO DE MELO
182	MARCIA RAMOS DE ASSIS
183	MARILÉIA SILVA CORRÊA
184	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
185	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA
186	KATIA SOARES GUIMARAES
187	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO
188	APARECIDA LUCIA VARGAS SILVA
189	ALCILEIA DA SILVA SANTOS
190	RENATA SILVA NASCIMENTO
191	JAMILE LAVIOLA DIAS
192	SEBASTIÃO JOSÉ ANANIAS DA SILVA
193	LEANDRO SOUZA DA MATA
194	GISELE RODRIGUES TOSTES
195	VALQUIRIA GOMES FRANCO NERY
196	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES
197	SILVIO LUCIO DA SILVA
198	DANIELA NERY DE SOUZA
199	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO
200	RENATA LACERDA FERREIRA
201	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA
202	REGIANE FERNANDES CAPITÃO
203	FABIANA RAMOS DAS DORES SOUZA
204	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA
205	EDGLACY VICENTE DE LIMA SILVA
206	FELIPE PANO RIBEIRO
207	JULIANA BRAGA DA COSTA
208	LILIANE APARECIDA NERY MARCHESE
209	ARILMA SILVA OLIVEIRA
210	PATRÍCIA GOMES LUZIA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
20	SULAMITA MARIA DE REZENDE
21	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA
22	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO
23	MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO
24	ANÍSIO PEIXOTO MILANI
25	FLÁVIA DIAS AZEVEDO
26	JOICY DA SILVEIRA PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
1	LEONOR MARCOS SOARES DIAS

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	**Nome Completo**
11	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA
12	SHEILA SILVA
13	DAIANE APARECIDA LEITE PEDROSA
14	ISADORA OLIVEIRA DE SANT ANA SILVA
15	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA
16	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.854, de 10 de Abril de 2023, deverão comparecer Rua Ivan Américo S/Nº, Centro, Muriaé-MG, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, nos seguintes dias e horários:

No dia 17 de abril de 2023, às 10h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **123ª à 137ª colocação**;
No dia 17 de abril de 2023, às 12h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **138ª à 157ª colocação;**
No dia 18 de abril de 2023, às 08h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **158ª à 182ª colocação**;
No dia 19 de abril de 2023, às 10h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, todas as colocações, incluindo os candidatos aprovados dentro das **VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;** e os candidatos e **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, todas as colocações;
No dia 20 de abril de 2023, às 12h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **183ª à 210ª colocação;**

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas; II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT); IV - Glicemia de Jejum;
- Creatinina;
- Urina (rotina);
- Laudo de avaliação psiquiátrica;
- Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.
– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido radiografia de tórax em PA e perfil (com lauldo)
– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido eletrocardiograma (com laudo).

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, além dos exames previstos no item 3.1, deverão apresentar: Raio-X da coluna vertebral.

Os exames a que se referem os itens 3.1 e 3.2 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 12 de Maio de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.854, de 10 de abril de 2023.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.854, de 10 de abril de 2023, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 001/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no** ANEXO III deste Edital;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse, comparecendo ao Centro Administrativo, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, 1º Andar, Avenida Maestro Saansão, Nº 236, Bairro Centro, nos seguintes dias e horários, :

No dia 18 de abril de 2023, às 08h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **123ª à 137ª colocação**;
No dia 18 de abril de 2023, às 14h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **138ª à 157ª colocação;**
No dia 19 de abril de 2023, às 14h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **158ª à 182ª colocação**;
No dia 20 de abril de 2023, às 08h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, todas as colocações, incluindo os candidatos aprovados dentro das **VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;** e os candidatos e **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, todas as colocações;
No dia 20 de abril de 2023, às 14h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **183ª à 210ª colocação;**

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 12 de Maio de 2023.

DA POSSE COLETIVA

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.854, de 10 de abril de 2023, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no Teatro Zaccarias Marques, localizado na Avenida Constantino Pinto s/nº, em Muriaé-MG, no dia 02 de Maio de 2023, a partir de 09:00 horas, a fim de tomar posse no respectivo cargo, de acordo com a programação definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 12 de Maio de 2023.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 12 de Maio de 2023, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 12 de Maio de 2023.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 12 de Maio de 2023, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 11.854, de 10 de abril de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial
<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 10 de Abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, (nome completo), portador(a) do RG n.º, expedido por, e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 11.854, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de / / (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 004/2023), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento. Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: CARGO:

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé- MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo:

CPF: PIS/PASEP:

Endereço Completo:

Telefone:

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de
, que:

( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): ;
Órgão(s): ;

( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): ;
Empresa(s): ;

( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	
Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	
Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	
Nome:						**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s); ( ) CPF do(s) dependente(s).
Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, , de de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, (nome completo),
portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 11.854, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de / / (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 004/2023), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome:

O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia /

sangramento / transfusão / transplante? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, de de 2023

Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Nome			
Cargo	MASP		
Situação Funcional			
Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento / /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)		Bairro	
CEP	Telefone	Localidade	
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Finalidade de Inspeção Médica			
1 - Licença para Tratamento de Saúde 2 - Licença por Acidente de Trabalho 3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família 4 - Exame Pré-Admissional 4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão 4.2 - Contrato para a Função Pública de _____ 5 - Outros: _____			
_____/_____/_____ _____ Data Assinatura do Servidor			

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades:

A funcionária encontra-se em readaptação?

Sim Não
_____/_____/_____ _____
Data Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO – REM

Nome do Servidor

Cargo

Setor ou Departamento de Exercício

Secretaria

- - - - - - - - - -

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA – BIM

Anamnese	
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)	
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES	CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO 1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____ 2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____ 3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____ 4 - Inapto para o Cargo _____ _____ _____/_____/_____ Localidade Data _____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM	

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____ _____/_____/_____
Localidade Data

_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:046BB71B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

O Secretário Municipal de Administração de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nº 55/2023
Licitação Nº 37/2023
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação 14/03/2023
Objeto Adjudicado Registro de Preços para aquisição de divisórias, drywall e outros e aquisição de drywall com instalação.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - 28.146.524/0001-04, situada na AVENIDA VIANA, 68 - UNA - GUARAPARI - ES com o valor total de R$ 478.950,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	47099	DRYWALL	M2	DESTAK	500,0000	164,3000	82.150,00
2	43151	PAINEL DE DIVISÓRIAS 210 X 120 CM	UN	DESTAK	1.000,0000	227,4000	227.400,00
3	43148	PERFIL GUIA "U" COM 3 METROS	UN	DESTAK	1.000,0000	29,3000	29.300,00
4	43150	PERFIL TRAVESSA "H" COM 3 METROS	UN	DESTAK	1.000,0000	39,9000	39.900,00
5	47098	PORTA COMPLETA PARA PAREDE DE DIVISÓRIAS	UN	DESTAK	25,0000	454,0000	11.350,00
6	17920	INSTALAÇÃO DE DRYWALL	M2	DESTAK	500,0000	177,7000	88.850,00

Muriaé, 16 de março de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:A5CDC859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ALFALAGOS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
	167	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00
	188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	194	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00
	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	
VALOR	**R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**	
Ata de registro de preços nº	**001/2023**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
	167	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00
	188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	194	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00
	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	
VALOR	**R$ 1.861,20,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**	
Ata de registro de preços nº	**002/2023**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**CIRURGICA UNIÃO LTDA**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
	167	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00
	188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	194	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00
	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	
VALOR	**R$192,20,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)**	
Ata de registro de preços nº	**003/2023**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
	167	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00
	188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	194	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00
	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	

VALOR	**R$ 72,604,70 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
Ata de registro de preços nº	**004/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAIS EIRELI,**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 — 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 — 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 — 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 — 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 — 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 — 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 3.880,00 (TRES MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**
Ata de registro de preços nº	**005/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 — 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 — 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 — 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 — 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 — 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 — 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 5.098,30 (CINCO MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**
Ata de registro de preços nº	**006/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA,**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 — 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 — 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 — 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 — 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 — 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 — 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 2.807,50 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
Ata de registro de preços nº	**007/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**DMC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

	SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 2.646,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**
Ata de registro de preços nº	**008/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**DROGARIA E DRUGSTORE RIO PARANAIBA LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 100.035,73 (CEM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)**
Ata de registro de preços nº	**009/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 11.690,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**
Ata de registro de preços nº	**010/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00

	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	
VALOR	**R$ 2.482,50 ,73 (Dois Mil e Quatrocentos e oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**	
Ata de registro de preços nº	**011/2023**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024,	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
	167	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00
	188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	194	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00
	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	
VALOR	**R$ 9.846,00 ,73 (Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais)**	
Ata de registro de preços nº	**012/2023**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
	167	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00
	188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	194	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00
	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	
VALOR	**R$ 8.774 ,63 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)**	
Ata de registro de preços nº	**013/2023**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	162	02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00
	167	02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00
	188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	194	02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00
	800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**	
VALOR	**R$ 12.774 ,63 (DOZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**	
Ata de registro de preços nº	**014/2023**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 — 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 — 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 — 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 — 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 — 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 — 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 6.052 ,00 (SEIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)**
Ata de registro de preços nº	**015/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**VFB BRASIL LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 — 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 — 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 — 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 — 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 — 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 — 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 9.217 ,75 (Nove Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**
Ata de registro de preços nº	**016/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Da Ata de Registro de Preços sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**VIVA FARMACEUTICA S.A**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 03 de Abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 143 — 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 162 — 02.02.01.10.301.0156.2.0133.00.00.3.3.90.30.00.00 167 — 02.02.01.10.301.0156.2.0134.00.00.3.3.90.30.00.00 188 — 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 194 — 02.02.01.10.303.0157.2.0137.00.00.3.3.90.30.00.00 800 — 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**005/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°002/2023**
VALOR	**R$ 2.218 ,08 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS)**
Ata de registro de preços nº	**017/2023**

Pedrinópolis, 03 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6DF1F9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS, durante o ano de 2023, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 013/2023.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CASTRO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA e MARIA DA GLORIA INACIO E CIA LTDA**, **JOAO VITOR SILVA FELICIO 14663122620** no valor total de **R$ 334.859,40 (Trezentos e Trinta e quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** conforme descrito abaixo.

ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL						
SEQ	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
3	462	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Kg	2.700,00	R$ 13,25	R$ 35.775,00
4	480	PRESUNTO	Kg	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
14	17515	CARNE SUINA: CORTE COSTELINHA.	Kg	160	R$ 18,99	R$ 3.038,40
QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E QURENTA CENTAVOS						
MARIA DA GLORIA INACIO & CIA LTDA						
SEQ	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
9	17510	CARNE BOVINA ACEM	Kg	4.700,00	R$ 25,00	R$ 117.500,00
11	17512	CARNE BOVINA: CORTE COXÃO DURO. (1ª)	Kg	780	R$ 32,00	R$ 24.960,00
12	17515	CARNE BOVINA: CORTE COXÃO MOLE. (1ª)	Kg	880	R$ 36,50	R$ 32.120,00
					TOTAL	**R$ 174.580,00**
CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINHENTOS E OITENTA REAIS						
CASTRO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA						
SEQ	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
1	10	FRANGO CONGELADO	Kg	1.550,00	R$ 10,95	R$ 16.972,50
2	420	LINGUIÇA MISTA	Kg	1.550,00	R$ 17,65	R$ 27.357,50
5	494	SALSICHA A GRANEL	Kg	1.500,00	R$ 11,80	R$ 17.700,00
6	4199	LINGUIÇA CALABRESA	Kg	100,00	R$ 26,10	R$ 2.610,00
8	17509	BACON: SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	Kg	100,00	R$ 31,80	R$ 3.180,00
					TOTAL	**R$ 67.820,00**
SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS						
JOAO VITOR SILVA FELICIO 14663122620						
SEQ	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
7	4803	COXA E SOBRE COXA	Kg	2.250,00	R$ 9,90	R$ 22.275,00
10	17511	CARNE BOVINA: CORTE COSTELA MAGRA.	Kg	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00
13	17514	CARNE SUINA: CORTE PERNIL	Kg	1380	R$ 18,90	R$ 26.082,00
					TOTAL	**R$ 50.356,00**
CINQUENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 03 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:670FA26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 743, DE 10 DE ABRIL DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 008/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 008/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 008/2.023, objetivando a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de abril de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2.023

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público.	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Edmilson Madaleno Lomba	17 anos, 09 meses e 27 dias	29.08.1981	055.430.476-73	Aprovado
2º	Carlos Alberto de Souza	07 anos, 06 meses e 27 dias	05.10.1982	060.395.826-50	Aprovado
3º	Celso Luiz Barroso Bragança	07 anos, 06 meses e 03 dias	20/03/1960	724.900.046-20	Aprovado
4º	Eliane Miranda Andrade	05 anos, 09 meses e 10 dias	17.03.1969	800.646.636-04	Aprovado
5º	Josiel dos Santos Santiago	05 anos, 07 meses e 18 dias	13.02.1996	133.011.916-90	Aprovado
6º	Douglas Ferreira Trescate	05 anos, 06 meses e 15 dias	13/11/1985	069.454.926-64	Aprovado
7º	Alexandre Maia Tavares	04 anos, 01 mês e 10 dias	19/02/1983	111.205.696-30	Aprovado
8º	Jean Carlos Gouvea Ribeiro	03 anos, 10 meses e 16 dias	27/04/1995	136.123.266-86	Aprovado
9º	Adilson Soares Simões	03 anos, 02 meses e 28 dias	12.09.1976	037.398.717-09	Aprovado
10º	Mario Sergio da Silva Moraes	03 anos e 08 dias	13.04.1985	113.530.637-04	Aprovado
11º	Maria Jesuina Luz	02 anos, 11 meses e 23 dias	26/02/1982	052.115.006-01	Aprovado
12º	Danubia Mattos de Oliveira Santos	02 anos, 11 meses e 23 dias	09.02.1987	090.027.736-09	Aprovado
13º	Oseas Agapito Elias	02 anos, 11 meses e 11 dias	18.02.1980	038.724.786-64	Aprovado
14º	Nathan Passos Spedo	02 anos, 06 meses e 28 dias	18.04.1996	113.462.816-10	Aprovado
15º	Marcus Vinícius da Silva Portella	02 anos, 05 meses e 18 dias	21.09.1990	106.553.436-10	Aprovado
16º	Rafael Carpinetti da Silva	02 anos, 04 meses e 08 dias	14.04.1990	103.327.346-50	Aprovado
17º	Verônica Borges de Gouvea	02 anos, 09 meses e 09 dias	08.01.1985	084.694.116-32	Aprovado
18º	Grasiela de Oliveira Matos Gonçalves	02 anos, 01 mês e 22 dias	21.04.1982	090.060.576-65	Aprovado
19º	Leandro Rosa Molina	02 anos e 16 dias	27.12.1983	083.579.246-38	Aprovado
20º	Luis Alberto Sá de Castro	02 anos e 01 dia	22.07.1983	056.351.396-98	Aprovado
21º	Paulo Agnaldo Fernandes	01 ano, 07 meses e 16 dias	15.06.1965	050.613.556-01	Aprovado
22º	Paulo Vitor Souza Costa	01 ano, 01 mês e 13 dias	17.06.2002	140.435.366-66	Aprovado
23º	Otavio Braga Vargas	01 ano e 26 dias	07.12.1996	125.208.186-38	Aprovado
24º	Luciene Maciel Paiva	11 meses e 27 dias	10.07.1988	089.492.226-20	Aprovado
25º	Célio Antônio de Oliveira	11 meses	27.10.1968	839.308.416-49	Aprovado
26º	Wesley Amaro Brum	04 meses e 02 dias	30/03/1994	135.456.587-83	Aprovado
27º	Paulo Celio Mendonça	.....	21.04.1967	880.097.186-53	Reprovado
28º	Edinei Teixeira Peixoto	.....	26.02.1979	106.050.166-07	Reprovado
29º	Jair de Araujo Barrozo	.....	04.08.1996	126.038.156-01	Reprovado
30º	Charlel Cruz Fernandes	.....	20.01.1998	138.261.736-43	Reprovado
31º	Wellerson Gomes Valentim	.....	10.04.1999	155.227.006-88	Reprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B6475D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 PARA CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA "JOVEM APRENDIZ"

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO SIMPLIFICADO** e seleção e contratação de adolescentes para o Programa **"JOVEM APRENDIZ",** conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital e nos termos da **Lei Municipal nº 2.206/2021, de 13 abril de 2021.**
O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar Jovens Aprendizes para atuar em vagas, previstas e futuras, a serem abertas por meio de contratação para a SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, além de dar suporte, subsidiariamente, às Equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I-DADIVULGAÇÃO/CRONOGRAMA:
A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br:/ e/ou de comunicado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social– CRAS

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO

DATA	DETALHAMENTO
05/04/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 a 14/04/2023	Período de Inscrição no horário de 07:30 às 15:00 horas
19/04/2023	Resultado preliminar da análise do cadastro a partir das17:00 horas

20/04/2023	Recurso contra a análise do cadastro no horário de 8:00 às 17:00 horas
21/04/2023	Resultado do recurso contra análise do cadastro e selecionados para entevista a partir das 18:00 horas
25/04/2023a26/04/2023	Períododasentrevistasde08:00às17:00horas, no Centro de Referência de Assistênica Social - CRAS
28/04/2023	Resultadopreliminardaentrevista,apartirdas18:00horas
02/05/2023	Recursocontraoresultadopreliminar daentrevistanohoráriode8:00às 17:00horas
04/05/2023	Resultadofinal daseleção,a partirdas18:00horas

II - DA SELEÇÃO

O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Honorato Campos, nº110, centro de São João da Ponte – MG, a ser realizado pela Comissão Técnica composta da forma a seguir:

Geso Rodrigues Coelho – Secretário Municipal de Assistência Social
Nagila Raiany Santos - Coordenadora CRAS
Genilma Mendes Ribeiro – Coordenadora CREAS
Diana Katy Cardoso de Oliveira - Psicologa
Talita Martins de Souza - Assistente Social
Breno Fagundes Santos – Assistente Social

III - DOS EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM SELECIONADOS

Serão ofertadas para o Programa "Jovem Aprendiz", 15 (quinze) vagas, podendo aumentar dependendo da demanda administrativa existente, com remuneração equivalente a Salário mínimo vigente/hora, correspondente às horas trabalhadas, conforme contrato. Será formado cadastro de reserva para eventuais e futuras contratações, conforme orderm de classificação.

IV - DA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pelo ente municipal, obedecendo aos regulamentos específicos constantes deste Edital e da Lei Municipal nº 2.206/2021; sendo que o Contrato de aprendizagem será ajustado por escrito e por prazo determinado, com duração a ser definida no ato da seleção, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma forma técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

A validade do contrato de aprendizagem pressupõe matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental ou médio, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

V - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

O contrato de aprendizagem extinguir-se á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

a - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
b - falta disciplinar grave (Art. 482 da CLT);
c- ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou
d- a pedido do aprendiz.

VI- DA CARGA HORÁRIA, DO CURSO E DA JORNADA DE TRABALHO

A carga horária será definida de acordo a lotação do menor, e será feita a partir da contratação sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos.

A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, sendo que o limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

O curso de apredizagem, cuja carga horária integrará a jornada do Aprendiz, será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com outros órgãos.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

-Cédula de identidade ou documento oficial com foto;
-Inscrição no CPF;
-Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração original valida por 30 dias);
-Comprovante de residência; atual; e comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de residência no município;
-Folha resumo do Cadastro Único atualizado;
-Comprovação de Renda formal do grupo familiar;

Os cadidados deverão seguir requesitos basicos para seleção;

- Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado; na data da contratação ter idade entre 14 e 24 anos; sexo feminino e masculino e que residam no Município de São João da Ponte - MG há pelo menos 02 (dois) anos, devendo seu domicílio ser comprovado por meio idôneo.
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através do Exame Médico pré-admissional.
-Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato da admissão através de certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos.
- Para os aprendizes que possuam alguma deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.
- Estejam matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental ou médio.
-Estejam desempregados.
-Estejam em situação de acolhimento institucional.
-Estejam em cumprimento medidassocioeducativas.
- Sejam provenientes de família abaixo do nível da pobreza ou sem renda.
- Integrem em famílias que sejam beneficiarias de programa de transferência de renda (Bolsa Família).
- Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei.

VIII - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 10/04/2023 à 14/04/2023 das 07:30 à 15:00, diretamente no **Centro de Referência de Assistênica Social - CRAS (Rua Trinta e Um de Dezembro nº 244, centro),** mediante o preenchimento de **FORMULÁRIO D EINSCRIÇÃO,** conforme modelo especifico fornecido no anexo deste edital, e documentação listada no tópico anterior.
A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.
-Formulário de inscrição assinada pelo candidato (ANEXO I);
-Cópias dos documentos dos candidatos em envelope lacrado;

IX - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, a saber:
a) análise de currículo (analise documental); e
b) entrevista.
Etapa 1 - Análise Documental - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO: será feita pela equipe de Gestão de Pessoas da Instituição, a qual fará a análise da documentação entregue.Os Jovens e Adolescentes com trajetória de situação de Trabalho Infantil,ou que estejam em unidades de acolhimento, desde que estejam com suas obrigações em dia, terão uma avaliação diferenciada de todos os candidatos, tendo em vista preferencialmente, com histórico de superação da condição de extrema vulnerabilidade social.
SERÃO SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA JOVENS/ADOLESCENTES ATÉ DUAS VEZES O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Acompanhados nos programas, serviços e projetos socioassistenciais, e/ou trajetória de situação de trabalho infantil;	15 pontos
Em situação de acolhimento institucional;e/ou estejam em cumprimento medidassocioeducativas	15 pontos
Menor renda per capita com base nos critérios do Programa Bolsa Família;	20 pontos
Total de pontos.	50

Etapa 2- DA ENTREVISTA – A entrevista terá caráter **classificatório** e será feita pela Comissão Técnica.O candidato selecionado deverá apresentar-se para a entrevista, nos locais e horários constantes da publicação efetivada através do site: www.saojoaodapo nte.mg.gov.br:/,portandodocumentooficialdeidentificação.
As pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da entrevista laudo médico que descreva o estado de saúde do candidato.
A entrevista será realizada de acordo com critérios objetivos, sendo observados e avaliados durante a sua realização:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interesse pela profissionalização	15 pontos
Competências e habilidades para ocupar as vagas disponíveis	20 pontos
Disponibilidade para ocupar as vagas	15 pontos
Total de pontos:	50

X - DORECURSO
O prazo para apresentação do recurso será de até 01 (dois) dias úteis, a partir das respectivas publicações dos resultados, de acordo com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo.
O formulário de Recurso (ANEXOII) deverá ser protocolado diretamente no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Rua Trinta e Um de Dezembro nº 244, centro).**
O recurso será analisado pela Comissão Técnica do Programa para Jovens Aprendizes e posteriormente encaminhado para Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico,caso necessário.

XI - RESULTADO FINAL
O candidato aprovado em todas as fases terá seu nome publicado no sitewww.saojoaodaponte.mg.gov.br:/e/ou nas dependências da **Secretaria Municipal de Assistência Socia e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

XII - DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados nas duas fases da seleção e no exame médico admissional, que satisfaçam os requisitos constantes na Lei Municipal nº 2.206/2021 e dos requisitos do presente Edital, serão convocados para devida contratação e encaminhados para o setor de lotação e para a realização de curso profissionalizante. Durante todo o período de contratação, o aprendiz deverá manter-se matriculado e frequente em sua unidade de ensino da rede pública, e compete ao setor de lotação do aprendiz acompanhar o desenvolvimento do comportamento dos mesmos em suas atividades laborais.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos classificadosno Programa deverão, durante o prazo de validade da seleção, manter atualizado o seu endereço residencial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a suaconvocaçãopor faltadeatualizaçãodoendereçoresidencial.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Lei Municipal nº 2.206/2021, bem como nos Editais Complementares e Retificações, caso necessário.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão indicada neste Edital, e caberá ao Prefeito do Município de São João da Ponte a homologação do resultado desta seleção no prazo da legislação municipal pertinente.
Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de São João da Ponte, no site oficial do município e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e na sede do CRAS.
Publique-se, para os efeitos legais necessários.

São João da Ponte – MG, aos 05 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXOI
FORMULÁRIODEINSCRIÇÃO

Nome:			
DatadaInscrição / /	Telefone	EstadoCivil	
DatadeNasc. / /	Idade	Sexo ()Masc.	(_)Feminino.
Naturalidade		RG	
CPF	NIS		
Rua/Av.			
Nº	Comp.	Bairro	
Cidade/UF			CEP
PontodeReferência:			
Possuideficiência()Sim ()Não			
Tipodedeficiência()Mental()Física()Visual()Auditiva()Múltiplas()AltaHabilidade			
Público ()TrabalhoInfantil, Acompanhados programas, serviços e projetos socioassistenciais, ( ) acolhimento institucional.	()MedidaSocioeducativa ()VulnerabilidadeSocial		
Qualtipodemedidasocioeducativa:			
EquipamentodeReferência:			
InstituiçãodeEnsino:			
Anoqueestácursando ()Fundamental	()Médio		
Horáriodaaula ()Matutino ()Vespertino	()Noturno		
ComposiçãoFamiliarNºDeMembros:	RendaFamiliarTotal:		RendaPercapita:
NomedaMãe:			
NomedoPai:			
Benefícios ()Bolsa Família	()BPC ()Outros		
DatadaInscrição / /			
Assinatura do candidao:			

ANEXO II
RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

NOME:_____
CPF:_____ _____Telefone:_____
Número de Inscrição:_____Endereço:_____ _____

JUSTIFICATIVA RECURSO

_____
_____

São João da Ponte, _____de_____de 2023

_____
Assinatura do Candidato

Xxxx

Após analise da mesma, a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Secretário Municipal de Infraestrutura, verificou que as propostas apresentadas, encontram-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a comissão a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município por meio do repasse se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.

Diante o exposto foi constado que a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, apresentou proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo **MENOR VALOR GLOBAL** qual seja de R$ 577.720,11 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais e onze centavos), sendo a mesma vencedora do processo.

Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indagou os licitantes presentes se tinham intenção de recurso, os quais manisfestaram desinteresse em recorrer. Certificou ainda que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretária)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI-EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
MONIELLA FRANCISCA DA SILVA RAMOS
CPF 109.193.056-28

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF 112.363.906-01

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B2EFE70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 035/2023

Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE ANIMAIS COM A FINALIDADE DE CONTROLE DA REPRODUÇÃO, QUE ENVOLVE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES (MACHOS E FÊMEAS), ATRAVÉS DA CASTRAÇÃO, EM LOCAL E ESPAÇO DE TEMPO PRÉ-DETERMINADOS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA - CNPJ: 00.256.854/0001-33

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Serviços de Cirurgia de Cães - contratação de empresa especializada em castração de animais com a finalidade de controle da reprodução, que envolve a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães (machos e fêmeas), em local e espaço de tempo pré-determinados pelo Setor de Vigilância Sanitária, desta Prefeitura Municipal	-	UN	1.000,0000	118,0000	-	118.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 118.000,00

MARIA DA FÉ, 10 de Abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:846B8C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/20223

Processo Licitatório nº. 45/2023
Pregão Eletrônico nº. 01/2023

Fica alterada o valor estimado total do item 1 – item 1.1 - **Descrição dos itens** e o item 6 – item 6.1 **Estimativa**, do Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição dos itens:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	V. Est. Unit	V. Est. Total
	700	Unid.	Açúcar cristal embalagem com 5 Kg, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente.		R$ 19,75	R$ 13.825,00
	1000	Unid.	Arroz, branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitas, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Tempo de cozimento médio de 8 minutos. Características após o cozimento: grãos firmes, soltos e sem grudar.		R$ 24,4533	R$ 24.453,30
	30	Kg	Arroz integral:é rico em fibras, proteínas, vitaminas do complexo B e minerais. Pacote de 1 kg.		R$ 9,30	R$ 279,00
	200	Unid.	Aveia em flocos finos. Embalagem de 500 g.		R$ 13,90	R$ 2.796,00
	100	Unid.	Azeite de Oliva, 500ml: Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.		R$ 31,73	R$ 3.173,00
	50	Unid.	**Biscoito Água e Sal Sem Lactose 360 grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Alérgicos: contém derivado de trigo e soja. pode conter cevada, soja, aveia e centeio. contém glutén. sem lactose e sem proteína do leite.**		R$ 9,6767	R$ 483,84
	50	Unid.	**Biscoito Maizena Sem Lactose 360G. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha:metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Alérgicos: contém derivado de trigo e soja. pode conter cevada, soja, aveia e centeio. contém glúten. sem lactose e sem proteína do leite.**		R$ 10,2433	R$ 512,17
	1500	Unid.	Biscoito doce tipo leite, Embalagem dupla proteção, pacote de 360 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.		R$ 7,54	R$ 11.310,00
	50	Unid.	Biscoito integral: Cracker feito com farinhas produzidas a partir de grãos. Embalagem de 130 grs.		R$ 6,63	R$ 331,50
	1500	Unid.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem dupla proteção, pacote de 360 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.		R$ 7,47	R$ 11.205,00
	100	Unid.	Canjiquinha de milho amarela. Embalagem de 500g.		R$ 5,5133	R$ 551,33
	300	Kg	Farinha de mandioca, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg.		R$ 7,08	R$ 2.124,00
	800	Kg	Farinha de trigo especial com Fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.		R$ 7,9567	R$ 6.365,36
	50	Unid.	Farinha de Trigo Integral sem Glúten Embalagem 500G.		R$ 11,45	R$ 572,50
	400	kg	Feijão vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura.		R$ 10,8333	R$ 4.333,32
	200	Kg	Fubá, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg.		R$ 5,9433	R$ 1.188,66
	40	Unid.	Leite de Soja, embalagem de 1 L. Possui sabor único e é fonte de vitaminas e minerais. Bebida não alcoólica.		R$ 10,7833	R$ 431,33
	30	Pacote	**Leite em pó desnatado instantâneo. Embalagem de 600g.**		R$ 28,2633	R$ 847,90
	50	Lata	Leite em pó – zero lactose. Embalagem com 700 grs.		R$ 37,6733	R$ 1.883,67
	5000	Litros	Leite UHT Integral, longa vida, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega.		R$ 6,2267	R$ 31.133,50
	1500	Kg	Macarrão tipo espaguete, com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg.		R$ 10,2267	R$ 15.340,05
	1000	Unid.	Óleo de soja refinado, obtido de espécie vegetal, isenta de ranço e substancias estranhas,		R$ 10,30	R$ 10.300,00

			acondicionado em frasco plástico com 900 ml.			
	50	Unid.	Pão de forma sem glúten e sem lactose, original, embalagem com 300g.		R$ 10,1967	R$ 509,84
	200	Kg	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.		R$ 2,36	R$ 472,00
VALOR TOTAL					**R$ 144.426,7510**	

6. Estimativa:
6.1. O valor total previsto para a aquisição do objeto é de **144.426,75 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos),** obtidos através da variação de mercado, conforme permissível pela Lei nº. 8.666/93, e, após cotação de preços efetuada pelo Setor de Compras.

Tendo em vista que a presente alteração trata-se de correção, tal retificação pode influenciar na realização das propostas, a data e o horário de abertura do certame fica marcada para o dia 25 de Abril de 2023, às 08h.

Senhora dos Remédios, 10 de Abril de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7717BE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO/CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 042/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA CENTRO OFTALMOLÓGICO MONTESCLARENSE MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.970/0001-07, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO MONTESCLARENSE MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.625.970/0001-07,** com sede na Rua São Roberto, nº 228, CEP: 39.400-121, Bairro Todos os Santos, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada por Leonardo Mendes Fagundes, inscrito no CPF sob o número 014.357.976-20, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 07 - PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
142	23078	CONSULTA OFTALMOLOGICA COM EXAMES EXAME DAS PUPILAS. MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL, REFRAÇÃO, RETINOSCOPIA E CERATOMETRIA, FUNDDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA DO SEGMENTO ANTERIOR, EXAME SUMARIO DA MOTILIDADE OCULAR E DO SENSO CROMATICO).	180,00	Unid.	180,00
143	23079	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O.	350,00	Unid.	350,00
144	23080	BIOMICROSCOPIA MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
145	23081	BIOMICROSCOPIA A.O.	160,00	Unid.	160,00
146	23083	CAMPO VISUAL A.O.	138,00	Unid.	138,00
147	23084	CAPSULOTOMIA MONOCULAR 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
148	23085	CERATOMETRIA.	80,00	Unid.	80,00
149	23086	CURVA TENSIONAL DIARIA A.O.	125,00	Unid.	125,00

150	23087	ECOBIOMETRIA MONOCULAR.	130,00	Unid.	130,00
151	23088	ECOBIOMETRIA A.O.	260,00	Unid.	260,00
152	23089	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM CADA OLHO.	138,00	Unid.	138,00
153	23090	ECOGRAFIA OCULAR ULTRASSOM A.O.	276,00	Unid.	276,00
154	23091	EXAME DE MOTILIDADE OCULAR.	50,00	Unid.	50,00
155	23092	FOTOCOAGULAÇÃO 1 SESSÃO CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
156	23093	GONIOSCOPIA AO.	125,00	Unid.	125,00
157	23094	IRIDECTOMIA À LASER CADA OLHO.	400,00	Unid.	400,00
158	23095	INJEÇÃO INTRAVITREA AVASTIN CADA OLHO.	200,00	Unid.	200,00
159	23096	MAPEAMENTO RETINA MONOCULAR.	120,00	Unid.	120,00
160	23097	MAPEAMENTO DE RETINA A.O.	125,00	Unid.	125,00
161	23098	MICROSCOPIA MONOCULAR.	145,00	Unid.	145,00
162	23099	MICROSCOPIA A.O.	290,00	Unid.	290,00
163	23100	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM MONOCULAR.	42,00	Unid.	42,00
164	23101	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL PAM A.O.	84,00	Unid.	84,00
165	23102	PAQUIMETRIA A.O.	125,00	Unid.	125,00
166	23103	PAN FOTOCOAGULAÇÃO A LASER.	500,00	Unid.	500,00
167	23104	RETINOGRAFIA MONOCULAR.	97,00	Unid.	97,00
168	23105	RETINOGRAFIA A.O.	194,00	Unid.	194,00
169	23106	TONOMETRIA A.O.	21,00	Unid.	21,00
170	23107	TOPOGRAFIA MONOCULAR.	40,00	Unid.	40,00
171	23108	TOPOGRAFIA A.O.	110,00	Unid.	110,00
172	23109	OCT MONOCULAR TOMOGRAFIA.	194,00	Unid.	194,00
173	23110	OCT A.O TOMOGRAFIA.	388,00	Unid.	388,00
174	23111	PENTACAN MONOCULAR.	200,00	Unid.	200,00
175	23112	PENTACAN A.O.	350,00	Unid.	350,00
176	23113	BIO DE PAPILA MONOCULAR.	50,00	Unid.	50,00
177	23114	BIO DE PAPILA A.O.	100,00	Unid.	100,00
178	23115	FUNDOSCOPIA A.O.	35,00	Unid.	35,00
179	23116	SONDAGEM MONOCULAR.	100,00	Unid.	100,00
180	23117	SONDAGEM A.O.	200,00	Unid.	200,00
181	23118	TESTE LENTES CONTATO A.O.	50,00	Unid.	50,00
182	23119	TESTE DE ACUIDADE VISUAL.	90,00	Unid.	90,00
183	23120	TESTE DO OLHINHO A.O.	130,00	Unid.	130,00
184	23121	CIRURGIA DE CALÁZIO.	500,00	Unid.	500,00
185	23122	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA INCLUI LENTE IMPORTADA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
186	23123	CIRURGIA FACECTOMIA CATARATA AO INCLUI LENTES IMPORTADAS.	2.200,00	Unid.	2.200,00
187	23124	CIRURGIA CISTO DE PÁLPEBRA.	800,00	Unid.	800,00
188	23125	CIRURGIA PTERÍGEO.	1.000,00	Unid.	1.000,00
189	23126	CIRURGIA RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA.	2.000,00	Unid.	2.000,00
190	23127	CIRURGIA DE SONDAGEM DE VIA LACRIMAL.	600,00	Unid.	600,00
191	23128	CIRURGIA TUMOR DE PÁLPEBRA.	1.000,00	Unid.	1.000,00
192	23129	PAPILOMA.	700,00	Unid.	700,00
193	23132	VITRIOLISE A YAG LASER POR OLHO.	250,00	Unid.	250,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 10/04/2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS -
Prefeito Municipal

Centro Oftalmológico Montesclarense MG LTDA
LEONARDO MENDES FAGUNDES

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B2C59A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 06/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 06 / 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°06/2023
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2023**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 06/2023** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 10 de abril de 2023.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 06/2023 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA LOCAL DE ATAUÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	IGOR FERNANDES OLIVEIRA	02/03/2001	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	134,5
2	RAQUEL BORGES GONÇALVES	27/01/2004	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	101
3	ANNA CLARA GONÇALVES NONATO	10/01/2005	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	88,1
4	ALDINA MARIA GONÇALVES	30/11/1968	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	86
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA LOCAL DE ATAUÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANANIAS VASCONCELOS BORGES	28/09/1970	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	107,6
2	HELI RODRIGUES FRAGAS	28/08/1964	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	101
3	DIRLEI PEREIRA SILVA	18/08/1968	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	99,5
4	EDLEY JUNIOR CORTES	14/07/1979	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	98
5	ELIANE VAZ PEREIRA DUARTE	31/05/1988	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	86,3
6	TAYNARA ESTEFANY CANDIDO	15/09/1996	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	75

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5D413415

